

# **Pregão Eletrônico 32/2022**

Processo Administrativo nº80/2022

Protocolo nº 3152/2022

**Objeto:** “Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 09/05/2022

**Horário:** 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 3152/2022

Número do processo: 0003152/2022

Número único: 729.9ND.6E1-34

Protocolado em: 19/01/2022 09:34

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicita-se Abertura de Licitação para aquisição de equipamentos para APS.

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 1      | Memorando |
| 2      | Documento |
| 3      | Termo     |
| 4      | Termo     |

Número



coleta 63/2022

P.A.: 80

**Memorando nº 91/SMS/2022**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações

Ref.: **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019**

**Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração**

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primária a Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 773/2019

A quantidade estimada será para atender Unidade Básica de Saúde, o período de vigência será de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência

#### **JUSTIFICATIVA**

Os equipamentos serão utilizados para aprimorar o atendimento realizado pelas Unidades Básicas de Saúde e para cumprir os termos assinados na resolução nº 773/2019 SESA-PR. Os Equipamentos serão adquiridos por meio de recursos recebidos através desta Resolução.

O Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 345, 346, e 347.

#### **ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através dos servidores previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à

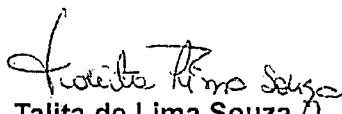


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

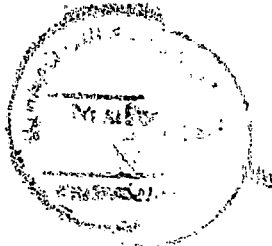
Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

#### FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

  
Talita de Lima Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6036/2021





## ANEXO I

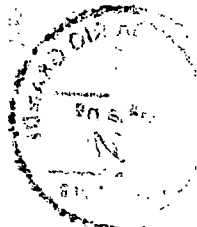
### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |
| 2    | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços.   | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABNT                 | 3     |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |      |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |
|---|------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |      | tamanho médio.                                       | aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeição                                   | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 |
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões                                   | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Paineis frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | 1 |



6

Autoclave  
e  
Equip. Horizont  
al De  
Mesa:  
Capacida  
de para  
42 litros

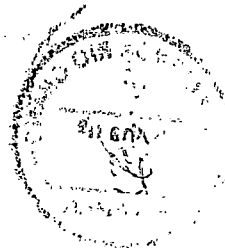
Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o

1

ABNT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|---|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|   |           | funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 7 | Utensílio | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade e aprox. 10 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT 10     |
| 8 | Mob.      | Carrinho para curativo em inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodizio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                      | ANVISA 2    |
| 9 | Equip.    | Detector de batimento cardíaco fetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | MS/ANVISA 1 |
|   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1           |



|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |
|----|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 10 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil            | <p>para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.</p> <p>Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IPEM E ANVISA |
| 11 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM ANVISA   |
|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|----|--------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto | para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | IPEM<br>ANVISA     |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto          | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5<br>MS/<br>ANVISA |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico      | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1<br>MS/<br>ANVISA |

|             |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
|-------------|--------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| comprovada. |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| 15          | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3<br>ANVISA        |
| 16          | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1<br>MS/<br>ANVISA |
| 17          | Equip. | Otoscópio                                 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de Intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 2<br>MS/<br>ANVISA |
| 18          | Utens. | Pinça Cheron.                             | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5<br>ABNT          |
| 19          | Utens. | Pinça de dissecação anatômica, 14 cm      | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5<br>ABNT          |
| 20          | Utens. | Pinça de dissecação de dente de rato,     | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5<br>ABNT          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|       |        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|-------|--------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 14 cm |        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
| 21    | Utens. | Pinça FOERSTER Curva              | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5 |
| 22    | Utens. | Pinça FOERSTER Reta               | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5 |
| 23    | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24        | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5 |
| 24    | Utens. | Suporte para soro.                | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulação, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3 |
| 25    | Utens. | Tesoura Mayo                      | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5 |
| 26    | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm. | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5 |
| 27    | Equip. | Desfibrilador Semi                | Desfibrilador Semi Automático-DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a | 1 |



|    |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
|----|--------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|    |        | Automático - DEA                 | <p>leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda,</p> <p>no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos; diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| 28 | Equip. | Oxímetro de pulso de mesa        | <p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Audio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado, Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM. PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação&gt; TELA: Tipo monocromática de cátodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,</p> | 1<br>ANVISA |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | <p>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1<br>ANVISA |

comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

4

Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.

**Características e Funcionalidades:** Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.

**Especificações**

**Oxímetro:** Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300

batimentos por minuto.

**Indicadores:**

Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.

**Precisão:**

Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) ( $\pm 1$  S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100%  $\pm 2$  dígitos Recém-nascidos 70 - 100%  $\pm 3$  dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100%  $\pm 3$  dígitos Neonatos 70 - 100%  $\pm 4$  dígitos Baixa

Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100%  $\pm 3$  dígitos Neonatos 70 -

100%  $\pm 4$  dígitos Frequência cardíaca: Sem

movimento: 18 - 300 lpm  $\pm 3$  dígitos

Em movimento: 40 - 240 lpm  $\pm 5$  dígitos

Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm  $\pm 3$  dígitos

**Temperatura:** Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)

Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)

**Umidade:**

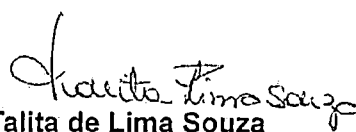
30 Equip. Oxímetro Portátil

ANVISA

|    |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
|----|--------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|    |        |                                         | Operando 10% a 90% sem condensação<br>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação<br>Altitude:<br>Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas<br>Opções de alimentação:<br>4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)<br>Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 31 | Utens. | Pinça Hartman - Pinça de Jacaré         | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ABNT 3   |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1        |
| 33 | Equip. | Detector fetal                          | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10$ *Å). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como | ANVISA 4 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

treinamento do pessoal, na entrega do aparelho.  
Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná.  
Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito  
funcionamento.

  
**Talita de Lima Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6036/2021

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamen-  
tos para Unidade de Atenção Primária –  
Resolução SESA 773/2019**

---

Fazenda Rio Grande 08 de Fevereiro de 2022..

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |
|      |      |                                         | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | 3     |

|   |      |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |
|---|------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 2 | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.  | Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT |   |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável). | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longitudinal. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeitório                                  | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |
|---|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painei frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painei frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 1 |
|---|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|



|   |        |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |
|---|--------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa:<br>Capacidade para 42 litros | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço</p> | ABNT | 1 |
|---|--------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |
|---|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|   |           |                                                                          | <p>inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60; cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p> |        |    |
| 7 | Utensílio | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT   | 10 |
| 8 | Mob.      | Carrinho para                                                            | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANVISA | 2  |

|    |        |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |   |
|----|--------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|
|    |        | curativo em inóx.                    | acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |   |
| 9  | Equip. | Detector de batimento cardíaco fetal | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MS/<br>ANVISA    | 1 |
| 10 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil   | Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.<br>Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. | IPEM E<br>ANVISA | 1 |
|    |        |                                      | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |   |
|----|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|
| 11 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico | <p>por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM ANVISA |   |
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto                  | <p>Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IPEM ANVISA | 4 |

|    |        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |   |
|----|--------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
|    |        |                         | marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |   |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto.    | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis: de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.    | MS/<br>ANVISA | 5 |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 15 |        |                         | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |   |
|----|--------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
|    | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANVISA        |   |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 17 | Equip. | Otoscópio                                 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/<br>ANVISA | 2 |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                             | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABNT          | 5 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm    | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT          | 5 |
|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5 |

|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |
|----|--------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT |   |
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva                     | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABNT | 5 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta                      | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 5 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24               | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT | 5 |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                       | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT | 3 |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                             | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABNT | 5 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.        | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT | 5 |
|    |        |                                          | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos |      | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |
|----|--------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 27 | Equip. | Desfibrilador Semi Automático - DEA | <p>adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p> | ANVISA |   |
| 28 | Equip. | Oxímetro de pulso de mesa           | <p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANVISA | 1 |



|     |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |   |
|-----|--------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|     |        |                                  | possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |   |
| 29. | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | <p>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p> | ANVISA | 1 |
|     |        |                                  | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 4 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |
|----|--------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 30 | Equip. | Oxímetro Portátil                       | <b>Especificações</b><br><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.<br><b>Indicadores:</b><br>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.<br><b>Precisão:</b><br>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa<br>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos<br><b>Temperatura:</b> Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)<br>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)<br><b>Umidade:</b><br>Operando 10% a 90% sem condensação<br>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação<br><b>Altitude:</b><br>Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas<br><b>Opções de alimentação:</b><br>4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)<br><b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. | ANVISA |   |
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré        | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT   | 3 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1 |

|    |        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |   |
|----|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 33 | Equip. | Detector fetal | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ \text{A}</math>). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA | 4 |
|----|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão utilizados para aprimorar o atendimento realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e, para cumprir os termos assinados na resolução SESA-PR 773/2019.

3.2. Os Equipamentos serão adquiridos por meio de recursos recebidos através da mesma Resolução.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias

uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**4.2.** A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

**4.3.** Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do produto, marca e modelo, o Número de série do Equipamento (quando houver).

## **5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O Materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**5.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**5.3.** O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 ( trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

## **6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2.** Documentação específica: Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, apresentar Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do

Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficará a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

- 8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **11. DA GARANTIA**

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

11.3. Os equipamentos e montagens devem vir com montagem e instalação inclusa na data da entrega ou com possibilidade de negociação para que seja instalado após.

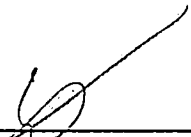
## **12. FONTES DE PESQUISA**

13.1. Banco de Preço

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 345, 346, e 347.

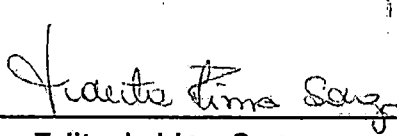
13.2. Elaborado em 02/02/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Karine Dias**  
mat 351322

  
\_\_\_\_\_  
**Eronita da Ap. Rosa Ferreira**  
Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
\_\_\_\_\_  
**Talita de Lima Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 6036/2021



345,34L,347



## ANEXO II TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

### DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADO a servidora Juliana dos Santos Martins, portador do RG nº 6.961.463-9, e inscrito no CPF nº 029.984.549-41, lotado na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, tendo como endereço eletrônico jufeymartins@gmail.com e telefone para contato (41) 99954-9234, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

De acordo:

NASSIB. KASSEM HAMMAD

Prefeito

TALITA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Ciente:

JULIANA DOS SANTOS MARTINS

Fiscal do Município



Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2022.

**MEMORANDO 003/2022 - DGE**

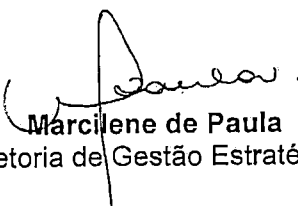
**Prezada Senhora:**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente manifestar interesse na **Abertura de Licitação**, para aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, resolução SESA - 773/2019.

Encaminho em anexo cópia da Resolução e Termos de Adesão, contendo relação dos bens.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marcilene de Paula**  
Diretoria de Gestão Estratégica

**RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019**

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20, que dispõe sobre o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 07, Programa de Qualificação da Atenção Primária (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011), com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 050, de 5 de abril de 2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;

Considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

**Parágrafo único.** Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

recursos federais, estaduais e/ou próprios, e em atividade, e ainda, tenha as condições físicas adequadas e necessárias para a instalação dos equipamentos objeto desta Resolução.

**Art. 3º.** Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

**Parágrafo único.** O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

**Art. 4º.** Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

**§ 1º.** Os municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

**§ 2º.** Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

**§ 3º.** Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

**§ 4º.** Os municípios poderão solicitar a habilitação para mais de um Termo de Adesão, para aquisição dos equipamentos que constem na lista do Anexo I desta Resolução.



§ 5º. Caso o valor para a aquisição dos equipamentos relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, sob qualquer hipótese, fica o município responsável em suportar a diferença com recursos próprios.

§ 6º. Eventual saldo dos recursos aprovados por esta Resolução, após aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução, e descritos no Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de equipamentos complementares que constam na lista do Anexo I desta Resolução.

§ 7º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º. Para solicitação da Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, os Municípios deverão instruir o processo com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES;
- III. Apresentar cópia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender a referida Unidade de Atenção Primária;
- V. Minuta do Termo de Adesão conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão - Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 5º, e seus incisos, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Stelmach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e Informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c



§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará Resolução de Habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

Art. 6º. O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 7º. Esta Resolução terá seu prazo de vigência indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o prazo de vigência de 48 meses.

§ 2º. O prazo de execução para aquisição dos equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gesto Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração



Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os equipamentos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 9º. A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- II. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1 (um) ano;
- III. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- IV. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

- V. manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VI. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VII. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VIII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
- IX. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- X. implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XI. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XII. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- XIII. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos.

**Art. 11.** É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

**Parágrafo único.** Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com





recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 12.** O município como condição para repasse do recurso ou contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**Art. 13.** A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c



§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

**Art. 14.** O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

**Art. 15.** A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

**Art. 16.** O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:



- I. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- II. quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. quando o município não promover a execução do incentivo, conforme prazos determinados no Art. 7º e seus parágrafos.

**Art. 17.** Os recursos serão disponibilizados aos municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

**Art. 18.** Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas;
- II. Anexo II – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III – Termo de Adesão;
  - a. Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência; e
  - b. Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

**Art. 19.** O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

**Art. 20.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 706/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 05/12/2019 15:35. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrin Preto em 06/12/2019 15:26. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: ca511b1b423bd3e138218fd535042b9c

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS  
UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS**

| Item | Tipo | Equip.                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | Quantidade |
|------|------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado                | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.                                                                                                                                                                                 | ABNT                 | 3          |
| 4    | Mob. | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado, Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT                 | 3          |
|      |      |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |            |



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



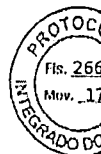
|    |        |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |   |
|----|--------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5  | Mob.   | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT | 5 |
| 6  | Mob.   | Mesa para refeição                                   | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ABNT | 1 |
| 7  | Mob.   | Mesa para reuniões                                   | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Paineis frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Pontes de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho -- Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20); Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 1 |
| 11 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade             | Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço                                          | ABNT | 1 |

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



|    |           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |    |
|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|
|    |           | para 42 litros                                                           | inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60. cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de |               |    |
| 13 | Utensílio | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. | Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT          | 10 |
| 15 | Mob.      | Carrinho para curativo em inox.                                          | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANVISA        | 2  |
| 17 | Equip.    | Detector de batimento cardíaco fetal                                     | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MS/ANVISA     | 1  |
| 18 | Equip.    | Esfigmomanômetro aneróide portátil                                       | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor eniborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguitô: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em                                                                                                                                                                                                                                                                 | IPEM E ANVISA | 1  |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



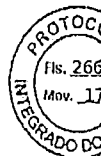
|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |   |
|----|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|
|    |        |                                               | borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |   |
| 19 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | IPEM<br>ANVISA | 1 |
| 20 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto                  | Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição.                                                                                                                                                | IPEM<br>ANVISA | 4 |
|    |        |                                               | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |   |

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE



|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |   |
|----|--------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| 25 | Equip. | Estetoscópio adulto.                      | audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MS/<br>ANVISA | 5 |
| 27 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                               | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 31 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/destiga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANVISA        | 3 |
| 32 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 36 | Equip. | Otoscópio                                 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se | MS/<br>ANVISA | 2 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



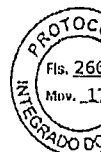


PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

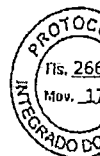


|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |   |
|----|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|    |        |                                          | a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |
| 37 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 5 |
| 38 | Utens. | Pinça de dissecação - anatômica, 14 cm   | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABNT | 5 |
| 39 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ABNT | 5 |
| 40 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva                     | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT | 5 |
| 41 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta                      | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABNT | 5 |
| 42 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24               | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de Garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT | 5 |
| 45 | Utens. | Suporte para soro.                       | Suporte para soro tipo colúria em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 3 |
| 46 | Utens. | Tesoura Mayo                             | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 5 |
| 47 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.        | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT | 5 |
|    |        |                                          | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de |      | 1 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

  
**PARANÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

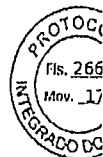


|    |        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |
|----|--------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 49 | Equip. | Desfibrilador Semi Automático - DEA | RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de | ANVISA |   |
| 51 | Equip. | Oxímetro de pulso de mesa           | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 10/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Audiô: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                   | ANVISA | 1 |
| 52 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas    | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (líteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme                                                                                                                                                                                                                                                              | ANVISA | 1 |



|    |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |   |
|----|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    |        |                   | sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 V, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |
| 53 | Equip. | Oxímetro Portátil | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p><b>Indicadores:</b></p> <p>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p><b>Precisão:</b></p> <p>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém-nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos</p> <p>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos</p> <p><b>Temperatura:</b> uncionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)</p> <p><b>Umidade:</b></p> <p>Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação</p> <p><b>Altitude:</b></p> <p>Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas</p> <p><b>Opções de alimentação:</b></p> <p>4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)</p> <p><b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ANVISA | 4 |

  
**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SECRETARIA DA SAÚDE



|    |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |   |
|----|--------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 55 | Utens. | Pinça Hartmann -<br>Pinça de Jacaré     | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ABNT   | 3 |
| 67 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 1 |
| 73 | Equip. | Detector fetal                          | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10^\circ \text{A}$ ). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento | ANVISA | 4 |

**ANEXO II TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019**

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE  
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO a servidora **Juliana dos Santos Martins**, portador do RG nº 6.961.463-9, e inscrito no CPF nº 029.984.549-41, lotado na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, tendo como endereço eletrônico jufeymartins@gmail.com e telefone para contato (41) 99954-9234, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

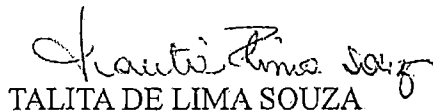
Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2021.

De acordo:



NASSIB KASSEM HAMMAD

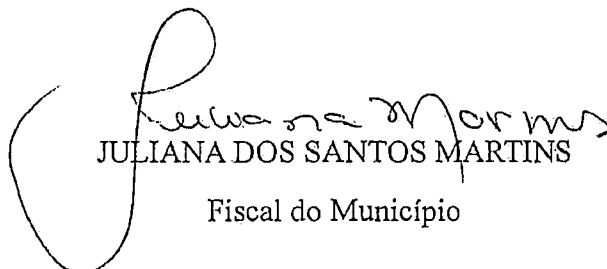
Prefeito



TALITA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Ciente:



JULIANA DOS SANTOS MARTINS  
Fiscal do Município



### ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

#### TERMO DE ADESÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 773/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa:

1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família;
2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e,
3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 773/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.240.360/0001-35, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para

**aquisição de equipamentos** para as Unidades de Atenção Primária do Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, que serão instalados nas Unidades de Saúde constantes no Termo de Referência (Anexo I do Termo de Adesão).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **DO MUNICÍPIO:**

1. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
2. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
3. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
4. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
5. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
6. manter atualizado os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
7. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
8. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. realizar a instalação dos equipamentos e/ou disponibilizar a utilização dos materiais no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;



11. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ e do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
12. Implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
13. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
14. manter as condições de funcionamento normais dos equipamentos adquiridos, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
15. incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência
16. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
    - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
    - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
    - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
    - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### **DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA:**

- 1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O Município fará jus ao montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 773/2019, e se responsabiliza em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

#### **VIGÊNCIA**

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 773/2019.



- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção in loco quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. Do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação in loco, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os equipamentos adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção in loco quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. Do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº



773/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido como Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite –CIB do Paraná. A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 773/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Secretário de Estado da Saúde

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

TALITA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 18/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0003152/2022

---

Número do processo: 0003152/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não  
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

---

Código do parecer: 1 Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

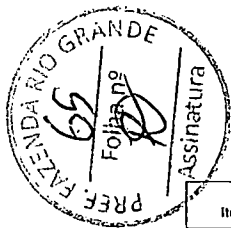
Data e hora: 10/02/2022 10:06:27

Parecer: Segue memorando para abertura de licitação.  
EM anexo arquivo em pdf e editável.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

---

Karine Souza Dias

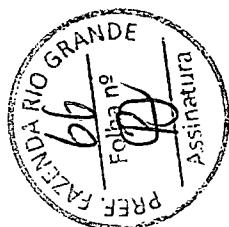


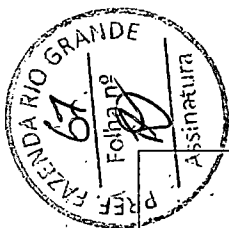
Planilha 1

| Item | Tipo | Equip.                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Exigência (Registro) | Bp 1       | Bp 2         | Bp 3                  | Bp 4       |
|------|------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------------|------------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado                | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrolítico a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABNT                 | R\$ 645,00 | R\$ 650,00   | <del>R\$ 725,00</del> |            |
| 2    | Mob. | Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system", Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas pretensio automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esteras e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esteras de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                             | ABNT                 | R\$ 442,24 | R\$ 249,00   | R\$ 400,00            | R\$ 411,80 |
| 3    | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)   | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT                 | R\$ 92,00  | R\$ 100,00   | R\$ 100,00            | R\$ 107,60 |
| 4    | Mob. | Mesa para refeição                                     | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT                 | R\$ 774,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 679,00            | R\$ 730,00 |
| 5    | Mob. | Mesa para reuniões                                     | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Paineis frontal e laterais em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrolítica em epóxi pó. Pontes de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrolítica em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila, Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT                 | R\$ 210,00 | R\$ 215,00   | R\$ 379,00            | R\$ 476,95 |

Katius Dias  
mat: 351322

|   |        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |              |              |              |
|---|--------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|--------------|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal de Mesa: Capacidade para 42 litros | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60; cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Tempo de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60; cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p> | ABNT | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.490,00 | R\$ 5.144,00 |
|---|--------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|--------------|





Planilha1

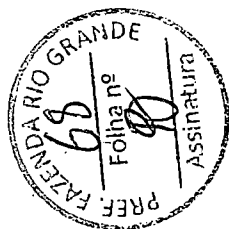
|    |           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |            |            |              |              |
|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|--------------|--------------|
| 7  | Utensílio | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ABNT          | R\$ 123,22 | R\$ 125,56 | R\$ 149,31   | R\$ 180,00   |
| 8  | Mob.      | Carrinho para curativo em inox.                                          | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre armelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ANVISA        | R\$ 900,00 | R\$ 918,00 | R\$ 947,50   | R\$ 1.000,00 |
| 9  | Equip.    | Detector de batimento cardíaco fetal                                     | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS/ ANVISA    | R\$ 865,00 | R\$ 985,00 | R\$ 1.226,72 |              |
| 10 | Equip.    | Esfigmomanômetro aneróide portátil                                       | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Mangüito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.                      | IPEM E ANVISA | R\$ 185,00 | R\$ 194,00 | R\$ 590,00   |              |
| 11 | Equip.    | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico                            | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Mangüito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | IPEM ANVISA   | R\$ 138,00 | R\$ 154,00 |              |              |

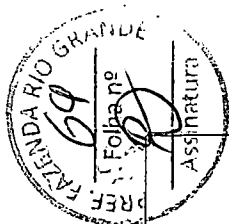
Karin  
mar 5/12/22



## Planilha1

|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |              |              |              |           |
|----|--------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto              | Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto do posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | IPEM ANVISA | R\$ 196,60   | R\$ 148,00   | R\$ 150,00   |           |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto.                      | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MS/ ANVISA  | R\$ 26,75    | R\$ 27,00    | R\$ 29,00    | R\$ 74,00 |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MS/ ANVISA  | R\$ 50,00    | R\$ 52,00    | R\$ 62,00    |           |
| 15 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANVISA      | R\$ 33,30    | R\$ 50,00    | R\$ 56,67    |           |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1" X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MS/ ANVISA  | R\$ 1.790,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.950,00 |           |



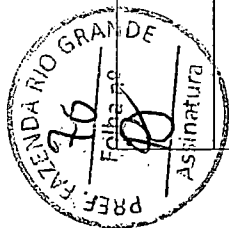


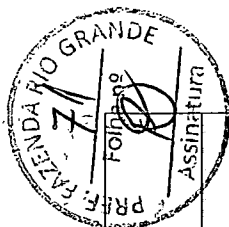
Planilha1

|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |            |            |              |           |
|----|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|--------------|-----------|
| 17 | Equip. | Otoscópio                                | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/ANVISA | R\$ 655,00 | R\$ 720,00 | R\$ 1.500,00 |           |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT      | R\$ 56,55  | R\$ 57,55  | R\$ 58,50    | R\$ 61,25 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação anatômica, 14 cm     | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT      | R\$ 11,20  | R\$ 12,50  | R\$ 12,80    | R\$ 14,90 |
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT      | R\$ 11,55  | R\$ 14,33  | R\$ 14,67    |           |
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva                     | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT      | R\$ 70,00  | R\$ 75,00  | R\$ 79,90    | R\$ 80,00 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta                      | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ABNT      | R\$ 72,50  | R\$ 72,50  | R\$ 74,25    | R\$ 82,50 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24               | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ABNT      | R\$ 66,79  | R\$ 69,50  | R\$ 74,74    |           |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                       | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT      | R\$ 179,00 | R\$ 195,00 | R\$ 228,20   |           |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                             | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABNT      | R\$ 47,50  | R\$ 55,00  | R\$ 56,75    | R\$ 64,00 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.        | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT      | R\$ 70,00  | R\$ 71,25  | R\$ 74,25    | R\$ 84,00 |

K-70  
mar 2012

|    |        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |               |               |               |              |
|----|--------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| 27 | Equip. | Desfibrilador Semi Automático - DEA | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente à queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. | ANVISA | R\$ 6.950,00  | R\$ 7.550,00  | R\$ 8.270,00  | R\$ 8.300,00 |
| 28 | Equip. | Oxímetro de pulso de mesa           | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220V automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANVISA | R\$ 1.400,00  | R\$ 1.590,00  | R\$ 1.699,98  | R\$ 1.802,00 |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas    | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (lúts), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANVISA | R\$ 10.500,00 | R\$ 12.919,50 | R\$ 16.141,25 |              |





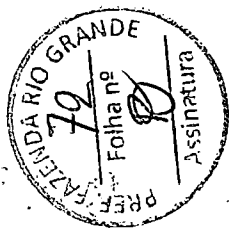
Planilha1

|    |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |              |              |            |            |
|----|--------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------|------------|------------|
| 30 | Equip. | Oxímetro Portátil                       | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p>Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p>Especificações:</p> <p>Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p>Indicadores:</p> <p>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p>Precisão:</p> <p>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)<sup>b</sup> Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém-nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos</p> <p>Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos</p> <p>Temperatura: Funcionamento de -4 ° a +122 ° F (-20 ° a +50 ° C)</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a +122 ° F (-30 ° a +50 ° C)</p> <p>Umidade:</p> <p>Operando 10% a 90% sem condensação</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação</p> <p>Altitude:</p> <p>Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas</p> <p>Opções de alimentação:</p> <p>4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)</p> <p>Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ANVISA | R\$ 76,70    | R\$ 82,20    | R\$ 83,00  |            |
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré        | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABNT   | R\$ 334,30   | R\$ 334,30   | R\$ 387,50 | R\$ 387,50 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.650,00 | R\$ 699,00 |            |

Rio Grande  
maio 2022

Planilha1

|    |        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |            |            |            |
|----|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------|
| 33 | Equip. | Detector fetal | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10</math> %). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA | R\$ 800,00 | R\$ 999,98 | R\$ 505,00 |
|----|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------|



## Detalhamento dos Itens



|                                 |               |                                      |                                      |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 1: armário de aço          |               |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 686,25 (un) | Percentual: 1 | Preço Estimado Calculado: R\$ 686,25 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 686,25 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | armário de aço com 8 portas com cadeado; armário duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais, 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm), a base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. (descrição completa em edital). |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 647,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data: 08/03/2021 08:30                          |
| Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais hospitalares, equipamentos e mobílias em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR, em atendimento a Resolução SESA nº 773 de 2019 e Resolução nº 986/2020..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Modalidade: Pregão Eletrônico                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SRP: NÃO                                        |
| Descrição: ARMÁRIO Estante - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais, 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | Identificação: Nº Pregão: 112021 / UASG: 987979 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lote/Item: /34                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ata: Link Ata                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Adjudicação: 30/03/2021 16:03                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Homologação: 30/03/2021 16:03                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade: 2                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: Unidade                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: PR                                          |

CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO Estante

|      |                            |                         |
|------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                                  |            |
|--------------------|----------------------------------|------------|
| 23.206.565/0001-25 | ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA | R\$ 645,00 |
|--------------------|----------------------------------|------------|

\* VENCEDOR \*

Marca: Metal Poliana  
Fabricante: Araujo Móveis e Transportes LTDA  
Modelo: SP2

|            |                              |                                 |                          |                                 |
|------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Estado: PR | Cidade: São Miguel do Iguaçu | Endereço: R ANTONIO AMBONI, 199 | Telefone: (45) 9860-5081 | Email: metalpoliana@hotmail.com |
|------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|

|                    |                           |            |
|--------------------|---------------------------|------------|
| 81.340.960/0001-00 | CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA | R\$ 650,00 |
|--------------------|---------------------------|------------|

Marca: CELI  
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA  
Modelo: GRC08PP

|            |                 |                                 |                                        |                          |                                       |
|------------|-----------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Estado: SC | Cidade: Xanxerê | Endereço: R GONCALVES LEDO, 806 | Nome de Contato: Leonardo Antonio Celi | Telefone: (49) 3433-0072 | Email: celiprodutosdeaco@yahoo.com.br |
|------------|-----------------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fFcKs1llilz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fFcKs1llilz

mar 361322



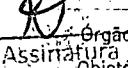
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 725,00

Folha nº 55 de 07 de Julho de 2021

Orgão: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Assinatura:   
Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:39

Homologação: 14/04/2021 16:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

Descrição: ARMARIO DE AÇO - Armário de aço com 8 portas com cadeado; Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. (Descrição completa em edital).

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

81.340.960/0001-00

CELLPRODUTOS DE AÇO LTDA

R\$ 725,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |         |                       |                       |                |                                |
|---------|---------|-----------------------|-----------------------|----------------|--------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:             | Nome de Contato:      | Telefone:      | Email:                         |
| SC      | Xanxerê | R GONCALVES LEDO, 806 | Leonardo Antonio Celi | (49) 3433-0072 | cellprodutosdeaco@yahoo.com.br |



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

  
M20 307322

2



Item 2: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³).

Preço Estimado: R\$ 405,24 (Un)

Porcentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 405,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,24

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 442,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Data: 17/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos..

Identificação: Nº Pregão: 1312021 /  
UASG: 988461

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/01/2022 17:16

Homologação: 25/01/2022 11:24

Descrição: Peça mobília - Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar-se, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base girat..

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150986 - PEÇA MOBÍLIA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.718.646/0001-95 PATRICIA DE MORAES HINZ

R\$ 442,24

\* VENCEDOR \*

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIO

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Guarapuava AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702

Telefone:  
(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315

Email:  
perflexmoveis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 08/03/2021 08:30

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais hospitalares, equipamentos e mobílias em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR, em atendimento a Resolução SESA nº 773 de 2019 e Resolução nº 985/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 112021 / UASG: 987979

Lote/Item: /36

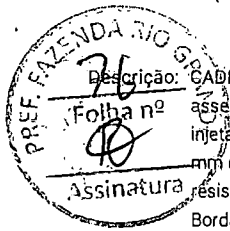
Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz)  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

Recibo  
mat 001322





Descrição: CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m<sup>3</sup>), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) CFE EDITAL.

CatMat: 151069 - CADEIRA

Adjudicação: 30/03/2021 16:03  
Homologação: 30/03/2021 16:03  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 5  
Unidade: Unidade  
UF: PR

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 31.347.547/0001-91 | GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA | R\$ 249,00              |
| * VENCEDOR *       |                                                           |                         |

Marcas: grattos  
Fabricante: grattos  
Modelo: 200 BACK

| Estado: | Cidade: | Endereço:               | Telefone:      | Email:                   |
|---------|---------|-------------------------|----------------|--------------------------|
| RS      | Erechim | R ISIDORO CASTILHOS, 29 | (54) 3522-3400 | grattosmoveis@bol.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 527,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR  
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de equipamentos para secretaria de saúde conforme resolução SESA 773/2019.  
Descrição: CADEIRA - Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m<sup>3</sup>), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência no courovin. Bordas em pvc no contorno do estofado. Mecanismo tipo back system. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da abnt. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45

CatMat: 14273 - CADEIRA COMUM

Data: 22/02/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:987837  
Lote/Item: /13  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 12/03/2021 16:40  
Homologação: 07/04/2021 15:45  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: PR

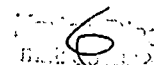
| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                    | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 34.832.381/0001-97 | ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R\$ 400,00              |
| * VENCEDOR *       |                                               |                         |

Marcas: REIFLEX  
Fabricante: REIFLEX  
Modelo: EXECUTIVA

| Estado: | Cidade:      | Endereço:               | Telefone:      | Email:                        |
|---------|--------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
| RS      | Três de Maio | R.FREDERICO WILLIG, 255 | (55) 9715-2300 | escolarestresdemaio@gmail.com |



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz)  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.935.309/0001-10 MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Marca: Dunamis  
Fabricante: Dunamis  
Modelo: Cadeira Escritório

Estado: RS Cidade: Sapiranga Endereço: R. JAPAO, 195 Telefone: (51) 3198-7777 Email: maquir@maquir.com.br

15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 415,00

Marca: VIANFLEX  
Fabricante: VIANFLEX  
Modelo: CLASSIC 140L

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R. DOMINGOS PASQUALLI, 29 Nome de Contato: Emerson Marcos Telefone: (45) 3054-5504 Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

10.902.067/0001-75 ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 419,87

Marca: VECTOR  
Fabricante: VECTOR  
Modelo: parma

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R. SETE DE SETEMBRO, 1069 Nome de Contato: JULIANA COLIN Telefone: (47) 3340-7161 Email: escriblu@gmail.com

05.684.135/0001-37 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 451,50

Marca: VITRINE  
Fabricante: VITRINE  
Modelo: 1005 BACK

Estado: RS Cidade: Passo Fundo Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 Nome de Contato: Telefone: (54) 3335-1250 Email: vitrine.passo.fundo@terra.com.br

07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA R\$ 480,00

Marca: FRISOKAR  
Fabricante: FRISOKAR  
Modelo: EXECUTIVA GIRATORIA

Estado: PR Cidade: Carimó Mourão Endereço: R. ROCHA POMBO, 2053 Nome de Contato: Flávio Telefone: (44) 3016-2724 Email: papirosvendas@hotmail.com

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 574,99

Marca: REALME  
Fabricante: REALME  
Modelo: E685

Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R. PRUDENTE DE MORAIS, 855 Nome de Contato: ANA Telefone: (46) 3536-6378 Email: santolin.moveis@hotmail.com

08.855.152/0001-88 V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA R\$ 580,00

Marca: PRIMAX  
Fabricante: PRIMAX  
Modelo: PMX-EXGBKBRD

Estado: PR Cidade: Astorga Endereço: R. RIO GRANDE DO NORTE, 792-A Nome de Contato: Telefone: (43) 8414-5334 Email: licita.vinicius@maqnortmoveis.com.br

23.837.209/0001-00 AUGUSTO HENRIQUE ALVES R\$ 618,00

Marca: travel max  
Fabricante: travel max  
Modelo: travel max

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 Telefone: (46) 3536-7472 Email: atendimento@argoscontabilidade.com.br

04.063.503/0001-67 SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 549,92

Marca: FKGRUPO  
Fabricante: FKGRUPO  
Modelo: EXECUTIVA

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R. 74, 557 Nome de Contato: MARCOS ANTONIO GOMES Telefone: (62) 3531-5700 Email: comercial@shoppingdoescritorio.com.br

14.423.827/0001-12 NATALIA MARTINS TAVARES R\$ 657,82



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1FcKs1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1FcKs1lllz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1FcKs1lllz

15/69



## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Fabricante: Natalia Martins Tavares - EPP

Modelo: Cadeira Giratória Executiva

Assinatura

Estado:  
PRCidade:  
CuritibaEndereço:  
R JOAO BETTEGA, 3515Telefone:  
(41) 3020-3333Email:  
comercial@shoppingscritorio.com.br.

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

R\$ 657,82

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: MARTIFLEX

Modelo: 34L22PT25

Estado:  
PRCidade:  
Dois VizinhosEndereço:  
R CASTRO ALVES, 121Nome de Contato:  
RoseliTelefone:  
(46) 3536-1279Email:  
bosa.dv@hotmail.com

Relatório gerado no dia: 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz)

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz

79  
79  
79



|                                                                                                                                                                                                                     |             |                                      |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 3: Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia: 12 meses. |             |                                      |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 178,40 (un)                                                                                                                                                                                     | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 178,40 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178,40 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                  | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia: 12 meses |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 178,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data: 16/09/2021 08:30                       |
| Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa, em atendimento as resolução Sesa nºs 986 de 2020 e a resolução nº 773 de 2019 e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. | Modalidade: Pregão Eletrônico                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SRP: NÃO                                     |
| Descrição: Cadeira digitador - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12-meses                                                                                      | Identificação: NºPregão:502021 / UASG:987979 |
| CatMat: 150108 - CADEIRA DIGITADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lote/Item: /2                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ata: Link Ata                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade: 5.                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade: Unidade                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UF: PR                                       |

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR            | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 30.320.176/0001-91 | MAQPEL-PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. | R\$ 92,00               |
| * VENCEDOR *       |                                       |                         |

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: MARCA PRÓPRIA  
Modelo: ERGPLAST

Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: R ICARAIMA, 2802 Telefone: (44) 8807-5253/ (44) 9828-8873

|                    |                                    |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|
| 25.325.301/0001-16 | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI | R\$ 100,00 |
|--------------------|------------------------------------|------------|

Marca: ELITE  
Fabricante: ELITE  
Modelo: ELITE

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R ROCHA POMBO, 2053 Telefone: (44) 3016-2724 Email: papiroscm@gmail.com

|                    |                                         |            |
|--------------------|-----------------------------------------|------------|
| 15.349.114/0001-19 | SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI | R\$ 100,00 |
|--------------------|-----------------------------------------|------------|

Marca: ORIPLAST  
Fabricante: ORIPLAST  
Modelo: PRATICE

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R DOMINGOS PASQUALLI, 29 Nome de Contato: Emerson Marcos Telefone: (45) 3054-5504 Email: sevenequipamentos@yahoo.com.br

|                    |                         |            |
|--------------------|-------------------------|------------|
| 06.718.646/0001-95 | PATRICIA DE MORAES HINZ | R\$ 107,60 |
|--------------------|-------------------------|------------|

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA  
Modelo: PRÓPRIO

Estado: PR Cidade: Guarapuava Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 Telefone: (42) 3624-5754/ (42) 3035-7315 Email: perflexmoveis@gmail.com

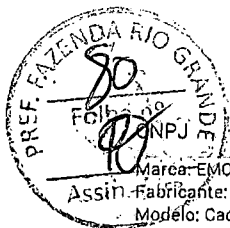
|                    |                              |            |
|--------------------|------------------------------|------------|
| 18.770.897/0001-06 | V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 156,80 |
|--------------------|------------------------------|------------|

Marca: PERFLEX  
Fabricante: PERFLEX  
Modelo: PERFLEX

Estado: PR Cidade: Goioxim Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 Telefone: (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649 Email: vaottoni@gmail.com

|                    |                                   |            |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 26.562.781/0001-00 | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI | R\$ 200,00 |
|--------------------|-----------------------------------|------------|





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EMOVARI  
Assin: Fabricante: EMOVARI  
Modelo: Cadeira empilhável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Francisco Alves AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 (44) 9992-9237/ (44) 9837-4176

05.684.135/0001-37 VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 234,00

Marca: PLAXMETAL  
Fabricante: PLAXMETAL  
Modelo: ERGOPLAX CONNECT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Passo Fundo AV PRESIDENTE VARGAS, 602 (54) 3335-1250 vitrine.passoefundo@terra.com.br

04.063.503/0001-67 SANTA TEREZINHA.COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 239,75

Marca: FKGRUPO  
Fabricante: FKGRUPO  
Modelo: ISO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
GO Goiânia R 74, 557 MARCOS ANTONIO GOMES (62) 3531-5700 comercial@shoppingdoescritorio.com.br

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES R\$ 240,00

Marca: SAGGIN  
Fabricante: SAGGIN  
Modelo: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Nova Aurora R.RM UM - ESTRADA MELISSA, SN (45) 3243-1596 malhariasaggin@gmail.com

00.893.381/0001-85 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO R\$ 259,50

Marca: regiane  
Fabricante: regiane  
Modelo: regiane

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Marechal Cândido Rondon AV MARIPA, 545 (45) 3284-1361/ (45) 9135-2480 cleusachambo@hotmail.com



6-103  
mao 2022

4



|                                                                                                                              |             |                                      |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 4: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca. |             |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 795,75 (un)                                                                                              | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 795,75 | Media dos Preços Obtidos: R\$ 795,75 |

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 887,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

7º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Eventual aquisição de máquinas e equipamentos industriais para o Setor de Aproveitamento do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

Descrição: Mesa refeitorio - Mesa refeitorio, material tampo: mdp, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 15 mm, altura: 0,75 m, acabamento bordas: em fita laminada melamínica, material estrutura: tubo aço galvanizado, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi, comprimento: 80 cm, largura: 1,20 m, cor: branca

CatMat: 445176 - MESA REFEITÓRIO

Data: 18/08/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 182021 / UASG: 160001

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/08/2021 12:47

Homologação: 31/08/2021 17:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.099.169/0001-92 - EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 774,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Eflex

Fabricante: Eflex

Modelo: MESA REFEITORIO

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Sumaré R FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, 409

Nome de Contato:  
Carlos Alberto Campagnone

Telefone:  
(19) 3645-7877

Email:  
jrc.carlos@hotmail.com

26.338.358/0001-12 CIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: 1

Fabricante: 1

Modelo: 1

Estado: Cidade: Endereço:  
AC Rio Branco AV SOBRAL, 1845

Nome de Contato:  
JHONATAN

Telefone:  
(68) 99238-1092

Email:  
jmllicitacoes16@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 704,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a unidade basica de saúde, Resolução SESA Nº 773/2019..

Descrição: Mesa copa - Mesa para refeitorio - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço Cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.

CatMat: 150209 - MESA COPA/GOZINHA

Data: 11/06/2021 08:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 925596

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lillz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lillz

mat: 351322 19/69



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ nº 06.925.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI

R\$ 679,00

Assin: VENCEDOR \*

Marca: MARTINUCCI  
Fabricante: MARTINUCCI  
Modelo: MARTINUCCI

|         |              |                     |                |                     |
|---------|--------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Estado: | Cidade:      | Endereço:           | Telefone:      | Email:              |
| PR      | Campo Mourão | R ROCHA POMBO, 2053 | (44) 3016-2724 | papiroscm@gmail.com |

36.953.803/0001-08 VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

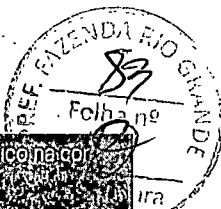
R\$ 730,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIO  
Modelo: PRÓPRIA

|         |                 |                            |                |                             |
|---------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------------------|
| Estado: | Cidade:         | Endereço:                  | Telefone:      | Email:                      |
| PR      | Francisco Alves | R FRANCISCO ESCORSIN, 1256 | (44) 9844-8477 | idealmoveis2010@hotmail.com |



6-738  
17-02-2022



|                                                                                                                                          |             |                                      |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 5: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca. |             |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 297,00 (un)                                                                                                          | Percentual: | Preço Estimado calculado: R\$ 297,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pé s em tubo de aço ABNT |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 297,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / (1) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da municipalidade  
Descrição: MESA DE REUNIAO - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pé s em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Pontelras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.  
Data: 06/05/2021 13:00  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: Nº Licitação: 867631  
Lote/Item: 29/1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 07/06/2021 13:07  
Homologação: 07/06/2021 13:07  
Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
Quantidade: 2  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
05.718.646/0001-95 PATRICIA DE MORAES HINZ R\$ 210,00  
\* VENCEDOR \*

Marcas: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Guarapuava AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 (42) 3624-5754/ (42) 3035-7315 perflexmovels@gmail.com

NORMELIA LOTTERMANN - EPP R\$ 215,00

Marcas: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L R\$ 379,00

Marcas: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 476,95

Marcas: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:







6

Item 6 Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Preço Estimado: R\$ 7.200,00 (Un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 6.572,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.572,00

| Quantidade | Descrição                                                    | Observação |
|------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. |            |

Preço (Comprás Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.572,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 08/03/2021 08:30

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais hospitalares, equipamentos e mobílias em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR, em atendimento a Resolução SESA nº 773 de 2019 e Resolução nº 986/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 112021 / UASG: 987979

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/03/2021 16:03

Homologação: 30/03/2021 16:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Conforme especificado no Termo de Referência do Edital.

CatMat: 74624 - AUTOCLAVE DESCONTAMINACAO

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                        | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 32.593.430/0001-50 | M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 4.400,00            |
| * VENCEDOR *       |                                                   |                         |

Marca: BS DIGITALE  
Fabricante: BS DIGITALE  
Modelo: 4.2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Londrina AV HENRIQUE MANSANO, 1595 (43) 3339-1320 londrimedihospitalar@gmail.com

|                    |                            |              |
|--------------------|----------------------------|--------------|
| 24.864.422/0001-73 | C. E. CARVALHO - COMERCIAL | R\$ 4.490,00 |
|--------------------|----------------------------|--------------|

Marca: BS  
Fabricante: BS  
Modelo: 4.2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Lunardelli AV DUQUE DE CAXIAS, 185 (43) 3478-1781

|                    |                             |              |
|--------------------|-----------------------------|--------------|
| 97.533.241/0001-38 | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL | R\$ 5.144,00 |
|--------------------|-----------------------------|--------------|

Marca: DIGITALE  
Fabricante: BS EQUIPAMENTOS  
Modelo: 4.2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Apucarana R RIO BRANCO, 439 (43) 3033-3533 royal@distribuidora.com.br

|                    |                                            |              |
|--------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 04.709.243/0001-54 | BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R\$ 8.000,00 |
|--------------------|--------------------------------------------|--------------|

Marca: Digítale  
Fabricante: Bs Equipamentos Ind e Com Ltda  
Modelo: Modelo: 4.2

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Varginha R ANTONIO DE SOUZA PINTO, 30 (41) 3211-7802 bsvarginha@hotmail.com

|                    |                                                                 |               |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 20.371.330/0001-09 | MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI | R\$ 15.000,00 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

Assinatura  
Data: 07/02/2022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: STERMAX

Fabricante: STERMAX

Modelo: \*AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL VACUO NORMAL BOX 42



|         |                |                |                  |                |                                     |
|---------|----------------|----------------|------------------|----------------|-------------------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:      | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                              |
| SP      | Ribeirão Preto | R FRANCA, 1950 | Maria Antonia    | (16) 3325-2928 | vendas1@muridirepresentacoes.com.br |

40.238.923/0001-09 POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI

R\$ 15.270,30

Marca: STERMAX ASV42

Fabricante: STERMAX ASV42

Modelo: STERMAX ASV42

|         |         |             |                |                              |
|---------|---------|-------------|----------------|------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:   | Telefone:      | Email:                       |
| GO      | Goiânia | R C240, 248 | (62) 3251-0243 | comercial@hiperdental.com.br |



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDlixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDlixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz

mat: 081322



7

|                                                                                                                                                                                                      |                                  |               |                                      |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Item 17: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. | Preço Estimado: R\$ 164,66 (U\$) | Percentual: 5 | Preço Estimado Calculado: R\$ 164,66 | Medida dos Preços Obtidos: R\$ 164,66 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 164,66  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR Data: 16/09/2021 08:30  
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa, em atendimento as resolução Sesa nºs 986 de 2020 e a resolução nº 773 de 2019 e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: Nº Pregão: 502021 / UASG: 987979  
Lote/Item: /9  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 9  
Unidade: Unidade  
UF: PR

Descrição: Balde transporte material - Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.  
CatMat: 62162 - BALDE TRANSPORTE MATERIAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI R\$ 123,22  
\* VENCEDOR \*  
Marca: VIEL  
Fabricante: VIEL  
Modelo: VIEL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Campo Mourão R ROCHA POMBO, 2053 (41) 3016-2724 papiroscom@gmail.com

30.320.176/0001-91 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 125,56  
Marca: PURIMAX  
Fabricante: PURIMAX  
Modelo: ELEGANCE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Umuarama R ICARAIMA, 2802 (44) 8807-5253 / (44) 9828-8873

14.676.091/0001-94 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 149,31  
Marca: Purimax  
Fabricante: Purimax  
Modelo: 42790

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SC São José R. NEUSA AUROHA DINIZ, 133 (48) 3039-2759 agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI R\$ 180,00  
Marca: Casa e video  
Fabricante: Casa e Video  
Modelo: Lixeira inox 12l

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Francisco Alves AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 (44) 9992-9237 / (44) 9837-4176

18.770.897/0001-06 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 189,67  
Marca: MOR  
Fabricante: MOR  
Modelo: MOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Goioxim R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 (42) 3634-1267 / (42) 3300-3649 vaottoni@gmail.com

00.893.381/0001-85 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO R\$ 189,67



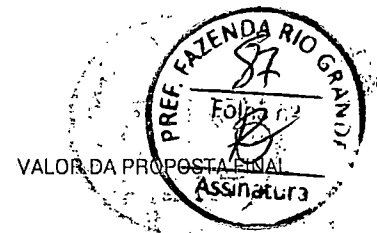
Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

16/09/2022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: stainless  
Fabricante: stainless  
Modelo: stainless



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Marechal Cândido Rondon

AV MARIPA, 545

(45) 3284-1361 / (45) 9135-2480

cleusachambo@hotmail.com



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz)  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz

Handwritten signature and date: 05/02/22



8

Item: Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés  
Preço Estimado: R\$ 1.009,60 (un) Percentual: 0 Preço Estimado Calculado: R\$ 1.009,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.009,60

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.009,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.  
Descrição: Balança Pesar Pessoas - Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.  
Data: 23/11/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:1182021 / UASG:454524  
Lote/Item: /5  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/11/2021 13:26  
Homologação: 06/12/2021 08:04  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.484.336/0001-47 MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 900,00

\* VENCEDOR \*

Marca: OUROVERDE  
Fabricante: OUROVERDE  
Modelo: OUROVERDE/OV393

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Maringá ROD PR-317, 6752 FERNANDA (44) 3354-5826 pregao@multihosp.com.br

73.334.476/0001-32 CENTRO DESTA - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 918,00

Marca: RENASCER  
Fabricante: RENASCER  
Modelo: 04010

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Dois Vizinhos R PRUDENTE DE MORAIS, 855 ANA (46) 3536-6378 santolin.moveis@hotmail.com

24.864.422/0001-73 C. E. CARVALHO - COMERCIAL R\$ 947,50

Marca: METAL  
Fabricante: METAL  
Modelo: MSB0017

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Londrê AV DUQUE DE CAXIAS, 185 (43) 3478-1781

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: RENASCER  
Fabricante: RENASCER  
Modelo: RN04010

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Cascavel R RUA SANTA CATARINA, 850 KAMYLLA (45) 3224-8308 vendasprolife@hotmail.com

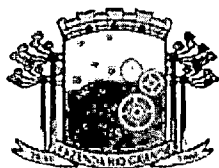
20.138.626/0001-76 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 1.019,20

Marca: OURO VERDE  
Fabricante: OURO VERDE  
Modelo: OURO VERDE / OV394



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

11-02-2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 3152/22

Informamos que houve um erro na paginação. Publica da página 89 para a 100, e seguiu corretamente a partir desta.

Bolema Credit Zempácio

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Cascavel R JOAQUIM TAVORA, 2983

Telefone:  
(45) 3306-3708

Email:  
pharmed2015@bol.com.br

VALOR DA PROPOSTA FINAL



24.384.602/0001-58 MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

RS 1.113,00

Marca: CONKAST  
Fabricante: CONKAST  
Modelo: UNIDADE

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Pato Branco AV BRASIL, 442

Telefone:  
(46) 3225-1326

Email:  
fernando@promedicaude.com.br

19.717.870/0001-04 KIENTRO BRASIL LTDA

RS 1.200,00

Marca: imperial brasil  
Fabricante: imperial brasil  
Modelo: carrinho

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Mogi Mirim R AFONSO ARCURI, 141

Nome de Contato:  
Luis Otávio Mattos

Telefone:  
(19) 3549-0620

Email:  
luisotavio@kientro.com.br

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 2.000,00

Marca: FORÇAMEDICA  
Fabricante: FORÇAMEDICA  
Modelo: FM6221

Estado: Cidade: Endereço:  
SP Monte Azul Paulista R CEL JOAO MANOEL, 44

Telefone:  
(17) 3361-1315

Email:  
vrcomercialhospitalar@gmail.com





9

|                                                                                                                            |               |                                      |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 9: Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil/alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. |               |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 985,00 (un)                                                                                            | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 985,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 985,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                               | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil/tíl, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 985,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO  
Objeto: 1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Proposta nº 11485.023000/1200-07, oriunda de emenda parlamentar sob nº 39450007 para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO.  
Descrição: DETECTOR FETAL PORTÁTIL E DIGITAL - SONAR MODELO PORTÁTIL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL E DIGITAL - SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA) - CLASSE II: MÉDIO RISCO. FAIXA DE MEDIDA DO BCF - 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM AS SEGUINTE DESCRITORES; DISPLAY LCD. COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM. CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS. QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO: 320GR. E BOLSA DE ARMAZENAMENTO

Data: 04/11/2021 09:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 31285  
Lote/Item: 11/1  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitnet.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: und  
UF: RO

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.286.960/0001-83 | V.S. COSTA & CIA LTDA      | R\$ 865,00              |
| * VENCEDOR *       |                            |                         |

Marca: MEDPEJ- Detector fetal Portátil com display digital DF 7001 D  
Acompanha bateria 9 volts recarregáv  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDPEJ- Detector fetal Portátil com display digital DF 7001 D  
Acompanha bateria 9 volts recarregáv

|         |           |                 |                 |                        |
|---------|-----------|-----------------|-----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:   | Endereço:       | Telefone:       | Email:                 |
| PR      | Arapongas | R FRANCELHO, 69 | (43) 33252-7897 | vscosta@vscosta.com.br |

|                    |                                        |            |
|--------------------|----------------------------------------|------------|
| 13.287.059/0001-54 | JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 985,00 |
|--------------------|----------------------------------------|------------|

Marca: medpje  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: medpje

|         |          |                 |                                |                |                           |
|---------|----------|-----------------|--------------------------------|----------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:       | Nome de Contato:               | Telefone:      | Email:                    |
| RO      | Árquemes | AV JAMARI, 2349 | Daiany Mendes da Costa Pereira | (69) 3536-0318 | licitacao@ceauditoria.com |

|                    |                                                      |              |
|--------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 32.053.182/0001-55 | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | R\$ 1.226,72 |
|--------------------|------------------------------------------------------|--------------|

Marca: MEDPEJ DF7001 D  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDPEJ DF7001 D

|         |             |                       |                |
|---------|-------------|-----------------------|----------------|
| Estado: | Cidade:     | Endereço:             | Telefone:      |
| RO      | Porto Velho | AV CARLOS GOMES, 1901 | (68) 9922-8820 |





|                                                                                                                                                              |            |                                      |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 10: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. |            |                                      |                                      |
| Preço Estimado: R\$ 194,00 (un)                                                                                                                              | Percentual | Preço Estimado Calculado: R\$ 194,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA n° 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: ESFIGMOMONOMETRO ANEROIDE - Esfigmomanômetro aneroide portátil; Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; (Descrição completa em edital).

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:41

Homologação: 14/04/2021 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 10

UF: PR

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR            | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 26.984.213/0001-99 | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI | R\$ 185,00              |
| * VENCEDOR *       |                                       |                         |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |                     |                |                                   |
|---------|----------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:           | Telefone:      | Email:                            |
| PR      | Londrina | R ODY SILVEIRA, 575 | (43) 3328-0200 | licitacao@ramdistribuidora.com.br |

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 194,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 590,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



03  
07/02/2022





|                                                                                                                                                                         |               |                                      |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 11: Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. |               |                                      |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 154,00 (un)                                                                                                                                         | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 154,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 154,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 154,00,  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Descrição: ESFIGMOMONOMETRO ANEROIDE - Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico; Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silicônico, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, (Descrição completa em edital).

Data: 18/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:41

Homologação: 14/04/2021 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5

UF: PR

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR            | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 26.984.213/0001-99 | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI | R\$ 138,00              |
| * VENCEDOR *       |                                       |                         |

Marca: Marca não informada.  
Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |                     |                |                                   |
|---------|----------|---------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:           | Telefone:      | Email:                            |
| PR      | Londrina | R ODY SILVEIRA, 575 | (43) 3328-0200 | licitacao@ramdistribuidora.com.br |

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 154,00 |
|-------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

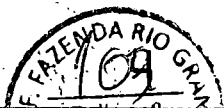
Endereço:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | R\$ 590,00 |
|----------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:





12

Item 2: Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas.

Preço Estimado: R\$ 173,30 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 173,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,30

| Quantidade  | Descrição                                                                                                                                              | Observação |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1: Unidade. | Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 196,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Data: 11/06/2021 08:45

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a unidade básica de saúde, Resolução  
 SESA Nº 773/2019..

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 925596

Descrição: Termostato - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 26220 - TERMOSTATO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.864.422/0001-73

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

R\$ 196,60

\* VENCEDOR \*

Marca: MEIDICATE  
 Fabricante: MEDICATE  
 Modelo: MD30

Estado:  
 PR

Cidade:  
 Lunardelli

Endereço:  
 AV DUQUE DE CAXIAS, 185

Telefone:  
 (41) 3478-1781

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:41

Homologação: 14/04/2021 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30

UF: PR



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1FcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1FcKs1lilz)

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1FcKs1lilz

*[Handwritten signature]*  
 18/03/2021

12



Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro para adulto;  
Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon-siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; (Descrição completa em edital).

|                    |                                       |                         |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR            | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 26.984.213/0001-99 | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI | R\$ 148,00              |
| * VENCEDOR *       |                                       |                         |

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |                      |                |                                   |
|---------|----------|----------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:            | Telefone:      | Email:                            |
| PR      | Londrina | R. ODY SILVEIRA, 575 | (43) 3328-0200 | licitacao@ramdistribuidora.com.br |

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | R\$ 150,00 |
|-------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | R\$ 590,00 |
|----------------------------------------------------|------------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Handwritten signature and date: 05/02/22

13

|                                                                                                                        |                                |             |                                     |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Item 13. Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. | Preço Estimado: R\$ 51,50 (un) | Percentual: | Preço Estimado/Calculado: R\$ 51,50 | Médias dos Preços Obtidos: R\$ 51,50 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------|

| Quantidade | Descrição                                                                                                     | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul,

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:41

Homologação: 14/04/2021 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20

UF: PR

Descrição: ESTETOSCOPIO ADULTO - Estetoscópio adulto; Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.984.213/0001-99

R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 26,75

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Londrina

R. ODY SILVEIRA, 575

(43) 3328-0200

licitacao@ramdistribuidora.com.br

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAIS

R\$ 29,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 74,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 97,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 139,65

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lllz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lllz.

Assinatura  
Data: 07/02/2022

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:



07/02/2022



14

Item 14: Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência.

Preço Estimado: R\$ 62,00 (Un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 62,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 16/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/04/2021 16:41

Homologação: 14/04/2021 16:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5

UF: PR

Descrição: ESTETOSCOPIO INFANTIL - Estetoscópio pediátrico; Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borrachamacia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência; com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.526.668/0001-60

R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 50,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Apucarana

AVENIDA ANDRE HERNANDES, 271

(43) 9923-5166

rafaelcompp@hotmail.com

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 52,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R A MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 62,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 98,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

BIOTEC.CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 118,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

18/03/2021  
14:03  
18/03/2021





Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1!FcKs1!!!z  
[http://www.bahncodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bahncodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1!FcKs1!!!z)  
token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1!FcKs1!!!z

6-23  
1142 01322

Item 15: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.

Preço Estimado: R\$ 44,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 44,98 Média dos Preços Ofertados: R\$ 44,98

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/10/2021 08:00

Modalidade: Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 896749

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Descrição: LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLINICA PARA EXAME, LAMPADA DE HALOGENIO, ILUMINACAO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTAO LIGA/DESLIGA, MEDIDA MINIMA 14 CM DE COMPRIMENTO

Adjudicação: 14/10/2021 14:31

Homologação: 14/10/2021 14:31

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA \* VENCEDOR \*

R\$ 33,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |            |                         |                  |                |                            |
|---------|------------|-------------------------|------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade:    | Endereço:               | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                     |
| SC      | Rio do Sul | EST BOA ESPERANCA, 2320 | MAICON           | (47) 3520-9000 | licitacoes@altermed.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 18/1

Ata: Link Ata

Descrição: LANTERNA CLINICA - Lanterna Clínica para Exame; Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.

Adjudicação: 15/04/2021 09:37

Homologação: 15/04/2021 09:37

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 15

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.386.146/0001-48 LOTUS MEDICAL LTDA \* VENCEDOR \*

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |                               |                  |                 |                       |
|---------|----------|-------------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                     | Nome de Contato: | Telefone:       | Email:                |
| PR      | Curitiba | R ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 45 | ALECHSSANDRA     | (41) 99914-1990 | licitalotus@gmail.com |

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 56,67



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

15/04/2022



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 123,27

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixjYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1ililz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixjYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1ililz)  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixjYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1ililz

07/02/2022

|                                                                                                                        |               |                                        |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 16: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido. |               |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 1.950,00 (un)                                                                                      | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 1.950,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.950,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 19/08/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturar a cozinha principal e a cozinha de capacitação gastronômica do Complexo Social Mais Infância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 13072021 / UASG: 943001

Descrição: Mesa - MESA INOX CENTRO com as seguintes características: TAMPO em chapa de aço inoxidável AISI 304 18/8 CHAPA# 20, com solda em argônio, acabamento escovado direta usina, dotado de película de proteção contra riscos e arranhões; PÉS frontais e posteriores executados em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" com parede 1 mm de espessura; acompanha sapatas niveladoras de piso confeccionadas em plástico injetado; contraventamento em tubo de aço inoxidável 1" executado do mesmo material; quadro de fixação do tampo executado em chapa de aço inoxidável AISI 304 18/8 com reforços tipo "U", fixado através de solda contínua de argônio; borda frontal de 45mm para evitar derrame de água no piso; espelho com altura de 100mm, acabamento chanfrado nas partes que tangenciam paredes. PRATELEIRA INFERIOR (quando UND 150942 houver) em chapa de aço inoxidável AISI 304 18/8 CHAPA# 20 CUBAS (quando houver) estampadas em chapa de aço inoxidável AISI 304 18/8, com abertura para válvula americana de 3 1/2". Dimensões: 1,60 x 0,65 x 0,90m Prateleira Inferior: 01 PRATELEIRA CUBA: SEM CUBA

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CatMat: 150942 - MESA

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 25.037.036/0001-70 | WR SOARES                  | R\$ 1.790,00            |

Marcas: PREMIUM  
Fabricante: PREMIUM  
Modelo: PREMIUM

Estado: SP  
Cidade: Campinas  
Endereço: AV ANTON VON ZUBEN, 3321

Telefone: (19) 9197-7733

Email: coifaspremium@gmail.com

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| 25.135.787/0001-20 | PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO |
| * VENCEDOR *       |                                   |

R\$ 1.800,00

Marcas: PROJEINOX  
Fabricante: PROJEINOX  
Modelo: PROJEINOX

Estado: CE  
Cidade: Fortaleza  
Endereço: R-5 (CJ PEQUENO MONDUBIM), 169

Telefone: (85) 8814-6316

Email: pamsolero@gmail.com

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| 24.665.503/0001-44 | ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA |
|--------------------|-----------------------------------|

R\$ 1.950,00

Marcas: artinox  
Fabricante: artinox  
Modelo: MESA INOX

Estado: PR  
Cidade: Fazenda Rio Grande

Endereço: R MARMELEIRO, 463

Telefone: (41) 9994-8735

Email: fernandasantosfzd@gmail.com

|                    |                                |
|--------------------|--------------------------------|
| 08.486.214/0001-21 | CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
|--------------------|--------------------------------|

R\$ 2.310,00

Marcas: GRUNOX  
Fabricante: GRUNOX  
Modelo: MLG-1600/P

Estado: SP  
Cidade: São Paulo  
Endereço: R CAETANO BASSO, 133

Telefone: (11) 2746-1296

Email: vilela68@ig.com.br

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| 39.972.025/0001-92 | MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA |
|--------------------|-----------------------------------------|

R\$ 5.000,00



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JX1k08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1llilz  
http://www.bancodepregoes.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JX1k08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1llilz

13072021  
19/08/2021



16

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: bf cozinhas  
Fabricante: bf cozinhas  
Modelo: bf1001

Estado: SP      Cidade: São Paulo      Endereço: R CACHOEIRA, 1468

Telefone: (11) 2694-3041/ (11) 2692-1029

Email: licitacao@milinox.com.br



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
[http://www.baricoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.baricoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

16  
07/02/2022



17

Item 17: Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência.

Preço Estimado: R\$ 720,00 (un)

Percentual: 1

Preço Estimado Calculado: R\$ 720,00

Médias dos Preços Obtidos: R\$ 720,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 720,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Data: 26/04/2021 09:01

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO através do Ministério da Saúde por meio de recursos de emenda parlamentar – ACIR GURGACZ, conforme a proposta nº 06016.618000/1200-06.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 21483

Lote/Item: 34/34

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: Unid.

UF: RO

Descrição: OTOSCÓPIO 2.5V Especificações mínimas do produto: Utilizado para diagnósticos médicos - OTOSCÓPIO 2.5V Especificações mínimas do produto: Utilizado para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido; Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Espéculos não Autoclaváveis Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Acionamento através de botão liga/desliga integrado; Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças; Não contém látex; Kit sobresaliente que acompanha o produto: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm 07 Espéculos Auriculares 4.0mm 01 Estojo Macio MD acolchoado para otoscópio e seus acessórios Benefícios: Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes. Lente giratória permite Instrumentação com ampliação da imagem; Informações Técnicas: Transmissão da Luz: Fibra Óptica Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Termoplástico; Tensão: 2.5V; Alimentação: 2 pilhas AA; Botão Liga/Desliga: Possui; Clip de Bolso: Possui; Lente de aumento: 3 vezes; Comprimento Total: 162cm; Peso Total: 85g; Garantia do equipamento: 1 ano

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.552.649/0001-05

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY

R\$ 655,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Macrosl

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Omni 3000 MD

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Caçapal

AV PORTO VELHO, 3340

(69) 3441-1375

imcb\_ro@hotmail.com

04.352.905/0001-81

A. PAZINATO MARINGÁ

R\$ 720,00

Marca: MD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: OMNI 3000 F.O. XENON

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Maringá

R DIOGO ZULIANI, 249

ANTONIO

(44) 3267-3040

apazinatomaringa@hotmail.com

37.240.147/0001-69

MICHELE ALVES E SILVA 09085983606

R\$ 1.500,00

Marca: MIKATUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MISSURI

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Patos de Minas

R. MURIAE, 274

(34) 3822-2665

mmf@mmrserve.com.br



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixjYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lliz

http://www.bañcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixjYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fCkS1lliz

42 / 69



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1iFcKs1iilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1iFcKs1iilz)  
token=JXIk08783RmxSDIOCsMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1iFcKs1iilz

145  
10/02/2022

|                                                                                                                                                                         |             |                                     |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 18 - Pinça Cheron, em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 59,15 (Un)                                                                                                                                          | Percentual: | Preço Estimado/Calculado: R\$ 59,15 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,15 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                     | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 57,05  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.  
Descrição: Peça mobília - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.  
CatMat: 150986 - PEÇA MOBÍLIA

Data: 17/01/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:1312021 / UASG:988461  
Lote/Item: /9  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 20/01/2022 17:17  
Homologação: 26/01/2022 11:25  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 33  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA R\$ 56,55  
\* VENCEDOR \*

Marca: bsz  
Fabricante: bsz  
Modelo: aço inox

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CALANDRA, 31 Nome de Contato: Rosimeire Stanzione dos Santos Telefone: (11) 2589-0838 Email: orion20@terra.com.br

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO R\$ 57,55

Marca: Golgran  
Fabricante: Golgran  
Modelo: 139-35

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 Nome de Contato: RAPHAEL Telefone: (17) 3304-7701 Email: rhoss@rhoss.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,25  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3).03  
Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.  
Descrição: PINÇA CHERON - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Data: 18/03/2021 09:00  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: NºLicitação:859387  
Lote/Item: 22/1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 15/04/2021 09:38  
Homologação: 15/04/2021 09:38  
Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
Quantidade: 8  
UF: PR





18



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.857.335/0001-40 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS  
\* VENCEDOR \* ODONTOLÓGICOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |               |                  |                |                                  |
|---------|----------|---------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:     | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                           |
| PR      | Londrina | R TIBÁGI, 651 | JOÃO             | (43) 3376-6370 | licitacao@licitacoes.londrina.br |

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 58,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP

R\$ 61,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 61,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

R\$ 62,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A.A.Z.SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 82,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

07/02/2022



Item 19: Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade Normas da ABNT.

Preço Estimado: R\$ 13,85 (Un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 13,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,85

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                      | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA n° 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N° Licitação: 859387

Lote/Item: 23/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:39

Homologação: 15/04/2021 09:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 10

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.857.335/0001-40

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

R\$ 11,20

\* VENCEDOR \*

ODONTOLOGICOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Londrina

R TIBAGI, 651

JOÃO

(43) 3376-6370

licitacao@licitacoes.londrina.br

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 12,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 12,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA.

R\$ 14,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 19,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:





|                                                                                                                                                                           |             |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 20: Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 17,33 (Un)                                                                                                                                            | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 17,33 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,33 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                        | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,33  
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03  
Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.  
Descrição: PINÇA ANATOMICA DISSECCAO - Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm; Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.  
Data: 18/03/2021 09:00  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: Nº Licitação: 859387  
Lote/Item: 24/1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 15/04/2021 09:39  
Homologação: 15/04/2021 09:39  
Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
Quantidade: 9  
UF: PR

| CNPJ                              | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                  | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 28.857.335/0001-40                | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | R\$ 11,55               |
| * VENCEDOR * ODONTOLOGICOS EIRELI |                                                             |                         |

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: R TIBAGI, 651 Nome de Contato: JOÃO Telefone: (43) 3376-6370 Email: licitacao@licitacoes.londrina.br

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA | R\$ 14,33 |
|----------------------------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | R\$ 14,67 |
|----------------------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| LOTUS.MEDICAL LTDA | R\$ 20,00 |
|--------------------|-----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | R\$ 23,78 |
|----------------------------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| ORION-COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP | R\$ 25,00 |
|--------------------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:





Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz)  
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

120  
120



Item 21: Pinça FÖERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Preço Estimado: R\$ 77,45 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 77,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,45

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                             | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça FÖERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,45

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL 7 (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PINÇA - Pinça FÖERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 25/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:39

Homologação: 15/04/2021 09:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 10

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.857.335/0001-40 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

R\$ 45,30

\* VENCEDOR \* ODONTOLOGICOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Londrina R TIBAGI, 651 JOÃO (43) 3376-6370 licitacao@licitacoes.londrina.br

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 79,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 88,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:





Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

6  
MAY 07 2022  
MAY 07 2022



22

|                                                                                                                                                               |             |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 22: Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 73,38 (Un)                                                                                                                                | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 73,38 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,38 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                            | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,38

Inq. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03:

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PINÇA - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 26/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:39

Homologação: 15/04/2021 09:39

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                                                                                  |           |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 28.857.335/0001-40 | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI | R\$ 45,74 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |               |                  |                |                                  |
|---------|----------|---------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:     | Nome de Contato: | Telefone:      | E-mail:                          |
| PR      | Londrina | R TIBAGI, 651 | JOÃO             | (43) 3376-6370 | licitacao@licitacoes.londrina.br |

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP

R\$ 72,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 72,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 74,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 82,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 99,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIO CgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIO CgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

Handwritten signature and date: 07/02/2022



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz)  
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lllz

6  
07/02/2022  
11:22:01





|                                                                                                                                                              |             |                                     |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 23: Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 69,50 (un)                                                                                                                               | Percentual: | Preço Estimado calculado: R\$ 69,50 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,50 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Objeto: Constitui objeto do presente edital o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e bens para uso na Unidade Básica de Saúde em conformidade com o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução da SESA Nº 773/2019, para os atendimentos a população na unidade de Saúde Eugênio Schwankle do Município, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.  
Descrição: Peça móvel - Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT  
CatMat: 150985 - PEÇA MOBÍLIA  
Data: 24/09/2021 14:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: Nº Pregão: 452021 / UASG: 985529  
Lote/Item: /8  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.864.422/0001-73 C. E. CARVALHO - COMERCIAL R\$ 66,79  
\* VENCEDOR \*

Marca: ABC  
Fabricante: ABC  
Modelo: 0268

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Lunardelli AV DUQUE DE CAIXIAS, 185 (43) 3478-1781

20.138.626/0001-76 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 69,50

Marca: ABC  
Fabricante: ABC  
Modelo: ABC

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Cascavel R JOAQUIM TAVORA, 2983 (45) 3306-3708 pharmed2015@bol.com.br

24.384.602/0001-58 MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI R\$ 74,74

Marca: ABC  
Fabricante: ABC  
Modelo: UNIDADE

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Pato Branco AV BRASIL, 442 (46) 3225-1326 fernando@promedicaude.com.br



Assinatura  
Data: 07/02/2022



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
[http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz)  
[token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz)

6  
Banco de Preços  
Mat: 331322



24

|                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 24: Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido. |
| Preço Estimado: R\$ 228,20 (un) Percentual: Preço Estimado calculado: R\$ 228,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 228,20                                                                                                                |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 228,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SUPORTE PARA SORO - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1 de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 29/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:40

Homologação: 15/04/2021 09:40

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.433.858/0001-01 MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

R\$ 179,00

\* VENCEDOR \*

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: E-mail:  
PR Pinhais R A LUISIO AZEVEDO, 343 (41) 3732-1670 financeiro@mhs.ind.br

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 195,00

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 228,20

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 421,00

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 421,00

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fCkS1lllz

Handwritten signature and date: 05/02/2022

|                                                                                                                                                                     |             |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 25: Tesoura Mayo longa em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 56,75 (un)                                                                                                                                      | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 56,75 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,75 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 56,75.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TESOURA MAYO - Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 30/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:40

Homologação: 15/04/2021 09:40

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 8

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

R\$ 47,50

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R. CALÁNDRA, 31

Nome de Contato: Rosimeire Stanzione dos Santos

Telefone: (11) 2589-0838

Email: orion20@terra.com.br

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 55,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 56,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 64,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 64,02

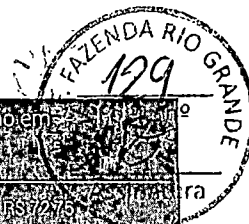
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



26



|                                                                                                                                                                                                        |             |                                     |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 26: Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. |             |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 72,75 (un)                                                                                                                                                                         | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 72,75 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,75 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                   | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT. |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 72,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA n° 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TESOURA SIMS RETA - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 31/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/04/2021 09:41

Homologação: 15/04/2021 09:41

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 8

UF: PR

| CNPJ                               | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                                                       | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 28.857.335/0001-40<br>* VENCEDOR * | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | R\$ 40,62               |

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |          |               |                  |                |                                  |
|---------|----------|---------------|------------------|----------------|----------------------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:     | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                           |
| PR      | Londrina | R TIBAGI, 651 | JOÃO             | (43) 3376-6370 | licitacao@licitacoes.londrina.br |

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 71,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 74,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 84,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

67 / 69



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

6  
11/02/2022

24



|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 27: Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque. |
| Preço Estimado: R\$ 8.270,00 (Un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8.270,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.270,00     |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                        | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 33/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:41

Homologação: 15/04/2021 09:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

Descrição: DESFIBRILADOR - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - (Descrição completa em edital).

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 6.950,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

|         |         |                     |                  |                |                               |
|---------|---------|---------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                        |
| PR      | Cambé   | R PAULO BRUGIN, 251 | MARIA INES       | (43) 3253-1380 | jribeiroatacadista@bol.com.br |

R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 7.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 8.270,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

CIRURGICA IBIPORA EIRELI

R\$ 8.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 9.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDlixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDlixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXik08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1iFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1iFcKs1lilz)  
token=JXik08783RmxSDIOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1iFcKs1lilz.

  
132



28



|                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                        |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Item 28: Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. |               |                                        |                                          |
| Preço Estimado: R\$ 1.950,00 (un)                                                                                                                                                                                                                                   | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 1.950,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.950,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Data: 06/10/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Oxímetro digital - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente, Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso; máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0- 100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:832021 / UASG:987467

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150685 - OXÍMETRO DIGITAL

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

|                    |                       |              |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| 02.776.642/0001-02 | PESENTI & PELAIS LTDA | R\$ 1.400,00 |
| * VENCEDOR *       |                       |              |

Marca: GENERAL MEDITECH  
Fabricante: GENERAL MEDITECH  
Modelo: G1B

Estado: PR  
Cidade: Londrina  
Endereço: AV CELSO GARCIA CID, 1539

Telefone: (43) 3028-3568

Email: gpklyonaga@gmail.com

|                    |                                                |              |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 38.408.899/0001-59 | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.590,00 |
|--------------------|------------------------------------------------|--------------|

Marca: Creative  
Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA  
Modelo: SP-20

Estado: PR  
Cidade: Pinhais  
Endereço: R GRACA ARANHA, 875

Telefone: (41) 3667-9820

Email: equimed@uol.com.br

|                    |                                           |              |
|--------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 37.778.759/0001-00 | CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.699,98 |
|--------------------|-------------------------------------------|--------------|

Marca: RONSEDA  
Fabricante: RONSEDA  
Modelo: VT200B

Estado: PR  
Cidade: Curitiba  
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO, 55

Telefone: (41) 3042-0997

Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br

|                    |                                       |              |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| 26.984.213/0001-99 | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI | R\$ 1.802,00 |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|

Marca: Oxímetro de Pulso Po.  
Fabricante: Oxímetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT  
Modelo: Oxímetro de Pulso Portátil PC-66B com Sensor ADULT

Estado: PR  
Cidade: Londrina  
Endereço: R ODY SILVEIRA, 575

Telefone: (43) 3328-0200

Email: licitacao@ramdistribuidora.com.br



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIK08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lllz

16/02/2022



## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.581.390/0001-40

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.929,00

Marca: MOBIL SAÚDE

Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD.

Modelo: PQ-66B

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Londrina

RUA JOSE ROQUE SALTON, 297

(43) 3336-7133

24.864.422/0001-73

C. E. CARVALHO - COMERCIAL

R\$ 1.950,00

Marca: General Meditech

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo: g1b

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Lunardelli

AV DUQUE DE CAXIAS, 185

(43) 3478-1781

84.972.926/0001-39

J. RIBEIRO-COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 2.170,00

Marca: GENERAL MEDITECH

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo: G1B

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Cambé

R PAULO BRUGIN, 251

MARIA INES

(43) 3253-1380

jrribeiroatacadista@bol.com.br

34.055.837/0001-50

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI

R\$ 2.299,00

Marca: LOTUS

Fabricante: LOTUS

Modelo: VEGA PULSE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Águas Mornas

R PEDRO JOSE GARCIA, 181

SUZANO STEFANES

(48) 3086-2251 / (48) 9157-9997

cirurgicasmullet@gmail.com

26.499.522/0001-73

MORIMED COMERCIAL EIRELI

R\$ 2.300,00

Marca: GENERAL MEDITECH

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo: G1B

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Apucarana

R PARA, 410

LEANDRO

(43) 3034-3474

licitacao@morimed.com.br

08.836.350/0001-02

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 2.600,00

Marca: GENERAL MEDITECH

Fabricante: GENERAL MEDITECH

Modelo: G1B

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cambé

R DA ESPERANCA, 5234

(43) 3062-3008

awrprodutoslimpeza@hotmail.com

15.631.700/0001-51

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 3.279,00

Marca: MD

Fabricante: MD

Modelo: MD UT100

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Porto Alegre

R GRÃO PARA, 216

(51) 3062-5567



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLix/Yfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLix/Yfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz)

token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLix/Yfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1lilz

  
mat: 001322

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 29: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical de formato externo e interno retangular                              |
| Preço Estimado: R\$ 12.919,50 (un) Percentual: Preço Estimado calculado: R\$ 12.919,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.919,50 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra porta |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 12.919,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
Objeto: A possível aquisição de equipamentos diversos para Unidade de Atenção Primária, através do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA nº 773/2019, por meio da Secretaria Municipal de Saúde..  
Descrição: Refrigerador científico - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistemas anti-embaracamento, equipado com rodízios especiais com freio, degela automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máximo e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com ...  
CatMat: 52779 - REFRIGERADOR CIENTIFICO  
Data: 08/07/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:472021 / UASG:987813  
Lote/Item: /1  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 19/07/2021 14:30  
Homologação: 19/07/2021 14:30  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
00.560.664/0001-87 H M LINCK R\$ 10.500,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: BIOTECNO  
Fabricante: BIOTECNO  
Modelo: BT-1100/280

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: ROD RS-344, 1770 Telefone: (55) 3513-0686 / (55) 3511-3175 Email: vendashmlinck@gmail.com

37.000.324/0001-30 LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 12.919,50

Marca: ELBER  
Fabricante: ELBER  
Modelo: CSV280

Estado: SC Cidade: Rio do Sul Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 361 Telefone: (47) 9770-5678

11.089.732/0001-16 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 16.141,25

Marca: INDREL  
Fabricante: INDREL  
Modelo: RVV-22 D

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: AV MARINGA, 1228 Nome de Contato: LEANDRO Telefone: (41) 3014-0010 Email: licitacoes@cirupar.com.br



*[Handwritten signature]*

Item 30: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.

Preço Estimado: R\$ 82,20 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 82,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,20

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                      | Observação |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. |            |

Preço (Outros Entes Públicos). 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Data: 20/05/2021 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 871550

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/05/2021 09:12

Homologação: 31/05/2021 09:12

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1,000

UF: PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE MATERIAL HOSPITALAR (OXÍMETRO) PARA MONITORAMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID PARA AVALIAÇÃO DE QUADRO DE HIPÓXIA SILENCIOSA.. 12 MESES conforme características descritas no ANEXO I.

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO PORTÁTIL OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES FÁCIL DE OPERAR COMPACTO PESA APENAS 215 GR. FLEXÍVEL FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPCIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. ALIGN JUSTIFY VERSATILIDADE COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIÉDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO % SP02 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DO PULSO: LED TRICOLOR INDICADOR DE ALARME: LED TRICOLOR SILENCIO DE ALARMES: LED AMARELO DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 3 DÍGITOS E 7 SEGMENTOS, VERMELHO INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO, conforme edital

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.626.776/0001-60

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

R\$ 76,70

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pinhais

R GRAÇA ARANHA, 875

(41) 3354-1001

licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

R\$ 82,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 83,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



31



Item 31: Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.

Preço Estimado: R\$ 387,50 (un)

Porcentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 387,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 387,50

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                  | Observação |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 387,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretária Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Lote/Item: 36/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:41

Homologação: 15/04/2021 09:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 334,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:  
SP São Paulo R. CALANDRA, 31 Rosimeire Stanzione dos Santos

Telefone:  
(11) 2589-0838

Email:  
orion20@terra.com.br

MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGI

R\$ 334,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

LOTUS MEDICAL LTDA

R\$ 387,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA

R\$ 387,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

R\$ 461,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

Handwritten signature and date 20/02/2021.



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lilz

K... 425  
mar 25 1999

32



|                                                                                                                                                                                                               |             |                                        |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| Item 32: Aparelho de ar condicionado, modelo Split, Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos. |             |                                        |                                        |
| Preço Estimado: R\$ 3.650,00 (un)                                                                                                                                                                             | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R\$ 3.650,00 | Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.650,00 |

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL / (4) 2021

Data: 21/10/2021 09:00

Objeto: MENOR PREÇO, POR ITEM/LOTE, Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos.

Identificação: Nº Licitação: 900292

Lote/Item: 7/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/11/2021 16:30

Homologação: 19/11/2021 16:30

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 3.600,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:  
ES Vitória AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796

Telefone:  
(47) 3041-3006 / (47) 3041-3006

Email:  
mabeletrolicita@gmail.com

REAL TONER RECICLADOS LTDA. ME

R\$ 3.650,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA

R\$ 3.699,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lilz.  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1fFcKs1lilz

17.02.2022



33

Item 53: Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal,

Preço Estimado: R\$ 749,25 (un)

Percentual: 1

Preço Estimado/Calculado: R\$ 749,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,25 (3)

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardíaco fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão ligar/desliga. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.086,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU / (1) PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 08/09/2021 08:30

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAL PORTÁTIL E DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 892950

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/09/2021 14:10

Homologação: 14/09/2021 14:10

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 5

UF: CE

Descrição: DETECTOR FETAL - Detector fetal de mesa doppler. Especificações mínimas: gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto; suporte lateral para transdutor; desligamento automático; display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais; transdutor desconectável com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição; saída para fone de ouvido e gravador de som; filtro minimizador de interferência durante a utilização; com 3 modos de funcionamento; faixa de medição de FCF 30 a 240 bpm; ciclagem de 6000 a 60.000 e frequência de trabalho de

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.408.899/0001-59

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 800,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pinhaís

R GRACA ARANHA, 875

(41) 3667-9820

equimed@uol.com.br

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME

R\$ 999,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ASSUM PRETO PRODUCOES

R\$ 1.084,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

HOSPMED COMERCIO EIRELI

R\$ 1.086,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA

R\$ 1.086,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

R\$ 1.120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYhLsUYXa1nN1IFcKs1lllz

Assinatura  
Data: 07/02/2022



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Endereço:



VALOR DA PROPOSTA FINAL

FILEMON REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1.131,90

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 412,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL / (3) 03

Data: 18/03/2021 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos Conforme resolução SESA nº 773/2019 do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 859387

Descrição: DETECTOR FETAL: Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão ligar/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ( $\pm 10\%$ ). (Descrição Completa em edital).

Lote/Item: 42/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/04/2021 09:42

Homologação: 15/04/2021 09:42

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.680.592/0001-51

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 320,00

\* VENCEDOR \*

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pinhais

R GRACA ARANHA, 875

(41) 3699-3278

brasildevices@uol.com.br

A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 505,00

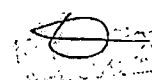
Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



Relatório gerado no dia 07/02/2022 11:22:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1jilz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1jilz)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhLsUYXa1nN1tFcKs1jilz





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0003152/2022

---

|                     |                                                      |           |            |             |     |
|---------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0003152/2022                                         | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Não |
| Requerente:         | 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |           |            |             |     |
| Beneficiário:       |                                                      |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                        |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 3      Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/02/2022 14:12:55

Parecer: Segue novo orçamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

---

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0003152/2022

---

|                                                                         |                             |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>Número do processo:</b> 0003152/2022                                 | <b>Situação:</b> Em análise | <b>Em trâmite:</b> Não |
| <b>Requerente:</b> 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |                             |                        |
| <b>Beneficiário:</b>                                                    |                             |                        |
| <b>Solicitação:</b> 2 - Memorando                                       |                             |                        |

---

**Código do parecer:** 2      **Número do processo:** 0003152/2022

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

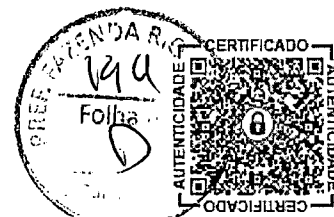
**Data e hora:** 21/02/2022 10:06:07

**Parecer:** Para inclusão de nova cotação para o item 1: existem 2 cotações com mesmo fornecedor.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

---

Daniel Ribeiro Nardoto



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1599

Pesquisa realizada entre 23/02/2022 13:59:05 e 23/02/2022 14:02:17

Relatório gerado no dia 23/02/2022 14:04:01 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: armário em aço 8 portas com cadeado, armário duplo

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                        | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO       | TOTAL          |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------|--------------------------------|----------------|
| 1 / 6                        | 1                                 | R\$ 1.016,00 (un) |            | R\$ 1.016,00                   | R\$ 1.016,00   |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                     |                   |            | Identificação                  | Data Licitação |
| 1                            | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |                   |            | NºPregão:142021<br>UASG:927893 | R\$ 1.016,00   |
| Valor Unitário               |                                   |                   |            |                                | R\$ 1.016,00   |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.016,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.016,00

Valor Global: R\$ 1.016,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: armário em aço 8 portas com cadeado, armário duplo

Preço Estimado: R\$ 1.016,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1.016,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.016,00

| Quantidade | Descrição                                          | Observação |
|------------|----------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | armário em aço 8 portas com cadeado, armário duplo |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.016,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 22/06/2021 09:00

Objeto: Aquisição de móveis para o escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertãoópolis..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:142021 / UASG:927893

Lote/Item: /6



Relatório gerado no dia 23/02/2022 14:04:01 (IP: 177.69.178.155)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYgV6C0zMHfZFwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYgV6C0zMHfZFwCuMX6y6R)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYgV6C0zMHfZFwCuMX6y6R

Karina Dias  
351322



Descrição: Armário vestiário - Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/06/2021 15:08

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.206.565/0001-25 ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA R\$ 816,33

\* VENCEDOR

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Araújo Móveis e Transportes LTDA

Modelo: 8P1

Descrição: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 40 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro de ver ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

São Miguel do Iguaçu

R ANTONIO AMBONI, 199

(45) 9860-5081

metalpoliana@hotmail.com

(26.334.347/0001-64) (CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI)

(R\$ 1.016,00)

Marca: PANDIN

Fabricante: PANDIN

Modelo: GRP8

Descrição: 3.6 Roupeiro em aço: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro de ver ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Várzea Paulista

EST DO MURSA, 2737

CARLA PATRICIA

(11) 4606-1857

cpsmobiliario@bol.com.br

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA R\$ 1.016,00

Marca: CELI

Fabricante: CELI

Modelo: GRC 8PP

Descrição: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro de ver ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Xanxerê

R GONÇALVES LEDO, 806

Leonardo Antonio Celi

(49) 3433-0072

celiprodutosdeaco@yahoo.com.br

(11.943.540/0001-25) (FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA)

(R\$ 1.016,00)



Relatório gerado no dia 23/02/2022 14:04:01 (IP: 177.69.178.155)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixYfa9%2bYgV6C0zMHfZFuCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixYfa9%252bYgV6C0zMHfZFuCuMX6y6R

Karina Dias  
351322

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CELI  
Fabricante: CELI  
Modelo: ROUPEIRO

Descrição: Roupeiro em aço: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas.

|         |                    |            |                |                               |
|---------|--------------------|------------|----------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade:            | Endereço:  | Telefone:      | Email:                        |
| SC      | Balneário Camboriú | R 600, 500 | (47) 3264-0674 | fariasefariasmoveis@gmail.com |

34.832.381/0001-97

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 1.016,00

Marca: REIFLEX  
Fabricante: REIFLEX  
Modelo: RX600

Descrição: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas.

|         |              |                         |                |                               |
|---------|--------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|
| Estado: | Cidade:      | Endereço:               | Telefone:      | Email:                        |
| RS      | Três de Maio | R FREDERICO WILLIG, 255 | (55) 9715-2300 | escolarestresdemaio@gmail.com |

77.781.417/0001-63

CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

R\$ 1.016,00

Marca: RCH  
Fabricante: RCH  
Modelo: Roupeiro

Descrição: Armário de aço roupeiro na cor cinza com veneziana para ventilação, com pintura eletrostática a pó com fosfatização a ferro, resistência à corrosão nas superfícies, livres de substâncias tóxicas e metais pesados, com 8 (oito) portas, dispostos em 2 (duas) colunas, tendo dimensões mínimas altura 190 cm, largura 63 cm e profundidade de 36 cm, dimensões mínimas das portas individuais altura de 43 cm, largura de 26 cm, portas pivotantes independentes e de eixo vertical, corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa de aço #26, duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço, sistema de tranca para fechamento por pitão para uso de cadeado. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas, com prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras injetadas, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado.

|         |          |                             |                |                      |
|---------|----------|-----------------------------|----------------|----------------------|
| Estado: | Cidade:  | Endereço:                   | Telefone:      | Email:               |
| PR      | Curitiba | R CONSELHEIRO LAURINDO, 958 | (41) 3233-9444 | coresul@terra.com.br |

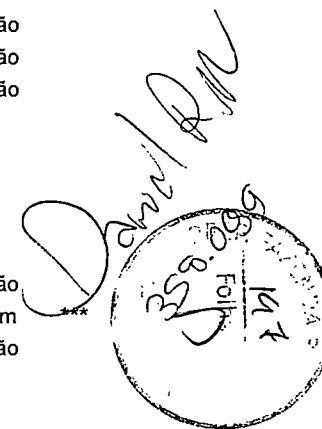


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)

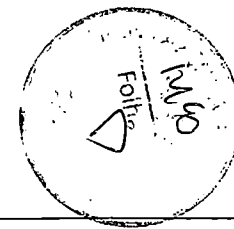
| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                             | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|--------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0183 - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa d</b> |             |            |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - (22079)         |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - (20742)             |               | 3,000      | 650,0000       | 1.950,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP - (11823)              |               | 3,000      | 650,0000       | 1.950,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.EPP - (1271)   |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - (1271) |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                        |               |            | 869,60         | 2.608,80    |         |
| <b>Material: 08-17-0184 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assen</b> |             |            |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIV       |               | 3,000      | 411,8000       | 1.235,40    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                      |               | 3,000      | 442,2400       | 1.326,72    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALH       |               | 3,000      | 249,0000       | 747,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - (1271) |               | 3,000      | 400,0000       | 1.200,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                        |               |            | 375,76         | 1.127,28    |         |
| <b>Material: 08-17-0185 - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, co</b> |             |            |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - (21257)         |               | 5,000      | 92,0000        | 460,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)           |               | 5,000      | 100,0000       | 500,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                      |               | 5,000      | 107,6000       | 538,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - (19170)      |               | 5,000      | 100,0000       | 500,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                        |               |            | 99,90          | 499,50      |         |
| <b>Material: 08-17-0186 - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revest</b> |             |            |      |                                                        |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - (2194)   |               | 1,000      | 774,0000       | 774,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)           |               | 1,000      | 679,0000       | 679,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | CIA DA CONSTRUCAO LTDA - (21185)                       |               | 1,000      | 1.000,0000     | 1.000,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                        |               |            | 817,67         | 817,67      |         |



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)



| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| <b>Material: 08-17-0187 - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -   |               | 1,000      | 476,9500       | 476,95      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |               | 1,000      | 379,0000       | 379,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                 |               | 1,000      | 210,0000       | 210,00      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | NORMELIA LOTTERMANN - (18026)                     |               | 1,000      | 215,0000       | 215,00      | Não    |     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 320,24         | 320,24      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0188 - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 1,000      | 4.490,0000     | 4.490,00    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT   |               | 1,000      | 4.400,0000     | 4.400,00    | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME - (11836)        |               | 1,000      | 5.144,0000     | 5.144,00    | Não    |     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 4.678,00       | 4.678,00    |        |     |
| <b>Material: 08-17-0189 - Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximad</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -  |               | 10,000     | 149,3100       | 1.493,10    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - (21261)       |               | 10,000     | 180,0000       | 1.800,00    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)      |               | 10,000     | 123,2200       | 1.232,20    | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - (21257)    |               | 10,000     | 125,5600       | 1.255,60    | Não    |     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 144,52         | 1.445,20    |        |     |
| <b>Material: 08-17-0190 - Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME    |               | 2,000      | 900,0000       | 1.800,00    | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1 |               | 2,000      | 1.000,0000     | 2.000,00    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 2,000      | 947,5000       | 1.895,00    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |               | 2,000      | 918,0000       | 1.836,00    | Não    |     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 941,38         | 1.882,76    |        |     |

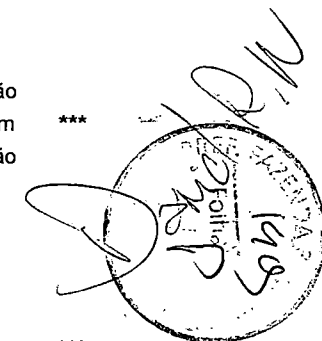


## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| <b>Material: 08-17-0191 - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, al</b>  |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)  |               | 1,000      | 985,0000       | 985,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | V S COSTA E CIA LTDA - (5128)                     |               | 1,000      | 865,0000       | 865,00      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDI   |               | 1,000      | 1.226,7200     | 1.226,72    | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 1.025,57       | 1.025,57    |        |     |
| <b>Material: 08-17-0192 - Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de m</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 185,0000       | 185,00      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI  |               | 1,000      | 590,0000       | 590,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 194,0000       | 194,00      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 323,00         | 323,00      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0193 - Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em</b>   |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 138,0000       | 138,00      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 154,0000       | 154,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI  |               | 1,000      | 590,0000       | 590,00      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 294,00         | 294,00      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0194 - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação d</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 4,000      | 196,6000       | 786,40      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 4,000      | 148,0000       | 592,00      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 4,000      | 150,0000       | 600,00      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 164,87         | 659,48      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0195 - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 5,000      | 26,7500        | 133,75      | Sim    | *** |

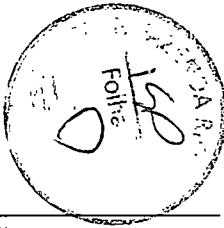


## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)



| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| <b>Material: 08-17-0195 - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - (13   |               | 5,000      | 27,0000        | 135,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 29,0000        | 145,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 5,000      | 74,0000        | 370,00      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 39,19          | 195,95      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0196 - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borrach</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 62,0000        | 62,00       | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 1,000      | 50,0000        | 50,00       | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 52,0000        | 52,00       | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 54,67          | 54,67       |        |     |
| <b>Material: 08-17-0197 - Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, ilumi</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728) |               | 3,000      | 33,3000        | 99,90       | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - (13256)          |               | 3,000      | 50,0000        | 150,00      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 3,000      | 56,6700        | 170,01      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 46,66          | 139,98      |        |     |
| <b>Material: 08-17-0198 - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prate</b>   |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - (14896)       |               | 1,000      | 1.800,0000     | 1.800,00    | Não    |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | WR SOARES - (21950)                               |               | 1,000      | 1.790,0000     | 1.790,00    | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - (21951)       |               | 1,000      | 1.950,0000     | 1.950,00    | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 1.846,67       | 1.846,67    |        |     |
| <b>Material: 08-17-0199 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | A. PAZINATO MARINÇ (17303)                        |               | 2,000      | 720,0000       | 1.440,00    | Não    |     |

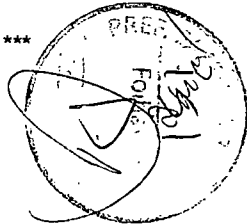
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)

| Número Coleta                                                                                     | Data Coleta | Validade   | Item | Fomecedor                                          | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
| <b><u>Material: 08-17-0199 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi</u></b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY - (21952)            |               | 2,000      | 655,0000       | 1.310,00    | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - (21953)        |               | 2,000      | 1.500,0000     | 3.000,00    | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 958,33         | 1.916,66    |        |     |
| <b><u>Material: 08-17-0200 - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento,</u></b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 56,5500        | 282,75      | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - (13507)           |               | 5,000      | 57,5500        | 287,75      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 58,5000        | 292,50      | Não    |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 61,2500        | 306,25      | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 58,46          | 292,30      |        |     |
| <b><u>Material: 08-17-0201 - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 c</u></b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 14,9000        | 74,50       | Não    |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 12,5000        | 62,50       | Não    |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 5,000      | 11,2000        | 56,00       | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 12,8000        | 64,00       | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 12,85          | 64,25       |        |     |
| <b><u>Material: 08-17-0202 - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14</u></b>   |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |        |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 5,000      | 11,5500        | 57,75       | Sim    | *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 14,3300        | 71,65       | Não    |     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 14,6700        | 73,35       | Não    |     |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 13,52          | 67,60       |        |     |

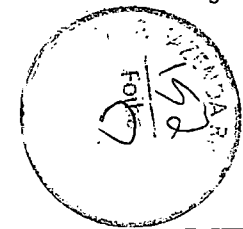




## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)



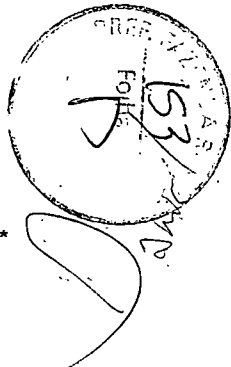
| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0203 - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 21   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 80,0000        | 400,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 21   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 75,0000        | 375,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 21   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 79,9000        | 399,50      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 21   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 70,0000        | 350,00      | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 76,22          | 381,15      |         |
| <b>Material: 08-17-0204 - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 22   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 74,2500        | 371,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 22   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 72,5000        | 362,50      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 22   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 5,000      | 45,7400        | 228,70      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 22   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 82,5000        | 412,50      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 22   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 72,5000        | 362,50      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 69,50          | 347,50      |         |
| <b>Material: 08-17-0205 - Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos d</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 23   | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)               |               | 5,000      | 66,7900        | 333,95      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 23   | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOE    |               | 5,000      | 69,5000        | 347,50      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 23   | MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (163  |               | 5,000      | 74,7400        | 373,70      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 70,34          | 351,70      |         |
| <b>Material: 08-17-0206 - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de</b>   |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 24   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 3,000      | 195,0000       | 585,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 24   | MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - (21956)             |               | 3,000      | 179,0000       | 537,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 24   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)    |               | 3,000      | 228,2000       | 684,60      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 200,73         | 602,19      |         |

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)

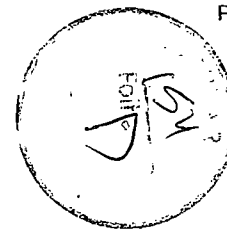
| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0207 - Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 47,5000        | 237,50      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI    |               | 5,000      | 64,0000        | 320,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 55,0000        | 275,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 56,7500        | 283,75      | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 55,81          | 279,05      |         |
| <b>Material: 08-17-0208 - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável c</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 70,0000        | 350,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 71,2500        | 356,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 74,2500        | 371,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 84,0000        | 420,00      | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 74,88          | 374,40      |         |
| <b>Material: 08-17-0209 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máxi</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)    |               | 1,000      | 8.270,0000     | 8.270,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 1,000      | 7.550,0000     | 7.550,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | CIRURGICA IBIPORA EIRELI - (21957)                 |               | 1,000      | 8.300,0000     | 8.300,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - (13094)   |               | 1,000      | 6.950,0000     | 6.950,00    | Sim *** |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 7.767,50       | 7.767,50    |         |
| <b>Material: 08-17-0210 - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e ca</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA     |               | 1,000      | 1.590,0000     | 1.590,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (21    |               | 1,000      | 1.699,9800     | 1.699,98    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | PESENTI & PELAIS LTDA - (13097)                    |               | 1,000      | 1.400,0000     | 1.400,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)    |               | 1,000      | 1.802,0000     | 1.802,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 1.623,00       | 1.623,00    |         |



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)



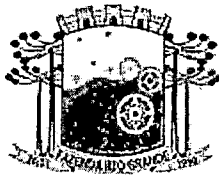
| Número Coleta                                                                                     | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b><u>Material: 08-17-0211 - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de format</u></b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTI |               | 1,000      | 12.919,5000    | 12.919,50   | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (11543)       |               | 1,000      | 16.141,2500    | 16.141,25   | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | H M LINCK - (20619)                                |               | 1,000      | 10.500,0000    | 10.500,00   | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 13.186,92      | 13.186,92   |         |
| <b><u>Material: 08-17-0212 - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, p</u></b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (20178)  |               | 4,000      | 83,0000        | 332,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (11543)       |               | 4,000      | 82,2000        | 328,80      | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EF |               | 4,000      | 76,7000        | 306,80      | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 80,63          | 322,52      |         |
| <b><u>Material: 08-17-0213 - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de</u></b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 3,000      | 387,5000       | 1.162,50    | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 3,000      | 334,3000       | 1.002,90    | Não     |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 3,000      | 334,3000       | 1.002,90    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 3,000      | 387,5000       | 1.162,50    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                                   |             |            |      |                                                    |               |            | 360,90         | 1.082,70    |         |
| <b><u>Material: 08-17-0214 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com cap</u></b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - (19865)                  |               | 1,000      | 3.600,0000     | 3.600,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                           | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI - (21960)            |               | 1,000      | 3.650,0000     | 3.650,00    | Não     |

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

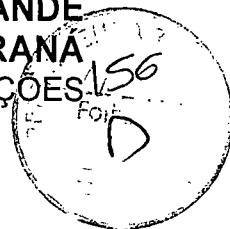
(Período de 01/02/2022 a 24/02/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                               | Nome da Marca | Quantidade            | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|------------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 08-17-0214 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com cap</b> |             |            |      |                                          |               |                       |                |             |        |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA - (21961) |               | 1,000                 | 3.699,0000     | 3.699,00    | Não    |
|                                                                                            |             |            |      |                                          |               | Preço Médio -->       | 3.649,67       | 3.649,67    |        |
|                                                                                            |             |            |      |                                          |               | Total Preço Médio --> | 40.300,94      | 50.227,88   |        |

A circular stamp with a signature over it. The signature appears to be 'J. Silva' or similar. The stamp contains some text, possibly a date or official seal, but it is mostly illegible due to the handwriting and low resolution.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº3152/2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

|                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 50.227,88 (Cinquenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 345             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303  |
| 346             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381  |
| 347             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494  |

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

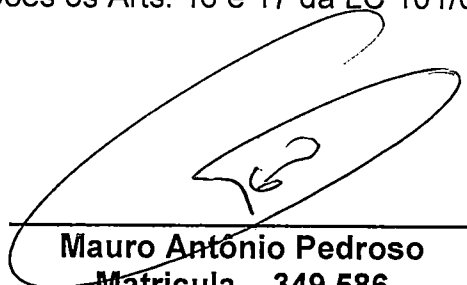
☒ Há previsão financeiro inclusa na Lei Orçamentária Anual.

☐ Não há previsão recursos financeiro.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 24/02/2022.

  
Daniel Ribeiro Nardoto  
Compras e Licitações  
Matrícula 358.099

  
Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/0-9





Protocolo nº: 3152/2022

Memorando nº: 91/2022

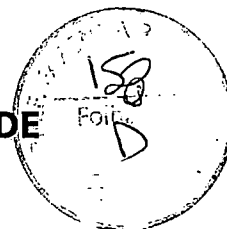
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com  
objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de Equipamentos para Unidade de  
Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária  
Municipal de Saúde. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a  
possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto  
Matricula 358.099  
Departamento de Compras e Licitações



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 109/2022**

**Processo nº 3152/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, de acordo com resolução SESA – PR 773/2019.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

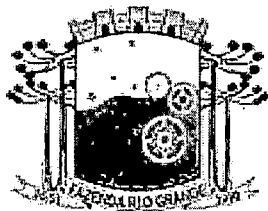
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

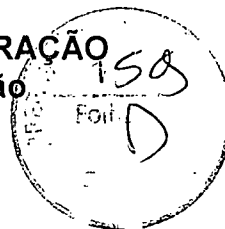
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Fábio Júlio Noga**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 3152/2022

Memorando Nº: 91/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

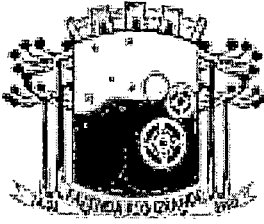
A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 24 de Fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 3152/2022

Em, 24 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria de Saúde.

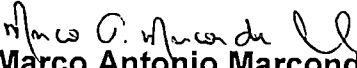
**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R\$50.227,88 (Cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 23/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5  
Número do processo: 0003152/2022

---

|                     |                                                      |           |            |             |     |
|---------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0003152/2022                                         | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Não |
| Requerente:         | 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |           |            |             |     |
| Beneficiário:       |                                                      |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                        |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 5      Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 14:21:25

Parecer: Ao Compras Saúde para adequações no Termo de Referência quanto as informações contidas no descritivo dos itens.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Março de 2022.

---

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 30/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0003152/2022

---

|                                                                         |                             |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>Número do processo:</b> 0003152/2022                                 | <b>Situação:</b> Em análise | <b>Em trâmite:</b> Sim |
| <b>Requerente:</b> 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |                             |                        |
| <b>Beneficiário:</b>                                                    |                             |                        |
| <b>Solicitação:</b> 2 - Memorando                                       |                             |                        |

---

**Código do parecer:** 6      **Número do processo:** 0003152/2022

**Local do parecer:** 003.001.014 - Compras Saúde

**Conclusivo:** Não

**Parecer:** Seguem correções.

**Data e hora:** 29/03/2022 16:13:22

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Março de 2022.

---

Karine Souza Dias

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamen-  
tos para Unidade de Atenção Primária –  
Resolução SESA 773/2019**

---

Fazenda Rio Grande 08 de Fevereiro de 2022.

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais, 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |



|   |      |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|---|------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 2 | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT | 3 |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeitório                                 | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões | <p>Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida = 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p> | ABNT | 1 |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|

|   |        |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |   |
|---|--------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros. | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação: tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo</p> | ABNT | 1 |
|---|--------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |
|---|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
|   |           |                                                                          | <p>             diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adiçãoamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.           </p> |      |    |
| 7 | Utensílio | Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ABNT | 10 |

|    |        |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |   |
|----|--------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|
| 8  | Mob.   | Carrinho para curativo em inox.      | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ANVISA           | 2 |
| 9  | Equip. | Detector de batimento cardíaco fetal | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MS/<br>ANVISA    | 1 |
| 10 | Equip. | Esfigmomanômetro aneróide portátil   | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. | IPEM E<br>ANVISA | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |   |
|----|--------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|
|    |        |                                               | Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |   |
| 11 | Equip. | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico | <p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante; indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM<br>ANVISA | 1 |

|    |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |   |
|----|--------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto | <p>             Esfigmomanômetro aneróide para adulto -- montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e péra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.           </p> | IPEM<br>ANVISA | 4 |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto          | <p>             Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sônico que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal, deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.           </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MS/<br>ANVISA  | 5 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |   |
|----|--------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 15 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANVISA        | 3 |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MS/<br>ANVISA | 1 |



|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |   |
|----|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| 17 | Equip. | Otoscópio                                | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/<br>ANVISA | 2 |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT          | 5 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação anatômica, 14 cm     | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT          | 5 |
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABNT          | 5 |
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva                     | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ABNT          | 5 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta                      | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT          | 5 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi                              | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ABNT          | 5 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|    |        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |   |
|----|--------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    |        | (medindo de 24                      | comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                  | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT   | 3 |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                        | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABNT   | 5 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm.   | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT   | 5 |
| 27 | Equip. | Desfibrilador Semi Automático - DEA | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em | ANVISA | 1 |

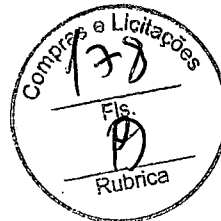
|    |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |   |
|----|--------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
|    |        |                                  | português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |   |
| 28 | Equip. | Oxímetro de pulso de mesa        | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de cátodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, | ANVISA | 1 |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANVISA | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|    |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |
|----|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    |        |                   | de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.                                                     |   |
| 30 | Equip. | Oxímetro Portátil | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC. (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA.</p> <p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p><b>Indicadores:</b></p> <p>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmer: LED amarelo Display: numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p><b>Precisão:</b></p> <p>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa</p> <p>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos</p> | 4 |

ANVISA

|    |        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |   |
|----|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
|    |        |                                         | <p>Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos<br/> <b>Temperatura:</b> Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)<br/> Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)<br/> <b>Umidade:</b><br/> Operando 10% a 90% sem condensação<br/> Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação<br/> <b>Altitude:</b> Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas<br/> <b>Opções de alimentação:</b> 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)<br/> <b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> |      |   |
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré        | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT | 3 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      | 1 |



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 33 | Equip. | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10.ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10</math> %). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bívolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|



- 4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
- 4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do produto, marca e modelo, o Número de série do Equipamento (quando houver).

## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. O Materiais serão recebidos:**

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação específica: Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, apresentar Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do



Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

6.3. Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

6.4. Para os itens 10, 11, 12 Os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

6.5. Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

## **7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficará a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);





- 8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. A Contratante obriga-se a:**

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **11. DA GARANTIA**

- 11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.
- 11.2. Os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.



Salvo se oferecido pela fábrica por maior período.

11.2.1. Para o Item 6 a garantia mínima é de 3 (três) anos.

11.2.2. Para o item 10, 11, 12, a garantia de calibração é de no mínimo 5 anos, comprovada através de carta do fornecedor.

11.2.3. Os Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, devem possuir garantia de 10 anos fabricados de acordo com normas ABNT.

11.2.4. Os Itens 29 e 33 deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses

11.3. Os equipamentos devem vir com montagem e instalação inclusa na data da entrega ou com possibilidade de negociação para que seja instalado após.

11.4. Assistência técnica no Estado do Paraná.

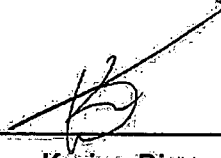
## **12 FONTES DE PESQUISA**

13.1. Banco de Preço.

## **13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 345, 346, e 347.

13.2. Elaborado em 29/03/2022.

  
Karine Dias  
mat 351322

  
Eroníia da Ap. Rosa Ferreira  
Matricula 221601

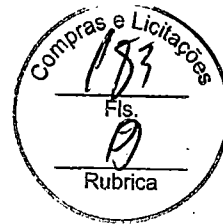
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
Gabriel Aquino  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 30/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6  
Número do processo: 0003152/2022

---

|                     |                                                      |           |            |             |     |
|---------------------|------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|-----|
| Número do processo: | 0003152/2022                                         | Situação: | Em análise | Em trâmite: | Sim |
| Requerente:         | 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande |           |            |             |     |
| Beneficiário:       |                                                      |           |            |             |     |
| Solicitação:        | 2 - Memorando                                        |           |            |             |     |

---

Código do parecer: 6      Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

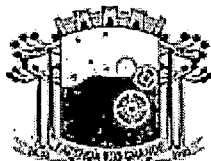
Data e hora: 29/03/2022 16:13:22

Parecer: Seguem correções.

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Março de 2022.

---

Karine Souza Dias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

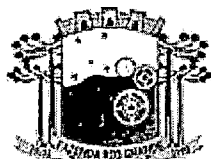
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **xx de maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

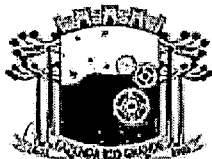
### 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 345             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303  |
| 346             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381  |
| 347             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494  |



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

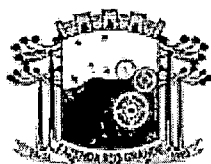
**4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.6.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

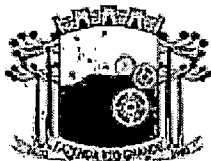


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**c)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**e)** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

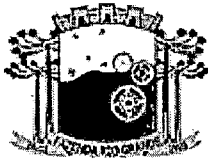
**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.





5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

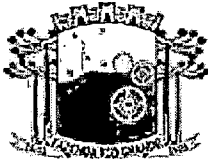
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022”.

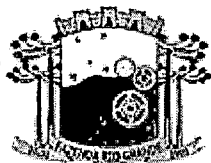
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

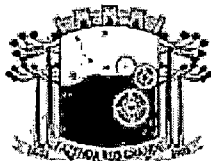
**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

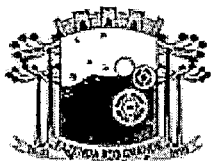
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

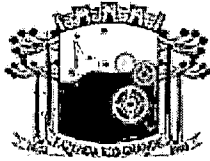
**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

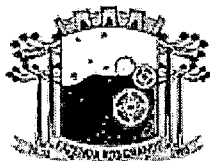
**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

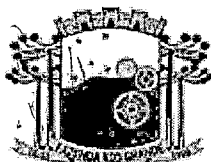
**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

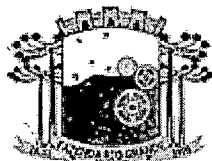
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

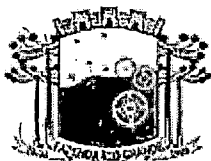
**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

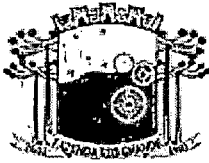
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentação Específica:**

- a) Para os itens **8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33**, a licitante deverá apresentar a Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

**13.1.6. Documento Complementar:**

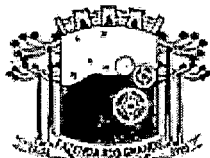
- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**13.2.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**13.2.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**13.2.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

**13.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

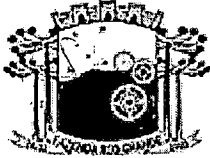
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,*



*implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

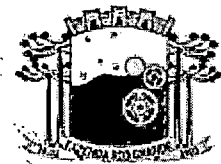
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

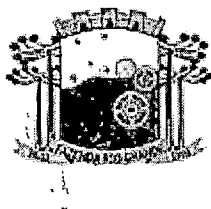
**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

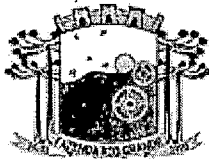
## **16. DA AMOSTRA:**

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

## **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**17.7.1.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

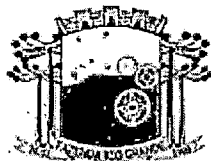
**a)** todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**17.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**17.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**17.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**18.1.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**18.2.** Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

**18.2.1** Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

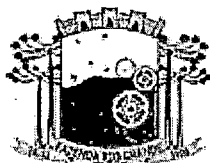
**18.2.2** Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

**18.2.3** Os móveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

**18.3.** Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

**18.4.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins**, matrícula 352239, conforme termo 779/2019, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



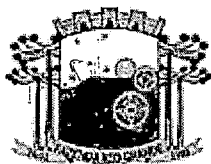
**18.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.4.3.** A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.4.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

**18.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**18.5.2.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**18.5.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

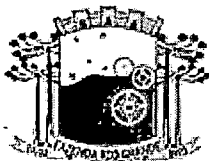
**18.5.4.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.5.5.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## 20. DA GARANTIA:

20.1. As Licenças de softwares deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses, conforme descrito detalhado no Anexo I, para defeitos de fabricação.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### II. Multa, nos seguintes termos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

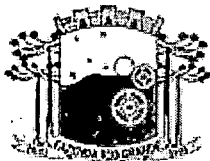
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

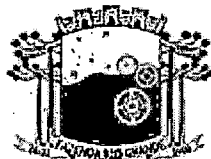
**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.6.** O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**22.1** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**22.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

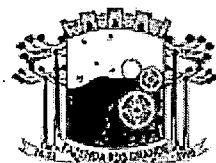
**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

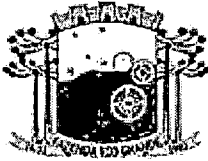
**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**23.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com).

**23.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**23.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração Unificada**

**ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

**Evelyn C. S. A. Nunes Pereira**

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

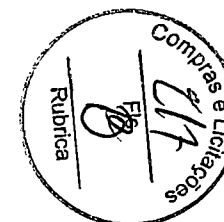
Nr.: 1015/2022 - PE

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 1/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1    | 3,000      | UNI  | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | 869,6000           | 2.608,8000         |
| 2    | 3,000      | UNI  | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 375,7600           | 1.127,2800         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

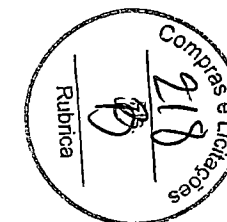
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 2/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                              |                    |                |             |
| 3    | 5,000      | UNI  | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 99,9000            |                | 499,5000    |
| 4    | 1,000      | UNI  | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 817,6700           |                | 817,6700    |
| 5    | 1,000      | UNI  | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postfo 180°. Painel frontal | 320,2400           |                | 320,2400    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

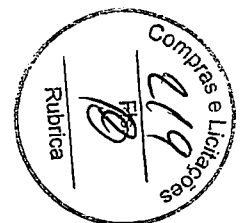
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 3/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1, 20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                |             |
| 6    | 1,000      | UNI  | Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação | 4.678,0000         |                | 4.678,0000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 1015/2022 - PE**

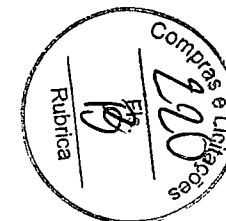
Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 4/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------|--------------------|----------------|-------------|
|------|------------|------|---------------|--------------------|----------------|-------------|

tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeira: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

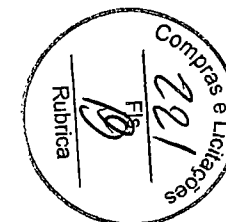
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 5/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.               |                    |                |             |
| 7    | 10,000     | UNI  | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 144,5200           |                | 1.445,2000  |
| 8    | 2,000      | UNI  | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                          | 941,3800           |                | 1.882,7600  |
| 9    | 1,000      | UNI  | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | 1.025,5700         |                | 1.025,5700  |
| 10   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª                                                                                                                                                                                                      | 323,0000           |                | 323,0000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

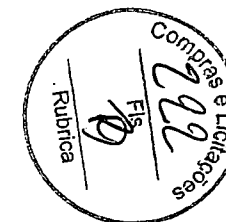
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 6/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. |                    |                |             |
| 11   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex.                                                                                                                                                     | 294,0000           |                | 294,0000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

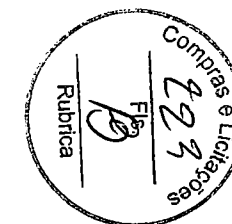
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 7/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                |             |
| 12   | 4,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | 164,8700           |                | 659,4800    |
| 13   | 5,000      | UNI  | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 39,1900            |                | 195,9500    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

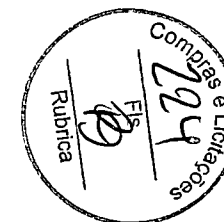
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 8/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                 |                    |                |             |
| 14   | 1,000      | UNI  | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | 54,6700            |                | 54,6700     |
| 15   | 3,000      | UNI  | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 46,6600            |                | 139,9800    |
| 16   | 1,000      | UNI  | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.846,6700         |                | 1.846,6700  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

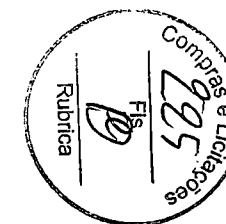
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 9/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                |             |
| 17   | 2,000      | UNI  | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2, 5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 958,3300           |                | 1.916,6600  |
| 18   | 5,000      | UNI  | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 58,4600            |                | 292,3000    |
| 19   | 5,000      | UNI  | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,8500            |                | 64,2500     |
| 20   | 5,000      | UNI  | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13,5200            |                | 67,6000     |
| 21   | 5,000      | UNI  | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76,2300            |                | 381,1500    |
| 22   | 5,000      | UNI  | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 69,5000            |                | 347,5000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

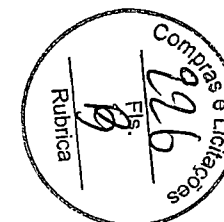
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 10/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                |             |
| 23   | 5,000      | UNI  | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 70,3400            |                | 351,7000    |
|      |            |      | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                |             |
| 24   | 3,000      | UNI  | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200,7300           |                | 602,1900    |
| 25   | 5,000      | UNI  | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 55,8100            |                | 279,0500    |
| 26   | 5,000      | UNI  | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74,8800            |                | 374,4000    |
| 27   | 1,000      | UNI  | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do t ranscritograma de ECG, procedimentos | 7.767,5000         |                | 7.767,5000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PRÉFECTURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 11/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                |             |
| 28   | 1,000      | UNI  | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal | 1.623,0000         |                | 1.623,0000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

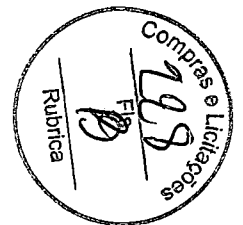
**Nr.: 1015/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 12/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1,000      | UNI  | líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,<br>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | 13.186,9200        |                | 13.186,9200 |
| 30   | 4,000      | UNI  | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - Ória de 72 horas para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 80,6300            |                | 322,5200    |





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

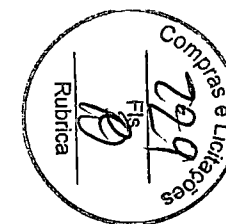
Nr.: 1015/2022 - PE

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 13/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | <p>armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém- nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> |                    |                |             |
| 31   | 3,000      | UNI  | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 360,9000           |                | 1.082,7000  |
| 32   | 1,000      | UNI  | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.649,6700         |                | 3.649,6700  |
| 33   | 4,000      | UNI  | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                |             |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

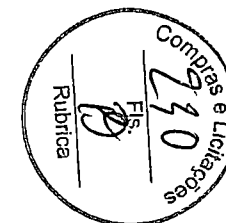
**Nr.: 1015/2022 - PE**

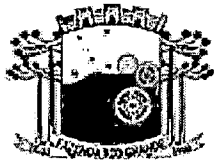
Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 14/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço Unit. Máximo         | Preço Unitário     | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------|
|                                  |            |      | <p>placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ</math>). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> |                            |                    |             |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Total Máximo Geral:</b> | <b>50.227,8800</b> |             |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos para Unidade de  
Atenção Primária –  
Resolução SESA 773/2019**

---

Fazenda Rio Grande 08 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |      |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|---|------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 2 | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT | 3 |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeitório                                 | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |
|---|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. | ABNT | 1 |
|---|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências</p> | ABNT | 1 |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.

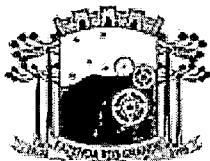




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



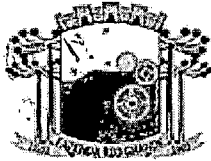
|   |               |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |    |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|
| 7 | Utensí<br>lio | Balde<br>cilíndrico<br>portas detritos,<br>c/ pedal,<br>capacidade<br>aprox. 10<br>litros. | Balde cilindro portA detrito com pedal,<br>capacidade aproximada de 10 litros em aço<br>inoxidável, tampa acionada por pedal.<br>Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT              | 10 |
| 8 | Mob.          | Carrinho para<br>curativo em<br>inox.                                                      | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço<br>inox cromado, tampo e prateleira em chapa de<br>aço inox, pés, varandas e suporte para balde e<br>bacia cromados, pés com rodízio de 2” a 3” de<br>diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e<br>armação por meio de parafusos sobre arruelas<br>de pressão, acompanha 01 balde em alumínio<br>polido ou em aço inoxidável. Dimensões<br>aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de<br>altura X 0,75 m de profundidade. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano para defeitos de<br>fabricação.                                                               | ANVIS<br>A        | 2  |
| 9 | Equip.        | Detector de<br>batimento<br>cardíaco fetal                                                 | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo<br>portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita<br>guarda do cristal. Deverá estar acondicionado<br>em estojo de couro, e que permita facilidade de<br>troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas<br>medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ .<br>Deverá trazer a marca do fabricante e lote de<br>fabricação gravada no aparelho. Garantia<br>mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e<br>Manual em português, registro no<br>MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de<br>Fabricação. Comprovar assistência técnica no<br>Estado do Paraná. | MS/<br>ANVIS<br>A | 1  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



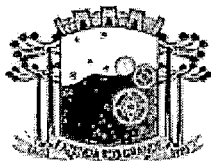
|    |        |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |   |
|----|--------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| 10 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.</p> <p>Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPREM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.</p> | IPREM<br>E<br>ANVIS<br>A | 1 |
|----|--------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



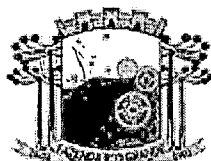
|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |   |
|----|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---|
| 11 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM<br>ANVISA<br>A | 1 |
|----|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



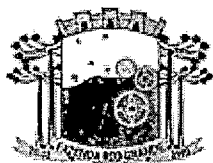
|    |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |   |
|----|--------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto | <p>Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM<br>ANVIS<br>A | 4 |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto.         | <p>Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MS/<br>ANVIS<br>A  | 5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



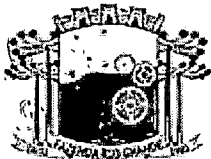
|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |   |
|----|--------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
|    |        |                                           | suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |   |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 15 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANVISA        | 3 |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS/<br>ANVISA | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



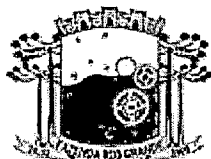
|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |   |
|----|--------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
|    |        |                                          | MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |   |
| 17 | Equip. | Otoscópio                                | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/<br>ANVIS<br>A | 2 |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT              | 5 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm   | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT              | 5 |
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT              | 5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|----|--------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva              | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 5 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta               | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ABNT | 5 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24        | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT | 5 |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                       | ABNT | 3 |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                      | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 5 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm. | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT | 5 |
|    |        |                                   | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) |      | 1 |

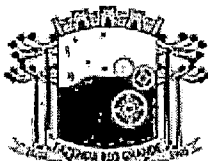


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |
|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 27 | Equip. Desfibrilador Semi Automático - DEA | quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. | ANVISA |   |
|    | Oxímetro de                                | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 1 |

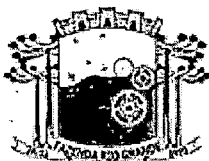




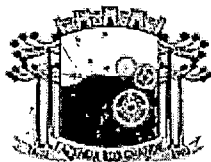
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
|----|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| 28 | Equip. | pulso de mesa                    | indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANVIS<br>A |   |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | ANVIS<br>A | 1 |



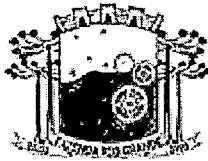
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 30 | Equip. | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p><b>Indicadores:</b><br/>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p><b>Precisão:</b><br/>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)<br/>b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém-nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa<br/>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos<br/>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos</p> <p><b>Temperatura:</b> Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)<br/>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)</p> <p><b>Umidade:</b><br/>Operando 10% a 90% sem condensação<br/>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação</p> <p><b>Altitude:</b> Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas</p> <p><b>Opções de alimentação:</b> 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)</p> <p><b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ANVISA |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |   |
|----|--------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré         | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT   | 3 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condiciona do Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1 |
| 33 | Equip. | Detector fetal                           | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ</math>)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA | 4 |



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão utilizados para aprimorar o atendimento realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e, para cumprir os termos assinados na resolução SESA-PR 773/2019.

3.2. Os Equipamentos serão adquiridos por meio de recursos recebidos através da mesma Resolução.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do produto, marca e modelo, o Número de série do Equipamento (quando houver).

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

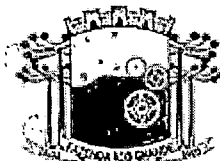
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 ( trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2.** Documentação específica: Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, apresentar Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

**6.3.** Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

**6.4.** Para os itens 10, 11, 12 Os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

**6.5.** Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

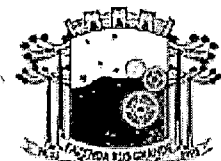
## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os



artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

- 8.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **11 DA GARANTIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

**11.2.** Os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Salvo se oferecido pela fábrica for maior período.

**11.2.1.** Para o Item 6 a garantia mínima é de 3 (três) anos.

**11.2.2.** Para o item 10, 11, 12, a garantia de calibração é de no mínimo 5 anos, comprovada através de carta do fornecedor.

**11.2.3.** Os Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, devem possuir garantia de 10 anos fabricados de acordo com normas ABNT.

**11.2.4.** Os Itens 29 e 33 deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses

**11.3.** Os equipamentos devem vir com montagem e instalação inclusa na data da entrega ou com possibilidade de negociação para que seja instalado após.

**11.4.** Assistência técnica no Estado do Paraná

**12. FONTES DE PESQUISA -**

**12.1.** Banco de Preço.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1.** Para Suporte da despesa indico as dotações 345, 346, e 347.

**13.2.** Elaborado em 29/03/2022.

---

**Karine Dias**

mat 351322

---

**Eronita da Ap. Rosa Ferreira**

Matrícula 221601

De acordo.

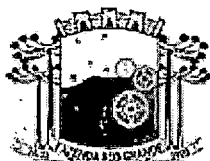
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

---

**Gabriel Aquino**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6227/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                |             |

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo nº: ( ) \_\_\_\_\_

Fax nº: ( ) \_\_\_\_\_

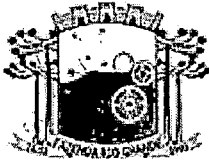
Telefone Celular nº: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(    ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

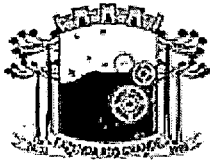
**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

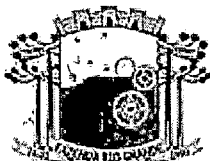
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

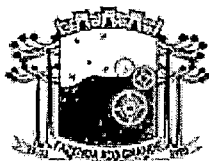
**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. xx/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

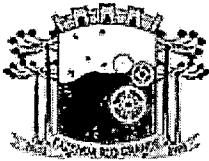
3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

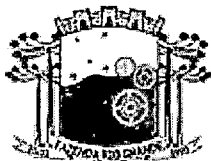
5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

**5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

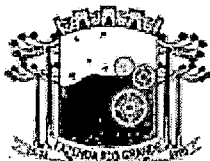
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

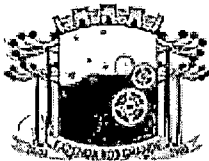
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

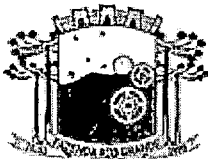
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

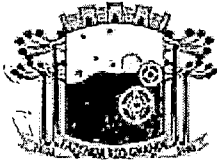
**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



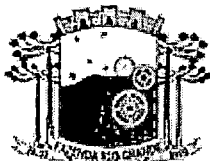
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Prefeito Municipal

**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**

**(Representante)**

**Detentor da Ata de**

**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 228/2022**



**Processo nº 3152/2022**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Avaliação de minuta do Edital de Licitação**

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária – Resolução Sesa 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Interessada.

Da análise restrita à minuta do edital, conclui-se que o referido está em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos a veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

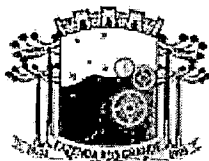
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **09 de maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **1. OBJETO DO PREGÃO:**

1. A presente licitação tem por objeto a “**Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

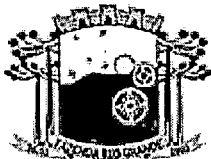
### **2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

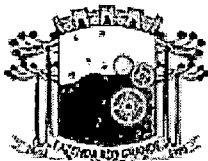
**4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.6.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.7.** Não será permitido o consórciamento de empresas.



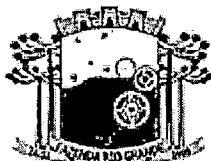
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

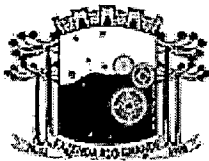
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5. CREDENCIAMENTO:**

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

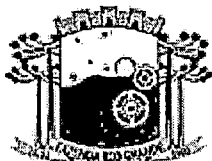
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022”.

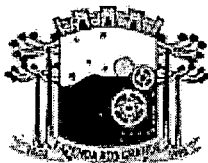
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

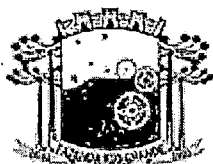
**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

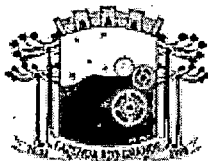
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

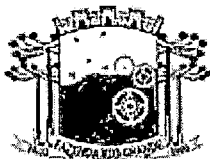
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

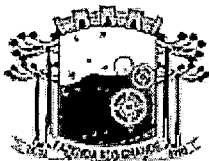
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.**

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens **não** exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

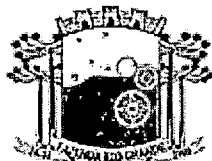
**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou





impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

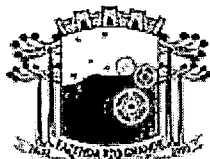
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

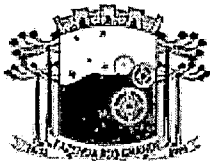
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentação Específica:**

a) Para os itens **8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33**, a licitante deverá apresentar a Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

**13.1.6. Documento Complementar:**

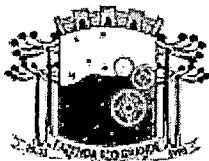
a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

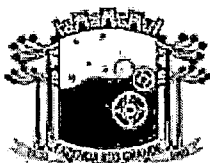
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,*



*implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

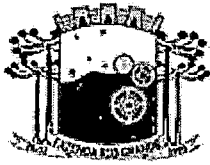
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

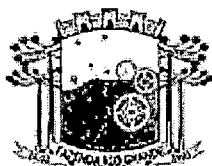
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

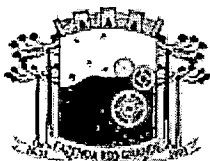
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA AMOSTRA:**

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

## **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**17.7.1.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

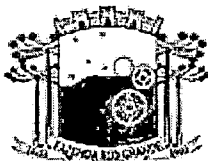
a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**17.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

18.2.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

18.2.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

18.2.3 Os móveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins**, matrícula **352239**, conforme termo 779/2019, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e de tudo dará ciência à Administração;

18.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



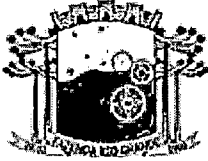
**18.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.4.3.** A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.4.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

**18.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**18.5.2.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**18.5.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

**18.5.4.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.5.5.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.3.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**19.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## **20. DA GARANTIA:**

**20.1.** As Licenças de softwares deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses, conforme descrito detalhado no Anexo I, para defeitos de fabricação.

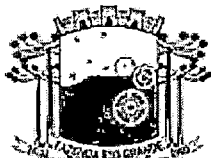
## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

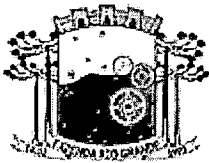


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

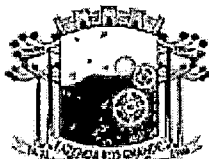
**III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.6.** O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

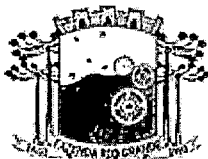
**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



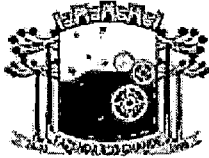
**22.1** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**22.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

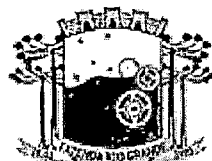
**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

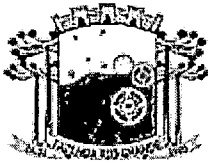
**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**23.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com).

**23.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**23.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração Unificada**

**ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

**Evelyn C. S. A. Nunes Pereira**

Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

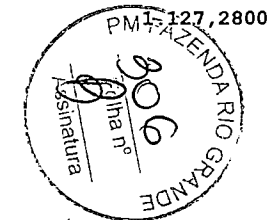
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 1/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 3,000      | UNI  | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. |       | 869,6000           | 2.608,8000         |
| 2    | 3,000      | UNI  | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 375,7600           | 1.127,2800         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

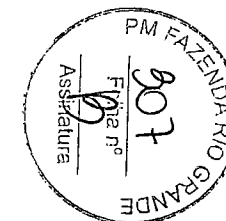
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 2/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                                     |       |                    |                |             |
| 3    | 5,000      | UNI  | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 99,9000            |                | 499,5000    |
| 4    | 1,000      | UNI  | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 817,6700           |                | 817,6700    |
| 5    | 1,000      | UNI  | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postf      ng 180°. Painel frontal |       | 320,2400           |                | 320,2400    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 3/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 6    | 1,000      | UNI  | <p>confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1, 20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p> <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação</p> |       | 4.678,0000         |                | 4.678,0000  |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

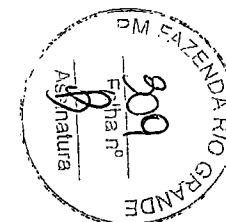
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 4/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | <p>tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente</p> |       |                    |                |             |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

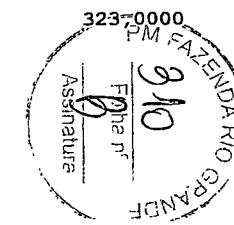
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 5/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.            |       |                    |                |             |
| 7    | 10,000     | UNI  | Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 144,5200           |                | 1.445,2000  |
| 8    | 2,000      | UNI  | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                       |       | 941,3800           |                | 1.882,7600  |
| 9    | 1,000      | UNI  | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. |       | 1.025,5700         |                | 1.025,5700  |
| 10   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª                                                                                                                                                                                                   |       | 323,0000           |                |             |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

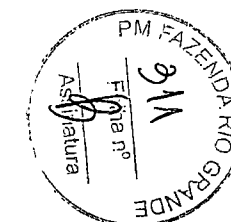
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 6/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. |       |                    |                |             |
| 11   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex.                                                                                                                                                     |       | 294,0000           |                | 294,0000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 7/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                    |                |             |
| 12   | 4,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. |       | 164,8700           |                | 659,4800    |
| 13   | 5,000      | UNI  | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 39,1900            |                | 195,9500    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 8/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                 |       |                    |                |             |
| 14   | 1,000      | UNI  | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. |       | 54,6700            |                | 54,6700     |
| 15   | 3,000      | UNI  | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 46,6600            |                | 139,9800    |
| 16   | 1,000      | UNI  | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em de 1 X 1,20 mm, pés providos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 1.846,6700         |                | 1.846,6700  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 9/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                |             |
| 17   | 2,000      | UNI  | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. |       | 958,3300           |                | 1.916,6600  |
| 18   | 5,000      | UNI  | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 58,4600            |                | 292,3000    |
| 19   | 5,000      | UNI  | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 12,8500            |                | 64,2500     |
| 20   | 5,000      | UNI  | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 13,5200            |                | 67,6000     |
| 21   | 5,000      | UNI  | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 76,2300            |                | 381,1500    |
| 22   | 5,000      | UNI  | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 69,5000            |                | 347,5000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 10/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 23   | 5,000      | UNI  | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 70,3400            |                | 351,7000    |
| 24   | 3,000      | UNI  | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 200,7300           |                | 602,1900    |
| 25   | 5,000      | UNI  | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 55,8100            |                | 279,0500    |
| 26   | 5,000      | UNI  | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 74,8800            |                | 374,4000    |
| 27   | 1,000      | UNI  | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior e impressão de ECG, procedimentos |       | 7.767,5000         |                | 7.767,5000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 11/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                    |                |             |
| 28   | 1,000      | UNI  | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal |       | 1.623,0000         |                | 1.623,0000  |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

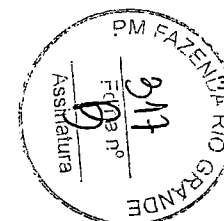
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 12/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1,000      | UNI  | líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,<br>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. |       | 13.186,9200        |                | 13.186,9200 |
| 30   | 4,000      | UNI  | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 80,6300            |                | 322,5200    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

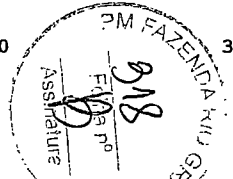
**Nr.: 32/2022 - PE**

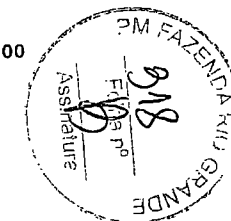
Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 13/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. |       |                    |                |             |
| 31   | 3,000      | UNI  | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 360,9000           |                | 1.082,7000  |
| 32   | 1,000      | UNI  | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 3.649,6700         |                | 3.649,6700  |
| 33   | 4,000      | UNI  | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                    |                |             |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

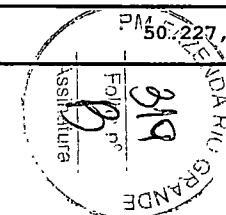
**Nr.: 32/2022 - PE**

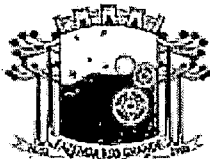
Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 18/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 18/04/2022

Folha: 14/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário      | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------------------|-------------|
|                                  |            |      | <p>placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ</math>). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> |       |                    |                     |             |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                    | Total Máximo Geral: | 50.227,8800 |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

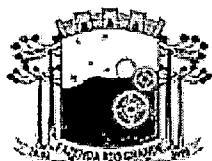
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos para Unidade de  
Atenção Primária –  
Resolução SESA 773/2019**

---

Fazenda Rio Grande 08 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



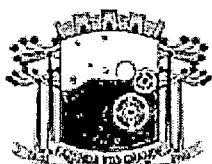
**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

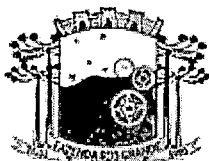
| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



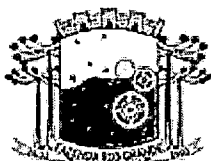
|   |      |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|---|------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 2 | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT | 3 |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeitório                                 | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões | <p>Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p> | ABNT | 1 |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|

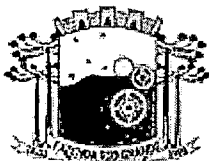


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências</p> | ABNT | 1 |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



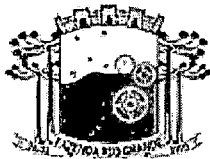
mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |               |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |    |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|
| 7 | Utensí<br>lio | Balde<br>cilíndrico<br>portas detritos,<br>c/ pedal,<br>capacidade<br>aprox. 10<br>litros. | Balde cilindro porta detrito com pedal,<br>capacidade aproximada de 10 litros em aço<br>inoxidável, tampa acionada por pedal.<br>Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT              | 10 |
| 8 | Mob.          | Carrinho para<br>curativo em<br>inox.                                                      | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço<br>inox cromado, tampo e prateleira em chapa de<br>aço inox, pés, varandas e suporte para balde e<br>bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de<br>diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e<br>armação por meio de parafusos sobre arruelas<br>de pressão, acompanha 01 balde em alumínio<br>polido ou em aço inoxidável. Dimensões<br>aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de<br>altura X 0,75 m de profundidade. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano para defeitos de<br>fabricação.                                                              | ANVIS<br>A        | 2  |
| 9 | Equip.        | Detector de<br>batimento<br>cardíaco fetal                                                 | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo<br>portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita<br>guarda do cristal. Deverá estar acondicionado<br>em estojo de couro, e que permita facilidade de<br>troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas<br>medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ .<br>Deverá trazer a marca do fabricante e lote de<br>fabricação gravada no aparelho. Garantia<br>mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e<br>Manual em português, registro no<br>MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de<br>Fabricação. Comprovar assistência técnica no<br>Estado do Paraná. | MS/<br>ANVIS<br>A | 1  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



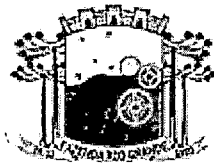
|    |        |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |   |
|----|--------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|
| 10 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.</p> <p>Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.</p> | IPEM<br>E<br>ANVIS<br>A | 1 |
|----|--------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



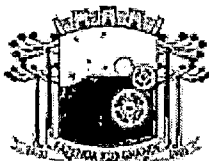
|    |        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |   |
|----|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|
| 11 | Equip. | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPHM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPHM<br>ANVISA | 1 |
|----|--------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |   |
|----|--------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto | <p>Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPEM<br>ANVISA | 4 |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto.         | <p>Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MS/<br>ANVISA  | 5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



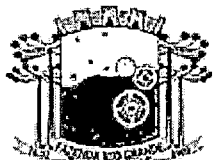
|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |   |
|----|--------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
|    |        |                                           | suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |   |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | MS/<br>ANVIS<br>A | 1 |
| 15 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANVIS<br>A        | 3 |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS/<br>ANVIS<br>A | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |   |
|----|--------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
|    |        |                                          | MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |   |
| 17 | Equip. | Otoscópio                                | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/<br>ANVIS<br>A | 2 |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT              | 5 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm   | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT              | 5 |
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT              | 5 |

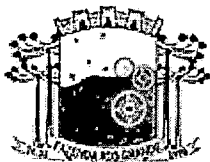


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|----|--------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva              | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 5 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta               | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ABNT | 5 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24        | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ABNT | 5 |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                         | ABNT | 3 |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                      | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 5 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm. | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ABNT | 5 |
|    |        |                                   | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) |      | 1 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



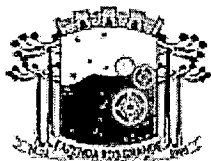
|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |
|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 27 | Equip. Desfibrilador Semi Automático - DEA | quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. | ANVISA |   |
|    | Oxímetro de                                | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



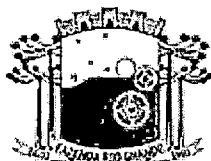
|    |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |   |
|----|--------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|
| 28 | Equip. | pulso de mesa                    | indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e-pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ANVISA<br>A |   |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | ANVISA<br>A | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



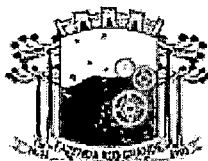
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 30 | Equip. | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p><b>Indicadores:</b></p> <p>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p><b>Precisão:</b></p> <p>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém- nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa</p> <p>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos</p> <p>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos</p> <p><b>Temperatura:</b> Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C)</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C)</p> <p><b>Umidade:</b></p> <p>Operando 10% a 90% sem condensação</p> <p>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação</p> <p><b>Altitude:</b> Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas</p> <p><b>Opções de alimentação:</b> 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)</p> <p><b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ANVISA | 4 |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |
|----|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré           | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT   | 3 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado do Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 1 |
| 33 | Equip. | Detector fetal                             | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10</math> °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA | 4 |



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão utilizados para aprimorar o atendimento realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e, para cumprir os termos assinados na resolução SESA-PR 773/2019.

3.2. Os Equipamentos serão adquiridos por meio de recursos recebidos através da mesma Resolução.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do produto, marca e modelo, o Número de série do Equipamento (quando houver).

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

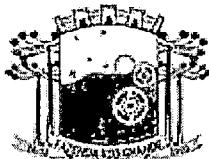
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 ( trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2.** Documentação específica: Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, apresentar Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

**6.3.** Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

**6.4.** Para os itens 10, 11, 12 Os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

**6.5.** Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

## **7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

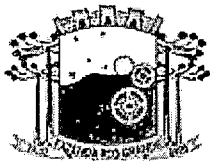
## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os



artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

- 8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

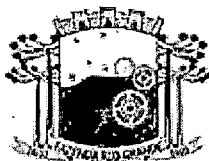
9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 11 DA GARANTIA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

**11.2.** Os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Salvo se oferecido pela fábrica por maior período.

**11.2.1.** Para o Item 6 a garantia mínima é de 3 (três) anos.

**11.2.2.** Para o item 10, 11, 12, a garantia de calibração é de no mínimo 5 anos, comprovada através de carta do fornecedor.

**11.2.3.** Os Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, devem possuir garantia de 10 anos fabricados de acordo com normas ABNT.

**11.2.4.** Os Itens 29 e 33 deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses

**11.3.** Os equipamentos devem vir com montagem e instalação inclusa na data da entrega ou com possibilidade de negociação para que seja instalado após.

**11.4.** Assistência técnica no Estado do Paraná

**12 FONTES DE PESQUISA -**

**12.1.** Banco de Preço.

**13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1.** Para Suporte da despesa indico as dotações 345, 346, e 347.

**13.2.** Elaborado em 29/03/2022.

---

**Karine Dias**

mat 351322

---

**Eronita da Ap. Rosa Ferreira**

Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

---

**Gabriel Aquino**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6227/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                |             |

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Fax n.º: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular n.º: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

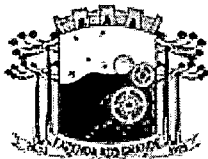
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(    ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

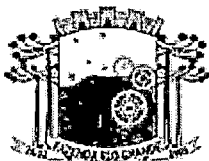
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

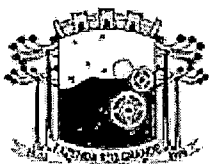
**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

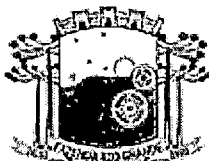
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

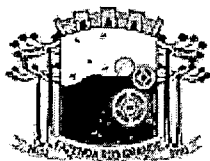
**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

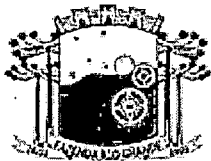
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

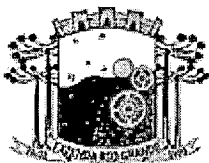
4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins**, matrícula **352239**, conforme **Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

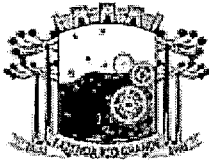
5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

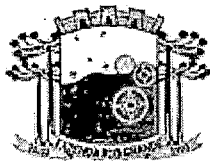
5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

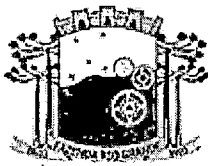
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

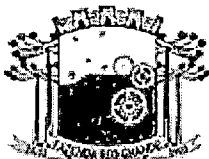
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

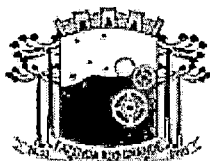
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



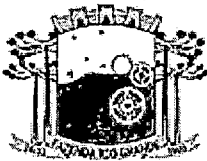
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



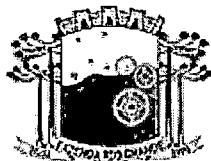
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Prefeito Municipal

**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**

**(Representante)**

**Detentor da Ata de**

**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

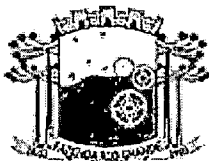
Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.608,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**2 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.127,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**3 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 499,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**4 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 817,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**5 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 320,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**6 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.678,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.445,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

**8 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.882,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**9 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.025,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**10 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 323,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**11 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 294,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**12 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 659,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

**13 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 195,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**14 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 54,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**15 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 139,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**16 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 1.846,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**17 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 1.916,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**18 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 292,30

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**19 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 64,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**20 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 67,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**21 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 381,15

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**22 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 347,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**23 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 351,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)



**24 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 602,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**25 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 279,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**26 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 374,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**27 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 7.767,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**28 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 1.623,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**29 - Canópla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Total (R\$): 13.186,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**30 - Canopia**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 322,52

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**31 - Canopia**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.082,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3)

**32 - Canopia**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

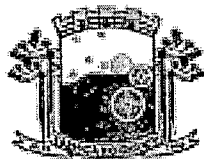
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.649,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022  
PROTOCOLO 3152/2022  
Processo Administrativo nº. 80/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 09/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

  
**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 077/2022 de 20 de abril de 2022

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



cinco centavos); ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, vencedora dos itens 20, 35, 78, 84 e 113 com valor total de R\$ 235.108,30 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); BELNIANI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.438.014/0001-35, vencedora dos itens 01, 04, 11, 12, 34, 43, 45, 46, 48, 51, 58, 59, 60, 65, 76, 81, 88 e 112 com valor total de R\$ 629.721,75 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); ARIACANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, vencedora dos itens 53, 54, 51, 61, 85, 86 e 87 com valor total de R\$ 137.127,25 (cento e trinta e sete mil e cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); REISPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78, vencedora dos itens 23, 49, 52 e 103 com valor total de R\$ 166.659,48 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); A F S DE MORAIS COMÉRCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, vencedora dos itens 27 e 30 com valor total de R\$ 62.384,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais); e DIAS DEPTOU COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.542/0001-98, vencedora dos itens 07, 15, 19, 28, 93 e 104 com valor total de R\$ 215.341,68 (duzentos e quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Os itens 64, 82, 94 e 95 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 213/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.

Assinado por:  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022  
PROTOCOLO 3182/2022  
Processo Administrativo nº: 80/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas às 09:05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 22/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 22/2022, o qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de colchetes balísticos nível III-A para atividades diárias da Guarda Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria de Defesa Social", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.620/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/> a partir de 20/04/2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2022.

Mayra Wolff de Souza  
Pregoeira Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
Decisão nº 8.501/2021



Processo nº 15.191/2022: Secretaria Municipal de Cultura  
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 060/2022

Em atenção ao Memorando 018/2022 da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, datado de 14 de março de 2022, o presente parecer tem por objetivo avaliar proposta para locação do imóvel, de inscrição imobiliária 010.001.0124.025, identificado no seguinte.

Descrição do imóvel (matrícula 10.722 RIFRG)

Lote de terreno sob nº 1-A (um-A), da quadra nº 01, oriundo da unificação dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 24 25 e 26, da planta Jardim Alto da Glória, situada nesta cidade e comarca de Fazenda Rio Grande, localizado no lado par da Rua Jacarandá, nº 82, distante de 74,20 metros da esquina com a Rua França, com área total de 3.093,02 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: 60,20 metros de frente para a Rua Jacarandá, pelo lado esquerdo, de quem da referida rua observa o imóvel, confronta com a Rua Jaquetiê na distância de 64,69 metros, pelo lado direito, medindo 69,01 metros confrontando com a Avenida das Américas, e no fundo mede 60,00 metros e confronta com os lotes nº 23 e 08. Medidas e confrontações conforme matrícula. Inscrição imobiliária 010.001.0124.



Fig 01: Localização imóvel base cartográfica (IGG)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 05/05/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, a Praça Padre Aurélio Basso, 328, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a contratação é de R\$ 1.010.935,92 (Um Milhão, Dez Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço Por Item. ÁREAS: - PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 4780,32M²; - FONTE - 225M²; - CORETO METRAGEM TOTAL - 110,04M² (SUBSOLO - 41,81M²; CORETO - 41,81M²; RAMPA - 26,42M²). PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES. O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site [www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br) ou solicitada através do e-mail [licitacao@centenariodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@centenariodosul.pr.gov.br). Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030. Centenário do Sul, 18/04/2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO  
Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

## Processo nº33/2022

Tipo: Menor preço por item. Torna público que fará realizar licitação no dia 26/04/2022, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de saúde Centro Municipal de Saúde Prefeito Antônio Celso Bortolin Inscrição no CNES 2560326, através de recursos financeiros destinados a este fim por emenda parlamentar sob proposta nº09036819000/1210-02 nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital. O edital e seus anexos, encontram-se à disposição, no edifício da Prefeitura, no endereço acima mencionado, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou ainda: e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

LUCIA J. P. TONIAL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo Licitatório Nº 112.2022. torna público que fará realizar, às 09h do dia 12/05/2022, na Rua: Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Julio Tozzo - Corbélia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Lote 89-A-Gleba-2- Colônia A. Objeto Construção de Terminal Rodoviário. Quantidade e unidade de medida 785,10 m² Prazo de execução (dias) 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). Informações, dúvidas e esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8800 Ramal 217.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção de dengue para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 5 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 44.113,50 (quarenta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022Processo Administrativo n. 73/2022 Protocolo nº 57065/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 06/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Abril de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022Processo Administrativo n. 80/2022 Protocolo nº 3152/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura de Licitação para Aquisição de para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 09/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Abril de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 04 de maio de 2022, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 186, licitação na modalidade Pregão n.º 14/2022, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma Presencial. Objeto: Aquisição de PEÇAS e SERVIÇOS de elétrica veicular para frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/](http://www.guaporema.pr.gov.br/) Licitações e-mail: [pmguaporema.pr.gov.br](mailto:pmguaporema.pr.gov.br), ou [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com)

Guaporema - Pr, 19 de abril de 2022.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022  
Nova Data

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundação Hospitalar, itens desertos e não contemplados no Pregão Eletrônico 17/2021., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.295.274,24 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/05/2022 (cinco dias de maio de 2022). abertura e julgamento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/05/2022 (cinco dias de maio de 2022). início da sessão de disputa de preços: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/05/2022 (cinco dias de maio de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de abril de 2022  
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de disputa de preços às 10:30 horas do dia 06 de maio de 2022, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para aquisição de pulverizador agrícola e distribuidor de adubo orgânico. Outras informações, bem como cópia do edital e anexos, completos, poderão ser obtidos junto ao site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Korts, nº 471, São Cristóvão, Imbaú/PR. Fone (42) 32788125.

Imbaú -PR, 1º de abril de 2022.  
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 032/2022, cujo objeto é Aquisição de 01 veículo hatch e 02 veículos tipo pick up. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo

Indianópolis-Paraná, 19 de abril de 2022.  
JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. Abertura Da Licitação: 13 de maio de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço Informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 18 de abril de 2022.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia P/Serviço Pavimentação Ruas Nabor Pedro Mascarenhas (Trecho I E 2), Rua Sebastião Alves Da Silva, Rua Maria Aurora Collete, Rua Sívio Alves Da Silva, Rua Irmã Afonsa E Rua Jacyr Branco Carneiro Do Bairro Remonta - FINISA II. Abertura Da Licitação: 05/05/2022, às 14h30min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço Informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de abril de 2022.  
VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Prestadora de Serviço de Serralheria e Pintura Passarela Rodovia PR 151. Abertura Da Licitação: 05/05/2022 às 10:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 25/04/2022, até às 09:30 do dia 05/05/2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 09h31min às 09h59 do dia 05/05/2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 10h00min horas do dia 05/05/2022. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e





**Coronel Vivida****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER BEM EM CORONEL VIVIDA.** Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 06 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 06 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 06 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.826,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de abril de 2022. **Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.**

37988/2022

**Cruzeiro do Iguaçu****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, Av Treze de Maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto               | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Pavimentação em CBUQ | 3.049,00 m²                    | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3572-8018. Cruzeiro do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2022.

**Marcelo Junior Ferreira Soares**  
Presidente da Comissão

37416/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, Av Treze de Maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                                        | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Vias Urbanas    | Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ | 2.078,00 m²                    | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3572-8018. Cruzeiro do Iguaçu-PR, 18 de abril de 2022.

**Marcelo Junior Ferreira Soares**  
Presidente da Comissão

**Doutor Ulysses**

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES** torna público para extração de cascalho, nº 007 implantada na localidade denominada Sítio Três E de Doutor Ulysses/PR.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
245773222

Documento emitido em 20/04/2022 13:52:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 11154 | 20/04/2022 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

38056/2022

**Fazenda Rio Grande****NOVA DATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022**

Processo Administrativo nº. 43/2022 Protocolo nº 2388/2022

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 05/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Abril de 2022.

**Maysa Wolff Souza**  
Pregoeira Municipal

37396/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022**

Processo Administrativo nº. 73/2022 Protocolo nº 57065/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO** Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 06/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Abril de 2022.

**Maysa Wolff Souza**  
Pregoeira Municipal

37980/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

Processo Administrativo nº. 80/2022 Protocolo nº 3152/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 09/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Abril de 2022.

**Maysa Wolff Souza**  
Pregoeira Municipal

38021/2022

**Figueira****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº.035/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/05/2022, Referente a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços de Enfermagem Nível Superior, Pediatria e Psiquiatria para atender as necessidades do Hospital Municipal de Figueira e da Secretaria Municipal de Saúde. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/04/2022, Joares Rodrigues de Prouença.

37552/2022

**Floresta****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.**

PR, torna público que às 09h:30min. (nove do dia 06/05/2022, na Portal de Compras do gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade tipo menor preço, por meio da utilização de tecnologia de formação - INTERNET, de acordo com as condições de aquisição de:

| Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|------------|-------------------|--------------|
| 01         | 589.900,00        | 180          |

As propostas e documentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rosilene Martins Ravalli, Paraná, Brasil



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                         |                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                         |                             |            |
| Ano*                                                                        | 2022                                                                                                                                                                    |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 32                                                                                                                                                                      |                             |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                                  |                             |            |
| Número edital/processo*                                                     | 3152/2022                                                                                                                                                               |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. |                             |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                             |                             |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 150210301004120544905200000                                                                                                                                             |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 50.227,88                                                                                                                                                               |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 20/04/2022                                                                                                                                                              | Data Registro               | 20/04/2022 |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 09/05/2022                                                                                                                                                              | Data Registro               |            |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                         | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Sim                                                                                                                                                                     |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                                                     | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                                                     |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                                                     |                             |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                         |                             |            |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Nova mensagem Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

- Favorites
- Pastas
  - Caixa de Entrada 1
  - Lixo Eletrônico
  - Rascunhos 2
    - Fly Protocolo
    - Itens Enviados
    - Adiado
  - Itens Excluídos
  - Arquivo Morto
  - Anotações
  - AMOSTRAS
  - Antigos - até 31/08/2021
  - BARBARA
  - CARLOS HENRIQUE
  - Comissão Permanente ...
  - COMUNICAÇÃO INTER...
  - Divulgação
  - EVELYN ABREU
  - GEOVANA
  - GISLAINE ERARDT
    - FATURAS
    - PUBLICAÇÕES
  - GUILHERME
  - Histórico de Conversa
    - IMPUGNAÇÕES
  - KATHERYNE
    - esclarecimentos
  - MAURO
  - MAYSA
  - Outros
  - REEQUILIBRIO
  - RESOLVIDOS



## ESCLARECIMENTO PE 32/2022 PM FRG - VALOR ESTIMADO DO ITEM 33 DETECTOR FETAL



Licitações Fazenda Rio Grande

Ter, 26/04/2022 16:39

Para: Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed

Prezados,

Informamos que esta Licitação terá seu edital RETIFICADO, devido à o um erro de sistema. Logo estamos suspendendo o edital para ajuste e alteração do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

...

Responder Encaminhar



D

Daisy - Licitações Cirupar | Stokmed &lt;licitacao@cirupar.com.br&gt;

Seg, 25/04/2022 13:32

Para: Você

Cc: Priscilla | Licitações; Sue-Ellen | Licitação

Boa tarde,

Referente ao PE 32/2022, solicitamos esclarecimento sobre valor estimado do item 33 DETECTOR FETAL, pois é o único item do edital que não possui valor de referência.

Aguardamos retorno.



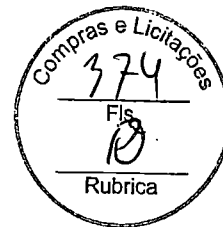
Atenciosamente,  
Daisy Abreu  
Analista de Licitação  
Shype: licitacao\_3421\_7766  
Email: licitacao@cirupar.com.br  
Central de Atendimento: (41) 3014-0010

ESCLARECIMENTO PE 32/2...

AVISO NOVA DATA ... X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**  
**Pregão Eletrônico nº 32/2022**

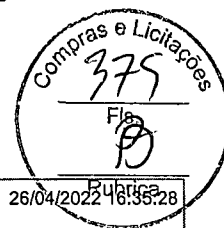
A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem por objeto a **“Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2022.

  
Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Oficial



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

26/04/2022 16:35:28

## Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/04/2022.

## Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00032/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Abertura de licitação para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

27/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº079/2022 de 26 de abril de 2022

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública 01/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto a estudo, o planejamento, a concepção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal nº 223/2004", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social, que considerou a contratação dispensada para o Município. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 225/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 21/2022  
PROTOCOLO: 16250/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (CELEPAR), conforme solicitação da Secretaria Municipal Do Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR  
CNPJ: 78.646.011/0001-19

VALOR: R\$ 1.009.200,00 (Um milhão nove mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.446.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.384,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 224/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de grampos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.316.654/0001-05, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); Os itens 02 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 223/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
PROTOCOLO 11910/2022  
Processo Administrativo nº 75/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de software, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na Instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-601E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/04/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 10/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2022.

Mayara Xavier de Souza  
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos para Unidade do Atendimento Primário - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-ano-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2022.

Mayara Xavier de Souza  
Pregoeira Oficial

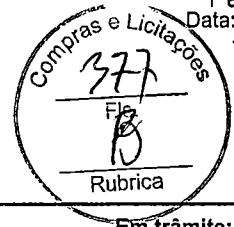
ROBINSON  
FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Data: 2022.04.26 17:35:39 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10  
Número do processo: 0003152/2022

Número do processo: 0003152/2022 Situação: Em análise  
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 10 Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/04/2022 16:53:58

**Parecer:** Conforme esclarecimento da empresa Cirupar realizado dia 25/04/2022 via e-mail, evidenciando a falta do item 33. Encaminhamos ao Compras para ajuste do processo, após retorne para REFTIFICAÇÃO do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Abril de 2022.

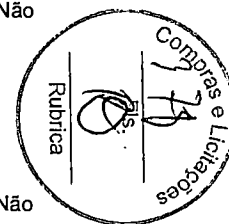
\_\_\_\_\_  
Evelyn Cristina dos Santos Abreu

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                          | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0183 - Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa d</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - (22079)      |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - (20742)          |               | 3,000      | 650,0000       | 1.950,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP - (11823)           |               | 3,000      | 650,0000       | 1.950,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.EPP - (127) |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 1    | ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - (   |               | 3,000      | 1.016,0000     | 3.048,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                     |               |            | 869,60         | 2.608,80    |         |
| <b>Material: 08-17-0184 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assen</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | MAQUIR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIV    |               | 3,000      | 411,8000       | 1.235,40    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                   |               | 3,000      | 442,2400       | 1.326,72    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALH    |               | 3,000      | 249,0000       | 747,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 2    | ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - (   |               | 3,000      | 400,0000       | 1.200,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                     |               |            | 375,76         | 1.127,28    |         |
| <b>Material: 08-17-0185 - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, co</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - (21257)      |               | 5,000      | 92,0000        | 460,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)        |               | 5,000      | 100,0000       | 500,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                   |               | 5,000      | 107,6000       | 538,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 3    | SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - (19170)   |               | 5,000      | 100,0000       | 500,00      | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                     |               |            | 99,90          | 499,50      |         |
| <b>Material: 08-17-0186 - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revest</b> |             |            |      |                                                     |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - (2194 |               | 1,000      | 774,0000       | 774,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)        |               | 1,000      | 679,0000       | 679,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 4    | CIA DA CONSTRUCAO LTDA - (21185)                    |               | 1,000      | 1.000,0000     | 1.000,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                     |               |            | 817,67         | 817,67      |         |

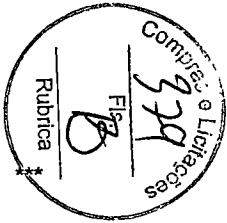


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0187 - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -   |               | 1,000      | 476,9500       | 476,95      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |               | 1,000      | 379,0000       | 379,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | PATRICIA DE MORAES HINZ - (21254)                 |               | 1,000      | 210,0000       | 210,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 5    | NORMELIA LOTTERMANN - (18026)                     |               | 1,000      | 215,0000       | 215,00      | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 320,24         | 320,24      |         |
| <b>Material: 08-17-0188 - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 1,000      | 4.490,0000     | 4.490,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT   |               | 1,000      | 4.400,0000     | 4.400,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 6    | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME - (11836)        |               | 1,000      | 5.144,0000     | 5.144,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 4.678,00       | 4.678,00    |         |
| <b>Material: 08-17-0189 - Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximad</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - (21261)       |               | 10,000     | 180,0000       | 1.800,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -  |               | 10,000     | 149,3100       | 1.493,10    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - (21257)   |               | 10,000     | 125,5600       | 1.255,60    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 7    | PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - (21256)      |               | 10,000     | 123,2200       | 1.232,20    | Sim *** |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 144,52         | 1.445,20    |         |
| <b>Material: 08-17-0190 - Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - (1 |               | 2,000      | 1.000,0000     | 2.000,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 2,000      | 947,5000       | 1.895,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |               | 2,000      | 918,0000       | 1.836,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 8    | MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME    |               | 2,000      | 900,0000       | 1.800,00    | Sim     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                   |               |            | 941,38         | 1.882,76    |         |

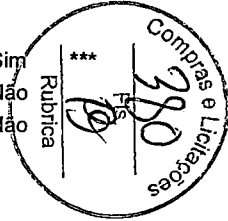


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0191 - Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, al</b>  |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | V S COSTA E CIA LTDA - (5128)                     |               | 1,000      | 865,0000       | 865,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDI   |               | 1,000      | 1.226,7200     | 1.226,72    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 9    | JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)  |               | 1,000      | 985,0000       | 985,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 1.025,57       | 1.025,57    |         |
| <b>Material: 08-17-0192 - Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de m</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI   |               | 1,000      | 590,0000       | 590,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 194,0000       | 194,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 10   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 185,0000       | 185,00      | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 323,00         | 323,00      |         |
| <b>Material: 08-17-0193 - Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em</b>   |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 138,0000       | 138,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI   |               | 1,000      | 590,0000       | 590,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 11   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 154,0000       | 154,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 294,00         | 294,00      |         |
| <b>Material: 08-17-0194 - Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação d</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 4,000      | 148,0000       | 592,00      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |               | 4,000      | 196,6000       | 786,40      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 12   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 4,000      | 150,0000       | 600,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 164,87         | 659,48      |         |
| <b>Material: 08-17-0195 - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - (13   |               | 5,000      | 27,0000        | 135,00      | Não     |





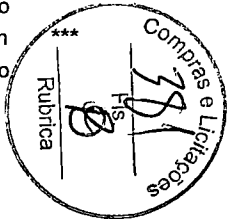
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0195 - Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 5,000      | 26,7500        | 133,75      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 5,000      | 74,0000        | 370,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 13   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL |               | 5,000      | 29,0000        | 145,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 39,19          | 195,95      |         |
| <b>Material: 08-17-0196 - Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borrach</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 1,000      | 62,0000        | 62,00       | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL |               | 1,000      | 50,0000        | 50,00       | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 14   | BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - |               | 1,000      | 52,0000        | 52,00       | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 54,67          | 54,67       |         |
| <b>Material: 08-17-0197 - Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, ilumi</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728) |               | 3,000      | 33,3000        | 99,90       | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)   |               | 3,000      | 56,6700        | 170,01      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 15   | ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - (13256)          |               | 3,000      | 50,0000        | 150,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 46,66          | 139,98      |         |
| <b>Material: 08-17-0198 - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prate</b>   |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - (14896)       |               | 1,000      | 1.800,0000     | 1.800,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | WR SOARES - (21950)                               |               | 1,000      | 1.790,0000     | 1.790,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 16   | ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - (21951)       |               | 1,000      | 1.950,0000     | 1.950,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                   |               |            | 1.846,67       | 1.846,67    |         |
| <b>Material: 08-17-0199 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY - (21952)           |               | 2,000      | 655,0000       | 1.310,00    | Sim *** |



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0199 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - (21953)        |               | 2,000      | 1.500,0000     | 3.000,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 17   | A. PAZINATO MARINGA - (17303)                      |               | 2,000      | 720,0000       | 1.440,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 958,33         | 1.916,66    |         |
| <b>Material: 08-17-0200 - Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento,</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - (13507)           |               | 5,000      | 57,5500        | 287,75      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 58,5000        | 292,50      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 61,2500        | 306,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 18   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 56,5500        | 282,75      | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 58,46          | 292,30      |         |
| <b>Material: 08-17-0201 - Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 c</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 14,9000        | 74,50       | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 12,8000        | 64,00       | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 5,000      | 11,2000        | 56,00       | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 19   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 12,5000        | 62,50       | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 12,85          | 64,25       |         |
| <b>Material: 08-17-0202 - Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14</b>   |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 5,000      | 11,5500        | 57,75       | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 14,6700        | 73,35       | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 20   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 14,3300        | 71,65       | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 13,52          | 67,60       |         |



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material:** 08-17-0203 - Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos

|                 |            |            |    |                                                    |  |       |         |        |     |     |
|-----------------|------------|------------|----|----------------------------------------------------|--|-------|---------|--------|-----|-----|
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 21 | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |  | 5,000 | 75,0000 | 375,00 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 21 | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |  | 5,000 | 70,0000 | 350,00 | Sim | *** |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 21 | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |  | 5,000 | 79,9000 | 399,50 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 21 | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |  | 5,000 | 80,0000 | 400,00 | Não |     |
| Preço Médio --> |            |            |    |                                                    |  |       | 76,22   | 381,15 |     |     |

**Material:** 08-17-0204 - Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos

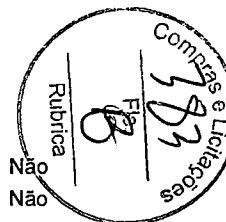
|                 |            |            |    |                                                    |  |       |         |        |     |     |
|-----------------|------------|------------|----|----------------------------------------------------|--|-------|---------|--------|-----|-----|
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 22 | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |  | 5,000 | 72,5000 | 362,50 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 22 | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |  | 5,000 | 74,2500 | 371,25 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 22 | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |  | 5,000 | 45,7400 | 228,70 | Sim | *** |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 22 | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |  | 5,000 | 82,5000 | 412,50 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 22 | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |  | 5,000 | 72,5000 | 362,50 | Não |     |
| Preço Médio --> |            |            |    |                                                    |  |       | 69,50   | 347,50 |     |     |

**Material:** 08-17-0205 - Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos d

|                 |            |            |    |                                                   |  |       |         |        |     |     |
|-----------------|------------|------------|----|---------------------------------------------------|--|-------|---------|--------|-----|-----|
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 23 | C.E. CARVALHO COMERCIAL ME - (13103)              |  | 5,000 | 66,7900 | 333,95 | Sim | *** |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 23 | PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOE   |  | 5,000 | 69,5000 | 347,50 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 23 | MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (163 |  | 5,000 | 74,7400 | 373,70 | Não |     |
| Preço Médio --> |            |            |    |                                                   |  |       | 70,34   | 351,70 |     |     |

**Material:** 08-17-0206 - Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de

|                 |            |            |    |                                                  |  |       |          |        |     |     |
|-----------------|------------|------------|----|--------------------------------------------------|--|-------|----------|--------|-----|-----|
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 24 | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)  |  | 3,000 | 228,2000 | 684,60 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 24 | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955 |  | 3,000 | 195,0000 | 585,00 | Não |     |
| 63/2022         | 18/02/2022 | 18/04/2022 | 24 | MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - (21956)           |  | 3,000 | 179,0000 | 537,00 | Sim | *** |
| Preço Médio --> |            |            |    |                                                  |  |       | 200,73   | 602,19 |     |     |

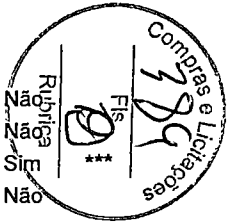


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0207 - Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 55,0000        | 275,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 56,7500        | 283,75      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 47,5000        | 237,50      | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 25   | AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI    |               | 5,000      | 64,0000        | 320,00      | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 55,81          | 279,05      |         |
| <b>Material: 08-17-0208 - Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável c</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 5,000      | 84,0000        | 420,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 5,000      | 71,2500        | 356,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (21955   |               | 5,000      | 74,2500        | 371,25      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 26   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 5,000      | 70,0000        | 350,00      | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 74,88          | 374,40      |         |
| <b>Material: 08-17-0209 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máxi</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | CIRURGICA IBIPORA EIRELI - (21957)                 |               | 1,000      | 8.300,0000     | 8.300,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)    |               | 1,000      | 8.270,0000     | 8.270,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 1,000      | 7.550,0000     | 7.550,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 27   | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - (13094)   |               | 1,000      | 6.950,0000     | 6.950,00    | Sim *** |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 7.767,50       | 7.767,50    |         |
| <b>Material: 08-17-0210 - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e ca</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - (21    |               | 1,000      | 1.699,9800     | 1.699,98    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA     |               | 1,000      | 1.590,0000     | 1.590,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | PESENTI & PELAIS LTDA - (13097)                    |               | 1,000      | 1.400,0000     | 1.400,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 28   | R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI - (13664)    |               | 1,000      | 1.802,0000     | 1.802,00    | Não     |
| Preço Médio -->                                                                            |             |            |      |                                                    |               |            | 1.623,00       | 1.623,00    |         |

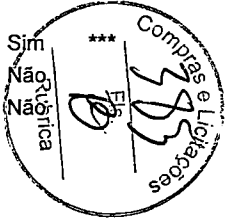


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                              | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                         | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|----------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 08-17-0211 - Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de format</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (11543)       |               | 1,000      | 16.141,2500    | 16.141,25   | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | H M LINCK - (20619)                                |               | 1,000      | 10.500,0000    | 10.500,00   | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 29   | LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTI |               | 1,000      | 12.919,5000    | 12.919,50   | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 13.186,92      | 13.186,92   |         |
| <b>Material: 08-17-0212 - Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, p</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (11543)       |               | 4,000      | 82,2000        | 328,80      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (20178)  |               | 4,000      | 83,0000        | 332,00      | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 30   | CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EF |               | 4,000      | 76,7000        | 306,80      | Sim *** |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 80,63          | 322,52      |         |
| <b>Material: 08-17-0213 - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de</b>  |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - (11 |               | 3,000      | 334,3000       | 1.002,90    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUT   |               | 3,000      | 387,5000       | 1.162,50    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO    |               | 3,000      | 334,3000       | 1.002,90    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 31   | R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL  |               | 3,000      | 387,5000       | 1.162,50    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 360,90         | 1.082,70    |         |
| <b>Material: 08-17-0214 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com cap</b> |             |            |      |                                                    |               |            |                |             |         |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - (19865)                  |               | 1,000      | 3.600,0000     | 3.600,00    | Sim *** |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA - (21961)           |               | 1,000      | 3.699,0000     | 3.699,00    | Não     |
| 63/2022                                                                                    | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 32   | REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI - (21960)            |               | 1,000      | 3.650,0000     | 3.650,00    | Não     |
| Preço Médio ->                                                                             |             |            |      |                                                    |               |            | 3.649,67       | 3.649,67    |         |



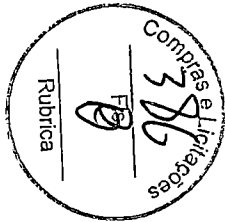
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 27/04/2022)

| Número Coleta                                                                             | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                        | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------|---------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| <b>Material: 08-17-0215 - Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasi</b> |             |            |      |                                                   |               |            |                |             |        |
| 63/2022                                                                                   | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 33   | ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - (11910) |               | 4,000      | 999,9800       | 3.999,92    | Não    |
| 63/2022                                                                                   | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 33   | AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI   |               | 4,000      | 505,0000       | 2.020,00    | Não    |
| 63/2022                                                                                   | 18/02/2022  | 18/04/2022 | 33   | EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA    |               | 4,000      | 800,0000       | 3.200,00    | Não    |
| Preço Médio -->                                                                           |             |            |      |                                                   |               |            | 768,33         | 3.073,32    |        |
| Total Preço Médio -->                                                                     |             |            |      |                                                   |               |            | 41.069,27      | 53.301,20   |        |

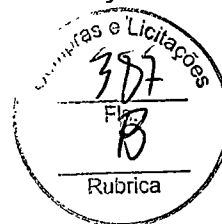
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT 356.995  
22/04/22





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 3152/2022**



Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

À

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre saldo na **dotação orçamentária** para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

**Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019.**

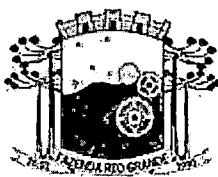
**Valor: R\$ 53.301,20**(cinquenta e três mil trezentos e um reais e vinte centavos)

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                                | Recurso     | Secretaria |
|-----------------|------------------------------------------|-------------|------------|
| <b>345</b>      | <b>15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52</b> | <b>1303</b> | <b>SMS</b> |
| <b>346</b>      | <b>15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52</b> | <b>1381</b> | <b>SMS</b> |
| <b>347</b>      | <b>15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52</b> | <b>1494</b> | <b>SMS</b> |

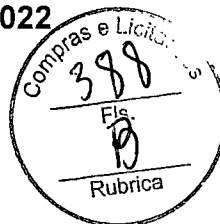
Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 3152/2022**

Sem mais para o momento.



Thiago Martins do Valle Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT. 356.995

---

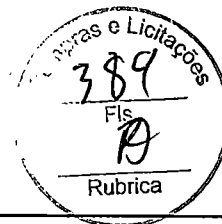
**Thiago Martins do Valle Voltes**  
**Compras e Licitações**  
**Matrícula 356995**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 29/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12  
Número do processo: 0003152/2022

Número do processo: 0003152/2022 Situação: Em análise

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 12

Número do processo: 0003152/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

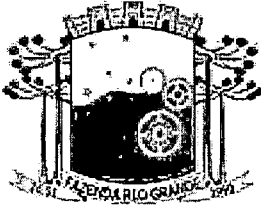
Conclusivo: Não

Data e hora: 27/04/2022 15:14:10

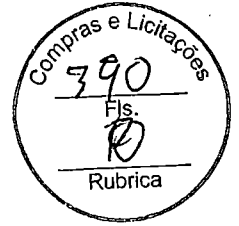
**Parecer:** Informando que há disponibilidade Orçamentária, cfe PPA e as despesas inclusas de acordo com programação financeira. Não havendo necessidade de bloqueio de D.O.s informadas [ Pregão eletrônico - registro de Preços ]

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Abril de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 3152/2022  
Memorando nº 91/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Votres  
Assessor Administrativo  
CPF: 044.213.568.995

29/04/2022.

Em tempo:

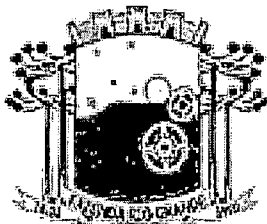
O processo já havia autorizado, mas ocorreu a falta de lançamento do item 33, no Mapa Comparativo como Conta por TR.

Informamos que será retificado o edital para acrescentar os itens, subtergindo o valor, inclusive do Registro de Preços Sem onais

Geovana Maria Cordeiro

Geovana Maria Cordeiro  
Dir. Setorial de Compras e Licitação  
Decreto: 6353/2022

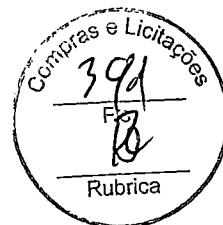
29/04/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Protocolo nº 3152/2022**

Em, 29 de abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria de Saúde.

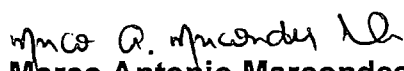
**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Valor Máximo:** R\$ 53.301,20 (cinquenta três mil trezentos e hum reais e vinte centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**NOVA DATA**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**PREÂMBULO:**

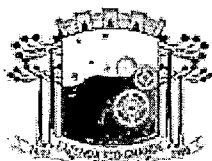
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **13 de maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “**Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

### 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 345             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303  |
| 346             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381  |
| 347             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494  |



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

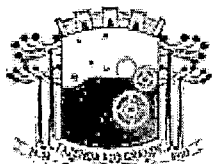
**4.3.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.4.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.5.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.6.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.7.** Não será permitido o consórcio de empresas.

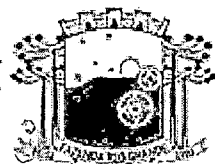


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

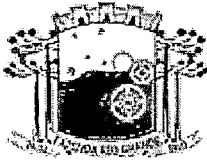
4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.





5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022”.

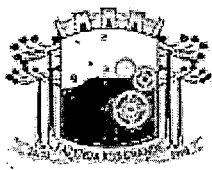
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

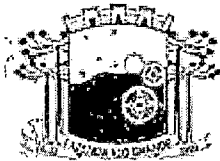
**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

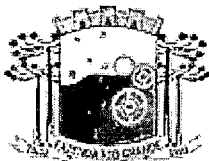
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## **10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado, neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

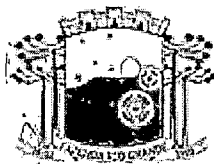
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

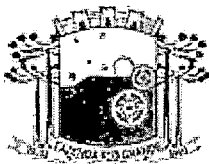
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

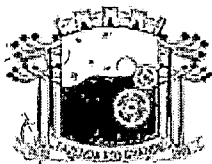
**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

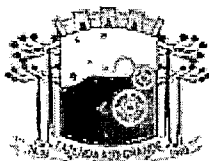
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

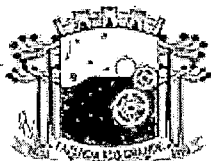
**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022** PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

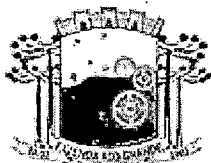
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

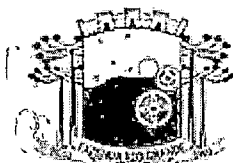
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

#### **13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentação Específica:**

- a) Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, a licitante deverá apresentar a Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

**13.1.6. Documento Complementar:**

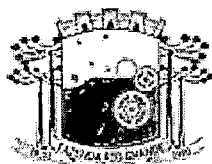
- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

**13.2.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.2.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

**13.2.2.** Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.2.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

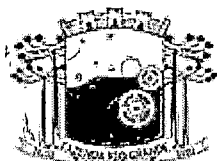
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,*



*implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

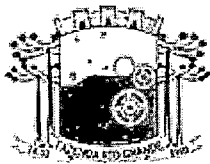
13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

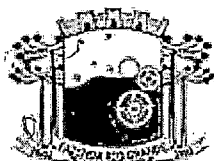
**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO D PREÇO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

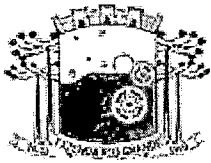
## **16. DA AMOSTRA:**

Não será exigida amostra para os itens deste Pregão.

## **17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCACÃO:**

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

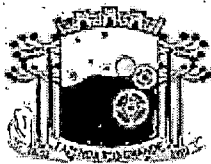
**17.7.1.** No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

**17.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**17.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

#### **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

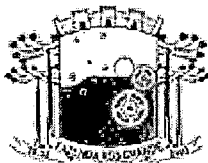
18.2.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

18.2.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

18.2.3 Os móveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

18.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins**, matrícula 352239, conforme termo 779/2019, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e de tudo dará ciência à Administração;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**18.4.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

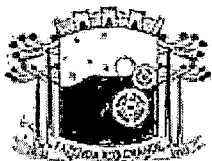
**18.4.2.** O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

**18.4.3.** A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.4.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**18.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

**18.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**18.5.2.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**18.5.3.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

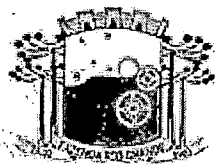
**18.5.4.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.5.5.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

**18.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

## **20. DA GARANTIA:**

20.1. As Licenças de softwares deverão apresentar garantia de 12 (doze) meses, conforme descrito detalhado no Anexo I, para defeitos de fabricação.

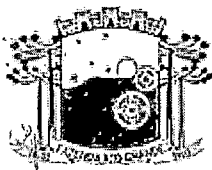
## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### **I. Advertência:**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

### **II. Multa, nos seguintes termos:**

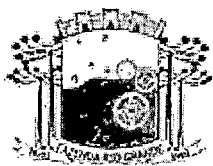


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**21.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

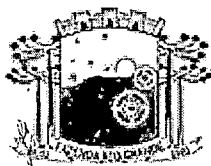
**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**21.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**21.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.6.** O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**21.6.1.** A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

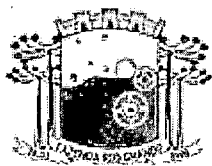
**21.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**21.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**21.7.** O CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**21.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





## **22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

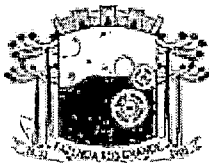
**22.1** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**22.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**22.3.** - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**22.4.** - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**22.5.** – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

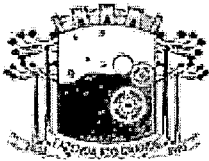
**23.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**23.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**23.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**23.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

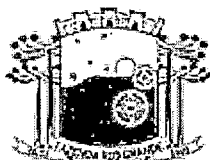
**23.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**23.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**23.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**23.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com).

**23.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**23.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**23.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**23.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**23.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração Unificada**

**ANEXO VI - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2022.

**Evelyn C. S. A. Nunes Pereira**

Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

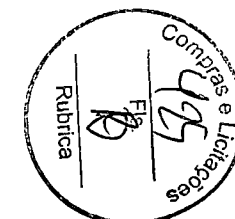
**Nr.: 32/2022 - PE**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | 80/2022    |
| Data do Processo Adm.:   | 29/04/2022 |
| Processo de Licitação:   | 80/2022    |
| Data do Processo:        | 29/04/2022 |

Folha: 1/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 3,000      | UNI  | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. |       | 869,6000           | 2.608,8000         |
| 2    | 3,000      | UNI  | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 375,7600           | 1.127,2800         |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 2/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                            |       |                    |                |             |
| 3    | 5,000      | UNI  | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 99,9000            |                | 499,5000    |
| 4    | 1,000      | UNI  | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 817,6700           |                | 817,6700    |
| 5    | 1,000      | UNI  | Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema post ting 180°. Painel frontal |       | 320,2400           |                | 320,2400    |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

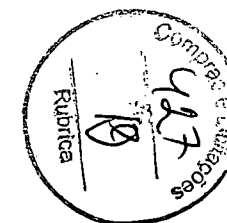
Nr.: 32/2022 - PE

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 3/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 6    | 1,000      | UNI  | <p>confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1, 20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p> <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação</p> |       | 4.678,0000         |                | 4.678,0000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

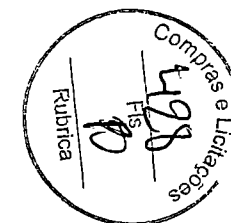
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 4/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | <p>tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/of anômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Seguranç eve desligar automaticamente</p> |       |                    |                |             |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

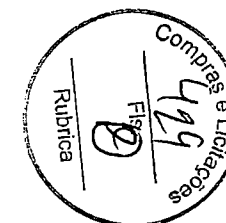
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 5/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.            |       |                    |                |             |
| 7    | 10,000     | UNI  | Balde cilindro portaA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 144,5200           |                | 1.445,2000  |
| 8    | 2,000      | UNI  | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.                                                       |       | 941,3800           |                | 1.882,7600  |
| 9    | 1,000      | UNI  | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. |       | 1.025,5700         |                | 1.025,5700  |
| 10   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª                                                                                                                                                                                                   |       | 323,0000           |                | 323,0000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

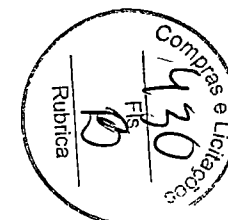
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 6/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável.<br>Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. |       |                    |                |             |
| 11   | 1,000      | UNI  | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex.                                                                                                                                                         |       | 294,0000           |                | 294,0000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 7/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 12   | 4,000      | UNI  | <p>Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> <p>Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> |       | 164,8700           |                | 659,4800    |
| 13   | 5,000      | UNI  | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 39,1900            |                | 195,9500    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

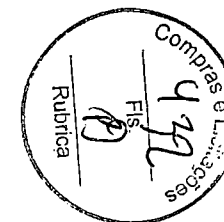
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 8/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                 |       |                    |                |             |
| 14   | 1,000      | UNI  | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. |       | 54,6700            |                | 54,6700     |
| 15   | 3,000      | UNI  | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 46,6600            |                | 139,9800    |
| 16   | 1,000      | UNI  | Mesa auxiliar para material ginecológicc      tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em      o de 1 X 1,20 mm, pés providos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 1.846,6700         |                | 1.846,6700  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 9/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 17   | 2,000      | UNI  | de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 958,3300           |                | 1.916,6600  |
| 18   | 5,000      | UNI  | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2, 5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. |       | 58,4600            |                | 292,3000    |
| 19   | 5,000      | UNI  | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 12,8500            |                | 64,2500     |
| 20   | 5,000      | UNI  | Pinça dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 13,5200            |                | 67,6000     |
| 21   | 5,000      | UNI  | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 76,2300            |                | 381,1500    |
| 22   | 5,000      | UNI  | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 69,5000            |                | 347,5000    |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

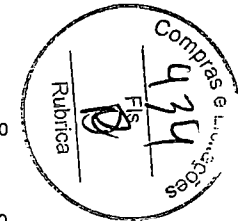
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 10/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 23   | 5,000      | UNI  | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br>Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 70,3400            |                | 351,7000    |
| 24   | 3,000      | UNI  | Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.<br>Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 200,7300           |                | 602,1900    |
| 25   | 5,000      | UNI  | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 55,8100            |                | 279,0500    |
| 26   | 5,000      | UNI  | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 74,8800            |                | 374,4000    |
| 27   | 1,000      | UNI  | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior traçado de ECG, procedimentos |       | 7.767,5000         |                | 7.767,5000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

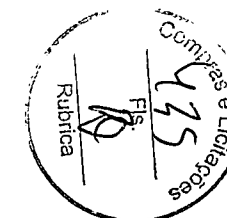
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 11/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                    |                |             |
| 28   | 1,000      | UNI  | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal |       | 1.623,0000         |                | 1.623,0000  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

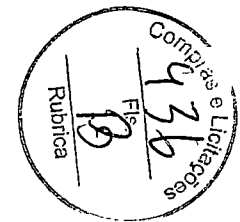
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 12/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
| 29   | 1,000      | UNI  | líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,<br>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. |       | 13.186,9200        |                | 13.186,9200 |
| 30   | 4,000      | UNI  | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderá ter memória de 72 horas para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 80,6300            |                | 322,5200    |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

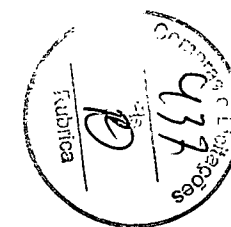
**Nr.: 32/2022 - PE**

Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 13/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|-------------|
|      |            |      | armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. |       |                    |                |             |
| 31   | 3,000      | UNI  | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | 360,9000           |                | 1.082,7000  |
| 32   | 1,000      | UNI  | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) - Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 3.649,6700         |                | 3.649,6700  |
| 33   | 4,000      | UNI  | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 768,3300           |                | 3.073,3200  |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901      - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

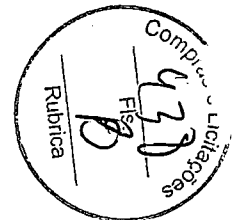
**Nr.: 32/2022 - PE**

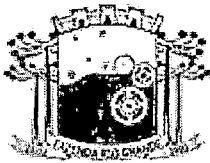
Processo Administrativo: 80/2022  
Data do Processo Adm.: 29/04/2022  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 29/04/2022

Fôlha: 14/14

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca               | Preço Unit. Máximo | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|-------------|
|                                  |            |      | <p>placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ \text{Å}</math>). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> |                     |                    |                |             |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total Máximo Geral: | 53.301,2000        |                |             |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

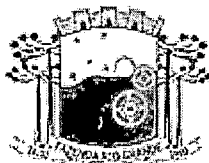
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos para Unidade de  
Atenção Primária –  
Resolução SESA 773/2019**

---

Fazenda Rio Grande 08 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



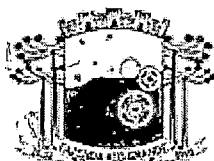
**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária – Resolução SESA 773/2019.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

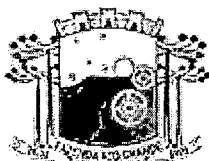
| Item | Tipo | Equip.                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exigência (Registro) | QNTDA |
|------|------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|
| 1    | Mob. | Armário de aço com 8 portas com cadeado | Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. | ABNT                 | 3     |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



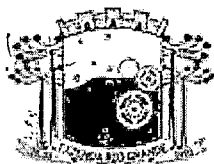
|   |      |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |   |
|---|------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 2 | Mob. | Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio. | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | ABNT | 3 |
| 3 | Mob. | Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável) | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT | 5 |
| 4 | Mob. | Mesa para refeitório                                 | Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



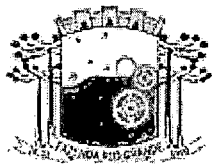
|   |      |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 5 | Mob. | Mesa para reuniões | <p>Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.</p> | ABNT | 1 |
|---|------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|   |        |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |   |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 6 | Equip. | Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros | <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências</p> | ABNT | 1 |
|---|--------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.

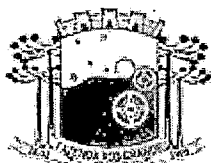




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



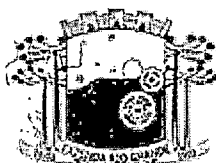
|   |               |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |    |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|
| 7 | Utensí<br>lio | Balde<br>cilíndrico<br>portas detritos,<br>c/ pedal,<br>capacidade<br>aprox. 10<br>litros. | Balde cilindro portA detrito com pedal,<br>capacidade aproximada de 10 liros em aço<br>inoxidável, tampa acionada por pedal.<br>Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT              | 10 |
| 8 | Mob.          | Carrinho para<br>curativo em<br>inox.                                                      | Carrinho para curativo estrutura tubular em aço<br>inox cromado, tampo e prateleira em chapa de<br>aço inox, pés, varandas e suporte para balde e<br>bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de<br>diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e<br>armação por meio de parafusos sobre arruelas<br>de pressão, acompanha 01 balde em alumínio<br>polido ou em aço inoxidável. Dimensões<br>aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de<br>altura X 0,75 m de profundidade. Garantia<br>mínima de 01 (um) ano para defeitos de<br>fabricação.                                                               | ANVIS<br>A        | 2  |
| 9 | Equip.        | Detector de<br>batimento<br>cardíaco fetal                                                 | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo<br>portá/til, alimentado por bateria 9 v, que permita<br>guarda do cristal. Deverá estar acondicionado<br>em estojo de couro, e que permita facilidade de<br>troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas<br>medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ .<br>Deverá trazer a marca do fabricante e lote de<br>fabricação gravada no aparelho. Garantia<br>mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e<br>Manual em português, registro no<br>MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de<br>Fabricação. Comprovar assistência técnica no<br>Estado do Paraná. | MS/<br>ANVIS<br>A | 1  |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



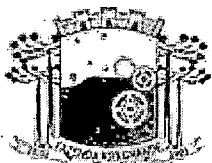
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |   |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|
| 10 | Equip. | <p>Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de</p> <p>calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor.</p> <p>Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.</p> | <p>IPEM<br/>E<br/>ANVIS<br/>A</p> | 1 |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



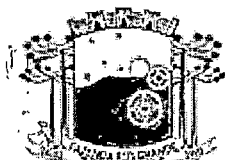
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |   |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|
| 11 | Equip. | <p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | <p>IPEM<br/>ANVIS<br/>A</p> | 1 |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



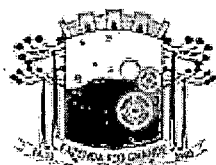
|    |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |   |
|----|--------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---|
| 12 | Equip. | Esfigmomanômetro para adulto | <p>Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p> | IPPEM<br>ANVISA<br>A | 4 |
| 13 | Equip. | Estetoscópio adulto.         | <p>Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS/<br>ANVISA<br>A   | 5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



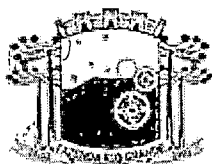
|    |        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |   |
|----|--------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
|    |        |                                           | suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |   |
| 14 | Equip. | Estetoscópio pediátrico                   | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | MS/<br>ANVISA | 1 |
| 15 | Equip. | Lanterna Clínica para Exame.              | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ANVISA        | 3 |
| 16 | Mob.   | Mesa auxiliar para material ginecológico. | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MS/<br>ANVISA | 1 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



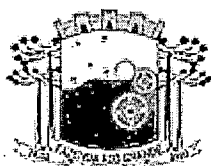
|    |        |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |   |
|----|--------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
|    |        |                                          | MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |   |
| 17 | Equip. | Otoscópio                                | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | MS/<br>ANVIS<br>A | 2 |
| 18 | Utens. | Pinça Cheron.                            | Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ABNT              | 5 |
| 19 | Utens. | Pinça de dissecação – anatômica, 14 cm   | Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABNT              | 5 |
| 20 | Utens. | Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm | Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABNT              | 5 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |
|----|--------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|
| 21 | Utens. | Pinça FOERSTER Curva              | Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ABNT | 5 |
| 22 | Utens. | Pinça FOERSTER Reta               | Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT | 5 |
| 23 | Utens. | Pinça Pozzi (medindo de 24        | Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ABNT | 5 |
| 24 | Utens. | Suporte para soro.                | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 3 |
| 25 | Utens. | Tesoura Mayo                      | Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ABNT | 5 |
| 26 | Utens. | Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm. | Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ABNT | 5 |
|    |        |                                   | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J(cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) |      | 1 |

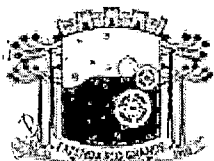


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |   |
|----|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 27 | Equip. Desfibrilador Semi Automático - DEA | quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. | ANVISA |   |
|    | Oxímetro de                                | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 1 |

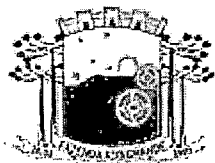




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |   |
|----|--------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|
| 28 | Equip. | pulso de mesa                    | indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ANVIS<br>A |   |
| 29 | Equip. | Geladeira para guarda de vacinas | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | ANVIS<br>A | 1 |



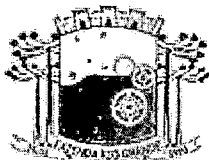
|    |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |
|----|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 30 | Equip. | Oxímetro Portátil | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca.</p> <p><b>Características e Funcionalidades:</b> Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; p align="justify"&gt;Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Oxímetro:</b> Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto.</p> <p><b>Indicadores:</b><br/>Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo.</p> <p><b>Precisão:</b><br/>Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (<math>\pm 1</math> S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 2</math> dígitos Recém- nascidos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos Baixa<br/>Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% <math>\pm 3</math> dígitos Neonatos 70 - 100% <math>\pm 4</math> dígitos<br/>Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm <math>\pm 3</math> dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm <math>\pm 5</math> dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm <math>\pm 3</math> dígitos</p> <p><b>Temperatura:</b> Funcionamento de -4 ° a +122 ° F (-20 ° a +50 ° C)<br/>Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a +122 ° F (-30 ° a +50 ° C)</p> <p><b>Umidade:</b><br/>Operando 10% a 90% sem condensação<br/>Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação</p> <p><b>Altitude:</b> Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas</p> <p><b>Opções de alimentação:</b> 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas)</p> <p><b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ANVISA | 4 |
|----|--------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



|    |        |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |   |
|----|--------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 31 | Utens. | Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré           | Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ABNT   | 3 |
| 32 | Equip. | Aparelho de Ar Condicionado do Médio Porte | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1 |
| 33 | Equip. | Detector fetal                             | <p>Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (<math>\pm 10^\circ</math>)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Pesototal igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.</p> | ANVISA | 4 |



### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os equipamentos serão utilizados para aprimorar o atendimento realizado pelas Agentes Comunitárias de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, e, para cumprir os termos assinados na resolução SESA-PR 773/2019.

3.2. Os Equipamentos serão adquiridos por meio de recursos recebidos através da mesma Resolução.

### 4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do produto, marca e modelo, o Número de série do Equipamento (quando houver).

### 5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

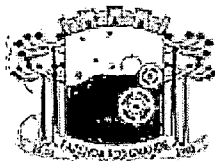
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 ( trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### 6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio



da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

**6.2.** Documentação específica: Para os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 33, apresentar Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

**6.3.** Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

**6.4.** Para os itens 10, 11, 12 Os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

**6.5.** Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

## **7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo do servidor Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019, anexados a este termo de referência, para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

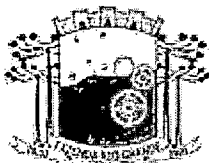
## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

- 8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

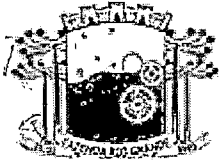
9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **11. DA GARANTIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.1.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

**11.2.** Os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses. Salvo se oferecido pela fábrica por maior período.

**11.2.1.** Para o Item 6 a garantia mínima é de 3 (três) anos.

**11.2.2.** Para o item 10, 11, 12, a garantia de calibração é de no mínimo 5 anos, comprovada através de carta do fornecedor.

**11.2.3.** Os Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, devem possuir garantia de 10 anos fabricados de acordo com normas ABNT.

**11.2.4.** Os Itens 29 e 33 deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses

**11.3.** Os equipamentos devem vir com montagem e instalação inclusa na data da entrega ou com possibilidade de negociação para que seja instalado após.

**11.4.** Assistência técnica no Estado do Paraná

**12 FONTES DE PESQUISA -**

**12.1.** Banco de Preço.

**13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**13.1.** Para Suporte da despesa indico as dotações 345, 346, e 347.

**13.2.** Elaborado em 29/03/2022.

---

**Karine Dias**

mat 351322

---

**Eronita da Ap. Rosa Ferreira**

Matrícula 221601

De acordo.

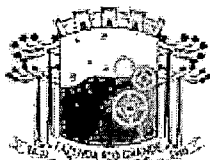
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

---

**Gabriel Aquino**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6227/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item                                                                     | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|----------------|-------------|
|                                                                          |      |      |               |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b> |      |      |               |                |             |

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo nº: ( ) \_\_\_\_\_

Fax nº: ( ) \_\_\_\_\_

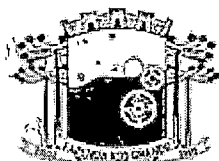
Telefone Celular nº: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

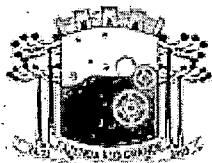
(    ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

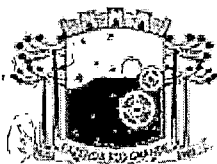
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

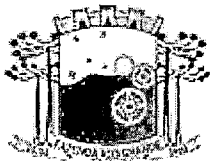
**E-mail:**

**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

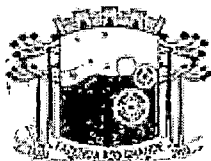
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

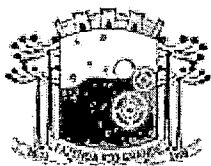
**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo Procurador do Município \_\_\_\_\_, OAB/PR \_\_\_\_\_ e em conjunto com o Secretário Municipal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “**Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

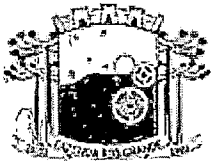
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

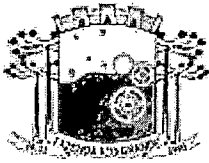
3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

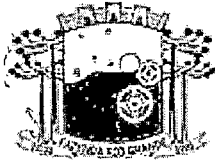
5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEN certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

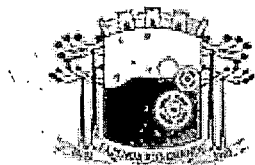
5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

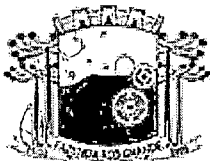
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

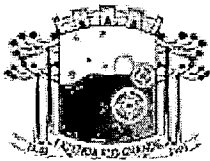
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**I. Advertência.**

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

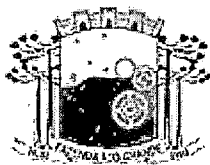
**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

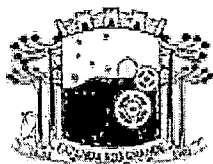
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

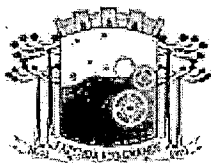
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

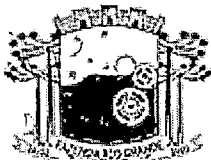
15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



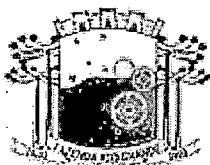
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Prefeito Municipal

**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**

**(Representante)**

**Detentor da Ata de**

**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

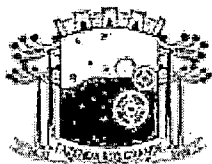
Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

PROTOCOLO 3152/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

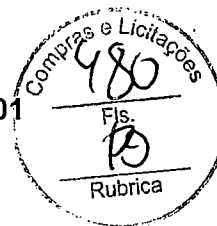
Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022-001

**1 - Itens da Licitação****1 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.608,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**2 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.127,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**3 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 499,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**4 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 817,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**5 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 320,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**6 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

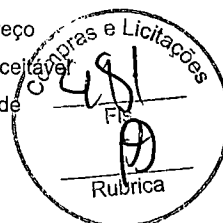
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 4.678,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.445,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

**8 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.882,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**9 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.025,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**10 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 323,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**11 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 294,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**12 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

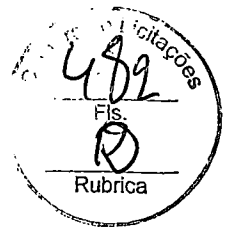
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 659,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**13 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 195,95

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**14 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 54,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**15 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 139,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3)

**16 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.846,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**17 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.916,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2)

**18 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

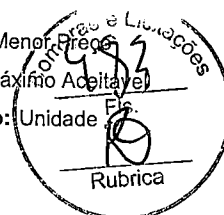
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 292,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**19 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 64,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**20 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 67,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**21 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 381,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**22 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 347,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**23 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 351,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**24 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

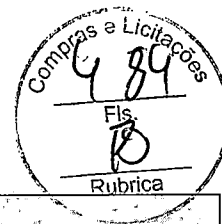
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 602,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**25 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 279,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**26 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 374,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)

**27 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.767,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**28 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.623,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

**29 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 13.186,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)



**30 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

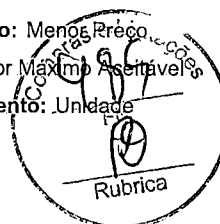
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 322,52

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)

**31 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.082,70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (3)

**32 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.649,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**33 - Canopla**

**Descrição Detalhada:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

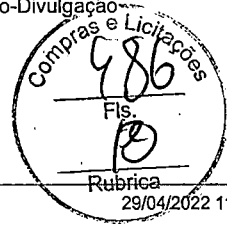
**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.073,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (4)



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/05/2022.

## Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00032/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Abertura de licitação para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura  
Com Contagem de Prazo

02/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/05/2022 às 08:00

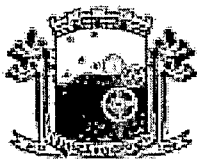
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 13/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

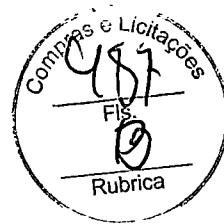
Evento de Reabertura

Sistema SERSPRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**  
**PROTOCOLO 3152/2022**  
**Processo Administrativo nº. 80/2022**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**



**OBJETO:** Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 13/05/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2022.

**Maysa Wolff de Souza**  
Pregoeira Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº083/2022 de 29 de abril de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Errata quanto ao item constante no Cronograma de Eventos Principais do Regulamento Eleitoral - FAZPREV, de 04 de abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 065, de 04 de abril de 2022, haver constado com incorreção da data.

#### Onde se lê:

"(...) "

Horário da Eleição - Das 08h00 às 17h00

"(...) "

#### Leia-se:

"(...) "

Horário da Eleição - Das 08h00 às 16h00

"(...) "

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

*Jaqueline Frankowicz Coutinho*  
Jaqueline Frankowicz Coutinho  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Claudia Christian Adão Piotrowski*  
Claudia Christian Adão Piotrowski  
Membro da Comissão Eleitoral

*João Paulo Portella*  
João Paulo Portella  
Membro da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO ELEITORAL - FAZPREV

### ERRATA

Errata quanto ao item 7.4 do Edital n. 001, de 04 de abril de 2022, referente a Abertura de Processo Eleitoral para os cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 065, de 04 de abril de 2022, haver constado com incorreção da data.

#### Onde se lê:

"(...) "

7.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 17h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

"(...) "

#### Leia-se:

"(...) "

7.4 A sessão de votação será fechada pontualmente às 16h00 horas, e somente poderão votar depois do horário os eleitores que estiverem dentro da sessão aguardando sua vez para votar.

"(...) "

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2022.

*Jaqueline Frankowicz Coutinho*  
Jaqueline Frankowicz Coutinho  
Presidente da Comissão Eleitoral

*Claudia Christian Adão Piotrowski*  
Claudia Christian Adão Piotrowski  
Membro da Comissão Eleitoral

*João Paulo Portella*  
João Paulo Portella  
Membro da Comissão Eleitoral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 02/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento à legislação vigente", conforme segue:

As licitantes: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16 e PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital.

As licitantes: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.703/0001-98 e MURAKAMI E EXECUÇÕES DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.786.002/0001-08, resultaram INABILITADAS. Tendo em vista que a proponente Paralelo Engenharia E Informatica Ltda apresentou de forma incompleta as documentações de qualificação financeira, prevista no item 9.1.4 do edital. E a empresa proponente Murakami E Execuções De Obras Ltda, não apresentou o Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU prevista no item 9.1.4 alínea "a" do edital e também faltaram todas as declarações complementares previstas no item 9.1.5 do edital. Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

*Mauro Antônio Pedrosa*  
Mauro Antônio Pedrosa  
Presidente da CPL

Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 02 de maio de 2022.  
Cristina Santos Neri  
Pregoeira

41670/2022

**Fazenda Rio Grande**

## NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº. 80/2022 Protocolo nº 3152/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 13/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

41647/2022

**Figueira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 12/05/2022, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE 02 (dois) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br); [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/04/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

41418/2022

**Foz do Iguaçu**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 038/2022 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso nº 202140207-8, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 17 de maio de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacoes.aspx?Codigo=987563>. Maiores informações podem ser obtidas e das 13h00 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo fone: [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).

Foz do

Raphael Buiar Pereira de

Diretor de Licitações e

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

271344122

Documento emitido em 02/05/2022 11:45:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11160 | 02/05/2022 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Global

**Francisco Alves**

## SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS - 29/04/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCA ALVES (CNPJ: 77.356.663/0001-67) torna público que requereu ao IAT-Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Pavimentação em CBUQ em 6.000 metros da Estrada Yara, localizada no território do Município de Francisco Alves - PR

41629/2022

**Godoy Moreira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 3/2022. Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde Bernardo Pavanelli – Termo de Adesão nº 001/2020 – Processo nº 17.111.200-1 – SESA-PR., o recebimento dos envelopes para às 09h00min horas do dia 24 de maio de 2022 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br), ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 – Ramal 215, Godoy Moreira/PR, 28 de abril de 2022. Primis de Oliveira – Prefeito Municipal.

41672/2022

**Ibaiti**

## AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 23/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator de cortar grama para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos., com entrega em até 00 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezessis dias de maio de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 16/05/2022 (dezessis dias de maio de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/05/2022 (dezessis dias de maio de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na Integra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 29 de abril de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

41669/2022

**Iguaraçu**

REFERÊNCIA Nº 001/2022

VO Nº XXX/2022

Município de

empresa para execução de recape de vias  
área de 7.681,80 m², incluindo serviços  
de sinalização de trânsito e ensaios

6,73 (quatrocentos e dois mil seiscentos e  
setenta e três centavos)

Menor Preço Global – Empreitada por Preço

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1. **CONTEÚDO OPERACIONAL.** A Análise A-4, uma apresentação de serviços industriais e logísticos para Agências, está estruturada principalmente no segmento de Parâmetros para os seguintes aspectos, sendo, como principal serviço: Indústrias e Comércio Exterior, com ênfase no comércio exterior, com o carregamento de matéria prima (alimento) sempre em bagagem de mão, possibilitando o reconhecimento dos grupos com o auxílio de um procedimento das operações portuárias. Atualmente, o embarque de matérias primas para os grandes centros de embarque e carregamento é de grande importância para a indústria. O Carregamento para entrega em porta de embarque, com o embarque de matérias primas, é uma operação de grande importância para a indústria.

**ANÁLISE A-4 (LIVRO 2) - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** As demonstrações financeiras referidas, foram auditadas por auditores independentes de acordo com as práticas contábeis no Brasil. 1. **NOTAS EXPLICATIVAS** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os estudos de base da empresa, as quais foram desenvolvidas a disposição dos auditores independentes, permanecendo a empresa sob total responsabilidade.

**DIRETORIA**  
Rafael Nogueira Campos - CEO  
Rafael Nogueira Campos - CFO  
Conselheiros: Roberto de Aguiar  
Conselheiros: Roberto de Aguiar

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 29 de abril de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção do Hospital Geral de Colombo, localizado no município de Colombo/Pr.  
Data: 03 de junho de 2022 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço, "Empreitada por preço global".  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 29 de abril de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.  
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de MAIO de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de MAIO de 2022.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de MAIO de 2022. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bicompras.org.br](http://bicompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 29 de abril de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022  
UASG: 987531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº 16/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição DE 01(UMA) PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM ANO FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, para atender o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 16 de Maio de 2022 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 16/05/2022, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O Edital estará disponível no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail [secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br). <http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes>.

Cruzeiro do Sul, 29 de Abril de 2022.  
MARCOS CESAR SUGIGAN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA**

**AVISO**  
**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 10/2022**

PROJETO BR-L1532 Nº do Contrato/Seleção: 4958-OC/BR  
SELEÇÃO DE CONSULTORES BRASIL  
Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA solicitou financiamento ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba: Aumento da Capacidade e Velocidade do INTER 2 para Contratação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) e CIM (CITY INFORMATION MODELING).

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar Informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal, ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 15:00h do dia 18/05/22.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC  
Rua Bom Jesus, 669, Curitiba, Paraná  
CEP 80035-010  
Tel: 41 - 3250 1407  
E-mail: [utag@ippuc.org.br](mailto:utag@ippuc.org.br)

PAULO ROBERTO SOCHER  
Coordenador Geral da UTAG/BID

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022**

ID 2323/2022

TOMADA DE PREÇOS 03/2022

CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06  
CONTRATADA:- PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.757.461/0001-05.  
OBJETO:- Lote 1- Execução da obra de Revisão da Estrutura - Cobertura Ginásio de Esportes; Lote 2 - Execução da obra de Modernização de Infraestrutura no Ginásio Álvaro Dias - 1ª Etapa, reforma da cobertura do ginásio de esportes, Convênio 843744/2017 - Ministério do Esporte - Contrato de Repasse 1039607-99/2017/Caixa Econômica Federal - Ação relativa ao esporte e grandes eventos esportivos.

VALOR:- Lote 1 R\$ 74.523,62 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três mil e sessenta e dois centavos); Lote 2 R\$ 298.433,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais), total de R\$ 372.956,62 (Trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- em até 30 (trinta) dias após medição.

PRazo DE EXECUÇÃO:- 02 (dois) meses o Lote 1 e, 03 (três) meses o Lote 2.

PRazo DE VIGÊNCIA:- 365 (Trezentos e sessenta cinco).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 16 de maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2022, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Diamante do Sul-PR. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e Junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de abril de 2022.  
CRISTINA SANTOS NERI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

NOVA DATA

Processo Administrativo n. 80/2022 Protocolo nº 3152/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura de Licitação para Aquisição de para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/05/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 13/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2022.  
MAYSA WOLFF SOUZA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 13 de maio de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de expediente em atendimento as Secretarias da administração Pública Municipal. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com). A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1205 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 29 de abril de 2022.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAçu**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Processo Administrativo N° XXX/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 7.681,80 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 20/06/2022 às 08:45 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/06/2022 às 08:45 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000

Iguaçu/PR, 29 de abril de 2022.  
ELISEU SILVA DA COSTA  
Prefeito

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Tomada de Preços nº 10/2022-PMI. Contrato de Prestação de Serviços 060/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas do município, em atendimento ao Contrato de Financiamento 0602649-85/FINISA/CAIXA. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual Global: R\$ 1.372.865,04 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de execução é de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**Ano\* **2022**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* **32**Modalidade\* **Pregão**Número edital/processo\* **3152/2022**

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*  
Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde.Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária\* **150210301004120544905200000**Preço máximo/Referência de preço - R\$\* **50.227,88**Data de Lançamento do Edital **20/04/2022**Data da Abertura das Propostas **09/05/2022**

Data Registro

**20/04/2022**NOVA Data da Abertura das Propostas **13/05/2022**

Data Registro

**03/05/2022**

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)



# **Pregão Eletrônico 32/2022**

**Processo Administrativo nº80/2022**

**Protocolo nº 3152/2022**

**Objeto: “Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Abertura: 09/05/2022**

**Horário: 09h00min**

**Volume 02**



# ibilife

## PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.



**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A Empresa **IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME**, CNPJ 10.493.078/0001-49, Inscrição Estadual nº 90463537-54 situada Rua 19 de Dezembro, 1.162, Térreo, Ibioporã, Paraná, neste ato representado por João Henrique Weber Ruiz – Responsável Legal, abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Descrição materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD. | Marca/Modelo                | Fabricante/Procedência/Registro na Anvisa                                                               | V. Unitário  | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 27   | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, | UND | 01   | AED 3100<br>NIHON<br>KOHDEN | FABRICANTE:<br>NIHON<br>KOHDEN<br>CORPORATION<br>-<br>JAPÃO<br><br>Registro na<br>Anvisa<br>80914690027 | R\$ 6.440,00 | R\$ 6.440,00 |

CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br



# ibilife



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.440,00**

**(SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**

a) Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital do presente processo, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

b) O prazo de entrega do equipamento: O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. (subitem 4.1).

c) O local da entrega será: A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho. (subitem 4.2).

d) O prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (subitem 9.8). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. (subitem 7). (ANEXO II).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Nome: João Henrique Weber Ruiz Endereço: Rua Santa Sofia nº 43 CEP: 86027-580 Cidade: Londrina UF: Paraná CPF/MF: 042.330.809-22, Cargo/Função: sócio- gerente RG nº: 7697078-5 Expedido por: SESP/PR Naturalidade: Paraná Nacionalidade: Brasileira e-mail: [ibilife@sercomtel.com.br](mailto:ibilife@sercomtel.com.br)

**CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54**  
**RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO**  
**CEP: 86200-000 IBIPORÁ/PR**  
**FONE: (43) 3158-2565 Email: [ibilife@sercomtel.com.br](mailto:ibilife@sercomtel.com.br)**



# ibilife



f) **Prazo de Garantia:** A garantia dos equipamentos será conforme edital ou acordo de ambas as partes. Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência técnica durante todo o período de garantia e instalação e treinamento, dos itens que assim os pedir no referido edital. A assistência técnica será prestada pela empresa IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, CNPJ 10.493.078/0001-49 – Rua 19 de dezembro 1162 – CENTRO– Ibiporã – PR CEP 86.200-000.

g) **Prazo de Pagamento e Dados bancários:** CAIXA ECONOMICA, Agência 1127-4, Conta-Corrente 2476-5. Ibiporã/Paraná. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria. (subitem 19.1).

h) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital, declarar-se responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

**DECLARAMOS QUE NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS DE PRIMEIRA LINHA.**

i) Declaramos ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa - ME, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr. João Henrique Weber Ruiz – Responsável Legal RG: 7.697.078-5 - CPF: 042.330.809-22.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ibiporã, 13 maio de 2022.

10.493.078/0001-49

IBI LIFE MEDICAL LTDA  
EIRELI - ME

Rua 19 de Dezembro, 1162  
CEP: 86.200-000 Ibiporã - PR

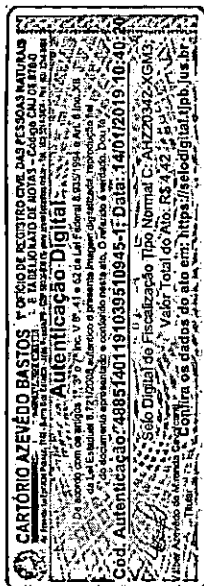
IBILIFE MEDICAL LTDA ME

João Henrique Weber Ruiz – Sócio Administrador

RG: 7.697.078-5

CPF: 042.330.809-22

CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br



Pág. 1.

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**IBI LIFE MEDICAL LTDA****C.N.P.J. 10.493.078/0001-49****NIRE 412.0634856-1**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ, brasileiro, divorciado, nascido em 28.05.1983, natural de Londrina - Pr., empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jardim Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 7.697.078-5/SESP-PR, C.P.F. nº 042.330.809-22 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/PR, nº 01879724501, único sócio componente da empresa denominada IBI LIFE MEDICAL LTDA, com sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.162, Térreo, Centro, CEP: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0634856-1 em 20.11.2008, última alteração registrada sob nº 20180841181 em 19.02.2018, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.493.078/0001-49, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de IBI LIFE MEDICAL EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

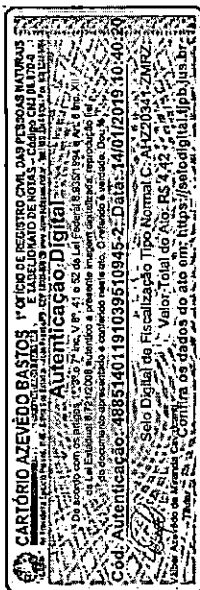
**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa que é no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Ao titular JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Pág. 2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**IBI LIFE MEDICAL LTDA**

**C.N.P.J. 10.493.078/0001-49**

**NIRE: 412.0634856-1**



**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**IBI LIFE MEDICAL EIRELI**

**C.N.P.J. 10.493.078/0001-49**

**JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ**, brasileiro, divorciado, nascido em 28.05.1983, natural de Londrina - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, na Rua Santa Sofia, nº 43, Jardim Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 7.697.078-5/SSP-PR, C.P.F. nº 042.330.809-22 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/PR nº 01879724501, titular da EIRELI **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, com sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr, na Rua 19 de Dezembro, nº 1.162, Terreo, Centro, CEP: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.493.078/0001-49**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com a denominação **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, CNPJ: nº **10.493.078/0001-49**, data de constituição **20.11.2008** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
**IBI LIFE MEDICAL EIRELI**

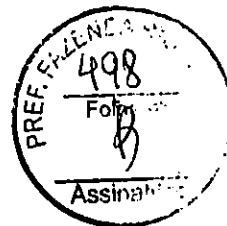
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**IBI LIFE MEDICAL LTDA**

**C.N.P.J. 10.493.078/0001-49**

**NIRE: 412.0634856-1**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1.162, Térreo, Centro, CEP: 86200-000, Ibiaporá - Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa terá como objeto social de COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Ao titular JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

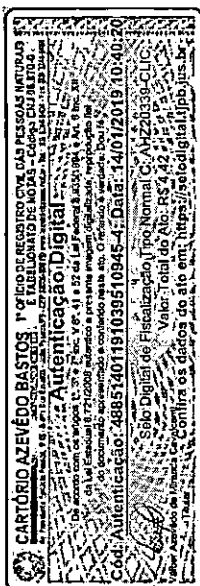
**CLAUSULA SEXTA:** A empresa, será administrada pelo seu titular, **JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado;

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



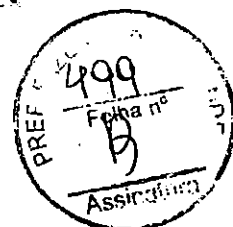
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**IBI LIFE MEDICAL LTDA**

**C.N.P.J. 10.493.078/0001-49**

**NIRE: 412.0634856-1**



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato; que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

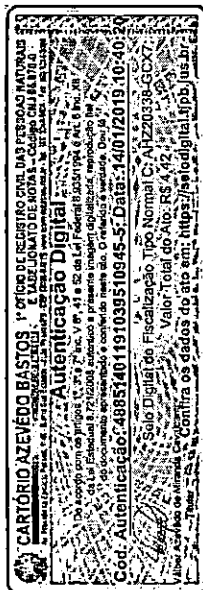
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração, será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Pág. 5

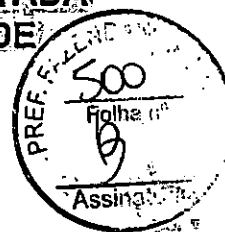
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**(BI) LIFE MEDICAL LTDA**

**C.N.P.J. 10.493.078/0001-49**

**NIRE 412.0634856-1**



responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos  
sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade  
de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do  
presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular declara sob as penas da  
Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a  
Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (via) via de igual teor e forma.

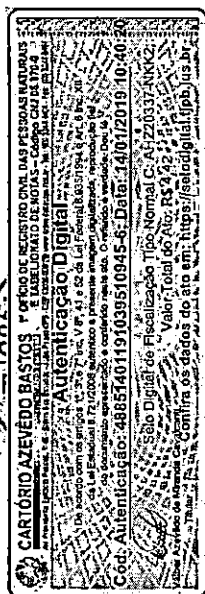
Itaiporã - Pr., 31 de Agosto de 2018.

  
**JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**NATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
RAQUEL FABIANE FIOR  
Tabelião

8raUX.E7H8J.pCrKY-JUw8O.q3Rh  
Consulte: <http://www.funacem.com.br>  
Autêntica a firma de JOAO HENRIQUE WEBER  
BN8GRK-69878D-12- Dou fe.  
ra-Paraná: 08 de setembro de 2018  
Em Teste: da versao  
da Edr Vasconcellos - Escrivante



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 09:40 SOB Nº 41600773578.  
PROTOCOLO: 184919282 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804346181. NIRE: 41600773578.  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# **Pregão Eletrônico 32/2022**

**Processo Administrativo nº80/2022**

**Protocolo nº 3152/2022**

**Objeto: “Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Abertura: 09/05/2022**

**Horário: 09h00min**

**Volume 02**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi editado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 11:47:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48851401191039510945-1 a 48851401191039510945-6

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Foi lido e verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30c5866d48b71050a908f19cb11ad3da6d7509e9db223cf6beb6d7980e190932d16c35083f355f10ab32ebcd269a58169e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a6b6951f2bd2576e198bb884b6b71bc0551d62e1e94013a3d5be6fff1cee5da1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 54406** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JOÃO V. 2031**", cujo assunto é descrito como "**CNH JOÃO V. 2031**", faz prova de que em **10/03/2022 10:35:45**, o responsável **IBI Life Medical Eireli (10.493.078/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **IBI Life Medical Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/03/2022 10:55:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef1b6e031843f506f37f87f54b1bdb7b71ab35d723e15c83f4d0b5bc5d6247df**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

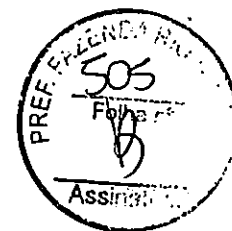


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/05/2022 15:52:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**

CNPJ: **10.493.078/0001-49**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Constam Registros**

Impedimento - Lei do Pregão (15/02/2023) - Governo do Estado de Pernambuco

Impedimento - Lei do Pregão (15/02/2023) - Governo do Estado de Pernambuco

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



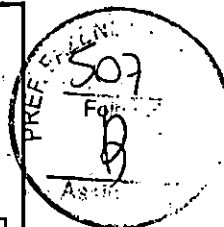
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.493.078/0001-49<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br>IBI LIFE MEDICAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PORTE<br>ME                                         |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R 19 DE DEZEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>1.162                                     | COMPLEMENTO<br>TERREO          |
| CEP<br>86.200-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IBIPORA           |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>IBILIFE@SERCOMTEL.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | TELEFONE<br>(43) 3158-2565     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/11/2008            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 08:17:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.493.078/0001-49

**Razão Social:** IBI LIFE MEDICAL EIRELI

**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 01 TERREO / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2022 a 01/06/2022

**Certificação Número:** 2022050300541761202108

Informação obtida em 11/05/2022 11:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBI LIFE MEDICAL EIRELI**  
**CNPJ: 10.493.078/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:10 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **3AC1.C930.F3DC.58A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 026661851-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.493.078/0001-49**  
Nome: **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 6840/2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ**, CPF/CNPJ n° 10.493.078/0001-49, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, CPF/CNPJ n° 10.493.078/0001-49, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE**

**E588CE10F1EE5801FB4E4D2C5EB8E48C**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/06/2022**

**Ibiporã - PR, 28 de abril de 2022**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IBI LIFE MEDICAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.493.078/0001-49

Certidão nº: 13143035/2022

Expedição: 28/04/2022, às 08:55:22

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBI LIFE MEDICAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA**

Certifico que, revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

**IBI LIFE MEDICAL EIRELI ME**  
CNPJ: 10.493.078/0001-49  
Local da Sede: IBIPORÁ-PR

**Orientações:**

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**. A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.



IBIPORÁ, 29 de Abril de 2022.

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI  
Distribuidor



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0a6e32913942be388d4e54540ce67f758578ac16fa64c5a6d61eb4707c02161** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 61699 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA IBI E. 29.04.2022"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA IBI E. 29.04.2022"**, faz prova de que em 29/04/2022 16:11:24, o responsável IBI Life Medical Eireli (10.493.078/0001-49) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IBI Life Medical Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 29/04/2022 16:12:33 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x284ae88c39b16ac0073fc51752bf6d09d0612f8720ed92dd59ba10ac6db2aa7c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







**DECLARAÇÃO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.**

A EMPRESA IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE CONSTITUIDA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.493.078/0001-49, ICMS Nº 90463537-54, NA RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162, TÉRREO, CEP 86200-000, IBIPORÃ/ PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.697.078-5 /SSP-PR E DO CPF Nº. 042.330.809-22. Declara, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos.

**Ibiporã, 13 maio de 2022.**

**IBILIFE MEDICAL LTDA ME**

**João Henrique Weber Ruiz - Sócio Administrador**

**RG: 7.697.078-5**

**CPF: 042.330.809-22**

**10.493.078/0001-49**

**IBI LIFE MEDICAL LTDA  
EIRELI - ME**

**Rua 19 de Dezembro, 1162  
CEP: 86.200-000 - Ibiporã - PR**

**CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br**

# ibilife



## DECLARAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.

A EMPRESA IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE CONSTITUIDA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.493.078/0001-49, ICMS Nº 90463537-54, NA RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162, TÉRREO, CEP 86200-000, IBIPORÃ/ PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.697.078-5 /SSP-PR E DO CPF Nº. 042.330.809-22, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

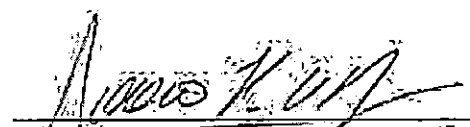
(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014;

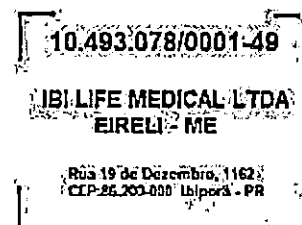
( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014.

( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2014 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de novembro de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2014.

Ibiporã, 13 maio de 2022.

  
IBILIFE MEDICAL LTDA ME  
João Henrique Weber Ruiz - Sócio Administrador  
RG: 7.697.078-5  
CPF: 042.330.809-22



CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.

A Empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, CNPJ 10.493.078/0001-49, Inscrição Estadual nº 90463537-54 situada Rua 19 de Dezembro, 1.162, Térreo, CEP: 86200-000- Ibiporã/Paraná, neste ato representado por João Henrique Weber Ruiz - Responsável Legal, portador da Carteira de Identidade nº 7697078-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.330.809-22, declara a situação financeira aferida por meio dos índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG). Assim, demonstramos os referidos índices utilizando as fórmulas e indicadores da situação econômica conforme quadro abaixo:

|       |                                             |                         |         |
|-------|---------------------------------------------|-------------------------|---------|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 233.125,71 + 589.230,00 | = 75,49 |
|       | Passivo Circulante + Passivo Não realizável | 10.894,00 + 0,00        |         |
| IEG = | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 10.894,00 + 0,00        | = 0,01  |
|       | Passivo Total                               | 822.355,71              |         |
| ILC = | Ativo Circulante                            | 233.125,71              | = 21,40 |
|       | Passivo Circulante                          | 10.894,00               |         |

Ibiporã, 13 maio de 2022.

  
IBI LIFE MEDICAL LTDA ME  
João Henrique Weber Ruiz - Sócio Administrador  
RG: 7.697.078-5  
CPF: 042.330.809-22

10.493.078/0001-49

IBI LIFE MEDICAL LTDA  
EIRELI - ME

Rua 19 de Dezembro, 1162  
CEP: 86.200-000 - Ibiporã - PR

  
CLODOALDO QUATTI - CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 983.190.869-49  
C.R.C. PR-039697/0-9

CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.**

A EMPRESA IBI LIFE MEDICAL EIRELI – ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE CONSTITUIDA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.493.078/0001-49, ICMS Nº 90463537-54, NA RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162, TÉRREO, CEP 86200-000, IBIPORÃ/ PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.697.078-5 /SSP-PR E DO CPF Nº. 042.330.809-22. Declara,

( x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, , nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. \*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOÃO HENRIQUE WEBER, inscrito no CPF sob nº 042.330.809-22 , portador da carteira de identidade nº 7.697.078-5 SSP/PR não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o JOÃO HENRIQUE WEBER, inscrito no CPF sob nº 042.330.809-22 , portador da carteira de identidade nº 7.697.078-5 SSP/PR cuja função/cargo é sócio – gerente, responsável pela assinatura do contrato.

CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br

# ibilife



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua: 19 de dezembro, 1162 – Centro – Ibiporã – PR - E-mail: Telefone: (43) 3158-2565.

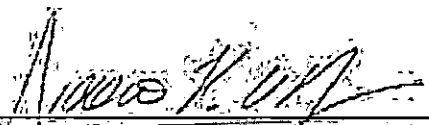
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

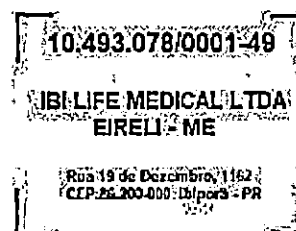
13) Nomeamos e constituímos o senhor JOÃO HENRIQUE WEBER, inscrito no CPF sob nº 042.330.809-22, portador da carteira de identidade nº 7.697.078-5 SSP/PR, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibiporã, 13 maio de 2022.

  
IBILIFE MEDICAL LTDA ME  
João Henrique Weber Ruiz – Sócio Administrador  
RG: 7.697.078-5  
CPF: 042.330.809-22



CNPJ: 10.493.078/0001-49 IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565 Email: ibilife@sercomtel.com.br



**TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

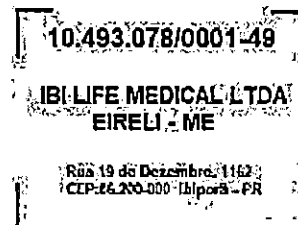
**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - PROCESSO Nº. 80/2022.**

A EMPRESA IBI LIFE MEDICAL EIRELI – ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, REGULARMENTE CONSTITUIDA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.493.078/0001-49, ICMS Nº 90463537-54, NA RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162, TÉRREO, CEP 86200-000, IBIPORÃ/ PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.697.078-5 /SSP-PR E DO CPF Nº. 042.330.809-22. Declara, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

**Ibiporã, 13 maio de 2022.**

  
**IBILIFE MEDICAL LTDA ME**  
João Henrique Weber Ruiz – Sócio Administrador  
RG: 7.697.078-5  
CPF: 042.330.809-22



**CNPJ: 10.493.078/0001-49    IE: 90463537-54  
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 1162 CENTRO  
CEP: 86200-000 IBIPORÃ/PR  
FONE: (43) 3158-2565    Email: ibilife@sercomtel.com.br**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone: (44) 3641-8000 - Fax: (44) 3641-1687 - CEP 87240-000

E-mail: prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

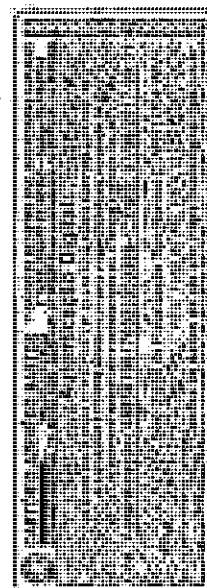
Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.078/0001-48, inscrição estadual sob nº 9046353754, sediada à Rua 19 de Dezembro, 1162 na cidade de Ipiborá - Paraná, forneceu satisfatoriamente, e em boas condições de uso, sua vasta linha de comercialização, conforme descrito abaixo: Equipamentos Hospitalares, cumprindo todos os quesitos solicitados nos editais no que diz respeito a qualidade dos produtos, prazo de entrega, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade, atendendo assim todas as exigências legais.

Sendo assim atestamos, que até a presente data, não havendo fatos que o desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Terra boa, 02 de Agosto de 2017.



Kátia Cristina Rebello Ribeiro  
Diretora de Departamento de Compras  
Portaria nº 248/2014





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TERRA BOA-PR  
EDSON CARLOS NAYAS PEREIRA - TABELÃO  
Av. Brasil 1100 - Cx. Postal 07 - CEP: 97240-000 - Fone: (44) 3341-1233

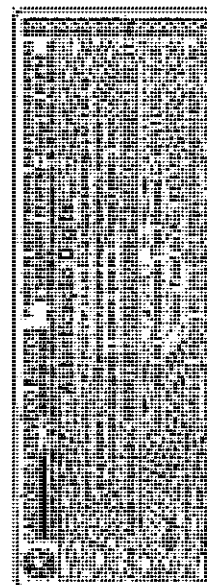
SELO DIGITAL: vk1U8+gEo72.FrIw CONTROL: MmW6Q.9uPS  
CONSULTE O SELO EM <http://fumarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):

Katia Cristina Rebello Ribeiro, dou-fé

Terra Boa, PR 02-06-2017

Em testemunho da verdade.

Edson Carlos Nayas Pereira - Tabelão





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

---LARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 11:31:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48850708170923350388-1 a 48850708170923350388-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30a1a617afdefe667fc0636d61392275f872a54fcd8f0a98715f4d3ea4e4e7c6bb6c35083f355f10ab32ebd269a58169e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** \* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNI 80.870-0  
Rua Francisco de Góes nº 96 - Centro - CEP 01010-000 - São Paulo/SP

**Autenticação Digital:**

O documento em anexo foi registrado no dia 17 de março de 2017 às 14:22 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Estado de São Paulo sob o número 48850708170923350327.

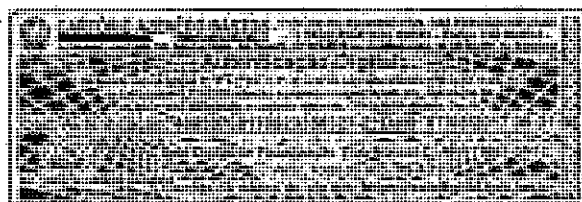
**Cod. Autenticação:** 48850708170923350327 - **Data:** 07/08/2017 09:31

Selo Digital da Tabelação Tipo Normal C: AFN11688-YFKU  
Valor Total do Ator: R\$ 2,12

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>



|                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO EMISSOR</b><br>IBI LIFE MEDICAL LTDA<br>RUA DEZENOVE DE<br>DEZEMBRO, 1162 - JD. LAS<br>VEGAS - CEP: 86200-000 -<br>IBIPORA - PR<br>TEL: (43) 3458-2526 - FAX: |  | <b>DANTE</b><br>DOCUMENTO AUTORIZADA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>DE ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000000779 FL. 2/2<br>SÉRIE 001 |  | <br>Código de Verificação<br>411101099307800139 33001000000779100007799<br>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO:<br>VENDA DENTRO DO ESTADO                                                                                                                                |  | PRODUTOS E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS                                                                                               |  | 141170121928560 31/07/2017 13:55:59                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9046353754                                                                                                                                               |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL                                                                                             |  | 10.493.078/0001-49                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| VALOR AFORA: DESPESAS IRA A 171,83 16,291 (OUTROS: 0,00)                                                                                                                       |  |                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia, será verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 11:33:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

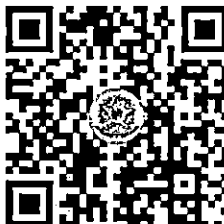
¹Código de Autenticação Digital: 48850708170923350327-1 a 48850708170923350327-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b303edd69f6861fbdac6a6a4ca45ca8bbba9204c2616ad2d185965aab626bfbebf46c35083f355f10ab32ebcd269a58169e

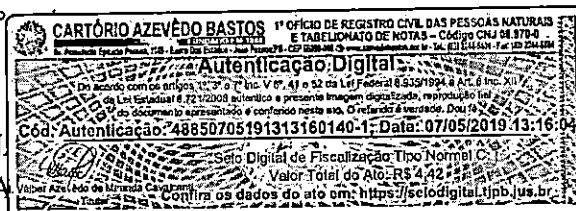


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11 / 2009

Nome Fantasia:

Razão Social: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

CNPJ: 10.493.078/0001-49

Inscrição Municipal: 42330

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Ibiporã Endereço: RUA RUA 19 DE DEZEMBRO, 1162, TERREO, CENTRO

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, sexta, 31 de agosto de 2018

Vencimento:



**EDSON APARECIDO GOMES**  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

### Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18

1 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

07/05/2019

Empresa Fácil P

2-Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias, conforme Artigo 15º

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco estadual especial.



Código de Autenticidade: 18GPL0XGI5

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSIANE NOGUEIRA "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2022 14:57:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48850705191313160140-1 a 48850705191313160140-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f32479b47c5e9eb1ce0300a8d7f3ad8c5d0d5c383d376ded1c1359d1c3ce94286d6c35083f355f10ab32ebd269a58169e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 158 de 11 de abril de 2018**



Página n.º 1/8

**SÚMULA:** Dispõe sobre a expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã conforme estabelecido na Lei 2.206 de 10 de setembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, em consonância com as Leis nº 2.172, de 11 de junho de 2008, Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibiporã e Decreto nº 1.865/2008 e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

Art.1º- A expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

Art.2º- Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício da atividade, obter o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Município.

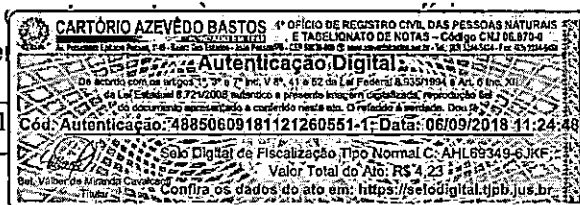
Parágrafo único. Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.

Art.3º- Será obrigatório o requerimento de Alvará de Licença de Funcionamento e Localização diversos, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais:

I - Os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - Os que, embora com atividades idênticas ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou e

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ –







# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Página n.º 2/8

Art.4º- As informações e os formulários próprios relacionados à expedição e alteração do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderão ser obtidos via Internet, na pagina da Prefeitura, por meio do acesso ao endereço eletrônico: <http://www.ibipora.pr.gov.br/> ou pelo portal do REDESIM:

Parágrafo único. O modelo e as informações que deverão constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art.5º- Toda a responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente e/ou seu responsável técnico, sendo passível, além da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa, cancelamento ou revogação do Alvará de Licença de Funcionamento e Localização, como também sanções criminais previstas na legislação vigente.

## CAPITULO II Da Consulta Previa

Art.- 6º A solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Ibiporã bem como suas alterações será precedida da Consulta Previa, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.7º- A Consulta Previa informará ao interessado se o zoneamento onde pretende explorar determinada atividade permite, a princípio, tal exercício, e quais os documentos deverão ser apresentados para obtenção da viabilidade de desenvolver a atividade no local.

Art.8º- A Consulta Previa será efetuada via Internet, por meio do portal REDESIM ou por meio físico através de abertura de Processo Administrativo no Setor de Protocolos.

Parágrafo único: Para as atividades econômicas que possuem restrições quanto ao zoneamento, conforme previsto na Lei Municipal 2.172/2008 e que necessitam de apresentação de documentação complementar, como as atividades com uso e ocupação de solo permissível e tolerado, a solicitação de consulta prévia de localização deverá ser realizada por meio de protocolo físico direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento, contendo o CNAE da atividade a ser exercida, endereço completo do local a ser instalado com número de quadra e lote, podendo outros documentos serem solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, a depender da necessidade.

Art. 9º – Os casos omissos ou existindo dúvida quanto à exploração de determinada atividade em função do zoneamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, através de protocolo físico realizado pelo interessado no sede da Prefeitura.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Página n.º 3/8

Municipal de Ibiporã, em consonância com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, do Código Tributário do Município, do Plano Diretor e Código de Posturas do Município.

Parágrafo único – Para os casos onde haja única e exclusivamente a continuidade na prestação do serviço e/ou comércio no mesmo endereço, com os mesmos CNAEs, somente alterando o quadro societário e/ou CNPJ, não haverá necessidade de apresentação da documentação típica para emissão de parecer de consulta de viabilidade, qual seja declaração de anuência de vizinhos e parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal, devendo o requerente comprovar de maneira formal a continuidade nos mesmos termos do empreendimento anterior, salvo entendimento contrário da Secretaria Municipal de Planejamento em análise ao caso concreto.

## CAPITULO III

### Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art.10º- O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será concedido através de solicitação pelo portal do REDESIM: <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, ou mediante apresentação de requerimento padrão, devidamente preenchido, onde os processos poderão ser requeridos fisicamente no Setor de Protocolos, datado e assinado pelo requerente ou seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos:

I- Atividades com estabelecimento fixo:

a) **Pessoa Física:**

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocopia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado.

b) **Pessoa Jurídica:**

1. Consulta Prévia;
2. Visto de Conclusão ("Habite-se") ou Laudo técnico do engenheiro/arquiteto acompanhado da ART/RRT;
3. Fotocopia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
4. Fotocopia do CNPJ;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal.

II - Atividades sem estabelecimento fixo:

a) **Pessoa Física:**

1. Consulta Prévia;
2. Comprovante de endereço;
3. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF;
4. Fotocopia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado;
5. Declaração do Ponto de Referência com reconhecimento de vizinhos.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ –





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Página n.º 4/8

## **b) Pessoa Jurídica:**

1. Consulta Prévia;
2. Fotocopia do contrato social, requerimento de empresário, CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
3. Fotocopia do CNPJ;
4. Fotocopia do documento de Identidade e do CPF dos sócios;
5. Cópia de documento que comprove a assinatura do requerente ou seu representante legal;
6. Declaração de Ponto de Referência com reconhecimento de firma.

§ 1º. Será dispensada a juntada de fotocopia do contrato social e demais documentos que já estiverem disponibilizados por meio eletrônico por meio da Empresa Fácil (REDESIM).

§ 2º. Não obsta a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento definitiva do imóvel cuja obra ainda não possua o Visto de Conclusão ("Habite-se"), sendo o documento suprido por Laudo Técnico expedido por engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT certificando a higidez e segurança da construção para os fins requeridos no pedido de licença.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, a liberação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento se dará somente após a abertura de processo administrativo específico de "comunicação para regularização da construção do imóvel", que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conjuntamente, com o Setor de Tributação para vistoria no imóvel e atualização do cadastro fiscal imobiliário exclusivamente para efeito de lançamento do IPTU.

§ 4º. Depois de cumpridas as formalidades previstas no parágrafo anterior, o procedimento deverá ser comunicado a Diretoria de Fiscalização Tributária a fim de constituir o crédito relativo ao ISS sobre a obra existente, caso esse ainda não tenha sido recolhido.

§ 5º. Entende-se como ponto de referência quando o endereço utilizado é imóvel residencial, sendo este a moradia do próprio requerente ou não, tratando-se somente de endereço para correspondência.

§ 6º. Os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento expedidos como ponto de referência, serão impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, placa identificativa da empresa ou qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

§ 7º. O Alvará de Funcionamento será sempre concedido a título precário, em caráter temporário, podendo ser cassado a qualquer momento, sem ônus para o Poder Público, caso haja alteração da atividade ou se constate que esta se apresenta incomoda, nociva ou perigosa a vizinhança ou incompatível com o uso da zona.

Art. 11. As atividades de baixo grau de risco, qual sejam, aquelas, cujo início da operação não dependa de vistorias prévia e/ou manifestação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Página n.º 5/8

estaduais e/ou federal, serão licenciadas exclusivamente mediante análise documental por parte do órgão responsável pela emissão da licença.

§1º. O licenciamento de atividades econômicas classificadas como baixo impacto deverá ser realizado pelo meio de fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§2º. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejara a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

Art. 12. As atividades de alto grau de risco serão obrigadas a apresentar, junto ao requerimento de solicitação de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a manifestação técnica dos órgãos listados como condição para emissão do alvará.

§ 1º. A expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os empreendimentos do caput deste artigo ficam condicionadas à apresentação Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico.

§ 2º. Quando os locais Indicados para exploração das atividades não possuírem zoneamento definido será necessário Parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º. O Setor de Expedição de Alvarás da Secretaria Municipal de Finanças poderá ainda solicitar documentos adicionais não previstos expressamente neste Decreto, ou dispensar por despacho fundamentado, aqueles que se mostrarem desnecessários, nos casos denominados "escritórios" ou com efeito de "ponto de referência", devendo constar no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento a restrição para a exploração das atividades.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, através VIGILÂNCIA SANITÁRIA de ACORDO COM O DECRETO 127/2018 disciplinará o procedimento simplificado de licenciamento sanitário, através da auto declaração de Informações, para as atividades econômicas classificadas como de baixo risco sanitário, nos termos da Resolução 153 ANVISA-DC, de 27 de Abril de 2017 e Instrução Normativa - IN nº. 16, de 26 de Abril de 2017.

Art. 13. Para emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá o interessado comprovar sua regularidade em relação às taxas mobiliárias devendo estar quitadas, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa, ou Micro empreendedor Individual (MEI).

§ 1º. A emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento poderá ser efetuada por meio físico ou por meio de acesso eletrônico <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>.

§ 2º. Poderão ser emitidos via processo físico, os Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento que não se enquadram

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ –





# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORA**

Estado do Paraná



Página n.º 6/8

Art. 14. Para a manutenção da validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, nos exercícios subseqüentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

I - Promover o recolhimento das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente;  
II - Manter o seu cadastro fiscal atualizado, comunicando na forma da qualquer alteração;

III – Manter atualizado e vigente em local visível, os laudos de vistorias e liberações dos órgãos oficiais pertinentes à Vigilância Sanitária, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros de acordo com a atividade comercial desenvolvida.

IV – Os Alvarás vencidos em 31-03-2018 sofrem os benefícios deste decreto, sendo desnecessário protocolar pedido de renovação, bastando a comprovação de quitação do recolhimento das Taxas Mobiliárias.

Parágrafo Único. Deverão, em caso de necessidade de intervenção imediata, de interesse e relevância pública e o local ser interditado/fechado como medida preventiva, encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os Relatórios e Laudos fundamentando a preparação do Processo Administrativo e diligências para efetivação da interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

Art. 15. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livres acesso a todos os estabelecimentos, incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas.

Art. 16. A Fazenda Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

Parágrafo único. A Inscrição de ofício realizada pela Fazenda Municipal terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributáveis e administrativos, não implicando tal inscrição no licenciamento do exercício da atividade.

## **CAPITULO IV**

### **Do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório**

Art. 17. A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, com prazo de validade previamente fixado, de 180 (cento e oitenta) dias pela REDESIM para atividade considerada de baixo grau de risco.

## **CAPITULO V**

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÁ –





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



Página n.º 7/8

## Da Solicitação de Alterações do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

Art.31. As das informações constantes no Alvará de Licença de Localização e Funcionamento serão efetuadas a requerimento do interessado, devendo:

I - ser obedecido os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alteradas de endereço e/ou atividade;

II – ser requerida, através de formulário próprio constante nos artigos 4º e 5º deste Decreto ou via portal do REDESIM: <[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)>.

Art.32. Os contribuintes que solicitarem a inclusão de atividades de prestação de serviços sujeitas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - em seu Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, previamente ao início da realização dos serviços, deverão providenciar a solicitação de autorização para utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme Lei municipal nº 2247/2008 e Lei Municipal nº 2320/2009, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas em legislação específica.

Art.33. Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços de seu respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade os talonários das notas fiscais de serviços emitidas e as não emitidas até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Art. 34. Os contribuintes autorizados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que tiverem sua solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços deferida deverão manter o arquivo digital das NFS-e sob sua guarda e responsabilidade até que ocorra a decadência dos créditos tributários decorrentes das prestações a que se refiram, disponibilizando-o ao Fisco quando solicitado.

Parágrafo único. No ato do protocolo do pedido de exclusão das atividades de prestação de serviços os contribuintes deverão ter cumprido as obrigações relacionadas aos serviços prestados e serviços tomados até o mês de competência do pedido de exclusão, ficando a sua inobservância sujeita as penalidades legais previstas no Art. 181 da Lei nº 2247/2008 - CTMI, sem prejuízo de outras providencias cabíveis.

Art. 35. No caso de solicitação de exclusão das atividades de prestação de serviços, a Administração Tributaria Municipal poderá requisitar para exame na repartição fiscal, livro, documentos e quaisquer outros elementos vinculados a obrigação tributária.

## CAPITULO VI Das Disposições Finais

Art. 36. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autori-

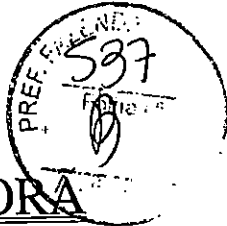
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ –





# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná



Página n.º 8/8

I - A celebrar convênios e termos de utilização com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, juntamente com documentos de outras esferas governamentais;

II - A implantar procedimentos simplificados de emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento relacionado a atividades que não demandem visita previa, em especial quando relativas às pequenas e microempresas, micro empreendedores individuais e pessoas físicas;

III - A emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

Art. 37. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o decreto 1.865/2008

**Edson Aparecido Gomes**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ –



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2022 14:49:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48850609181121260551-1 a 48850609181121260551-8

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f36dd1ebd21df9cfe1a677888a317bcd5b008e4a0c8675289700ecd0a08397d9ba6c35083f355f10ab32ebcd269a58169e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Razão Social: IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 1162- CENTRO

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividades secundárias: 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

CNPJ: 10.493.078/0001-49

Responsável Técnico: RAFAEL RUIZ NOGARI

Conselho: CRF PR 23.714

Data da Emissão: 04/03/2022

NUMERO DA LICENÇA: 3458

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Daniella A. B. S. Navi  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF 14816 - Mat. 4395-1

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

VÁLIDO POR UM ANO  
IBIPORÃ  
04.103.122  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DE IBIPORÃ - PR.

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

**SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TEL: 3178-0301**

**CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 - "O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO."**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autorização e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `be4cb69106697dc8d499537de1489f5a93804e9501e204fca901ca02869c633c` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 54407 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "LICENÇA SANITARIA V. 04.03.2023", cujo assunto é descrito como "LICENÇA SANITARIA V. 04.03.2023", faz prova de que em 10/03/2022 10:36:54, o responsável IBI Life Medical Eireli (10.493.078/0001-49) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IBI Life Medical Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/03/2022 10:38:06 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x302588b731cded2f5bee4deeb89de5b8f46d183c5bc024858597a38ed8967b3b`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                                                                                    |             |            |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA |             |            |
| CNPJ            | 14.365.637/0001-96                                                                 | Autorização | 8.09.146-9 |
| Produto         | Desfibrilador externo automático                                                   |             |            |

## Modelo Produto Médico

AED-3100

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                      | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | _AED36-00-AED3100_por-BRA.pdf | 1747585/21-1 - 06/05/2021 - 02:47   |

|                        |                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMI-AUTOMÁTICO EXTERNO |
| Registro               | 80914690027                                        |
| Processo               | 25351.724548/2015-13                               |
| Fabricante Legal       | • FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO     |
| Classificação de Risco | III - ALTO RISCO                                   |
| Vencimento do Registro | 15/08/2026                                         |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo  
15.378.224-5

Número do Documento  
147210

Validade da Licença  
10/08/2024

## CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.378.224-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ  
10.493.078/0001-49  
Nome/Razão Social  
IBI LIFE MEDICAL LTDA  
RG/Inscrição Estadual  
9046353754  
Logradouro e Número  
RUA 19 DE DEZEMBRO, 1162  
Bairro  
CENTRO  
Município / UF  
Ibiporã/PR  
CEP  
86.200-000

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade  
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos  
Atividade Específica  
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos médicos em geral  
Detalhes da Atividade  
comércio de equipamentos hospitalares  
Coordenadas UTM (E-N)  
494894.8 - 7428004.4  
Logradouro e Número  
RUA 19 DE DEZEMBRO, 1162  
Bacia Hidrográfica  
Tibagi  
Bairro  
CENTRO  
Município / UF  
Ibiporã/PR  
CEP  
86.200-000

### 3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

#### 3.1 PRODUTO ARMAZENADO

| Produto                   | Quantidade  | Tipo de Armazenamento |
|---------------------------|-------------|-----------------------|
| Equipamentos hospitalares | 100,00 unid | Pallet                |
| Equipamentos hospitalares | 100,00 unid | Pátio                 |

#### 3.2 ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água  | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|--------------|-------------|------------------|------------|-----------------------|
| Rede Pública | Humano      | 2,00             | --         | ---                   |

#### 3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

| Origem Efluente              | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública     | ETE-T         | 2,00            | --         | ---                   |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

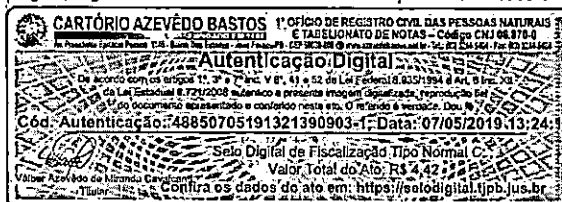
### 4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de Julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
- o não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos uladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 11 de Setembro de 2018

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.



Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ:58596162000178  
Data: 2018.09.11 16:44:50  
BRT

PAULINO HEITOR MEXIA  
Escritório Sede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME tinha posse de ... documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2022 15:09:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48850705191321390903-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a2fc95399d0884b281b7e5c8ff581f38a700fc560464351183a1cc0051af14f9f920780b8f19dea22f4feffdf9fcc706c35083f355f10ab32ebd269a58169e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

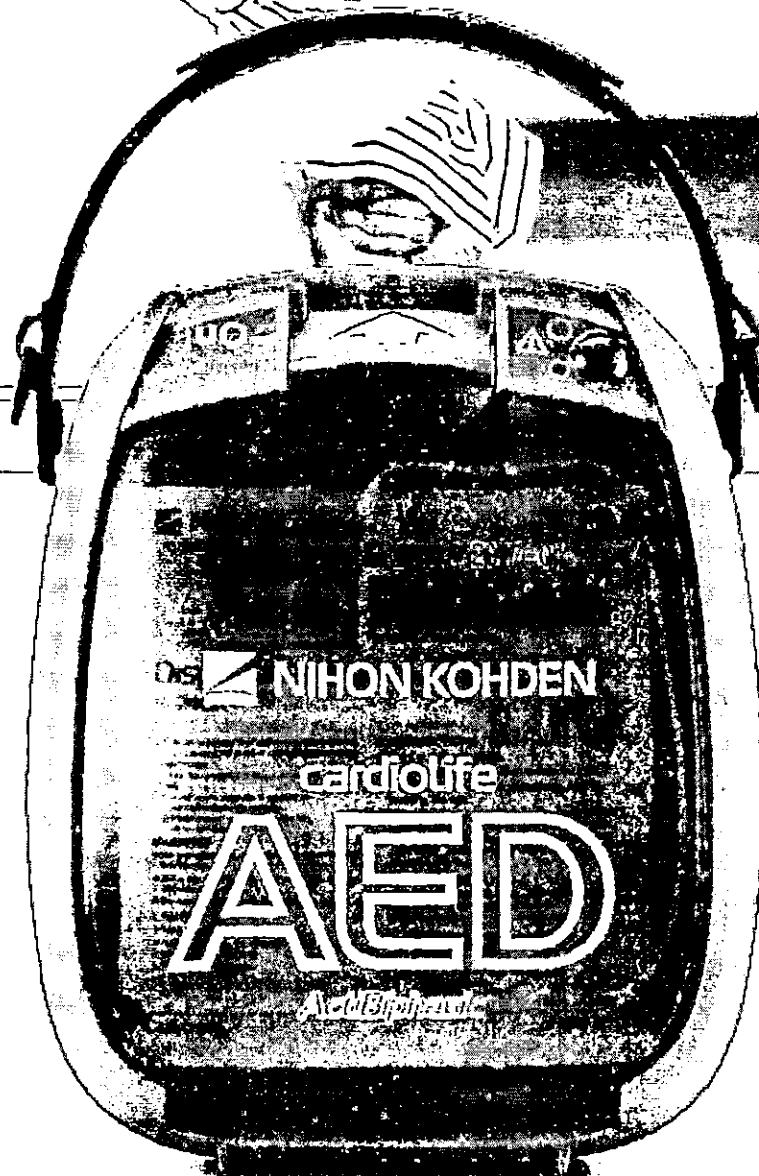


# cardiolife AED



Desfibrilador Externo Automático

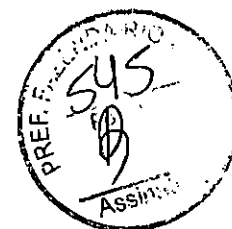
**AED-3100**



*Fighting Disease with Electronics*

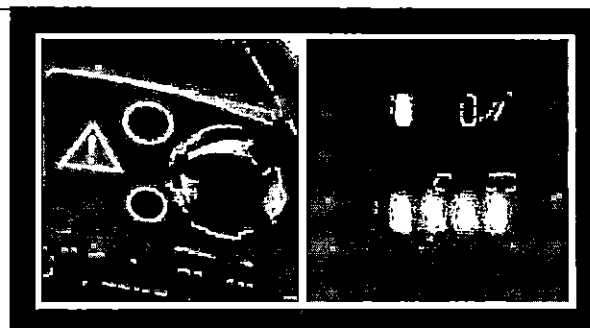
 **NIHON KOHDEN**

# Tome uma atitude,



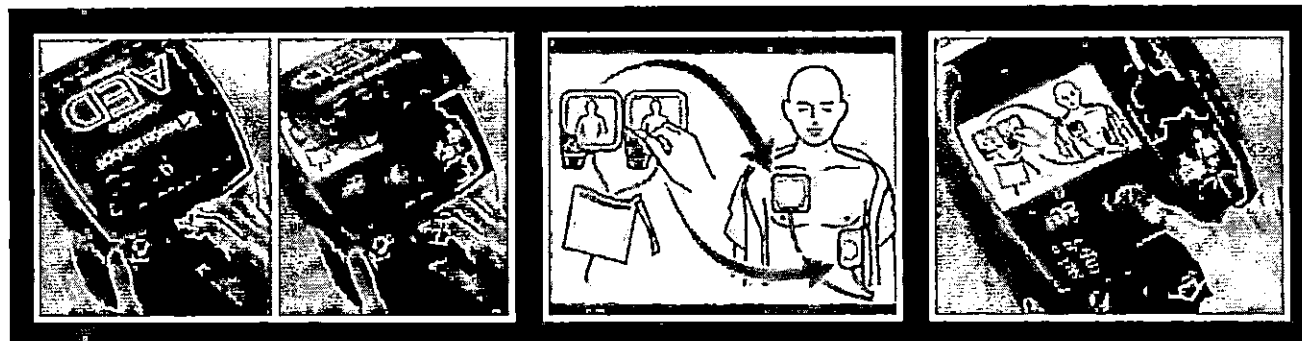
## Esteja sempre pronto

Durante o auto-teste diário, o AED verifica automaticamente incluindo bateria, almofadas e falha do circuito. Você pode ver sua condição AED com status simples indicador. Em situação de emergência, o AED-3100 salva uma vida.



## Ao alcance de qualquer pessoa

AED deve ser fácil e intuitivo de usar para qualquer um. Mesmo se você não é um profissional médico, AED-3100 é design ergonômico para você usá-lo sem dúvida e interrupção.



PASSO 1

PASSO 2

PASSO 3

### PASSO 1 Abra a tampa

Abra a tampa para ligar a alimentação. A instrução de voz começa imediatamente para orientá-lo sobre como operar o AED.

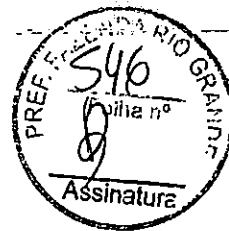
### PASSO 2 Anexar as pás ao paciente

Depois de colocar as almofadas, o DEA começa imediatamente a analisar o ECG. As almofadas de desfibrilação têm as cores (azul / laranja) para Prenda as almofadas conforme ilustrado.

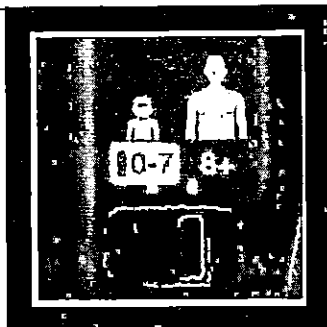
### PASSO 3 Aperte o botão

Se o choque for necessário, o botão de choque está piscando. Pressione o botão para Entregar o choque elétrico ao paciente.

# Salve uma vida



## Tratamento seguro e eficiente



Guia internacional de reanimação recomenda reduzir a energia para o paciente criança para evitar a queima do músculo cardíaco. A AED-3100 pode reduzir a energia para 50 / 70J apenas trocando o interruptor de energia para a posição de criança. Não há necessidade de alterar o pad e exigir qualquer outra ação.

\* American Heart Association Guidelines for CPR and ECC/ European Resuscitation Guidelines

## Durável e compacto

O AED-3100 possui uma ampla faixa de temperatura de  $-5^{\circ}\text{C}$  a  $50^{\circ}\text{C}$ . Em conformidade com a norma IP55, pode ser usado em circunstâncias severas. Além disso, o AED-3100 é 40% menor em comparação com o modelo anterior, AED-2100K.

AED-3100 tem corpo compacto que você não precisa de grandes espaço para instalar, e você pode trazê-lo facilmente emergência.



Desfibrilador Externo  
Automático

**AED-3100**

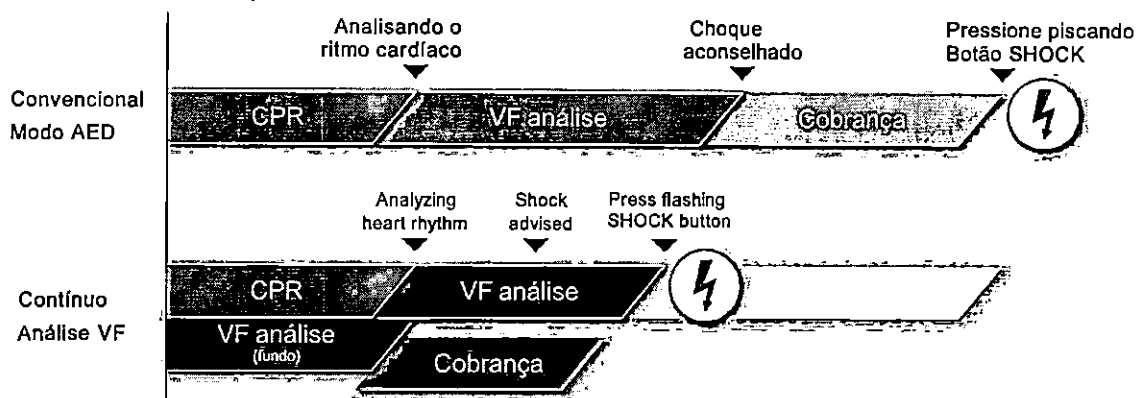


# Salve uma vida com inovação



## Análise VF contínua

A análise contínua de VF está disponível no AED-3100. Com esta função, a forma de onda do ECG pode ser analisada. A RCP e o carregamento de energia começam antes do choque ser aconselhado. Isso ajuda você a oferecer desfibrilação mais rápida do que nunca.



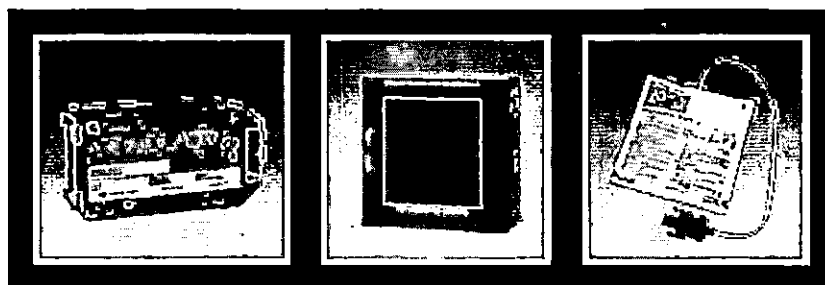
## Análise rápida e cobrança

Demora menos de 15 segundos para ligar a alimentação à descarga. Um tempo de carregamento mais rápido ajuda a fornecer energia rapidamente quando se observa VF.

## Especificações

|                             |                                                                                                                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Energia                     | Adulto: 150-200-200J Criança: 50-70-70J                                                                                                        |
| Interface do usuário        | Instrução por voz, som de temporização CPR 100 vezes / minuto (opção)<br>Indicador (verde / vermelho), botão de choque, chave adulto / criança |
| Bateria                     | Capacidade: 200 descargas ou 7,5 horas de monitorização<br>Vida Stanby: 4 anos                                                                 |
| Tempo de análise            | Menos de 8 segundos, mínimo de 4,5 segundos                                                                                                    |
| Formulário para descarregar | Menos de 15 segundos (com bateria nova)                                                                                                        |
| Tamanho                     | 206(L) x 252(A) x 97(E) mm                                                                                                                     |
| Peso                        | 2,3 kg com bateria e almofadas, 1,9 kg sem bateria e pás                                                                                       |
| Padrão                      | Vibração: MIL-STD-810F 514.5C categoria 4 e categoria 9, EN1789<br>Prova de água e poeira: IP55                                                |

## Opções



• Bateria (SB-310V)

• AED Caixa (YZ-042H8)

• Pás de Desfibrilação (P-740K)

T

 **NIHON KOHDEN**



11.089.732/0001-16  
STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP  
AV. MARINGÁ N° 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442  
PINHAIS - PR

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022  
PROCESSO ADM N° 80/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Prezado Pregoeiro;

A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual n° 90.506.795-83, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, N° 1228, Bairro Emiliano Pernetá, telefone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), através do seu Sócio Administrador, o Sr. FABIANO MARTINS STOKLOSKE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n°. 6.125.798-5 SESP/PR e CPF/MF n° 004.202.089-17, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ: 11.089.732/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.506.795-83

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): FABIANO MARTINS STOKLOSKE / SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 6.125.798-5 SESP/PR

CPF/MF N° 004.202.089-17

ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, N° 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442

TELEFONE/FAX: (41) 3014-0010

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 116.706-5

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 – EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKE:00420208917  
208917  
Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKE:00420208917  
Dados: 2022.05.13 11:31:15  
-03'00"

| Item                                                                   | Qnt. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca   | Modelo   | ANVISA | Valor unit.         | Valor total         |
|------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|---------------------|---------------------|
| 15                                                                     | 3    | UNID  | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                 | AK      | PENLIGHT | ISENTO | R\$ 24,63           | R\$ 73,89           |
| 16                                                                     | 1    | UNID  | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | METALIC | MT410I   | ISENTO | R\$ 1.660,70        | R\$ 1.660,70        |
|                                                                        |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |        | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.734,59</b> |
| um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |        |                     |                     |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura.

**PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal, ou conforme o prazo de garantia do fabricante.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**DECLARO** que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

**CNPJ:** 11.089.732/0001-16

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.506.795-83

**TÉCNICO:** HÉLIO CELSO STOKLOSKI

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº** 737.082-2 SESP/PR

**CPF/MF Nº** 084.999.939-15

**ENDEREÇO:** AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442

**TELEFONE/FAX:** (41) 3014-0010

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA

CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR

TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)

CNPJ: 11.089.732/0001-16

IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:004202  
08917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.05.13 11:31:26  
-03'00'



DECLARAMOS que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 13 de Maio de 2022.

FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
8917

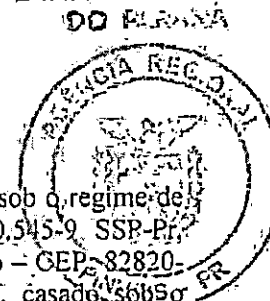
Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
Dados: 2022.05.13 11:32:26 -03'00'

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 – EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 11.089.732/0001-16**  
**NIRE 412.0655596-6**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**LEANDRO MARTINS STOKŁOSKI**, brasileiro, maior, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF. 006.331.389-83 e RG. 6.840.545-9 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, sito à Rua Bruno Lobo, 749, Bairro Alto - CEP: 82820-140 e **FABIANO MARTINS STOKŁOSKI**, maior, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador dos documentos RG nº 6.125.798-5 SSP-PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Angelo Bresseghele, 422 - Bairro Alto - CEP: 82840-540, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Av. Maringá, 1228 - Emiliiano Pernetá - Pinhais/Pr - CEP: 83324-442, inscrita no CNPJ. 11.089.732/0001-16, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206555966 de 12.08.2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25.11.2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04.07.2012 e Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18.02.2015, resolvem assim alterar seu contrato social:



**CLAUSULA PRIMEIRA:** Alteração de objeto social: O objeto social que era: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento domissanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento domissanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Alteração de endereço da filial: Fica alterado o endereço da filial para: Rua Conselheiro Araújo, nº 379 - Loja 02 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80060-230.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59073011206592389868-1  
Data: 30/11/2020 17:41:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46559-2WBE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 11.089.732/0001-16  
NIRE 412.0655596-6

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLAUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade: **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKE**, maior, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora dos documentos RG nº 896.198-0 SESP PR e CPF 600.523.849-34, residente e domiciliada em Curitiba/Pr sito à Rua Said João Sallum, 846 - Bairro Alto - CEP 82820-360.

**CLAUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio **LEANDRO MARTINS STOKLOSKE**, cedendo e transferindo suas 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País neste ato, a sócia ingressante **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKE** a qual dá plena e total quitação.



**CLAUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SOCIO                           | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|---------------------------------|--------|--------|-----------|
| SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKE | 99.00  | 19.800 | 19.800,00 |
| FABIANO MARTINS STOKLOSKE       | 1.00   | 200    | 200,00    |
| TOTAL                           | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO MARTINS STOKLOSKE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

A vista da modificação do Novo Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, conforme determinado pela Lei 10.406 de 10.01.2002, com a seguinte redação:

**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CNPJ 11.089.732/0001-16  
NIRE 412.0655596-6  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FABIANO MARTINS STOKLOSKE**, maior, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador dos documentos RG nº 6125.798-5 SSP PR e CPF 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Angelo Bresseghele, 422 - Bairro Alto - CEP 82840-540, e **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKE**, maior, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora dos documentos RG nº 896.198-0 SESP PR e CPF 600.523.849-34, residente e domiciliada em Curitiba/Pr sito à Rua Said João Sallum, 846 - Bairro Alto - CEP 82820-360, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, Av. Maringá, 1228 - Emílio Perneta - Pinhais/Pr - CEP: 83324-442, inscrita no CNPJ. 11.089.732/0001-16, tendo seu Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206555966 de 12.08.2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25.11.2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04.07.2012 e Terceira Alteração sob nº 20150829728 de 18.02.2015;



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59073011206592389868-2  
Data: 30/11/2020 17:41:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46560-DFVY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

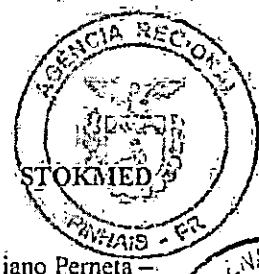
TJPB



**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 11.089.732/0001-16  
NIRE 412.0655596-6

**MUNICÍPIO COMERCIAL**

**DO PIAUÍ**



**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Av Maringá, 1228 – Emiliano Perna – Pinhais/Pr – CEP: 83324-442.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA:** Filiais e outras dependências: Neste ato, fica criada uma filial no município de Curitiba-PR, na Rua Conselheiro Araújo, nº 379 - Loja 02 - Centro - CEP: 80060-230.

**CLAUSULA QUINTA:** Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos; produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento domissanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

**CLAUSULA SEXTA:** A filial tem como objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SOCIO                           | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|---------------------------------|--------|--------|-----------|
| SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI | 99.00  | 19.800 | 19.800,00 |
| FABIANO MARTINS STOKLOSKI       | 1.00   | 200    | 200,00    |
| TOTAL                           | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições



Documento Autenticado Digitalmente do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sistema.azavedobastos.net.br/documentos/59073011206592389868>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59073011206592389868-3  
Data: 30/11/2020 17:41:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46561-UEQ6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

**TJPB**



**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ 11.089.732/0001-16  
NIRE 412.0655596-6

NOTA FISCAL  
DO PARANÁ



preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. FALCÃO  
554  
Folha 1ª  
Assinatura

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO MARTINS STOKLOSKE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Podendo ainda, por determinação dos sócios, os lucros ficarem em reserva no balanço patrimonial da sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reserva existentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Autenticação Digital Código: 59073011206592389868-4  
Data: 30/11/2020 17:41:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKS46562-JLYM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB

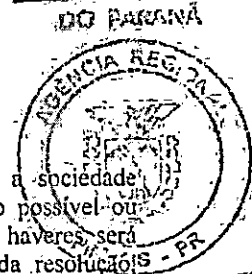


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/59073011206592389868



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 11.089.732/0001-16  
NIRE 412.0655596-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



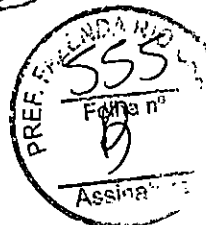
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados lavram e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



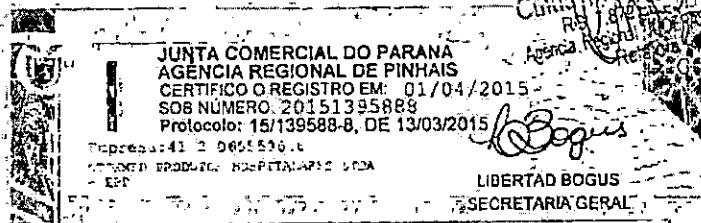
Pinhais, 23 de Fevereiro de 2015.

ABLANO MARTINS STOKLOSKI

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI

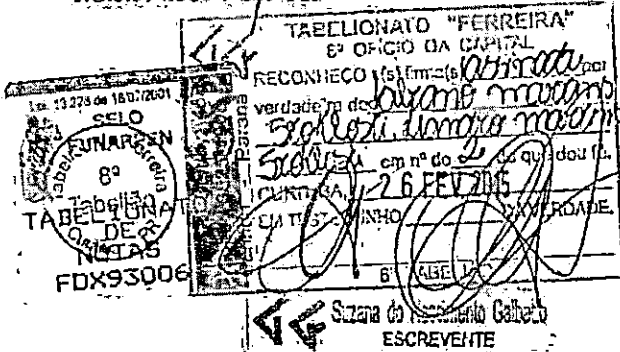
ELIZA GARCIA SAMPAIO  
RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO  
RG. 10.039.542-8 PR.



TESTEMUNHAS:

MARCO ANTONIO FERREIRA  
RG 3.594.360-9 SSP-PR

VERA REGINA FERREIRA  
RG 3.216.904-0 SSP-PR



Autenticação Digital Código: 59073011206592389868-5  
Data: 30/11/2020 17:41:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46563-0LZX;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TITULAR

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 17:46:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59073011206592389868-1 a 59073011206592389868-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

10005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c892ce2b9e53e00b9958b030de4f4a1c811570e48709858c6bbeca33dafb1f5012d5  
bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.089.732/0001-16<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/08/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--------------------------------------------------------|

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CIRUPAR | PORTE<br>EPP |
|---------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                |                      |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV MARINGA | NÚMERO<br>1228 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                     |                      |          |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>83.324-442 | BAIRRO/DISTRITO<br>EMILIANO PERNETA | MUNICÍPIO<br>PINHAIS | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------|----------|

|                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>darci@metallicmedical.com.br | TELEFONE<br>(41) 3014-0010 |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/08/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 10:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2258388761



**NOME**  
FABIANO MARTINS STOKLOSKI

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF**  
61252985 RESP PR

**CNPJ** 004.202.089-17 **DATA NASCIMENTO** 23/01/1978

**RELACÃO**  
RELIO CELSO STOKLOSKI

**SANDEIRA MARILZA MARTINS STOKLOSKI**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.** **AB**

**Nº REGISTRO** 01166321362 **VALIDADE** 05/08/2026 **1ª HABILITAÇÃO** 04/04/1996

**OBSERVAÇÕES**  
A

**ASSINADA PARA O PORTADOR**  
**LOCAL** CURITIBA, PR **DATA EMISSÃO** 05/08/2021

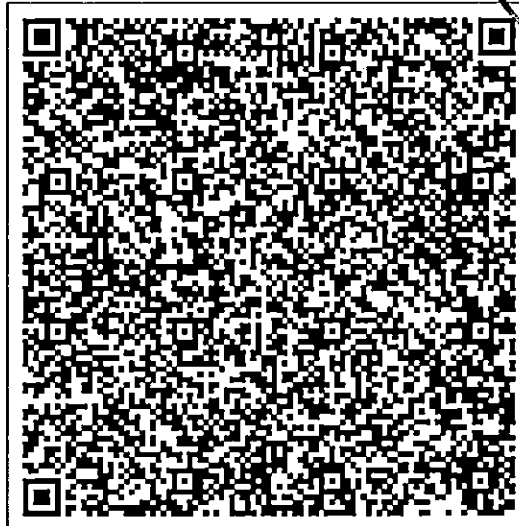
**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**08567837404**  
**PR920283029**

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:27:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59071908216522141646>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 59071908216522141646-1

Data: 19/08/2021-14:22:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital: Tipo Normal C: ALX06697-NJV4



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br) - Váber Azevedo de M. Cavalcanti

<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2021 14:51:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59071908216522141646-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da9668d45afd72897caa0296dcf3cd705dcd8f647cb8ff61388ef96e0cb52b69fa85bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 59073011201341025047  
 Data: 30/11/2020 17:41:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS46565-GOUW



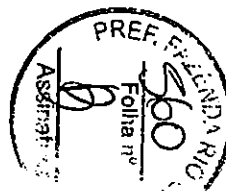
CN: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Bastos  
 Titular

TJPB

|                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA<br>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ<br>RG: 896.198-0<br>POLEGAR DIREITO<br>ASSINATURA DO TITULAR<br>CARTEIRA DE IDENTIDADE |  | VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br>REGISTRO GERAL: 896.198-0<br>DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2009<br>NOME: SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI<br>FILIAÇÃO: JASMO MARTINS CUNHA<br>YOLANDA GOILA MARTINS<br>NATURALIDADE: BAURUI/SP<br>DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1950<br>DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO PAULO/SP, 19 SUBDISTRITO<br>C.CAS=401, LIVRO=B2, FOLHA=112<br>CPF: 600.523.848-34<br>CURITIBA/PR<br>ASSINATURA DO DIRETOR<br>LEI Nº 7.118 DE 29/08/33<br>É PROIBIDO PLASTIFICAR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 59073011201341025047-2  
Data: 30/11/2020 17:41:33  
Valor: Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46566-F56X

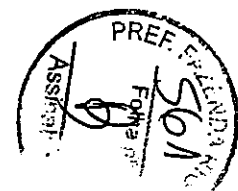
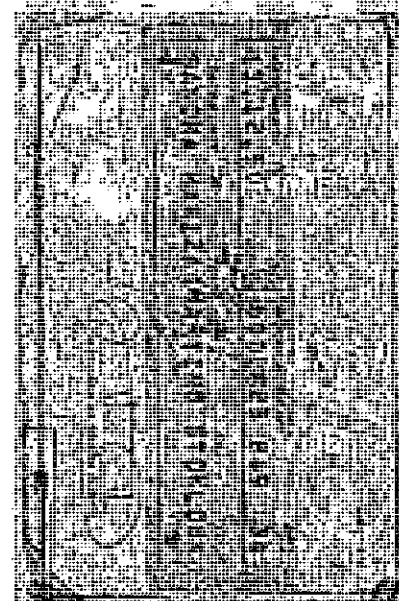
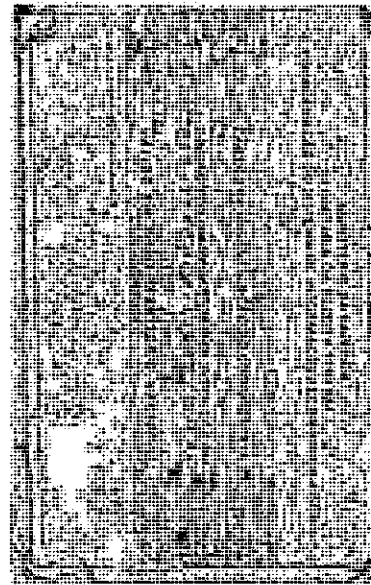


Nº: 08.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Prof. Valter Azevêdo Bastos  
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 17:49:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59073011201341025047-1 a 59073011201341025047-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891274155f6196acfa7a86fa286854e2d786395ddc05ba209e176642dae8bc4e1b5bcb8dd060e5ea0bfff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.089.732/0001-16

**Razão Social:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**Endereço:** AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2022 a 30/05/2022

**Certificação Número:** 2022050101153329813767

Informação obtida em 02/05/2022 14:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 11.089.732/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:08 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **69CC.5202.C396.EE9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026657473-94



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.089.732/0001-16  
Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 23492/2022**

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão:<br>STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP |                    |
| CPF/CNPJ:<br>11.089.732/0001-16                       |                    |
| Endereço:<br>AVENIDA MARINGÁ, 1228                    |                    |
| Complemento:                                          | CEP:<br>83.324-000 |
| Bairro:<br>CENTRO                                     |                    |
| Cidade:<br>Pinhais                                    | Estado:<br>Paraná  |

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
02/05/2022 às 14:12  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-HOAVCRZISCONYL-9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.089.732/0001-16

Certidão nº: 13680453/2022

Expedição: 02/05/2022, às 14:31:01

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

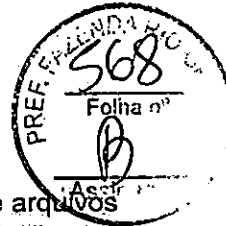
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR;  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 11.089.732/0001-16, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 29 de Abril de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Joice Teles Fernandes  
Funcionária Juramentada  
Portaria nº 17/2018

Custas = R\$ 38,16

Página: 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59070305229757066510>

|  |                 |                                                            |  |                                |  |                                                                                                   |
|--|-----------------|------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CARTÓRIO</b> | <b>Autenticação Digital</b> Código: 59070305229757066510-1 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b> |  |                                                                                                   |
|  |                 | Data: 03/05/2022 08:46:25                                  |  |                                |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |
|  |                 | Valor Total do Ato: R\$ 5,02                               |  |                                |  | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                              |
|  |                 | Selo Digital Tipo Normal C: AMX65825-DVZV                  |  |                                |  | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> |
|  |                 |                                                            |  | Valer Azevedo de M. Cavalcanti |  |                                                                                                   |
|  |                 |                                                            |  | Titular                        |  |                                                                                                   |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 08:52:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/05/2022 09:23:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59070305229757066510-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcd573cca32700be5dd458eceedf04b1341ed4886fbbd3565503eff7098052cdc7b5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





11.089.732/0001-16

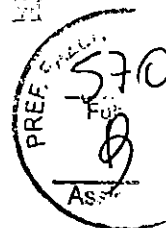
STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ N° 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIS - PR

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022  
PROCESSO ADM N° 80/2022



### ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual N° 90506795-83, sediada na Av. Maringá, N° 1228, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-442 – Pinhais/PR, telefone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSki**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG N° 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF N° 004.202.089-17, **DECLARA**, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 – EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
08917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
Dados: 2022.05.12  
16:33:42 -03'00'



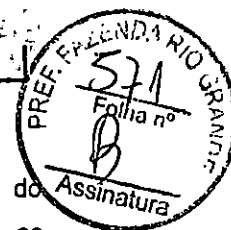


11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ N° 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIS - PR



3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF sob nº 004.202.089-17, portador(a) da carteira de identidade nº 6.125.798-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 - EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 - PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420  
208917

Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.05.12 16:33:50  
-03'00"

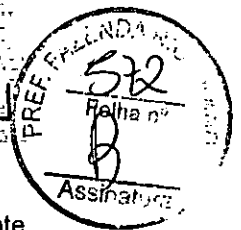


11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ N° 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIS - PR



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FABIANO MARTINS STOKLOSKE, Portador(a) do RG sob nº 6.125.798-5 e CPF nº 004.202.089-17, cuja cargo é Sócio Administrador responsável pela assinatura do contrato. qualificação exigidas nesta licitação;

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)

Telefone: (41) 3014-0010

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor FABIANO MARTINS STOKLOSKE, portador do CPF/MF sob n.º 004.202.089-17, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus

Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 - EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 - PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKE:00420208917  
08917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKE:00420208917  
Dados: 2022.05.12 16:33:57  
-03'00'

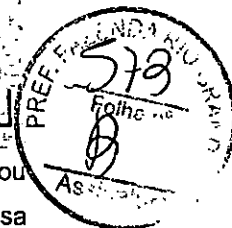


11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ Nº 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIS - PR



ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhaís, 13 de Maio de 2022.

FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
08917

Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSki:00420208917  
Dados: 2022.05.12 16:34:04  
-03'00'

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 - EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 - PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83



11.089.732/0001-16

STOKMED PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ Nº 1228  
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIS - PR



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022  
PROCESSO ADM Nº 80/2022

#### ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual Nº 90506795-83, sediada na Av. Maringá, Nº 1228, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-442 – Pinhais/PR, telefone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG Nº 6.125.798-5 SESP/PR e do CPF Nº 004.202.089-17, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pinhais, 13 de Maio de 2022.

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
08917

Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Data: 2022.05.12 16:34:11  
-03'00'

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA  
CEP 83.324-442 – PINHAIS / PR  
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010  
E-MAIL: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br)  
CNPJ: 11.089.732/0001-16  
IE: 90.506795-83

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sito na Av. Maringá, 1228 - Emillano, Perna - Pinhais/PR - CEP 83.324-442 é fornecedora deste município, conforme discriminado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2017**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição objeto               |
|------|--------|-------|--------------------------------|
| 18   | 08     | Unid  | CADEIRA DE RODAS.              |
| 28   | 03     | Unid  | COLORIMETRO, DIGITAL PORTÁTIL. |
| 58   | 505    | Unid  | PINÇA ANATÔMICA.               |
| 59   | 415    | Unid  | PINÇA DENTE DE RATO.           |

**76.105.634/0001-70**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105  
CENTRO - CEP 83.414-000  
COLOMBO - PR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

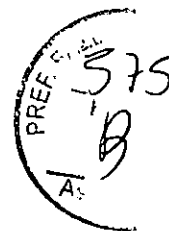
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR.

| Item | Quant.  | Unid.   | Descrição objeto                                                         |
|------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------|
| 05   | 67.500  | Frasco  | ALCOOL 70% PARA USO HOSPITALAR - SANEATIVO..                             |
| 24   | 100.000 | Unidade | SACOLA PLÁSTICA Branca.                                                  |
| 29   | 5.250   | Pacote  | ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.                                        |
| 30   | 1750    | Pacote  | ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M.                                        |
| 34   | 25.000  | Unidade | SACOLA EM TNT, Verde bandeira.                                           |
| 35   | 1.500   | Pacote  | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES.                  |
| 46   | 10      | Pacote  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.                |
| 47   | 10      | Pacote  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.                 |
| 48   | 50      | Pacote  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES.                |
| 49   | 50      | Pacote  | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES                 |
| 50   | 120     | Frasco  | ALMOTOLIA DE 250 ML MARROM.                                              |
| 51   | 500     | Frasco  | ALMOTOLIA DE 250ML TRANSPARENTE.                                         |
| 58   | 900     | Caixa   | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M SECAGEM RÁPIDA.                              |
| 60   | 500     | Caixa   | ATADURA GESSADA 6 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.                               |
| 61   | 1.200   | Caixa   | ATADURA GESSADA 8 CM X 2 M SECAGEM RÁPIDA.                               |
| 64   | 50      | Rolo    | CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA.                |
| 83   | 300     | Unidade | CINTO DE FIXAÇÃO.                                                        |
| 86   | 30      | Unidade | COLAR CERVICAL "G".                                                      |
| 88   | 30      | Unidade | COLAR CERVICAL "P".                                                      |
| 89   | 100     | Unidade | COLCHÃO PARA LEITO HOSPITALAR.                                           |
| 107  | 5       | Unidade | DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 30 X 40 CM.                                 |
| 108  | 5       | Unidade | DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 43 CM.                                 |
| 109  | 5       | Unidade | DIVISOR RADIOGRÁFICO TAMANHO 35 X 35 CM.                                 |
| 117  | 30      | Unidade | ESPÉCULO DE INOX Nº 01.                                                  |
| 127  | 250     | Unidade | FILTRO PARA RESPIRADOR BACTERICIDA E VIRICIDA.                           |
| 131  | 100     | Caixa   | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. |
| 132  | 100     | Caixa   | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. |
| 133  | 100     | Caixa   | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. |
| 134  | 1       | Caixa   | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA, CAIXA                   |

FONE: (041) 3656-8080 - FAX (041) 3658-8002  
RUA XV DE NOVEMBRO, 105 - CENTRO.  
CEP 83.414-000 - COLOMBO/PR.  
CNPJ: 76.105.634/0001-70  
[www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

**CARTÓRIO DE COLOMBO**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLOMBO - PR  
Sérgio Níomar Strapasson  
Tabelião  
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro

*José Carlos Vieira*  
Diretor do Cartório





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 11:39:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59071112207027150405-1 a 59071112207027150405-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb633ead10cfd01f33896ef09b9a722747d1b6fdaa086b0518990f08faf81b69fc5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001





Paranaguá, 12 de fevereiro de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ -**

**FUNEAS - PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 24.039.073/0001-55, localizado na Avenida João Gualberto, Nº 1881 - Bairro Juvevê, Curitiba-PR, CEP: 80.030-001, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Permetta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 30.14-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                         | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL | Nº EMPENHO |
|-------------------------------------|------------|----------------|------------|
| FRALDA GERIÁTRICA G.PCTE C/ 08 UNID | 400 PCTES  | 52.545, 53.506 | 6013/2019  |
| FRALDA INFANTIL EG PCTE C/ 14 UNID  | 34 PCTES   | 52.545, 53.506 | 6013/2019  |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição:

Por ser verdade, firmamos a presente.

Renata F. de Almeida  
Chefe de Hotelaria

Renata Francisca de Almeida

Chefe de Hotelaria

Hospital Regional do Litoral

Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente

Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 - Paranaguá-Paraná | CEP: 83206-020

Fone (41) 3420-7400 / 7424 | e-mail: [hrl.cg@sesa.pr.gov.br](mailto:hrl.cg@sesa.pr.gov.br)

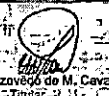
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59072903218293085422>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59072903218293085422-1  
Data: 29/03/2021 16:32:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALH95491-DBYM



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 29 de março de 2021 16:32:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2003, em seu artigo 101. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme o artigo 22 do Decreto nº 100/2020 CNJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 16:41:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59072903218293085422-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8cfda1478768becf84f7244b2863091e56fc1a2ac6aa5f5d33b09c20e1ed96ab05bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001



# **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 02.464.053/0001-99, localizado Rua Vinte e Quatro de Maio, 299, LS 01, Estância CEP 83.323-060, Pinhais, PR, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano, Perna, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR; fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

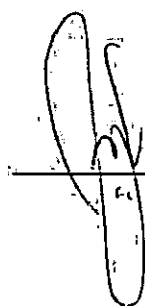


| DESCRIPTIVO                                    | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL |
|------------------------------------------------|------------|----------------|
| SENSOR DE OXIMETRO ADULTO CLIP OXIMAX          | 1          | 44.859         |
| OXIMETRO DE PULSO DE DEDO DELLAMED             | 1          | 45.314         |
| ALCOOL ETILICO 70% 100ML ALMOTOLIA PROLINK     | 18         | 47.982         |
| DETERGENTE ENZIMATICO SAYOZYME 1L COSMODERMA   | 7          | 45.650         |
| SOL DE RINGER C/LACTATO 500ML FRASCO EUROFARMA | 275        | 45.650         |
| MEDIDOR DE GLICOSE PERFORMA ROCHE              | 1          | 45.612         |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 15 de Fevereiro 2019



**Nilson Luis Novakoski**  
Supervisor de Compras



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59072903210730530052-1  
Data: 29/03/2021 16:04:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALH95342-RLAJ



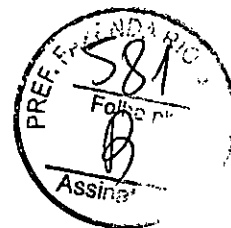
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 16:23:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59072903210730530052-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a89ed6612dcf8761058169f4abb8d65012793978309a9fbcdbe120b078a85e33a65bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.468.040/0001-37, e Município de Piraquara PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 76.105.675/0001-67, localizados na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - CEP: 83.301-010 - Piraquara/PR, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@ciupar.com.br](mailto:licitacoes@ciupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido, dentre outros, o seguinte item:

| DESCRIPTIVO                                | PREGÃO  | ATA                              | QUANT | NF    | DATA       | VALOR         |
|--------------------------------------------|---------|----------------------------------|-------|-------|------------|---------------|
| REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDREL | 55/2019 | 241/2019<br>Contrato:<br>52/2020 | 4     | 56013 | 06/07/2020 | R\$ 38.600,00 |

Da mesma forma, em relação aos itens mencionados e ao Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca **INDREL**, **DECLARAMOS** que nossas solicitações em matéria de quantidade, qualidade e prazos contratuais, foram/estão sendo atendidas satisfatoriamente.

Assim sendo a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16 possui aptidão para o fornecimento dos objetos em epígrafe, em especial do Refrigerador Vertical RVV 22 D 280L Marca **INDREL**, não havendo até esta data, junto a esta instituição, nada que a desabone.

**Nota Geral:** O presente atestado, no amplo e restrito cumprimento à legislação regente, **NAO EXIME** qualquer contratado com esta municipalidade das sanções cabíveis, em caso de eventual descumprimento contratual detectável por servidor público devidamente constituído, se for o caso, a qualquer tempo.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Piraquara, 16 de Outubro de 2020.

Gláucia Buss Guimarães  
Secretária de Saúde - Piraquara/PR  
2020/10/20

GLÁUCIA BUSS GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA (Secretaria de Saúde)  
Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 4376 - Jardim Primavera | Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.1500 | E-mail: [saude@piraquara.pr.gov.br](mailto:saude@piraquara.pr.gov.br)  
[www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)



Este documento é uma reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
Documento Autenticado Digitalmente em 21/10/2020 09:25:47  
O referido é verdade. Dou fé.

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008.  
<https://azavedobastos.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.tjpb.jus.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º  
O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59072110201290189117-1  
Data: 21/10/2020 09:25:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP03697-435J;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti  
Tribuna



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida quência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2020 09:55:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

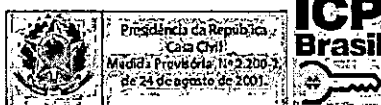
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59072110201290189117-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f1b8bb7801975096f56326e4813f5bf066c3ee8f2319be5bee1c0d6d4358ff62e75bcf8d  
d060e5ea0bf484b4a4127cb47





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR., CEP: 83.324-442 e CNPJ sob n.º 11.089.732/0001-16, telefone: (41) 3014-0010, possui instrumento contratual com esta municipalidade através da Ata de Registro de Preços nº 202/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto era o "registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria de Saúde de Piraquara cancelados, fracassados ou desertos nos pregões 43 e 48/2016".

A referida empresa forneceu a este órgão os itens abaixo, através das notas fiscais nº 42883 e 43298:

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Cardioversor portátil em caixa de material sintético de alto impacto com alça de transporte e suportes para fixar as pás. Possuir marcapasso transtucutâneo, Saída para registro através de eletrocardiógrafo ou impressora; Alimentação em rede elétrica de bivolt com seleção automática, fonte externa e bateria interna recarregável. Monitor Cardíaco de no mínimo 01 canal, suporte de no mínimo 07 derivações simultâneas (cabo incluso), indicação da frequência Cardíaca digital de, no mínimo, até 300 BPM, alarme de eletrodo solto, monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador; tela de, no mínimo, 5 polegadas. Desfibrilador; tecla liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão; indicação luminosa da onda "R". Painel com teclado ou botões para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas de tamanhos adulto e infantil, seleção automática das escalas de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/ infantil interno). Carga para cardioversão deve obedecer aos parâmetros da "Guidelines Heart Association". Tempo máximo de carga de 15 segundos. O equipamento deve possuir oximetria (SPO2). Possuir modo DEA. Teste das pás diretamente no equipamento. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. | 01   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700

E-mail: [saudef@piraquara.pr.gov.br](mailto:saudef@piraquara.pr.gov.br) | Website: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59071112204099434000-1  
Data: 11/12/2020 17:01:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKV78434-90HT;



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





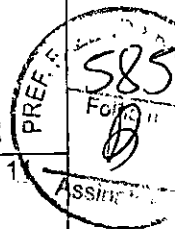
MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



Acessórios: 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 05 vias (caso a monitoração não seja feita pelas pás do desfibrilador), 01 cabo adaptador para eletrodo descartável, 05 eletrodos descartáveis, 01 jogo de pás externas adulto/infantil, 01 jogo de pás internas adulto/infantil e um manual de instruções.

DEA - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes em adultos como em pediátricos. Pás adesivas com cabo de conexão de no mínimo 100 cm. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários ou semanais automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos, à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou superior. Acompanhar maleta de transporte. Possuir bateria com vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera, a bateria deve apresentar ainda uma autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a mesma está fraca. Acessórios: mínimo 08 eletrodos descartáveis adulto, 02 eletrodos descartáveis infantil e 01 manual de instrução.



Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 26 de novembro de 2019.



**Maristela Zanella**

Secretaria de Saúde

Decreto Municipal nº 5.507/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomei, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3550.3700  
E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br



Piraquara, 10 de dezembro de 2019

Cartório Azevedo Bastos

Protocolo de 11/12/2020 17:01:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78435-TQVZ



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 5907112204099434000-2  
Data: 11/12/2020 17:01:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78435-TQVZ



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
- https://azevedobastos.net.br

Bol. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tijubá

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 14:45:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59071112204099434000-1 a 59071112204099434000-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

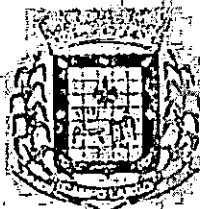
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d3192cc9804d219e0b40554bce8df0f98f143b840b0738e229f3323e77abc40e8ece  
bcb8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



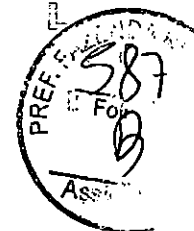
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ**  
CNPJ 76.105.618/0001-88  
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº 925 - CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR  
Fone: 0\*\*41 3291-5000 - Fax: 0\*\*41 3291-5195



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NAO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br).

| DESCRIPTIVO                                   | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL |
|-----------------------------------------------|------------|----------------|
| GAVETEIRO BIN PRETO Nº 06 IMPERIO DO PLASTICO | 690        | 47.621         |
| REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA TAYLOR FAMI.     | 5          | 47.475         |
| SUPORTE CAIXA PERFUROC 20L PAREDE DESCARBOX   | 200        | 47.475         |
| ALCOOL ETILICO 70% 1L TUPI                    | 1000       | 47.710         |

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 15 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ANDRÉS GALARZA

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59072903217267896644>

|  |                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                   |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b><br>Autenticação Digital Código: 59072903217267896644-1<br>Data: 29/03/2021 16:05:55<br>Valor Total do Ato: R\$ 4,66<br>Selo Digital-Tipo Normal C: ALH95346-S571 |  | <b>Cartório Azevedo Bastos</b><br>Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145<br>Bairro dos Estados, João Pessoa - PB<br>(83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a><br><a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a> |  | <b>Valber Azevedo de M. Cavalcanti</b><br>Titular |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 29 de março de 2021 16:07:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 16:25:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59072903217267896644-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8493a375ad90418fae67437cb1087227feed8969a925a55b1fc58ec7ed5630555bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



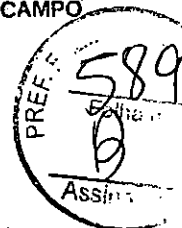
Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ  
CNPJ 76.105.618/0001-88  
AV. PADRE NATAL FIGATTO, Nº. 925 - CEP 83607-240 - CAMPO LARGO - PR  
Fone: 0\*\* 41 3291-5000 - Fax: 0\*\* 41 3291-5195

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br).

| DESCRIPTIVO                                                                                   | QUANTIDADE   | Nº NOTA FISCAL         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL                                                                 | 1.000 RL     | 49.919, 45.625         |
| LENÇOL C/ ELASTICO 20GR                                                                       | 15.620 UNID  | 49.919, 45.624, 45.625 |
| DETERGENTE ENZIM III 5 LITROS                                                                 | 60 GL        | 49.814                 |
| ESPARADRAPO HOSP-10X4,5                                                                       | 3.000 RL     | 49.814, 45.497         |
| ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO                                                                    | 3.160 LITROS | 49.429, 47.710, 45.497 |
| ELETRODO VALUTRODE PCTE C/ 4 UNID (DIVERSOS TAMANHOS)                                         | 350 PCTE     | 48.757                 |
| COLETOR DE MAT PERFURO, CORTANTE (DIVERSOS TAMANHOS)                                          | 2.300 UNID   | 48.621, 46.641, 46.211 |
| SUPORTE CAIXA PERFURO CORT                                                                    | 200 UNID     | 47.475                 |
| FRASCO ALIMENT ENTERAL 300ML                                                                  | 9.560 UNID   | 48.348                 |
| RÉGUA ANTROPOMETRICA                                                                          | 5 UNID       | 47.475                 |
| ASPIRADOR AVANUTRIAR E O2                                                                     | 15 UNID      | 47.112, 46.342         |
| ASPIRADOR REDE VACUOMETRO                                                                     | 5 UNID       | 46.210                 |
| COLCHÃO INFANTIL                                                                              | 15 UNID      | 46.210                 |
| COLCHÃO HOSPITALAR D28                                                                        | 50 UNID      | 46.210                 |
| BANDAGEM TRIANG ALGODÃO                                                                       | 5.000 UNID   | 45.977, 45.978         |
| PINÇA MAGIL, CHERON, ANATOMICA, ADSON, COLLIN, FOERSTER, KOCHER, HALSTEAD (DIVERSOS TAMANHOS) | 305 UNID     | 45.779                 |

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 21 de novembro de 2019.



*Rafael Rogiski*

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação.



Selo nº 24088 2UFV/kwYOS, Controle: 2bX1.G4cw

Consulte este ato em <http://nup.munipar.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RAFAEL ROGISKI - 00331

Campo Largo-Paraná, 27 de novembro de 2019

Em Teste da Verdade

MARILUS VALENTE DA SILVA-ESCREVENTE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59071009203887631936-1  
Data: 10/09/2020 09:37:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63711-PEPB;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 09:54:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59071009203887631936-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413822e7f560482d276f8a1666000f419f53578fbeat61cbaca2a2d838ab33972bbc22193499c092aa8aea6e3c24ea5bcf8dd060e5ea0bffa484b4a4127cb47



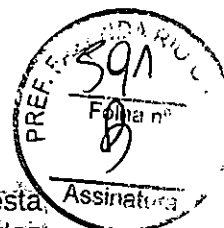
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ  
CNPJ 76.105.618/0001-88  
AV. PADRE NATAL RIGATTO, Nº. 925 - CEP 83607-240 - CAMPO  
LARGO - PR  
Fone: 0\*\*41 3291-5000 - Fax: 0\*\*41 3291-5195

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Para os devidos fins, informamos **NÃO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br).

| DESCRIPTIVO                          | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL | Nº EMPENHO              |
|--------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| FRALDA GERIÁTRICA EG PCTE C/ 7 UNID  | 22 PCTES   | 46.335         | 7654/2018               |
| FRALDA GERIÁTRICA G PCTE C/ 08 UNID  | 19 PCTES   | 46.335         | 7654/2018               |
| FRALDA GERIÁTRICA M PCTE C/ 08 UNID  | 13 PCTES   | 46.335         | 7654/2018               |
| FRALDA GERIÁTRICA P PCTE C/ 100 UNID | 10 PCTES   | 46.335         | 7654/2018               |
| FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID    | 10 PCTES   | 47.112, 46.332 | 7579/2018;<br>7655/2018 |
| FRALDA INFANTIL P PCTE C/ 24 UNID    | 08 PCTES   | 47.112, 46.332 | 7579/2018;<br>7655/2018 |

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 12 de fevereiro de 2.020.

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59072903212275410216>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59072903212275410216-1  
Data: 29/03/2021 16:32:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALH95493-A2C

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em segunda-feira, 29 de março de 2021 16:32:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 16:42:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59072903212275410216-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a2008b306f600da895c6227c386f1425aee72d030bc5aabc1bd740f72b6dd76995bcf8dd060e5ea0bff484b4a127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 13.792.329/0001-84, localizado na Rua João Bettega, Nº 3.350, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.350-000, ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirubar.com.br](mailto:licitacoes@cirubar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                          | QUANTIDADE   | Nº NOTA FISCAL                                         |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|
| ABAIXADOR DE LÍNGUA (BEM INDIVIDUAL) | 1.250 PCTES  | 52.814, 49.960                                         |
| AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM           | 4 UNID       | 52.321                                                 |
| ÁGUA OXIGENADA 10VOL 100ML           | 200 FR       | 52.498                                                 |
| ALCOOL ETILICO 1 LITRO               | 1.200 LITROS | 52.796, 51.296                                         |
| AP PRESSÃO ADULTO R1 SHOCK RIESTER   | 100 UNID     | 52.700, 51.722                                         |
| BACIA INOX 35CM                      | 100 UNID     | 52.322                                                 |
| CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA             | 160 UNID     | 52.321                                                 |
| DESTILADOR DE AGUA CRISTÓFOLI        | 1 UNID       | 51.477                                                 |
| DIAPÁSAO C128 VIBRAÇÕES GOLGRAN      | 500 UNID     | 50.972                                                 |
| DISPOSITIVO INCONTINENCIA Nº 5 E 6   | 1.250 PARES  | 52.530                                                 |
| ELETRODO INFANTIL MAXICOR            | 34 PCTES     | 52.601                                                 |
| ELETRODO PRÉCORDIAL C/ PERA          | 1.000 UNID   | 49.012, 48.089                                         |
| FAIXA ELÁSTICA LIVE UP               | 600 UNID     | 50.597                                                 |
| GEL ECG 100G                         | 1.200 FR     | 52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 49.013                 |
| GEL ECG / ULTRASON 100G INCOLOR      | 50 FR        | 48.804                                                 |
| GEL ULTRASON 100G                    | 1.200 FR     | 52.814, 52.601, 49.960, 49.130, 48.771, 48.772, 48.089 |
| GEL ULTRASON 5KG                     | 20 UNID      | 49.960, 49.013                                         |
| JARRA INOX 2 LITROS                  | 200 UNID     | 52.321                                                 |
| JATO DE BICARBONATO SCHUSTER         | 3 UNID       | 51.112                                                 |

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59070103219281414353>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59070103219281414353-1  
Data: 01/03/2021 17:18:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALF66714-351M;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:19:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.canad.org.br/autenticidade](http://www.canad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS



|                                     |          |                        |
|-------------------------------------|----------|------------------------|
| OXÍMETRO DE PULS PORTÁTIL CHIOCEMED | 14 UNID  | 51.477                 |
| PAPAGAIO INOX                       | 100 UNID | 52.321                 |
| PAS P/ DESFIBRILADOR ISIS           | 25 UNID  | 52.702, 52.701         |
| TALA DE PAPELÃO 90X20 G             | 300 UNID | 52.959, 51.354         |
| TESOURA P/ BANDAGEM 19CM MD         | 150 UNID | 50.135, 49.494         |
| VASELINA LIQUIDA 100ML              | 800 FR   | 52.115, 51.296, 50.218 |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Janeiro 2020.

  
Elaine Lucia Guedes  
Coordenação de Recursos Materiais/SMS  
Matrícula 88.041 - Portaria nº 1221/1992  
Enfermeira COREN-PR 44.920

7. TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Vendi Neto  
R. Mai Quadros, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone 0800-7700  
Reconhecimento e autenticação por SEMELHANÇA da(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:

[23vbkqv1] - ELAINE LUCIA GUEDES

Nº Curp: TUBA - JCPA - HN60 - Radaq  
SELO DIGITAL - WWW.FORUMPEN.COM.BR  
Em testemunho da verdade  
Curitiba, 16 de Janeiro de 2020



MARCO ANTONIO CAPELLI - TABELÃO SUBSTITUTO  
SINAL PÚBLICO EM: WWW.CENREC.ORG.BR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59070103219281414353>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59070103219281414353-2  
Data: 01/03/2021 17:18:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66715-3XEF



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo do M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:19:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 17:38:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 59070103219281414353-1 a 59070103219281414353-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a0b429ef1c086c6021e95691e98324fe5009b968fdfa5555a1f4901158df1377e5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                  | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL |
|------------------------------|------------|----------------|
| CURATIVO AGE 200ML- DERMAEX  | 160 UNID   | 45.050; 45.049 |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 150KG | 1 UNID     | 43.081         |
| MESA GINECOLÓGICA ESOFADA    | 2 UNID     | 43.081         |
| CARRO MACA C/ GRADES         | 3 UNID     | 43.081         |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2019.

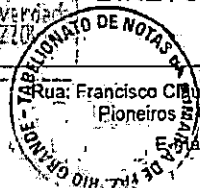
TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE  
Marcelo Rodrigo Martins Silverio  
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: PZ18.DTm2.AAtO - vva3a.fr2ny  
Consultar em <http://funarren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) (assinatura) de  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Fazenda Rio Grande-PR, 04/12/2019

Em test. da verdade  
DANIELA B. B. M. J. A. R. P. R. A. Z. I. O.  
Escriturante

ANDREIA TEODORO PINTO  
DIRETORA GESTÃO ADMINISTRATIVA



Rua: Francisco Cândido dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450;  
Pioneiros CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: [saudefazenda@gmail.com](mailto:saudefazenda@gmail.com)



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59071112200273172619-1  
Data: 11/12/2020 17:01:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78431-7N95;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 11:56:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59071112200273172619-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb03693e4503dc39afc56aadcd82e3c65939f66f4a2b293236d0881da929c7da8d5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**São José  
dos Pinhais**

PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Saúde

Rua Coronel Luiz Victorino Ordine, nº 1747  
Centro - São José dos Pinhais - Paraná  
CEP: 83005-040  
FONE (41) 3283-5522



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.54/0001/43, localizado na Rua Passos de Oliveira, Nº 1101 - Bairro Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.030-720 ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.606.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliiano Perreia, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                        | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL                    | Nº EMPENHO                                             |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| FRALDA INFANTIL M PCTE C/ 20 UNID. | 115 PCTES  | 52.646, 53.100,<br>50.249, 50.250 | 21796/2019,<br>23537/2019,<br>11338/2019,<br>9555/2019 |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo, até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2020

Amanda Sizanowski  
Mat 18439 - SMS/HMSJP

AMANDA SIZANOSKI

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS - HMSJP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59072903211281777312-1>



|                 |                                                     |                                                                                                   |             |
|-----------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CARTÓRIO</b> | Autenticação Digital Código: 59072903211281777312-1 | <b>Cartório Azevêdo Bastos</b>                                                                    | <b>TJPB</b> |
|                 | Data: 29/03/2021 16:35:07                           | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |             |
|                 | Valor Total do Ato: R\$ 4,66                        | Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                              |             |
|                 | Selo Digital Tipo Normal C: ALH95495-AHGC           | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a> |             |
|                 |                                                     | Valber Azevêdo de M. Cavalcanti                                                                   |             |
|                 |                                                     | <a href="https://azevedobastos.net.br">https://azevedobastos.net.br</a>                           |             |



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 29 de março de 2021 16:36:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 16:44:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59072903211281777312-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8647a0e3dbb6c62c351617b07c2c832940a1eb262acdc1ae43b0b37664c7043d55b  
cf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 29 de agosto de 2001





Rua Veríssimo Marques, 1066 - Centro  
São José dos Pinhais - Paraná  
CEP: 83005-410  
FONE (41) 32997000



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

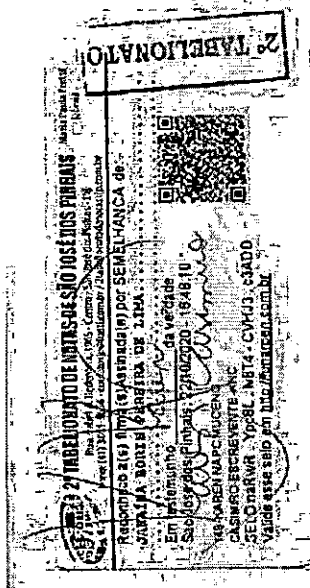
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro - CEP: 83.030-720 - São José dos Pinhais ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano, Parneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                                | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL |
|--------------------------------------------|------------|----------------|
| REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDELL | 2          | 55902          |
| REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDELL | 10         | 55903          |
| REFRIGERADOR VERTICAL RVV 22 D 280L INDELL | 3          | 55904          |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa Instituição.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José Pinhais, 22 de Outubro de 2020.



Janaina Borin Pereira De Lima  
CPF: 029.616.649-93 RG: 60234620

Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais  
Departamento de Promoção e Vigilância  
Divisão de Vigilância Epidemiológica  
Tel.: 32997014

a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
documento/59072310201909300073

41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 at:  
<https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do at



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59072310201909300073-1  
Data: 23/10/2020 09:30:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08038-237D



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados Unidos - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/10/2020 09:36:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59072310201909300073-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

105b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888643bf123d797894ab2ec7981ac59f955dfbf02229340e69a05b8169e7f817069375c998489bf0ef96d90d1bda8ba5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2200-2  
de 24 de agosto de 2001



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



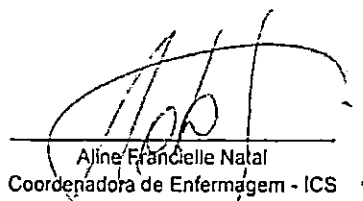
Ào INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 03.518.900/0001-13, localizada na (Rua Santo Antônio, 400 – Curitiba - PR), ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                   | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL      |
|-------------------------------|------------|---------------------|
| LENÇOL HOSP DESCARTAVEL 70X50 | 1.500      | 52764/ 53575/ 57388 |
| DIU TCU 380A                  | 30         | 52764/ 57388        |
| AGUA OXIGENADA 10VOL          | 40         | 52764/ 57267        |
| PVPI TOPICO 10% S AQUOSA      | 70         | 52764/ 57388        |
| GEL CONTATO ECG 100G          | 80         | 52764/ 53564/ 57267 |
| PVPI DEGER 10%                | 40         | 52764/ 57267        |
| BRAÇADEIRA NYLON              | 10         | 52764               |
| VASELINA LIQUIDA 100 ML       | 10         | 53563               |
| ABAIXADOR DE LINGUA           | 100        | 53575               |
| ALCOOL ETILICO 70º 100 ML     | 1.500      | 53575/ 54332        |
| FITA MICROPORE 25X10          | 60         | 53575/ 57267        |
| COLETOR MAT PERFUROCORT       | 20         | 57267               |
| REGUA ANTROPOMÉTRICA ALUMINIO | 10         | 61613               |
| ESTETO DUPLO                  | 20         | 61613               |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade; qualidade e prazos estabelecidos, não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 29 de novembro de 2021

  
Aline Francielle Natal  
Coordenadora de Enfermagem - ICS  
Aline Francielle Natal  
Coordenadora de Enfermagem  
COREN - 266915

03.518.900/0001-13  
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE  
- ICS -  
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1895  
REBOUÇAS - CEP 80230-110  
CURITIBA - PR

Av. Marechal Floriano Peixoto, 1895 - Rebouças - CEP 80230-110  
Telefone Geral: (41) 3330-6066 - Fax: (41) 3330-6030 - Central de Atendimento: (41) 3330-6100  
[www.icscuritiba.org.br](http://www.icscuritiba.org.br) - e-mail: [ics@icscuritiba.org.br](mailto:ics@icscuritiba.org.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070312218680805049>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59070312218680805049-1  
Data: 03/12/2021 09:34:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34049-X46C;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cravalenti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 3 de dezembro de 2021 09:40:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2021 10:58:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59070312218680805049-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6d9ba7fd783372f466cb3747f649ce887b93d8a499921b062d08b3e37f392a95950f9daebdb5af8af5196dae873755b5bcf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraquara inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, através da Secretaria de Saúde atesta, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado denominada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, com sede na Avenida Maringá, nº 1228 – Emiliano Pernetta – Pinhais/PR, CEP: 83.324-442, telefone: (41) 3014-0010, forneceu os seguintes insumos, móveis e equipamentos médico-hospitalares:

| DESCRIPTIVO                             | QUANTIDADE | NOTA FISCAL                       |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA            | 7 UNID     | 61.831                            |
| PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO               | 20 UNID    | 60.564                            |
| SUPORTE CAIXA PERFURO CORTANTE 7 LITROS | 50 UNID    | 59.896                            |
| MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO               | 150 UNID   | 58.050                            |
| MICRO MOTOR INTRA REFRIGERADO           | 2 UNID     | 57.793                            |
| LUVA PLASTICA PCTE C/100                | 10 PCTES   | 57.365                            |
| KIT ESTESIOMETRO SORRI BAURU            | 20 KITS    | 57.251                            |
| CURATIVO ALGINATO DE CALCIO             | 20 UNID    | 57.233                            |
| ESTOJO P/ BALANÇA PEDIATRICA            | 4 UNID     | 57.172                            |
| ESTOJO P/ INFANTOMETRO PORTATIL         | 10 UNID    | 57.172                            |
| PÁS P/ DESFIBRILADR PEDIATRICO          | 40 UNID    | 57.104                            |
| BALANÇA DIGITAL INFANTIL                | 4 UNID     | 57.171                            |
| CONJUNTO CADEIRA ODONTOLOGICA           | 2 UNID     | 56.786                            |
| BANCO GIRATORIO A GÁS                   | 10 UNID    | 56.628                            |
| VALVULA P/ CILINDRO O2                  | 50 UNID    | 56.217                            |
| REFRIGERADOR VERTICAL 280 LITROS        | 4 UNID     | 56.013                            |
| CADEIRA DE BANHO FIXA INOX              | 7 UNID     | 56.006                            |
| ELETROCARDIOGRAFO SE-12                 | 2 UNID     | 55.611, 53.334                    |
| LADORA ULTRASONICA 3,8 LITROS           | 13 UNID    | 54.897                            |
| LANTERNA CLINICA LED                    | 30 UNID    | 54.877                            |
| BANDAGEM TRINAGULAR ALGODÃO             | 1.000 UNID | 54.899                            |
| PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO             | 125 UNID   | 54.899                            |
| PÁS P/ DESFIBRILADOR ADULTO             | 20 UNID    | 54.899                            |
| MULETA AUXILIAR ALUMINIO                | 20 PARES   | 54.842, 54.839,<br>54.838, 54.843 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde  
Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Jd Primavera, - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700  
E-mail: [saude@piraquara.pr.gov.br](mailto:saude@piraquara.pr.gov.br) | Website: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59071312216281639643>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59071312216281639643-1  
Data: 13/12/2021 12:19:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH39371-Z7F1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 13:33:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Saúde



|                                    |          |                |
|------------------------------------|----------|----------------|
| LAMPADA AUXILIAR HASTE FLEXIVEL    | 10 UNID  | 54.650         |
| ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO         | 672 LTS  | 52.835         |
| ALCOOL GEL 70% 90 G                | 360 UNID | 52.835         |
| MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS | 17 UNID  | 52.497         |
| PAPAGAIO PLASTICO C/ TAMPA 1 LITRO | 10 UNID  | 52.497         |
| PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100       | 131 RLS  | 50.810, 50.626 |
| TALA DE PAPELÃO 50X20 / 90X20      | 600 UNID | 50.320         |
| TALAFIX RESGATE EVA 53X8 / 63X9    | 40 UNID  | 50.320         |

Por atender a nossa demanda em quantidade e prazos estabelecidos, bem como atender plenamente as especificações contidas no instrumento contratual, durante toda sua vigência, declaro até o presente momento que os produtos foram fornecidos de maneira satisfatória.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Piraquara, 03 de dezembro de 2021.

  
Gláucia Buss Guimarães  
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Secretaria de Saúde  
Rod. Deputado João Leopoldo Jacomet, 4675 | Jd Primavera - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3700  
E-mail: saude@piraquara.pr.gov.br | Website: www.piraquara.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59071312216281639643>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59071312216281639643-2  
Data: 13/12/2021 12:19:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH39372-QU9A



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 13:33:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tutelados, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1º de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato - e Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2021 10:37:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 59071312216281639643-1 a 59071312216281639643-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa909eb14238c416e666906b1cbbf0a48c213e5716ee24dae3474275fdda9f0afb5b5c  
f8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001





# PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.105.600/0001-86, estabelecida na Praça Bento Munhoz da Rocha, Nº 30 - Centro, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83.430-000; ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cinupar.com.br](mailto:licitacoes@cinupar.com.br), forneceu materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | Nº NF             | Nº EMPENHO               | PREGÃO Nº |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------------|-----------|
| ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% CERTIFICADO - INMETRO, EMBALAGEM COMPRA: FRASCO 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 750    | 50698/51650/54123 | 4731-6546/2019-1077/2020 | 146/2018  |
| ANDADOR, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, QUADRO EM ALUMÍNIO, COM DUAS BARRAS PARALELAS, ESTRUTURAIS DOBRÁVEL, ACIONADO POR PIVOT CENTRAL PINOS DE PRESSÃO, AJUSTÁVEIS NA ALTURA POR PINOS DE PRESSÃO, SUPORTE EM BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA DE ALTA ADERÊNCIA, CARGA: 80KG, ALTURA: 1,50M ATÉ 1,90M                                                                                                                                                                                                                     | 16     | 59232/61216       | 935-3758/2021            | 162/2020  |
| ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8      | 56227             | 3754/2020                | 32/2020   |
| ATADURA CREPE 20CMx4,5M 13 FIOS, ATADURA DE CREPE TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO E 4,5M ESTICADA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO MÍNIMO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. | 7.000  | 57998             | 6907/2020                | 32/2020   |

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro  
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

[www.pmggs.pr.gov.br](http://www.pmggs.pr.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070612212845698917>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59070612212845698917-1  
Data: 06/12/2021 10:45:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: AMH34668-FSGX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br) - Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
<https://azevedobastos.net.br>  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 10:55:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e eletrônicos [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE  
**CAMPINA  
GRANDE DO SUL**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                         |                               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                         |                               |                       |
| AUTOCLAVE HORIZONTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2     | 52035                                   | 6022/2019                     | 54/2019               |
| BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2     | 52035                                   | 6022/2019                     | 54/2019               |
| BENGALA DE MADEIRA, TIPO BASTÃO COM CABO "T"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8     | 59232                                   | 935/2021                      | 162/2020              |
| BOMBA DE VACUO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1     | 51628                                   | 6111/2019                     | 54/2019               |
| CADEIRA P/COLETA DE SANGUE ESTOFADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2     | 52035                                   | 6022/2019                     | 54/2019               |
| CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI - ANGULADO E TRIFACETADO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER, VÁRIOS TAMANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.850 | 50957/ 52087/<br>52452/ 52639/<br>54123 | 4731-6546/2019 -<br>1077/2020 | 146/2018              |
| CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL | 350   | 58743/ 61693                            | 6907/2020 -<br>5184/2021      | 32/2020 -<br>140/2020 |
| CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% EM ALMOTOLIA COM 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100   | 50698                                   | 4731/2019                     | 146/2018              |
| COLETOR ART. DESC. PAPELÃO RÍGIDO IMPERM. INT. EXT. CAIXA COM 10 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 105   | 52087/ 52639                            | 4731-6546/2021                | 146/2018              |
| NEBULIZADOR PORTÁTIL INALADOR A AR COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2     | 51732                                   | 6104/2019                     | 54/2019               |
| CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1     | 52035                                   | 6022/2019                     | 54/2019               |
| COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15x30 CM, 8 DOBRAS, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM², ABSORVENTE, MACIA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.000 | 50698/51650                             | 4731-6546/2019                | 146/2018              |
| DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, NOS TAMANHOS 05 E 06, DE LATEX, UNIFORME, ELÁSTICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40    | 57998/ 58743                            | 6907/2020                     | 32/2020               |

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro  
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.pmcgs.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070612212845698917>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59070612212845698917-2  
Data: 06/12/2021 10:45:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34669-26TX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 10:55:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE  
**CAMPINA  
GRANDE DO SUL**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                             |                            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------|----------------------------|--------------------|
| HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, COM PROLONGAMENTO NÃO INFERIOR A 1M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                             |                            |                    |
| GEL CONDUTOR, PASTA DE CONDUTIVIDADE PARA ELETROCARDIOGRAMA COM 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | 51650                       | 6546/2019                  | 146/2018           |
| HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM COMPRA FRASCO COM 1 LITRO. NO FRASCO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.                                                                                                                                                           | 250 | 50801/ 52038                | 4731-6546/2019             | 146/2018           |
| LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | 56227                       | 3754/2020                  | 32/2020            |
| MASCARA BICO DE PATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50  | 51650                       | 6546/2019                  | 146/2018           |
| MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO ALTURA REGULÁVEL - CORPO EM ALUMÍNIO, APOIO DE MÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO, APOIO DE AXILA EM PVC, SISTEMA ANTI RUÍDO NA PARTE INTERNA, REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA 7/8 EM BORRACHA NATURAL, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR A 130KG, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR QUE PERMITE ATENDER TODOS OS TAMANHOS (P, M, E, G) | 8   | 51216                       | 3758/2021                  | 162/2020           |
| ÓCULOS DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | 50698                       | 4731/2019                  | 146/2018           |
| PVPI TÓPICO 10% S/AQUOSA 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 310 | 50698/ 51650/ 58743         | 4731-6546/2019 - 6907/2020 | 146/2018 - 32/2020 |
| AMBU ADULTO COM BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20  | 59312                       | 1559/2021                  | 32/2020            |
| SCALP PARA VEIA Nº 21, USO PEDIÁTRICO, COM BORBOLETA FLEXÍVEL, AGULHA INOXIDÁVEL, TOTALMENTE SILICONADA COM BISEL CURTO, BIANGULADO TRI-FACETADO, DE AFIÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONECTOR TIPO LUER-LOK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32                                                                                                              | 100 | 58743                       | 6907/2020                  | 32/2020            |
| SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, NOS TAMANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 144 | 50957/ 51478/ 52114/ 52452/ | 4731-6546/2019 - 1077/2020 | 146/2018           |

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro  
Fone (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.pmcgs.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070612212845698917>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59070612212845698917-3  
Data: 06/12/2021 10:45:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34670-SJ3N;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

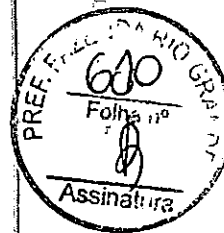
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 10:55:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DE  
**CAMPINA  
GRANDE DO SUL**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                   |                          |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------------|---------|
| 03ML, 05ML, 10ML E 20ML, SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÍNTEGRA, COM TRANSPARÊNCIA, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, COM ROLHA DO ÊMBOLO DE BORRACHA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, CORPO CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO NO CILINDRO, BICO QUE GARANTA CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTOS, A CANHÕES DE AGULHAS E CATETERES, GRADUAÇÃO PRECISA, TRAÇOS E NÚMEROS CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS, COM DIVISÕES COM TRAÇOS LONGOS E SUBDIVISÕES COM TRAÇOS CURTOS CAIXAS COM 250 UNIDADES. |       | 52639/54123       |                          |         |
| SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, NOS TAMANHOS 12, 14 E 16, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.585 | 56564/58743/59666 | 3754-6907/2020-2045/2021 | 32/2020 |

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento até a presente data.

Campina Grande do Sul, 30 de novembro de 2021

Letícia Grazielli de Carvalho da Silva

Pregoeira

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro  
Fone: (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR

www.pmcgs.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070612212845698917>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 59070612212845698917-4  
Data: 06/12/2021 10:45:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH34671-QH3W



CNJ: 08.970-9

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Boleiro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Título:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 10:55:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTD EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/12/2021 16:07:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59070612212845698917-1 a 59070612212845698917-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5da429f2310a6c028e998919658d61a1b728cd83100d5db27bc6cf744944c9f1e55b  
cf8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47

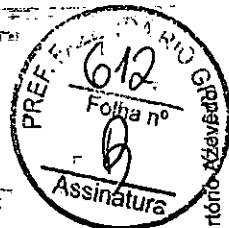


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ  
CNPJ 76.105.618/0001-88  
AV. PADRE NATAL PIGATTO, Nº 925 - CEP 83607-240 - CAMPO  
LARGO - PR  
Fone: 0\*\*41 3291-5000 - Fax: 0\*\*41 3291-5195



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, informamos **NAO CONSTAR** nos registros desta Secretaria Municipal de Administração, restrições quanto a entrega dos produtos abaixo relacionados, e também materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, por parte da empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetta, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br).

| DESCRIPTIVO                  | QUANTIDADE | Nº NOTA FISCAL                                                                              |
|------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| BANDAGEM                     | 300        | 60764                                                                                       |
| COMPRESSOR C-71 PLUS         | 18         | 51723                                                                                       |
| DESFIBRILADOR                | 4          | 53514, 53515, 58770                                                                         |
| GEL CONTATO ECG              | 150        | 61154                                                                                       |
| OXIMETRO DE PULSO            | 14         | 53514, 53515, 55819                                                                         |
| SELADORA CONTINUA AUTOMÁTICA | 1          | 53625                                                                                       |
| TERMO HIGROMETRO             | 5          | 53515                                                                                       |
| TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL  | 130        | 53566, 53567                                                                                |
| TERMOMETRO DIGITAL TESTA     | 44         | 53566, 56362, 56476,<br>56477, 56508, 56509,<br>56786, 56803, 56804,<br>56805, 58782, 58783 |
| TRENA ANTROPOMÉTRICA         | 75         | 51119, 53417, 53749                                                                         |

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 01 de dezembro de 2021.

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59070612219780943826>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 59070612219780943826-1  
Data: 06/12/2021 17:43:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH35668-QVG3



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 17:57:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.canad.org.br/autenticidade](http://www.canad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2021 10:20:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59070612219780943826-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b233d05877e0d3c2b5ec0f1dd82182a15627d9834a125e6144269cf01865b0b41a93652a37da677e3e24b5ff9cdd8415bfc8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 95.422.986/0001-02, localizado na Rua Jacarandá, Nº 300 – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83.820-000, ATESTA, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, localizada na Av. Maringá, 1228, Bairro Emilliano Pernet, CEP: 83.324-442, Pinhais/PR, fone/fax (41) 3014-0010, endereço eletrônico: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br), é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

| DESCRIÇÃO                               | QUANTIDADE  | Nº NOTA FISCAL                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| BOUGIE P/ ENTUBAÇÃO ADULTO / INFANTIL   | 4 UNID      | 61.187                                                                                 |
| CANULA DE GUEDEL (DIVERSOS TAMANHOS)    | 210 UNID    | 56.478, 55.261, 53.745, 53.596                                                         |
| COLAR CERVICAL ADULTO                   | 17 UNID     | 54.627, 53.596, 53.590                                                                 |
| DRENO DE PENROSE ESTERIL                | 42 UNID     | 61.463, 61.457                                                                         |
| ELETRODO PRECORDIAL ECG                 | 20 UNID     | 56.304, 53.596                                                                         |
| EQUIPO MACROGOTAS                       | 800 UNID    | 57.818, 57.817, 56.304, 53.767                                                         |
| FRALDA GERIÁTRICA M PCTE C/ 8 UNID      | 2.239 PCTES | 59.048, 59.047, 57.683, 57.232, 57.231, 57.109, 56.436, 56.435, 55.672, 55.269, 55.268 |
| GELO RIGIDO                             | 140 UNID    | 57.818, 56.304, 54.880, 53.596                                                         |
| HASTE FLEXIVEL CX C/75                  | 20 CX       | 54.626, 52.855                                                                         |
| LACRE P/ CARRINHO EMERGENCIA PCTE C/100 | 24 PCTES    | 57.817, 56.304, 55.261, 54.627, 54.626, 53.596, 53.121                                 |
| LUA PLÁSTICA PCTE C/100                 | 496 PCTES   | 56.888, 56.690, 56.304, 55.261, 53.596, 53.121, 52.855, 52.777                         |
| MASCARA LARINGELA (DIVERSOS TAMANHOS)   | 107 UNID    | 57.818, 54.704, 54.627, 53.596                                                         |
| PERA P/ ECG                             | 30 UNID     | 56.304, 55.261                                                                         |
| TOUCA SANFONADA BRANCA                  | 8.000 UNID  | 61.357, 61.356, 61.188                                                                 |
| VASELINA LIQUIDA 1 LITRO                | 39 LTS      | 56.692, 56.074, 53.590                                                                 |
| VALISELINA LIQUIDA 100 ML               | 308 UNID    | 57.817, 53.596, 53.590                                                                 |

Tendo atendido nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, tendo aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação e não havendo até esta data, nada que desabone sua atuação com essa Instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

FAZENDA RIO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Vanessa Bispo Soares  
CPF/PR: 25750-16  
Farmacêutica FRG

Vanessa Bispo Soares

VANESSA BISPO SOARES - FARMACÊUTICA

Vanessa Bispo Soares  
CPF/PR: 25750-16  
Farmacêutica FRG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2021 11:01:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 59070312218962380345-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6d9ba7fd783372f466cb3747f649ce835b5cd7d64547d6265894dae496510b6e89e48675179bc741c304bcf34a3d86e5bcb8dd060e5ea0bff484b4a4127cb47



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





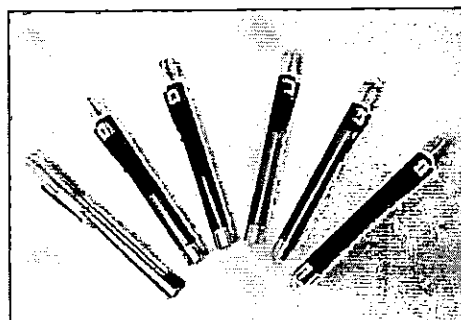
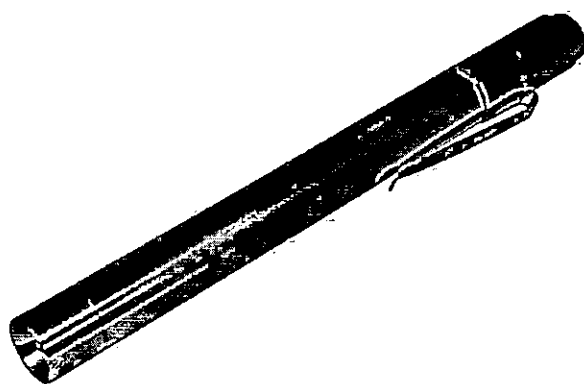
A.K DA SILVA COM DE PROD. ELETRONICOS.

32.508.466/0001-99

Tel: (11) 2362-1524



## LANTERNA CLINICA PENLIGHT



ISENTO DE ANVISA

### DESCRIÇÃO:

Caneta Lanterna Clínica Médica em LED para Exame Físico

- Ideal para Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas e todos os profissionais da área da saúde
- Melhor custo benefício do mercado

### FUNÇÕES:

- Presilha para bolso -Botão click (ON/OFF)
- Não é necessário ficar segurando o botão
- Escala comparativa de tamanho de pupila

### COR DO LED:

Luz BRANCA: não produz deformações de cor, com duração de 10.000 horas.

(melhor luz para exame físico de acordo com o Bates - Propedêutica Médica e o Harrison - Medicina Interna)

### ESPECIFICAÇÕES:

- Dimensões: 130 mm (comprimento) x 10 mm (diâmetro)
- Material: Alumínio
- Fonte: 2 pilhas AAA (tipo palito) PILHAS NÃO INCLUSAS
- Corpo com presilha para bolso -Botão click (ON/OFF), não é necessário ficar segurando o botão
- Escala comparativa de tamanho de pupila

### CORES:

Preto (Cód. 11P)

Grafite (Cód.11G)

Azul (Cód. 11A)

Rosa (Cód.11R)

Verde (Cód.11VE)

Vermelho (Cód.11V)



## ISENÇÃO DE PRODUTOS NA ANVISA - CLASSES DE RISCO I E II

Nº 210 QUINTA-FEIRA, 30 OUT 1997

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

24489

PORTARIA DAC Nº 832-STE DE 12 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol. Int. Ost. nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art. 6º da Portaria nº 453/GMS, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-16/1989/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa AEROTEC - SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE AERONAVES LTDA, localizada no Aeroporto de Santa Genoveva - Goiânia-GO, no Padrão C Classe 2, através do CHE nº 7808-01/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dir. do Ar CESAR COSTA

PORTARIA DAC Nº 836-STE DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol. Int. Ost. nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art. 6º da Portaria nº 453/GMS, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-01/15399/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa GESPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, localizada à Rua Guaratinguetá, 55 - Vila Nova Conceição - São José do Campos-SP, CEP 12231-120, no Padrão F Classe 3 e Padrão H Classe Única, através do CHE nº 7504-02/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dir. do Ar CESAR COSTA

(Of. nº 234/97)

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Ministro do Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e,

considerando a necessidade de dinamizar e simplificar o funcionamento da administração dos serviços de vigilância sanitária;

considerando a necessidade de contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços de vigilância sanitária, resolve:

Art. 1º - As exigências formuladas pelos órgãos competentes da estrutura da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, visando a aplicação da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, do Decreto-Lei 988, de 21 de outubro de 1969, e outros atos complementares, quando não cumpridos ou não contestados, formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do interessado pelos meios hábeis, acarretará o indeferimento do pedido de registro, sua revalidação ou alteração.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidade de apresentação de laudos de análise técnica do produto ou de atendimento de outras exigências por impedimentos técnicos comprovados, antes do fim do prazo de 30 dias estabelecido no caput deste artigo, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo, acompanhada do respectivo comprovante das medidas em curso, com os respectivos prazos de finalização (protocolo de encaminhamento e data de recebimento do teste no Laboratório, documento de solicitação de dados e informações às instituições do país e do exterior etc.).

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação em "Diário Oficial da União", para que a empresa apresente Recurso contra o indeferimento, ou solicite devolução dos documentos admitidos pela SVS, anexando procuração da empresa.

Parágrafo Único - Não serão devolvidos: a) DARF - b) Formulário de Potção - c) Parecer Técnico.

Art. 3º - Os processos de pedido de registro e revalidação, definitivamente indeferidos, serão enviados ao Arquivo/SVS, para os procedimentos cabíveis, que em seguida remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Único - Os processos de pedido de registro e revalidação, indeferidos, cuja publicação tenha ocorrido anteriormente à edição desta norma, sujeitam-se ao disposto no caput deste artigo e do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Os processos de registro de produtos que foram declarados caducos, com base na Lei 6.360/76 e seu Decreto Nº 79.094/77, art. 14, §§ 6º e 7º, e os cancelados, com publicação no D.O.U., antes ou após a edição desta norma, serão enviados ao Arquivo/SVS que os remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde, para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria

Art. 5º - Os processos que foram anteriormente arquivados, em cumprimento à Portaria 393/95, terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para manifestação da empresa. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Art. 6º - As empresas inspecionadas por programas instituídos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que sofreram interdição, terão a análise técnica de seus processos ou petições paralisada, aguardando a desinterdição, que não deverá ser superior a 180 dias. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Parágrafo Único - Exclua-se do caput deste artigo, a revalidação de registro que aguarda decisão final sobre a desinterdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização de funcionamento da empresa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 393, de 21 de março de 1995, e as demais disposições em contrário.

CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE

(Of. nº 2.614/97)

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, das aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, e funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo II, da Portaria Conjunta SVS/SAS Nº 1, DE 23 de janeiro de 96, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar essas bens.

§ 2º O certificado de isenção de registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção de registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por usar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NOBREGA MARTINEZ

### ANEXO 1

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

| Item | Produto                                                    |
|------|------------------------------------------------------------|
| 001  | Absorvente granulado de CO <sub>2</sub>                    |
| 002  | Absorvente de fluidos não estéril                          |
| 003  | Acessórios para estomia não estéreis                       |
| 004  | Adaptador nasal externo para provas respiratórias          |
| 005  | Adesivo cirúrgico não estéril                              |
| 006  | Alfinete entomológico                                      |
| 007  | Algodão não estéril                                        |
| 008  | Almofada auto-adesiva não estéril                          |
| 009  | Almofada térmica                                           |
| 010  | Andador ortopédico                                         |
| 011  | Aparelho para tratamento de rugas                          |
| 012  | Artigo adesivo não cirúrgico                               |
| 013  | Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial          |
| 014  | Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização |
| 015  | Artigo para drenagem não estéril                           |
| 016  | Artigo para educação física e esporte em geral             |
| 017  | Artigo para fisioterapia motora                            |
| 018  | Artigo para radioproteção                                  |
| 019  | Atadura do tecido ou não-tecido não estéril                |
| 020  | Bandagem elástica ou adesiva                               |
| 021  | Bandeja para medicamento                                   |
| 022  | Banho para laboratório                                     |
| 023  | Berço hospitalar sem aquecimento                           |
| 024  | Bermuda térmica                                            |
| 025  | Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica   |



24490

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

Nº 210 QUINTA-FEIRA, 30 OUT 1997

028 Bocal descartável  
027 Bolsa coletora não estéril  
028 Bolsa de perna não estéril  
029 Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras  
030 Bolsa para alimentação enteral não estéril  
031 Bolsa para ostomia não estéril  
032 Braçadeira para injeção  
033 Cabo de bisturi não estéril  
034 Cadeira de rodas e seus acessórios  
035 Cadeira para doação de sangue e seus acessórios  
036 Cadeira odontológica  
037 Calandria hospitalar  
038 Campo operatório não estéril  
039 Carrinho de emergência  
040 Carrinho hospitalar  
041 Capa e bolsa térmica  
042 Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes  
043 Centrífuga e seus acessórios  
044 Cinta lombar elástica  
045 Cinta para hérnia umbilical  
046 Cinto de peritostomia  
047 Cinturão para ostomia  
048 Clip para fechamento de tubo não estéril  
049 Colchão anti-escaras  
050 Colchão d'água  
051 Colchão de ar  
052 Colchão de espuma casca de ovo  
053 Colchão hospitalar  
054 Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados  
055 Comadre hospitalar  
056 Componentes para fabricação de órteses e próteses externas  
057 Compressa de gaze não estéril  
058 Compressa absorvente não estéril  
059 Conjunto para tricotomia  
060 Contador de contagem manual  
061 Copinho para medicamentos  
062 Corador de lâminas  
063 Cuba hospitalar  
064 Cubeta ou microcubeta  
065 Dessecação ou desumidificador  
066 Desodorante para ostomia  
067 Detector de escape noturno  
068 Dilatador nasal adesivo  
069 Dispositivo para incontinência urinária  
070 Disruptor de células  
071 Dosador oral  
072 Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno  
073 Elevador para paciente  
074 Emplastro adesivo  
075 Envolvimento para transição de corpo  
076 Equipamento de museificação  
077 Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital  
078 Equipamento para pesagem de pacientes  
079 Escada hospitalar  
080 Escala para coleta de sangue  
081 Escova cirúrgica não estéril  
082 Escova para exame cervical não estéril  
083 Espátula plástica ou de madeira descartável  
084 Estufa não esterilizante para laboratório  
085 Falsa torácica  
086 Filme radiográfico  
087 Fita adesiva cirúrgica  
088 Fixador craniano  
089 Foco cirúrgico  
090 Frasco ou tubo para cultura de células não estéril  
091 Gaze não estéril  
092 Gesso sintético  
093 Grade para cama hospitalar  
094 Homogeneizador para laboratório  
095 Injetor automático para seringa  
096 Lâmina de tricotomia não estéril  
097 Lâmpada de fenda  
098 Lavadora de instrumentos cirúrgicos  
099 Luva para procedimento não estéril  
100 Mesa hospitalar  
101 Máquina desinfetadora de uso laboratorial  
102 Martelo ortopédico  
103 Materiais e acessórios não estéreis para ostomia  
104 Mela de coto de silicone ou algodão  
105 Mela elástica  
106 Microscópio  
107 Microtomo e cristalo e seus acessórios  
108 Mocho odontológico  
109 Monitor de bancada para controle biológico  
110 Ordenha manual  
111 Palmilha ortopédica  
112 Penturinha ortopédica  
113 Papagalo  
114 Pasta para pele  
115 Peso de punho tamanho padrão  
116 Pinça para ostomia, não estéril  
117 Pipeta  
118 Placa protetora da pele  
119 Placa elisa  
120 Porta agulhas  
121 Processadora de luvas  
122 Processadora de filmes radiológicos  
123 Prótese mamária externa de silicone  
124 Protetor de partes do corpo  
125 Pulseira de identificação  
126 Quadro balcário  
127 Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes  
128 Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares  
129 Recipiente para coleta de fluidos não biológicos  
130 Refletor odontológico  
131 Refletor parabólico  
132 Sapo ortopédico  
133 Secador de gel e seus acessórios  
134 Secadora industrial para lavanderia hospitalar

136 Separador de gesso  
137 Serra elétrica para gesso  
138 Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico  
139 Simulador de escada  
140 Simulador de remo  
141 Sistema para drenagem intestinal não estéril  
142 Sugador plástico descartável não estéril  
143 Suporte para sono  
144 Suspensório esquelético, herniano e outros  
145 Tensímetro manual  
146 Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia  
147 Vestimenta cirúrgica não estéril

## ANEXO 2

## RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS CORRELATOS

| Item | Produtos                                                              |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
| 001  | Abrasimetro                                                           |
| 002  | Acometor                                                              |
| 003  | Agitador para laboratório                                             |
| 005  | Alcates manual não estéril                                            |
| 006  | Analizador de água para laboratório                                   |
| 007  | Analizador de tamanho de partículas                                   |
| 008  | Artigos magnetizados                                                  |
| 009  | Aparelho de fotodocumentação                                          |
| 010  | Aparelho de Karl Fisher                                               |
| 011  | Arquivo de imagens                                                    |
| 012  | Balança de uso hospitalar ou laboratorial                             |
| 013  | Balão hospitalar                                                      |
| 014  | Barra para "Push Up"                                                  |
| 015  | Bengala                                                               |
| 016  | Bomba a vácuo de duplo estágio                                        |
| 017  | Bureta                                                                |
| 018  | Biombo                                                                |
| 019  | Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia            |
| 020  | Chapa aquecedora para laboratório                                     |
| 021  | Conservador a vácuo e seus acessórios                                 |
| 022  | Contador Geiger Müller para laboratório                               |
| 023  | Cuspeira                                                              |
| 024  | Destilador de água para laboratório                                   |
| 025  | Equipamento automático de fotomicrografia                             |
| 026  | Equipamento para conservação de filmes radiológicos e seus acessórios |
| 027  | Escada hospitalar                                                     |
| 028  | Evaporador centrífugo a vácuo                                         |
| 029  | Filtro para laboratório e seus componentes                            |
| 030  | Fixador para processadora de filmes radiológicos                      |
| 031  | Fluxômetro de ar comprimido                                           |
| 032  | Forno mufla                                                           |
| 033  | Geladeira ou freezer hospitalar                                       |
| 034  | Gerador de vapor                                                      |
| 035  | Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia                |
| 036  | Incinerador de materiais contaminados                                 |
| 037  | Lavadora industrial sem barreira                                      |
| 038  | Lavadora para artigos de laboratório                                  |
| 039  | Leitora de código de barras                                           |
| 040  | Liofilizador                                                          |
| 041  | Micropipeta                                                           |
| 042  | Moinho de bola                                                        |
| 043  | Moinho de laboratório para sedimentação                               |
| 044  | Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia          |
| 045  | Móveis hospitalares                                                   |
| 046  | Óleo mineral lubrificante                                             |
| 047  | Papel especial para vídeo-printer                                     |
| 048  | Papel termo-sensível                                                  |
| 049  | Pincel de limpeza                                                     |
| 050  | Pipeta                                                                |
| 051  | Placa de Petri descartável                                            |
| 052  | Ponteira para pipeta                                                  |
| 053  | Porta algodão                                                         |
| 054  | Porta papelaria                                                       |
| 055  | Pressa manual extratora de líquidos                                   |
| 056  | Protetor auricular                                                    |
| 057  | Registador de uma ou duas penas                                       |
| 058  | Revelador e fixador de filmes radiológicos                            |
| 059  | Selador de tubos de PVC                                               |
| 060  | Sistema de purificação de água para laboratório                       |
| 061  | Termohidrografo                                                       |
| 062  | Titulado automático                                                   |
| 063  | Vacuômetro                                                            |
| 064  | Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia             |
| 065  | Viscosímetro                                                          |
| 066  | Travessete hospitalar                                                 |

(OE. nº 243/97)

## Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

### SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 29 de outubro de 1997

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 32, de 24 de janeiro de 1996, publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1996



## RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos  
cadastro de produtos médicos.



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

##### Seção I

##### Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

##### Seção II

##### Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

##### Seção III

##### Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

### CAPÍTULO II

#### DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:



- I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
- II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
- III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;
- IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:
- a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;
  - b) razão social e endereço completo do importador;
  - c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;
  - d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.
- §1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.
- §2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.
- Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.
- Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

- Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:
- I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
- II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
- III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e
- IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência



da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

#### CAPÍTULO V

##### DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

#### CAPÍTULO VI

##### DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for

cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou  
II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação  
pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou  
terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que  
pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar  
o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado  
no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido  
e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o  
detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam  
a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação  
de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os  
produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no  
art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade  
de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA,  
exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições  
do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições  
de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica,  
devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento,  
instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido,  
disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso  
e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações  
das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas  
vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que  
sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua  
Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua  
Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico  
indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria  
Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em  
um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação  
desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em  
vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA  
- RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da  
ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa  
da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da  
Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22  
de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias  
após a data de sua publicação.



JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I



DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto

\_\_\_\_\_ Refletidas nas seguintes alterações:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
- (...) \_\_\_\_\_

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.

Razão Social da Empresa - CNPJ

Local e data

Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

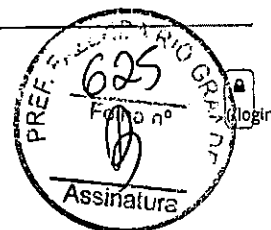
ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.
  - 2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.
  - 2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.
3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.
  - 3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.
  - 3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.



| Capítulo 1                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Formulário de Submissão: Informações Administrativas/técnicas                                                                                                            | X        | X         |
| Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes).                                                                                                                  | X        | X         |
| Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.                                                                                                                          |          |           |
| Carta de Autorização do Fabricante.                                                                                                                                      | X        | X         |
| Nota: apenas para produto importado.                                                                                                                                     |          |           |
| Capítulo 2                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
| Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.                                                                                                               | X        | X         |
| Descrição da embalagem do dispositivo.                                                                                                                                   | X        | X         |
| Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.                                                                                                  | X        | X         |
| Ambiente/Configurações de uso pretendido.                                                                                                                                | X        | X         |
| Contraindicações de uso.                                                                                                                                                 | X        | X         |
| Histórico global de comercialização.                                                                                                                                     | ---      | X         |
| Capítulo 3                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
| Gerenciamento de Risco                                                                                                                                                   | X        | X         |
| Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia                                                                                                                  | ---      | X         |
| Lista de Normas Técnicas                                                                                                                                                 | X        | X         |
| Certificado de Conformidade SBAC                                                                                                                                         | X        | X         |
| Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.                                                                                                            |          |           |
| Caracterização Física/Mecânica                                                                                                                                           | X        | X         |
| Caracterização do Material/Química                                                                                                                                       | X        | X         |
| Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética                                                                          | X        | X         |
| Descrição do Software/Firmware                                                                                                                                           | X        | X         |
| Especificação de Requisitos do Software                                                                                                                                  | X        | X         |
| Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.                                                                                                             | X        | X         |
| Verificação e validação do Software                                                                                                                                      | X        | X         |
| Avaliação de Biocompatibilidade                                                                                                                                          | X        | X         |
| Avaliação de Pirogenicidade                                                                                                                                              | X        | X         |
| Segurança de Materiais de Origem Biológica                                                                                                                               | X        | X         |
| Validação da esterilização.                                                                                                                                              | X        | X         |
| Toxicidade residual                                                                                                                                                      | X        | X         |
| Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis                                                                                                                          | X        | X         |
| Usabilidade / Fatores Humanos                                                                                                                                            | X        | X         |
| Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade                                                                                            | X        | X         |
| Capítulo 4                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
| Resumo Geral da Evidência Clínica.                                                                                                                                       | X        | X         |
| Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. |          |           |
| Literatura Clínica relevante                                                                                                                                             | -        | X         |
| Capítulo 5                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
| Rótulos do Produto/Embalagem                                                                                                                                             | X        | X         |
| Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador                                                                                                                             | X        | X         |
| Capítulo 6                                                                                                                                                               | Classe I | Classe II |
| Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).                                                                                                   | X        | X         |
| Informações de Projeto e Desenvolvimento.                                                                                                                                | X        | X         |



Buscar no portal



✉ (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

## Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

### Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020



#### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

#### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.



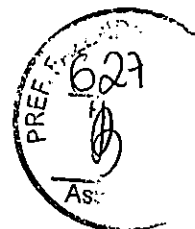
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
  58. Lenço para assepsia da pele
  59. Liofilizador
  60. Luxímetro
  61. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
  62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  63. Medidor do ponto de fusão
  64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
  65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  66. Mobiliário para laboratório
  67. Moinho de amostras sólidas
  68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
  70. Navalhas para micrótomos e criostatatos
  71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  72. Pipeta automática
  73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
  74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
  75. Porta algodão
  76. Porta papeleta
  77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
  78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
  80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
  81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (líxo)
  82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
  84. Suporte para artigos de laboratório
  85. Temporizador
  86. Titulador
  87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental.
  - 3.1. Condicionadores de ar



3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaló/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  41. 2. Cadeiras de espera
  41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
  41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



#### **CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino



#### **CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### **CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Heleres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Estrela ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

#### **CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



#### **CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



#### **CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

#### **CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, pontelras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo

**RESOLUÇÃO - RDC No- 95, DE 27 DE JULHO DE 2016**



Prorroga o prazo de vigência para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros e registros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências; e prorroga o prazo para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre os requisitos de cadastro de produtos médicos.

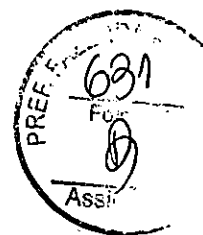
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 12 de julho de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no Parágrafo Único do art. 44 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 36/2015 para os produtos para diagnóstico in vitro cadastrados e registrados já publicados.

Art. 2º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 40/2015 para os produtos médicos cadastrados já publicados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**  
**Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS**  
**Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP**

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA**

- 1. Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

**Considerando:**

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

**Produtos não Considerados Produtos para Saúde:**

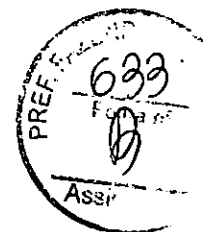
1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
  - 4.1. Estadiômetro
  - 4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas



Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
  - 2.1. Fleboscópio
  - 2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro



1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínicas que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

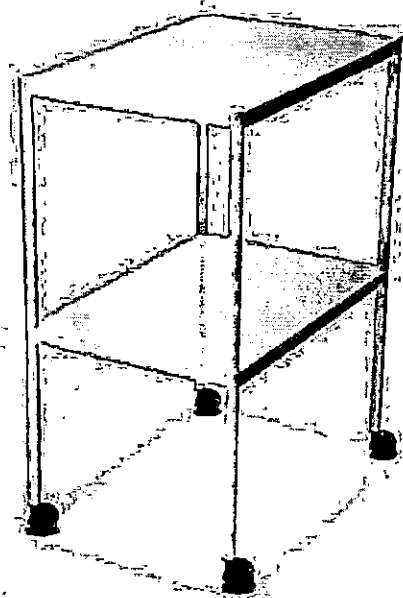
Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos  
GQUIP/GGTPS/ANVISA

#### Controle de Alteração

| Referência do documento                       | Situação | Descrição da alteração                                                    |
|-----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOTA TÉCNICA nº<br>01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA | Obsoleto | Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos |



## » Características

MT410i - Mesa auxiliar inox com rodas - 40 x 60.  
Estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm.  
Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura.  
Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes.  
Acabamento polido.  
Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro.  
Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg

## Cores de Estrutura

☒ Inox Polido

## » Dimensões

| Largura | Altura | Comprimento |
|---------|--------|-------------|
| 0,40 m  | 0,80 m | 0,60 m      |

Peso  
6 Kg

Imagem meramente ilustrativa

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda  
Rua Nova Esperança, 1004 - Emílio Pernet - Pinhais - PR - CEP 83.324-400  
Fone: (41) 3033-2016 - [metalicmedical@metalicmedical.com.br](mailto:metalicmedical@metalicmedical.com.br)  
[www.metalicmedical.com.br](http://www.metalicmedical.com.br)





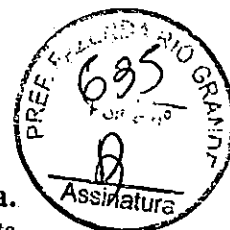
**Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.**

Rua Nova Esperança, 1004 – Emiliano Pernetá

Pinhais – PR – 83324-400

Fone / Fax: (41) 3033-2016

CNPJ 05.788.117/0001-03



### **CERTIFICADO DE GARANTIA**

- 1- Este certificado é válido por 12 (doze) meses a partir da data de aquisição.
- 2- Será reparado gratuitamente nos seguintes casos:
  - a) Nos eventuais casos de defeitos de fabricação ou danos que se verificar, por uso correto do aparelho no prazo acima estipulado.
  - b) Os serviços de reparação serão efetuados somente no departamento de assistência técnica por nós autorizado, conforme abaixo:

#### **Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:**

RAZÃO SOCIAL: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.864.57-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RHAISSA STEFANIE TORNO

ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400

TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016

- 3- Exclui-se da garantia nos seguintes casos:
  - a) Uso incorreto, contrariando as instruções.
  - b) O aparelho foi violado por técnico não autorizado.
  - c) Ponta de prova.
- 4- A garantia só será válida mediante apresentação deste certificado sem rasuras.

Os produtos a serem certificados por este documento serão apurados após o término da sessão pública do processo licitatório mencionado acima, conforme proposta a ser enviada após o término da mesma.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2022  
Processo Administrativo nº 80/2022

Razão Social: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
Endereço: Avenida Alziro Zarur, 308 - Maringá/ PR  
Telefone: (44) 3354-2553



### PROPOSTA AJUSTADA

Pelo presente instrumento, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69, Inscrição Estadual nº 90813847-35, sediada a Avenida Alziro Zarur nº 308, Vila Várdelina CEP 87080-590 Maringá-PR, Telefone (44) 3354 2553, por intermédio de seu responsável legal, o senhor Rene Roberto Olímpio da Rocha, portador do RG nº 4.977.331-1 e CPF nº 612.147.289-87, E-mail: olimpioequipamentos@gmail.com, Banco do Brasil, Agência nº 76317, Conta Corrente nº 319-0.

Vem a presente da Vossa Senhoria apresentar a proposta ajustada de acordo com o pregão em epígrafe:



Avenida Alziro Zarur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. | MARCA/MODELO/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------|----------------|----------------|
| 29   | <p>Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p> | UNID. | 1      | INDREL/RVV22D               | R\$ 11.750,00  | R\$ 11.750,00  |



**R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais).**

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr Rene Roberto Olímpio da Rocha, portador do RG nº 4.977.331-1 e CPF nº 612.147.289-87.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



Avenida Atílio Zarur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal : René Roberto Olímpio da Rocha

Telefone Fixo n.º: (44) 3354 2553

E-mail: olimpioequipamentos@gmail.com

Maringá, 16 de Maio de 2022

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES

EIRELI:33583026000-  
169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Data: 2022.05.16 14:26:35  
-03'00'

Rene Roberto Olimpio da Rocha  
Administrador



Avenida Alziru Zarur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69

# OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI



**RENÉ ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em Marialva-PR, em 31/01/1972, empresário, inscrito no CPF nº 612.147.289-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.977.333-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Avenida Londrina, 1891, apartamento 21-A, Jd. Aclimação, CEP: 87050-730, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girará sob o nome empresarial de **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, tendo sua sede e foro na Avenida Alziro Zarur, 308, Vila Vardelina, Maringá-PR, CEP 87080-590.

### Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

| Titular:                      | Quotas | Valor R\$ | Percentual |
|-------------------------------|--------|-----------|------------|
| René Roberto Olímpio da Rocha | 99.800 | 99.800,00 | 100,00     |

### Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 4645-1/01;

Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves – CNAE 4614-1/00;

Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03;

Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/02;

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE 4649-4/04;

Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 4651-6/01;

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças – CNAE 4664-8/00;

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 4773-3/00;

Serviços especializados para construção – CNAE 4399-1/99;

Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos – CNAE 9529-1/99.

### Cláusula Quarta – PRAZO DE DURAÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro na Junta Comercial.

### Cláusula Quinta – DA RESPONSABILIDADE PELO CAPITAL SOCIAL:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital social, respondendo totalmente pela sua integralização.

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.  
PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086409. NIRE: 41600869648.  
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

## ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI



### **Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da EIRELI caberá ao titular RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no capítulo IV, seção III, da lei 10.406/2002.

### **Cláusula Sétima – DECLARAÇÃO DE UNICIDADE:**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### **Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

### **Cláusula Nona – DA ABERTURA DE FILIAIS:**

A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filias ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

### **Cláusula Décima – DA RETIRADA PRO-LABORE:**

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Cláusula Décima Primeira – DO FALECIMENTO, SUCESSÃO E HERDEIROS:**

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Página 2 de 3

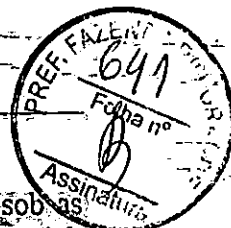


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.  
PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086409. NIRE: 41600869648.  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**



**Cláusula Décima Segunda – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**  
O Administrador e empresário RENE ROBERTO OLÍMPIO DA ROCHA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:**  
O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, será assinado em 1 (uma) via.

Maringá-PR, 26 de Abril de 2019.

  
Rene Roberto Olimpio da Rocha

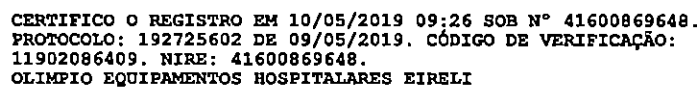
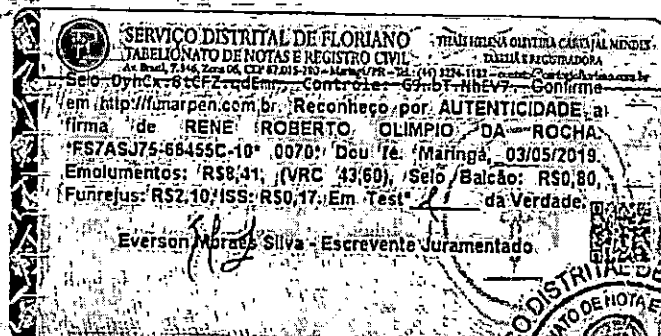


Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.  
PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902086409. NIRE: 41600869648.  
OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR  
PR

NOME  
**RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4977333-1 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**612.147.289-87 31/01/1972**

FILIAÇÃO  
**MACIR OLIMPIO DA ROCHA**  
**ROSALINA ZERBINATTI DA**  
**ROCHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**01230172033 31/07/2025 11/05/1990**

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MARIALVA, PR**

DATA EMISSÃO  
**31/07/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**66868671469**  
**PR918405573**

**PARANÁ**

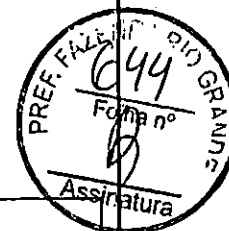
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2109108495**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2109108495**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

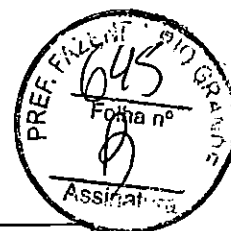


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.583.026/0001-69</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/05/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV ALZIRO ZARUR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>308</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>87.080-590</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA VARDELINA</b>                | MUNICÍPIO<br><b>MARINGÁ</b>           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RENEOLIMPIOROCHA@OUTLOOK.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 9910-0006</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/05/2019</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 08:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.583.026/0001-69

**Razão Social:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ALZIRO ZARUR 308 / VILA VARDELINA / MARINGÁ / PR /  
87080-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2022 a 29/05/2022

**Certificação Número:** 2022043001595571582732

Informação obtida em 10/05/2022 09:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 33.583.026/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:31 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **71C9.A7FE.1E03.AEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026718854-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.583.026/0001-69**  
Nome: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 68548/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **33.583.026/0001-69**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ nº **33.583.026/0001-69**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/04/2022**

Válida até: **06/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BEB2DD0558231E4AFE8F5D04AECFBAB8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
Certidão nº: 344939/2022  
Expedição: 06/01/2022, às 13:51:14  
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205051738543798394

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 33.583.026/0001-69**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\*

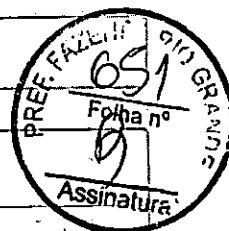
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

## CNPJ

33.583.026/0001-69

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

ADRIANA BALDO MENDES

## Responsável Legal

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.19.360-4 (W8H15582921Y)

## Data do Cadastro

27/01/2020

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.739436/2019-51

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante      | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado                                                        |
|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nenhum registro encontrado. |                                    |                       |                                                                                     |
|                             |                                    |                       |  |
|                             |                                    |                       | <input type="button" value="Voltar"/>                                               |

CNPJ: 96.645.254/0001-36  
PROCESSO: 25351.008726/01-22  
AUTORIZ/MS: 1.35331-6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MEDFORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES, 851-  
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87030000 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 03.656.472/0001-95  
PROCESSO: 25023.150212/00-19  
AUTORIZ/MS: 1.35130-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 15

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 225, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

#### ANEXO

EMPRESA: TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - EIRELI ME  
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 21 LOTE 04 PARTE B  
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71989600 - AGUAS CLARAS/DF  
CNPJ: 26.248.826/0001-68  
PROCESSO: 25351.742535/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01676.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: R REVERENDO ARMANDO FERREIRA Nº 350, SALA 206 e 207  
BAIRRO: LARGO DA BATALHA CEP: 24310400 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 22.341.240/0001-92  
PROCESSO: 25351.665676/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01689.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASIL COSMÉTICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 473 - QUADRA C, LOTE 8, GALPÃO 01  
BAIRRO: BURACUINHO CEP: 42710620 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 13.925.205/0001-20  
PROCESSO: 25351.661856/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.01692.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14  
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 35.241.572/0001-47  
PROCESSO: 25351.742486/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01673.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W 5 TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141  
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO  
CNPJ: 15.186.966/0001-32  
PROCESSO: 25351.726286/2019-16 AUTORIZ/MS: 4.01678.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDRE ALCOLUMBRE LTDA  
ENDEREÇO: rua candido mendes 1206  
BAIRRO: centro CEP: 68900100 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 07.844.185/0001-60  
PROCESSO: 25351.739442/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01664.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV JULIO BRASILEIRO 57  
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295475 - GARANHUNS/PE  
CNPJ: 03.284.928/0001-33  
PROCESSO: 25351.661863/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01691.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Codime Comercio e Distribuição de Mercadorias Ltda  
ENDEREÇO: BR 101, Km 116, Armazém 3136 - Segundo piso, Sala 6  
BAIRRO: Salsinhos CEP: 88311601 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 08.283.205/0001-33  
PROCESSO: 25351.723375/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01683.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLD LINE TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PARAGUAÇU, nº 825  
BAIRRO: SERRINHA CEP: 60742755 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 05.290.498/0001-98  
PROCESSO: 25351.671630/2019-22 AUTORIZ/MS: 4.01652.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GAMASA LOGISTICA REPRESENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA  
ENDEREÇO: Rua Manguinhos, 402  
BAIRRO: São Mateus CEP: 32180670 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 70.997.788/0001-38  
PROCESSO: 25351.726284/2019-27 AUTORIZ/MS: 4.01679.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALL FERRAZ, Nº 13619, 13651/A  
BAIRRO: PARQUE JACINTA CEP: 64035180 - TERESINA/PI  
CNPJ: 35.138.239/0001-07  
PROCESSO: 25351.663354/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01686.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NAFF IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
ENDEREÇO: RUA ADÃO SABINO DA SILVA 130  
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32145005 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 12.454.517/0001-30  
PROCESSO: 25351.723438/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01682.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TBC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO 196, QD 89, LT 12  
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 32.626.270/0001-07  
PROCESSO: 25351.667780/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01675.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 603 ANEXO 675  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.485.900/0001-60  
PROCESSO: 25351.725881/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.01669.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L&W DERMOCOSMÉTICOS DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio de Souza, nº 21  
BAIRRO: Passa Vinte CEP: 88132140 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 33.759.082/0001-01  
PROCESSO: 25351.742482/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01666.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DKN QUIMICA DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: rua formosa, 660  
BAIRRO: centro CEP: 15108000 - IPIGUA/SP  
CNPJ: 22.266.961/0001-85  
PROCESSO: 25351.739357/2019-41 AUTORIZ/MS: 4.01663.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SMART PHARMA DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS QUADRA 34 LOTE 02 SALA 01  
BAIRRO: JARDIM ELDOREDO CEP: 74993180 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 32.929.011/0001-47  
PROCESSO: 25351.690926/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.01603.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PIERRY WERMON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: AV MONTE MAGNO, 2092  
BAIRRO: CHACARA BELENZINHO CEP: 03379005 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 17.908.762/0001-93  
PROCESSO: 25351.717571/2019-46 AUTORIZ/MS: 4.01667.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUIVVER ENTREGAS RAPIDAS LTDA.  
ENDEREÇO: R PARANAGUA, 1073  
BAIRRO: GUAIRA CEP: 80630045 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 07.028.254/0001-67  
PROCESSO: 25351.662972/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01685.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BLF DO AMARAL  
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131  
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 32.817.577/0001-87  
PROCESSO: 25351.667850/2019-51 AUTORIZ/MS: 4.01687.4



ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOYMARK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
ENDEREÇO: R SIDNEY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR, 124, ANEXOS 134/144  
BAIRRO: PARQUE VIA NORTE CEP: 13065804 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 20.025.520/0001-66  
PROCESSO: 25351.742520/2019-52 AUTORIZ/MS: 4.01677.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231  
BAIRRO: Amizade CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC  
CNPJ: 13.787.042/0001-66  
PROCESSO: 25351.739353/2019-62 AUTORIZ/MS: 4.01662.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI  
ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 19.111.014/0001-00  
PROCESSO: 25351.726174/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01680.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA, 293 CONJ 2  
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 33.811.197/0001-05  
PROCESSO: 25351.690947/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01604.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDLOG LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13, QUADRA 11 LOTE 41 A 43  
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 13.478.872/0001-01  
PROCESSO: 25351.690952/2019-71 AUTORIZ/MS: 4.01605.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NORTE BRASIL LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: ROD BR 316, Nº 411, KM 8, GALPAO Z  
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 10.889.552/0001-56  
PROCESSO: 25351.742541/2019-78 AUTORIZ/MS: 4.01674.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO LÁZARO LTDA  
ENDEREÇO: RUA CONDE DE AGROLONGO, 1092  
BAIRRO: PENHA CEP: 21020190 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 68.765.114/0001-66  
PROCESSO: 25351.610267/2019-79 AUTORIZ/MS: 4.01671.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA AMAPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA NAIR MARIA SOUZA DA COSTA 13  
BAIRRO: MARABAIXO CEP: 68906310 - MACAPÁ/AP  
CNPJ: 25.104.222/0001-85  
PROCESSO: 25351.742483/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01672.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ASFER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI  
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 180 FUNDOS  
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09560580 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 27.221.122/0001-64  
PROCESSO: 25351.691390/2019-82 AUTORIZ/MS: 4.01607.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda  
ENDEREÇO: av. dr. celso maeda n. 402  
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBARA/GO  
CNPJ: 34.709.129/0001-95  
PROCESSO: 25351.742571/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01688.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CNV INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Herbert Moses, 160  
BAIRRO: Jd. Paulista CEP: 79050150 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 33.413.241/0001-11  
PROCESSO: 25351.664678/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01690.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EMBALAR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS  
FRACIONAR: COSMÉTICOS  
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PHARMALOG TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida Iacanga, nº 628, sala 04  
BAIRRO: Vila Molon CEP: 13468590 - AMERICANA/SP  
CNPJ: 22.937.144/0001-01  
PROCESSO: 25351.742596/2019-88 AUTORIZ/MS: 4.01684.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03  
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELEM/PA  
CNPJ: 34.875.727/0001-34  
PROCESSO: 25351.740558/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01655.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R. F. SIQUEIRA LANDIM  
ENDEREÇO: RUA EDJALME ALVES MACIEL, 70  
BAIRRO: CONJUNTO GAMA CEP: 63430000 - ICÓ/CE  
CNPJ: 34.240.698/0001-34  
PROCESSO: 25351.723386/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.01670.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MADRI EXPRESS LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº532-A-FUNDOS  
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP  
CNPJ: 05.882.643/0001-20  
PROCESSO: 25351.719280/2019-92 AUTORIZ/MS: 4.01668.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Av. Otacilio Lira Cabral, 1024  
BAIRRO: Areia Branca CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB  
CNPJ: 34.236.576/0001-74  
PROCESSO: 25351.742514/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19828.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CIPRESTES 7839  
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067560 - NATAL/RN  
CNPJ: 33.618.090/0001-38  
PROCESSO: 25351.719546/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19815.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA AVANHANDAVA 603 ANEXO 675  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01306001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 61.485.900/0001-60  
PROCESSO: 25351.725818/2019-06 AUTORIZ/MS: 1.19818.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NETWORK FARMACEUTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, 115 - 1 ANDAR PARTE  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 24.794.694/0001-44  
PROCESSO: 25351.691370/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.19734.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL FORTALEZA LTDA.  
ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO 46, GALERIA COM RUA GENERAL BEZERRIL, 521  
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055090 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 07.876.345/0001-52  
PROCESSO: 25351.723373/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.19819.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R2 FARMA COMERCIO HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: Antenor Campos nº 14  
BAIRRO: Loteamento São Braz CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE  
CNPJ: 35.241.572/0001-47  
PROCESSO: 25351.742505/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19825.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MK Augusto Odonto LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Padre José Mariano, 422 Ij 07  
BAIRRO: Centro CEP: 35950000 - ALVINÓPOLIS/MG  
CNPJ: 28.820.318/0001-38  
PROCESSO: 25351.421168/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19843.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP



ENDEREÇO: RUA DA GAVEA, 546  
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.074.475/0001-16  
PROCESSO: 25351.662837/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19850.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
ENDEREÇO: AV GRACA ARANHA S/N QUADRA 29 LOTE 09 SALA 2 E 3  
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 10.761.735/0001-91  
PROCESSO: 25351.725980/2019-16 AUTORIZ/MS: 1.19836.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: vida materiais hospitalares ltda  
ENDEREÇO: av. dr. celso macedo n. 402  
BAIRRO: afonso pena CEP: 75513477 - ITUMBIARA/GO  
CNPJ: 34.709.129/0001-95  
PROCESSO: 25351.742574/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19845.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE  
ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos  
BAIRRO: Centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
CNPJ: 35.042.079/0001-06  
PROCESSO: 25351.726340/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19810.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TSOUZA TRANSPORTES BH LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANA BATISTA CAMARGOS 302  
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855030 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 23.979.770/0001-23  
PROCESSO: 25351.665626/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.19848.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIAS FARMAPAULO LTDA  
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 4262  
BAIRRO: zona um CEP: 87013100 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 00.477.061/0001-44  
PROCESSO: 25351.726319/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19833.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NORTE BRASIL LOGÍSTICA EIRELI  
ENDEREÇO: ROD BR 316, Nº 411, KM 8, GALPAO 2  
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 10.889.552/0001-56  
PROCESSO: 25351.742519/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19831.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MADRI EXPRESS LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº532-A-FUNDOS  
BAIRRO: JARDIM SÃO VICENTE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP  
CNPJ: 05.882.643/0001-20  
PROCESSO: 25351.719244/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19813.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BLF DO AMARAL  
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131  
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 32.817.577/0001-87  
PROCESSO: 25351.667808/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19840.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: anedris comercial, importadora e exportadora ltda  
ENDEREÇO: av. João aranha, 1198, sala 01  
BAIRRO: alto de pinheiros CEP: 13145256 - PAULÍNIA/SP  
CNPJ: 31.446.600/0001-01  
PROCESSO: 25351.421887/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.19844.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: G A R DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 412  
BAIRRO: São Joaquim CEP: 16050300 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 33.441.895/0001-59  
PROCESSO: 25351.672408/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.19824.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPAO 03  
BAIRRO: AGULHA (COARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 34.875.727/0001-34  
PROCESSO: 25351.740530/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19806.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JULIANA DE CAMARGO ANDRADE ARRUDA  
ENDEREÇO: RUA LAURO SODRE Nº 953 - SALA 01  
BAIRRO: VILA ESPLANADA CEP: 15840000 - ITAUBAI/SP  
CNPJ: 33.369.916/0001-72  
PROCESSO: 25351.723376/2019-55 AUTORIZ/MS: 1.19838.0  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA  
ENDEREÇO: AV FERNÃO DIAS P LEME, 160  
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69042490 - MANAUS/AM  
CNPJ: 31.597.128/0001-08  
PROCESSO: 25351.665715/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19846.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: QUIVVER ENTREGAS RAPIDAS LTDA  
ENDEREÇO: R. PARANAGUA, 1073  
BAIRRO: GUAIRA CEP: 80630045 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 07.028.254/0001-67  
PROCESSO: 25351.662961/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19839.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAFMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, n 1177  
BAIRRO: boa vista CEP: 45026090 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
CNPJ: 34.588.023/0001-80  
PROCESSO: 25351.717590/2019-72 AUTORIZ/MS: 1.19811.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KUIAVSKI TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA BENEMERITO HENRIQUE MAX 872 SALA 1  
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89300000 - MAFRA/SC  
CNPJ: 11.038.855/0001-28  
PROCESSO: 25351.690945/2019-79 AUTORIZ/MS: 1.19733.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R. BRASÍLIA, 1972  
BAIRRO: KM 1 CEP: 76804098 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 35.041.852/0001-01  
PROCESSO: 25351.717574/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.19812.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: W S TRANSPORTES DE CARGAS & LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA CURIMATA, 2141  
BAIRRO: SETOR DE AREAS ESPECIAIS CEP: 76870230 - ARIQUEMES/RO  
CNPJ: 15.186.966/0001-32  
PROCESSO: 25351.726290/2019-84 AUTORIZ/MS: 1.19834.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Tapevas Produtos Farmacêutica e Hospitalares Eireli  
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1939 - Sala 1007  
BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25071181 - DÚQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 21.590.916/0001-19  
PROCESSO: 25351.742481/2019-93 AUTORIZ/MS: 1.19807.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JD DE OLIVEIRA ARAUJO TRANSPORTE  
ENDEREÇO: Av. Professor Benedito Montenegro, n° 382, A  
BAIRRO: Betel CEP: 13148189 - PAULÍNIA/SP  
CNPJ: 04.512.292/0001-00  
PROCESSO: 25351.723354/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.19817.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TREVISAN & MORINA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA  
ENDEREÇO: rua joana fabri thome, 428  
BAIRRO: santa claudina CEP: 13284432 - VINHEDO/SP  
CNPJ: 00.231.620/0001-31  
PROCESSO: 25351.702556/2019-01 AUTORIZ/MS: PP530XYH389W (8.19331.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: HBT EQUIPAMENTO DE RESGATE E HOSPITALAR LTOA  
ENDEREÇO: RUA FREIRE DE AGUIAR, 35A  
BAIRRO: CHACARA BELENZINHO CEP: 03382050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.859.669/0001-97  
PROCESSO: 25351.696606/2019-04 AUTORIZ/MS: POH96W675009 (8.19398.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BLF DO AMARAL  
ENDEREÇO: Rua TIRADENTES, 131  
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080743 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 32.817.577/0001-87  
PROCESSO: 25351.667812/2019-07 AUTORIZ/MS: 8YY1400MWMLM (8.19402.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFORMA IMPORTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI  
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ARTHUR FONSECA, 293 CONJ 2  
BAIRRO: JARDIM EMILIA CEP: 18031005 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 33.811.197/0001-06  
PROCESSO: 25351.690932/2019-08 AUTORIZ/MS: 0LH12684XX9M (8.19260.9)  
ATIVIDADE/CLASSE



ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: US CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA Rodolfo Jahn 231  
BAIRRO: Amlzade CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC  
CNPJ: 13.787.042/0001-66  
PROCESSO: 25351.739324/2019-09 AUTORIZ/MS: PX8LYW062YX (8.19359.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HAYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300 BLOCO N SALA 14 COND. PERINI BUSINESS PARK  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 88219600 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 33.021.168/0001-32  
PROCESSO: 25351.605557/2019-09 AUTORIZ/MS: 80H1YM6548L1 (8.19041.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Av. Tiradentes nº 1904  
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75043044 - ANÁPOLIS/GO  
CNPJ: 31.940.808/0001-82  
PROCESSO: 25351.742599/2019-11 AUTORIZ/MS: LOY138LL6W2L (8.19407.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIK- MATERIAL CIRURGICO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA: DOS BAMBUS Nº7727  
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59068510 - NATAL/RN  
CNPJ: 30.373.045/0001-72  
PROCESSO: 25351.732246/2019-11 AUTORIZ/MS: M9W1M86LLH7Y (8.19405.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº300, SALA 1006  
BAIRRO: DOM EXPEDITO CEP: 60050255 - SOBRAL/CE  
CNPJ: 07.844.429/0003-76  
PROCESSO: 25351.729350/2019-11 AUTORIZ/MS: P22776L68WH6 (8.19363.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MPP LOG SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRES 40 - SALA 02  
BAIRRO: PORTAO CEP: 07411650 - ARUJÁ/SP  
CNPJ: 21.584.221/0001-24  
PROCESSO: 25351.661840/2019-11 AUTORIZ/MS: 1X313Y77LW15 (8.19415.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA NOVA FARMACEUTICA LTDA  
ENDEREÇO: Avenida vinte e nove, 630 - Sala 2  
BAIRRO: Centro CEP: 14780350 - BARRETOS/SP  
CNPJ: 34.822.893/0001-72  
PROCESSO: 25351.725966/2019-12 AUTORIZ/MS: WXM1X26YLH5Y (8.19390.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DR. NAPOLEÃO LAUREANO, 260  
BAIRRO: MADALENA CEP: 52720020 - RECIFE/PE  
CNPJ: 22.940.455/0001-20  
PROCESSO: 25351.661858/2019-12 AUTORIZ/MS: YY41WXY3838Y (8.19416.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 1331, GALPÃO 03  
BAIRRO: AGULHA (ICOARACI) CEP: 66811000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 34.875.727/0001-34  
PROCESSO: 25351.740561/2019-12 AUTORIZ/MS: 8WM11532642W (8.19361.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122  
BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 27.381.655/0001-03  
PROCESSO: 25351.726312/2019-14 AUTORIZ/MS: 7H811Y94724Y (8.19388.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATLÂNTICO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Darcy Grijó, nº 50, Sala 612  
BAIRRO: Jardim da Penha CEP: 29060500 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 33.344.678/0001-40  
PROCESSO: 25351.725855/2019-14 AUTORIZ/MS: 35H1MX9XL06M (8.19376.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Dentária Brasil Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Maria José Bruno Trevisan, nº 533

BAIRRO: Jardim Treviso CEP: 13638429 - PIRASSUNUNGA/SP  
CNPJ: 32.304.095/0001-23  
PROCESSO: 25351.662874/2019-14 AUTORIZ/MS: 16Y1W126W367 (8.19418.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transte Transporte Seguro Ltda Epp  
ENDEREÇO: RUA O, S/N  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78090410 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 05.464.895/0001-39  
PROCESSO: 25351.691386/2019-14 AUTORIZ/MS: P8M40256W4H0 (8.19262.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: X LIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA GEORGE SAVALLA GOMES, 76  
BAIRRO: ANAIA PEQUENO CEP: 24745575 - SÃO GONÇALO/RJ  
CNPJ: 31.907.689/0001-66  
PROCESSO: 25351.717593/2019-14 AUTORIZ/MS: SOY177616HLH (8.19367.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.  
ENDEREÇO: ALAMEDA ÁFRICA, Nº 337, GALPÃO 04, DIVISÃO C, POLO EMPRESARIAL CONSBRAS  
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 52.202.744/0007-88  
PROCESSO: 25351.664619/2019-14 AUTORIZ/MS: X7M230664113 (8.19413.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA MICRO EMPRESA  
ENDEREÇO: Avenida das Américas 5001 sala 222  
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 17.439.003/0001-29  
PROCESSO: 25351.742576/2019-15 AUTORIZ/MS: PLYM495514Y3 (8.19393.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 967 - SALA 02  
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002061 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 15.570.386/0001-44  
PROCESSO: 25351.667786/2019-17 AUTORIZ/MS: P92H35340199 (8.19384.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASIL AROMATICOS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA B B VARELA, 168  
BAIRRO: VILA TAQUARI CEP: 08240173 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.378.994/0001-06  
PROCESSO: 25351.691428/2019-17 AUTORIZ/MS: P4H46056XHOY (8.19265.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli  
ENDEREÇO: Rodovia Dos Minérios, 403 BARRACAO 06  
BAIRRO: Jardim Monterrey CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR  
CNPJ: 33.068.320/0001-32  
PROCESSO: 25351.665651/2019-17 AUTORIZ/MS: 31H177154888 (8.19411.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: futurtek do brasil - comercial importadora e exportadora ltda  
ENDEREÇO: Rua VEREADOR OSVALDO BITTENCOURT 392  
BAIRRO: CARIANOS CEP: 88047700 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 10.794.046/0001-83  
PROCESSO: 25351.719251/2019-21 AUTORIZ/MS: K1Y974M273L0 (8.19369.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina, 1090  
BAIRRO: Centro CEP: 85851200 - FOZ DO IGUAÇU/PR  
CNPJ: 06.304.884/0001-54  
PROCESSO: 25351.664647/2019-23 AUTORIZ/MS: PWW5M58MX950 (8.19414.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIVALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SETE LAGOS N. 503  
BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS CEP: 12238510 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 05.767.963/0001-39  
PROCESSO: 25351.691426/2019-28 AUTORIZ/MS: PH35265MW4YW (8.19264.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS



DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELO HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA V-3 S/N QD.147 LT.25 SL.01  
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74936580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 27.241.996/0001-83  
PROCESSO: 25351.723357/2019-29 AUTORIZ/MS: 6L81H75L7WW9 (8.19373.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENA TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Almirante Júlio de Sá Blerrenbach 200 Bl 1 Sala 209 - Ed. Atlantic  
BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22775028 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 32.774.751/0001-51  
PROCESSO: 25351.726291/2019-29 AUTORIZ/MS: HLY1467M7561 (8.19387.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.M. BORTHOLUZZI & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA PADRE CHAGAS Nº 80  
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90570080 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 08.229.012/0002-85  
PROCESSO: 25351.664677/2019-30 AUTORIZ/MS: PW77657MY1H4 (8.19412.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADUNARE CONFECÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Marcos Andreatta 100  
BAIRRO: Mossungue CEP: 81200120 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 11.410.435/0001-20  
PROCESSO: 25351.723355/2019-30 AUTORIZ/MS: P06XLH2W837L (8.19372.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 1506  
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66035435 - BELÉM/PA  
CNPJ: 23.026.586/0004-01  
PROCESSO: 25351.742531/2019-32 AUTORIZ/MS: 1M41X7W41119 (8.19379.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Bruno Lima Perreira  
ENDEREÇO: Avenida Carvalho, 835  
BAIRRO: Santa Tereza CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ  
CNPJ: 31.187.291/0001-00  
PROCESSO: 25351.742549/2019-34 AUTORIZ/MS: YSL166WS42YL (8.19381.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICAL TEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Manoel José de Arruda, 849, sala 07  
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 30.085.522/0001-02  
PROCESSO: 25351.742556/2019-36 AUTORIZ/MS: LSW1XY4Y6H80 (8.19394.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ADOXY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ENDEREÇO: PRAÇA DOM PEDRO II, 17 SALA 3  
BAIRRO: CENTRO CEP: 25620031 - PETRÓPOLIS/RJ  
CNPJ: 30.446.895/0001-53  
PROCESSO: 25351.523161/2019-36 AUTORIZ/MS: QWW1L58M95X6 (8.19392.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: I r l Barros eireli  
ENDEREÇO: psg nossa senhora de fatima, 01b lote boa conquista  
BAIRRO: mangueira CEP: 66640014 - BELÉM/PA  
CNPJ: 33.736.549/0001-06  
PROCESSO: 25351.723394/2019-37 AUTORIZ/MS: HXH1407HXX3H (8.19374.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Alameda Santos 122 Conjuntos 603 e 604  
BAIRRO: Cerqueira Cesar CEP: 01418000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.236.355/0002-44  
PROCESSO: 25351.729332/2019-39 AUTORIZ/MS: P02W79MM4W7Y (8.19362.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.  
ENDEREÇO: AV ALBERTO BENASSI, Nº 4320  
BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP  
CNPJ: 48.740.351/0088-16  
PROCESSO: 25351.717596/2019-40 AUTORIZ/MS: 4SL2H4M3030H (8.19368.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NETWORK FARMACEUTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PESQUEIRA, 115 - 1 ANDAR PARTE  
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041150 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 24.794.694/0001-44  
PROCESSO: 25351.691359/2019-41 AUTORIZ/MS: L861YH6M01H9 (8.19261.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LN MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CAMPANELLA, 540, CASA 5  
BAIRRO: JARDIM ITAPEMIRIM CEP: 08220830 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 16.733.140/0001-09  
PROCESSO: 25351.742579/2019-41 AUTORIZ/MS: P73MYLMMY6Y9 (8.19395.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIFERENÇA TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME CORREA, 34 - CJ 02  
BAIRRO: JARDIM SANTA FÉ CEP: 05271230 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 14.753.900/0001-14  
PROCESSO: 25351.719427/2019-44 AUTORIZ/MS: PW6Y7M82273M (8.19309.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BARCELOS E WICKERLE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO INACIO 1095 SALA 101  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230181 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 29.855.679/0001-82  
PROCESSO: 25351.719642/2019-45 AUTORIZ/MS: 72W1421567H2 (8.19370.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA  
ENDEREÇO: AV FERNÃO DIAS P LEME, 160  
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69042490 - MANAUS/AM  
CNPJ: 31.597.128/0001-08  
PROCESSO: 25351.665686/2019-48 AUTORIZ/MS: LW1797L1622 (8.19408.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Felitória nº2.300, loja 11  
BAIRRO: Pinheiro CEP: 93042252 - SÃO LEOPOLDO/RS  
CNPJ: 23.660.419/0001-75  
PROCESSO: 25351.691415/2019-48 AUTORIZ/MS: 4851HYHYM67X (8.19266.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Geraldo Agostinho Ramos, 103  
BAIRRO: Jardim Paulista CEP: 79050080 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 19.918.979/0001-00  
PROCESSO: 25351.726289/2019-50 AUTORIZ/MS: Y121XXMW427H (8.19389.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420  
BAIRRO: SETOR BRASIL CEP: 77824360 - ARAGUAÍNA/TO  
CNPJ: 30.313.649/0001-23  
PROCESSO: 25351.661866/2019-51 AUTORIZ/MS: 19W1742MWWHL (8.19417.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: AV ALZIRO ZARIUR 308  
BAIRRO: VILA VARDELINA CEP: 87080590 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
PROCESSO: 25351.739436/2019-51 AUTORIZ/MS: W8H15582921Y (8.19360.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL"BRASIL" HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUCHIARI, 251  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054700 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 18.233.211/0023-45  
PROCESSO: 25351.729346/2019-52 AUTORIZ/MS: 5901D1049HY9 (8.19364.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE  
ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos  
BAIRRO: Centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
CNPJ: 35.042.079/0001-06  
PROCESSO: 25351.726338/2019-54 AUTORIZ/MS: HYM1WXXHYX26L (8.19386.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 400 SOBRLOJA LOJA 112  
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060001 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 24.972.702/0001-03  
PROCESSO: 25351.667794/2019-55 AUTORIZ/MS: 6W6180967H32 (8.19401.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS





## Detalhes do Produto

|                 |                                                   |             |            |
|-----------------|---------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA |             |            |
| CNPJ            | 78.589.504/0001-86                                | Autorização | 1.02.530-2 |
| Produto         | REFRIGERADOR REFRIMED 4°C                         |             |            |

## Modelo Produto Médico

RVV 880D, RVV 440D, RVV 22D, RVV 2000D, RVV 1500D, RVV 11D, RVH 137D, RV 25, CI 3D.

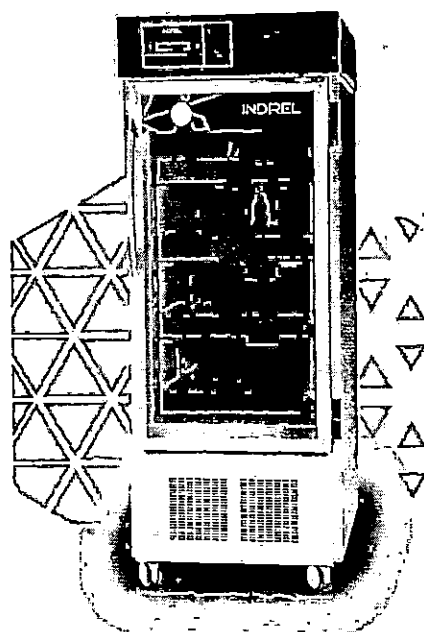
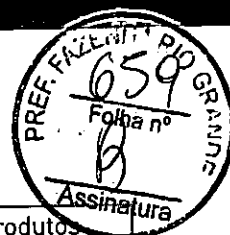
|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                        |                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar                                                                        |
| Registro               | 10253020007                                                                                                            |
| Processo               | 25351.018755/0157                                                                                                      |
| Fabricante Legal       | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL</li></ul> |
| Classificação de Risco | II - MEDIUM RISCO                                                                                                      |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                                                                                                                |

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



# Descritivo | RVV 22 D



|                                                   |                                                                                         |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicação                                         | Conservação e armazenamento de produtos médico-hospitalar, laboratoriais e científicos. |
| Capacidade útil                                   | 280 L                                                                                   |
| Temperatura                                       | +2°C a +8°C                                                                             |
| Tensão Elétrica                                   | 127V   50Hz<br>220V   60Hz                                                              |
| Capacidade do disjuntor para Corrente de trabalho | 127V - 16A<br>220V - 9A                                                                 |
| Cabo de alimentação   Comprimento                 | Plugue 2P+T ABNT NBR 14136/ABNT NBR 13249   2,5 metros                                  |
| Certificações                                     | ISO 13485   ANVISA   FDA                                                                |
| Uso Ambiente Interno/Externo                      | Apenas para uso interno                                                                 |
| Ambiente de Aplicação                             | Não corrosivo, não explosivo, não inflamável                                            |

|                          |                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| Sistema de Refrigeração  | Circulação por ar forçado                    |
| Compressor   Quantidade  | Compressor hermético   1                     |
| Condensador   Quantidade | Tubos aletados refrigerados a ar forçado   1 |
| Dispositivo de Expansão  | Tubo Capilar                                 |
| Evaporador               | Tubos aletados refrigerados a ar forçado     |
| Degelo                   | Automático                                   |
| Fluído Refrigerante      | R134a                                        |

|                                 |                                                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Sistema de Comando/ Interface   | Controlador digital em LCD, °C                             |
| Chave de alimentação            | Chave geral de energia Liga/Desliga                        |
| Controlador                     | Controlador baseado em microprocessador com alarme/monitor |
| Sistema de Segurança - Setpoint | Sim                                                        |
| Sensor de Temperatura           | PT100                                                      |
| Alarme Mín/Máx Temperatura      | Sim                                                        |
| Alarme de Abertura de Porta     | Sim                                                        |
| Alarme de Falta de Energia      | Sim                                                        |
| Bateria Back-up                 | Bateria recarregável - 12V                                 |

|                                                                                     |                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Dimensões Internas (A x L x P)                                                      | 960 x 470 x 640 mm                                                               |
| Dimensões externas totais (A x L x P)<br>(Incluso puxadores, dobradiças e rodízios) | 1800 x 650 x 860 mm                                                              |
| Isolamento                                                                          | Mínimo de 70mm em poliuretano injetado expandido de alta densidade.livre de CFC. |
| Portas   Quantidade                                                                 | Porta Sólida ou Porta de Vidro Triplo   1                                        |
| Gavetas/Prateleiras   Capacidade                                                    | 4 Gavetas/Prateleiras em Aço Inoxidável  Capacidade máx. por gaveta:35kg         |
| Rodízios   Sapatas                                                                  | 4 rodízios com freios na parte frontal                                           |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Peso Líquido Padrão:                 | 120kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Recomendações do local de instalação | Manter todos os lados afastados no mínimo 200mm da parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Opcionais                            | Registrador gráfico, Sistema de discadora telefônica, Controlador digital LCD, Controlador digital Touch Screen, Sistema de Teste de Alarme, Gavetas/Prateleiras extras, Sistema de armazenamento de dados por pen-drive, Saída Serial RS485 ou RS232, Sistema de emergência para falta de energia, Chave na porta, Certificados de calibração, Garantia estendida, Exterior em aço inoxidável, Controlador com comunicação serial em protocolo Modbus, Software de monitoramento Indrel. |

*<sup>1</sup> Peso líquido para equipamento padrão, podendo variar de acordo com os opcionais.*

A INDREL reserva o direito para fazer mudanças neste documento e no equipamento nele descrito sem prévio aviso..



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.  
Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil - CEP/ZIP 86072-000  
CNPJ 78.589.504/0001-86 - ICMS 601.03117-54

Fone/Phone +55 43 33785500 | [www.indrel.com.br](http://www.indrel.com.br) | [indrel@indrel.com.br](mailto:indrel@indrel.com.br)

**INDREL**  
SCIENTIFIC



# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Tel.: (66) 3468-1246

Rua 16, nº 150 - Centro II - Cep 78635-000 - Agua Boa - MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde M. Araguaia - Mato Grosso



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde M. Araguaia Atestamos para os devidos fins que a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida com o CNPJ nº 33.583.026/0001-69, localizada na avenida Alziro Zarur nº 308, Vila Vardelina CEP 87080-590 na cidade de Maringá/PR, é nosso fornecedor de diversos equipamentos e móveis hospitalares e odontológicos.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente,

Água boa, 03 de fevereiro de 2022.

Jackeline Geremias da Silva,

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Médio Araguaia

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Data: 2022.02.18 13:34:51  
+03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/198461802227545952441>

|  |                                                      |  |                                                                                                   |  |
|--|------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | Autenticação Digital Código: 198461802227545952441-1 |  | Cartório Azevedo Bastos                                                                           |  |
|  | Data: 18/02/2022 14:12:21                            |  | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                             |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 5,02                         |  | Bairro dos Estados José Pessoa - PB                                                               |  |
|  | Selo Digital Tipo Normal C: AMN22660-E3TO            |  | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.net.br">cartorio@azevedobastos.net.br</a> |  |

Assinado digitalmente por VALDIR AZEVEDO DE M. CAVALCANTE  
Data: 2022.02.18 13:34:51  
+03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:03:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2022 17:57:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198461802227545952441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020bfd4a7a66e82c7dc42d45757c6226e13a246c7fb1f460169edb4efb253ba0eb63bbc0bc4e2d7f7a253902e0b3c45f91691dcc98754d33374db0300



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Sulça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

O Signatário do presente, o senhor Rene Roberto Olimpio da Rocha, representante legalmente constituído da proponente OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69, declara sob as penas da Lei que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

- a) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.05.05 13:34:11  
-03'00"

Rene Roberto Olimpio da Rocha

Proprietário

REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ANTONIO  
FIORI:64071367920  
Dados: 2022.05.06 09:12:00 -03'00"

Reginaldo Antonio Fiori

CRC-PR: 036115/O-2



Contabilidade & Soluções Tributárias

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/19846100522275723268>

|  |                                                     |  |  |
|--|-----------------------------------------------------|--|--|
|  | Autenticação Digital Código: 19846100522275723268-1 |  |  |
|  | Data: 10/05/2022 10:52:02                           |  |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 5,02                        |  |  |
|  | Selo Digital Tipo Normal C: AMY36590-EWOZ           |  |  |

**CARTÓRIO** **Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 11:17:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/05/2022 13:42:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 198461005222275723268-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46fe3ef6d4fb938d8e3f0ff2a0e9bf2939b50362fe561ec064c074d31f255891de82a46ba4e8944efd73a7d27f18327d0b3c45f91691dcc98754d33374db0300



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Tel.: (66) 3468-1246

Rua 16, nº 150 - Centro II - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde M. Araguaia Atestamos para os devidos fins que a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida com o CNPJ nº 33.583.026/0001-69, localizada na avenida Alziro Zarur nº 308, Vila Vardelina CEP 87080-590 na cidade de Maringá/PR, é nosso fornecedor de diversos equipamentos e móveis hospitalares e odontológicos.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itens fornecidos pela empresa supramencionada

- AUTOCLAVES
- APARELHOS DE ULTRASSOM
- MÓVEIS HOSPITALARES
- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS
- APARELHOS DE RAIOS X
- CADEIRAS DE RODAS
- MONITORES MULTIPARAMETROS
- MONITORES CARDIOTOGRAFOS
- BISTURIS ELÉTRICOS
- CAMAS HOSPITALARES
- APARELHOS DE ANESTESIA
- OXÍMETROS DE PULSO E DEDO
- BALANÇAS ANTROPOMÉTRICA
- LARINGOS
- LAVADORA HOSPITALAR

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI-335830260001-69  
69

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI-335830260001-69  
06.05.2022 03:31 14:57:43  
-03707



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 15:07:37 GMT-03:00, CNPJ nº 02.427.361/0001-44 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/198461103227785361234>

**Autenticação Digital** Código: 198461103227785361234-1  
Data: 11/03/2022 15:06:51  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63107-N2J1

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia

CNPJ: 02.427.361/0001-44

Tel.: (66) 3468-1246

Rua 16, nº 150 - Centro II - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente

ÁGUA BOA 11 MARÇO 2022.

RAFAEL SALAMONI

EXETÁRIO EXECUTIVO



OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.03.11 14:58:01 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/198461103227785361234>

|  |                                           |                                                                                                                                     |         |                                |  |
|--|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|--|
|  | <b>CARTÓRIO</b>                           | Autenticação Digital Código: 198461103227785361234-2                                                                                |         | <b>Cartório Azevedo Bastos</b> |  |
|  | Data: 11/03/2022-15:06:52                 | Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145                                                                                               |         |                                |  |
|  | Valor Total do Ato: R\$ 5,02              | — Bairro dos Estados, João Pessoa - PB                                                                                              |         |                                |  |
|  | Selo Digital Tipo Normal C: AMR63108-8ZKZ | (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a> — Valber Azevedo de M. Cavalcanti |         |                                |  |
|  |                                           |                                                                                                                                     | Titular |                                |  |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 15:07:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2022 15:20:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 198461103227785361234-1 a 198461103227785361234-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848ea0406c988ce86938dc03c09a000ca7ea327b35336e8dd050a013acc0ce0810bd20b3c45f91691dccc98754d33374db0300



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2022  
Processo Administrativo nº 80/2022



Razão Social: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
Endereço: Avenida Alziro Zarur, 308 - Maringá/ PR  
Telefone: (44) 3354-2553

ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69, Inscrição Estadual 90813847-35, sediada a Avenida Alziro Zarur nº 308, Vila Vardelina CEP 87080-590 Maringá-PR, E-mail: olimpioequipamentos@gmail.com, por intermédio de seu responsável legal, o senhor, na qualidade de administrador proprietário, DECLARA, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



Avenida Alziro Zarur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. **Rene Roberto Olímpio da Rocha**, portador do RG nº 4.977.331-1 e CPF nº 612.147.289-87, não são servidores do **Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Rene Roberto Olímpio da Rocha**, portador do RG nº 4.977.331-1 e CPF nº 612.147.289-87, cuja função/cargo é administrador proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **olimpioequipamentos@gmail.com**  
Telefone: (44) 3354 2553

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **Rene Roberto Olímpio da Rocha**, portador do RG nº 4.977.331-1 e CPF nº 612.147.289-87, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;



(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 13 de Maio de 2022

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:3358302600-  
0169

Assinado de forma digital  
por OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.05.12  
11:25:39 -03'00'

Rene Roberto Olimpio da Rocha  
Administrador



Avenida Alzira Zairur, 308 - Maringá/PR - CEP: 87.080-590 | CNPJ: 33.583.026/0001-69



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA**

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Declaramos** que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

**Declaramos** para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICRO EMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

**Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X**

**Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:**

**Gustavo Henrique Carrega**

**CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8**

**Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350**

**E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com**

# LondriHosp

Produtos Hospitalares



Londrina, 13 de Maio de 2022.

  
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
CPF: 084.265.219-16  
ADMINISTRADOR

GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARREGA:08426  
521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
Date: 2022.05.13 13:20:12 -03'00'  
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20117

# LondriHosp

Produtos Hospitalares

LONDINA, 13 de MAIO de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANA

Secretária Municipal de Administração

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2022.



## PROPOSTA

| ITEM | QDTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA / MODELO    | VLR UNIT R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------|
| 09   | 01   | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | G TECH / PORTATIL | 295,00       | 295,00        |
| 10   | 01   | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde | PREMIUM / OBESO   | 64,00        | 64,00         |

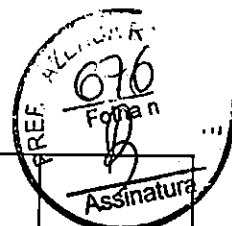
|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |       |        |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|
| 11 | 01 | <p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português</p> | PREMIUM / INFANTIL | 64,00 | 64,00  |
| 12 | 04 | <p>Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português</p>         | PREMIUM / ADULTO   | 75,00 | 300,00 |
| 13 | 05 | <p>Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem roseca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não fricção flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADVANTIVE / ADULTO | 19,80 | 99,00  |



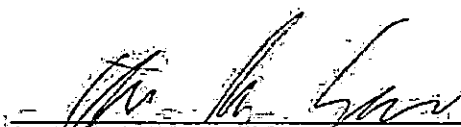




|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |        |        |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--------|
| 14 | 01 | <p>Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada</p>                                                                                                                                                                                     | ADVANTIVE / INFANTIL | 20,00  | 20,00  |
| 17 | 02 | <p>Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p> | MKATOS / PORTATIL    | 295,00 | 590,00 |
| 24 | 03 | <p>Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RENASCER / PEDESTAL  | 200,66 | 601,98 |



|                                                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|----------|
| 28                                                                                | 01 | <p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação&gt; TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GENERAL<br>MEDITECH / G1B | 1350,00  | 1.350,00 |
| 30                                                                                | 04 | <p>Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. &lt; palign="justify"&gt; Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (%SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1S.D.) b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70- 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 -240lpm ± 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p> | ENDOBRAX / JZK            | 60,00    | 240,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                                                           |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           | 3.623,98 |          |
| VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.623,98 TRES MIL SEISCENTOS E VINTE TRES E NOVENTA E OITO |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |          |          |

  
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
CPF: 084.265.219-16  
ADMINISTRADOR

GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARREGA:08426  
521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130,  
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO  
HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Date: 2022.05.13 16:19:10 -03'00'  
Adobe Acrobat Reader version:  
2022.001.20117

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EIRELI**

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 03/07/1992, nº do CPF 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA TUPI, nº 329, APT 1603, CENTRO, CEP: 86020-350;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, e usará a expressão **LONDRIHOSP** como nome fantasia;

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **RUA MARIA DONIAK, nº 133, JARDIM TROPICAL, Londrina - PR, CEP: 86087635.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País;

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto;

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

## LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI



O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retribuição mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

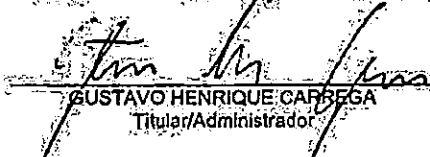
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

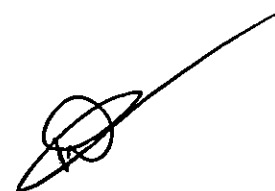
### CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 07 de julho de 2021.

  
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
Titular/Administrador



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, GUILHERME PONCE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056321, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF nº 06513822971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 06513822971                      | 056321         | GUILHERME PONCE ALMEIDA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 09:23 SOB Nº 41601111790.  
PROTOCOLO: 214202151 DE 09/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104908503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.  
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.  
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROIBIDO PLASTIFICAR

2175482980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2175482980

GUSTAVO HENRIQUE CARREÇA

DOC. IDENTIFIC. / DOC. ANTIGA / UF: PR

12640697-8 SEX: M

DATA NASCIMENTO: 08/265-219-16 03/07/1992

PR: JOSE MARCIO CARREÇA

ANTONIA POLIA MARVING CARREÇA

DATA EMISSÃO: 01/12/2025

VALIDADE: 24/11/2030

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 01/12/2020

PARANÁ

02589813438

PR0318409813

*Gustavo Henrique Carreça*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do site em: <https://secdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/108133007210943774998>

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 108133007210943774998-1

Data: 30/07/2021 14:34:25

Valor Total do Atº: R\$ 4,66

Seio Digital Tipo Normal C: ALV58440-40P0,

CN: 06.870-0

**Cartório Azavedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa: 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5204 : cartorio@azavedobastos.net.br

<https://azavedobastos.net.br>

TJ-PB

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
REGINALDO ANTONIO  
FIORE:64071367920  
Data: 2022.05.10 14:31:40 -03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2  
Reginaldo Antônio Fiori

GUSTAVO HENRIQUE Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
Data: 2022.05.10 14:03:38  
-03'00'

Representante Legal  
Gustavo Henrique Carrega

Londrina, 10 de Maio de 2022.



  
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA  
CPF: 084.265.219-16  
ADMINISTRADOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>42.650.279/0001-07<br>MATRIZ                                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>09/07/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI                                                                                     |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LONDRIHOSP                                                                                                                        | PORTE<br>ME                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças   |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                         |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>R MARIA DONIAK                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>133                                               | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>86.087-635                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM TROPICAL                          | MUNICÍPIO<br>LONDRINA          |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM                                                                                                                             | TELEFONE<br>(43) 3339-1320                                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                        |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/07/2021                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 16:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 42.650.279/0001-07                                                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)                                     |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | GUSTAVO HENRIQUE CARREGA                                    |
| <b>Qualificação:</b>          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/05/2022 às 16:09 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2933098

**Nome Fantasia:** LONDRIHOSP

**Razão Social:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 42.650.279/0001-07

**Atividade Principal:** 4664-8/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Atividade(s) Secundária(s):** 4645-1/01.00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL

**CEP:** 86087635

**Local e data:** Londrina, sexta, 09 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Código de Autenticidade:** NHARAGLB

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.650.279/0001-07**Razão Social:** LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**Endereço:** R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2022 a 01/06/2022 ✓**Certificação Número:** 2022050301412551792206

Informação obtida em 09/05/2022 14:20:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:36 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **9F3B.2CE0.8ADB.80B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026269859-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.650.279/0001-07

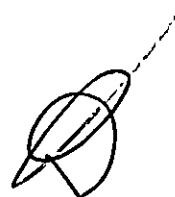
Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



### CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2479805 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador  
7Uz0KN&rm0Yu

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Certidão nº: 7580046/2022

Expedição: 07/03/2022, às 10:56:25

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

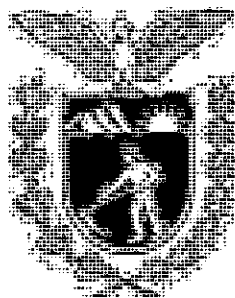
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXO**

**ARY TRISTÃO**

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozias Pinheiro de Goes

Marta Rocha



Fl. 001/001

**CERTIDÃO**  
**"PARA FINS GERAIS"**

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITA-  
LARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07. - - - - -  
(Certidão negativa) (Certidão negativa) (Certidão negativa) (Certidão nega-  
(Certidão negativa) (Certidão negativa) (Certidão negativa) (Certidão negativa) (Certidão

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D1D5C99E4920D98FD12EE16857D06F9A>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 2 de Maio de 2022.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2022-05-03 17:21:45

**DISTRIBUIDOR**

**Iwerlei Bueno Moraes**

Empregado Juramentado





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 7049/2021

Inscrição Municipal: 2933098

S.F.A. 224731

**Razão Social:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**Nome Fantasia:** LONDRIHOSP

**CNPJ:** 42.650.279/0001-07

**Atividades (CNAE):** 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL

**CEP:** 86087635

**Área:** 263.82

**Local e data:** Londrina, sexta, 09 de julho de 2021

**Validade:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

PRP2155608386 - ALVARA PROVISORIO (MEDIO RISCO) LIBERADO POR 12 MESES, VALIDO ATE 09/07/2022, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA (VERIFICAR CONSULTA PREVIA ATUALIZADA). - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDA (INCLUSIVE NO CASO DE PONTO DE REFERENCIA OU ESCRITORIO), CONFORME OFICIO 0446/2014-GAB/AMS - SIP 13228/2014. ATIVIDADE LIBERADA MEDIANTE PARECER FAVORAVEL DO IPPUL.DEVERA APRESENTAR A VIG SANIT DEFERIDA(INCLUS NO CASO DE PONTO DE REFERENCIA OU ESCRITORIO),CONF OF 0446/2014-GAB/AMS-SIP13228/2014. - CMC: 2933098 - Área: 180

Código de Autenticidade: **AYFVD3V1**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA

**Empresa** ➡ ➡ **Fácil**



## LICENÇA SANITÁRIA

Número 18243

**Nome Fantasia:** LONDRIHOSP

**Razão Social:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 42.650.279/0001-07

**Inscrição Municipal:** 2933098

**Atividades (CNAE):** 4664-8/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças (Médio Risco. Conf. Decreto 1167/2020). 4645-1/01.00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

**Município:** Londrina **Endereço:** RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL

**CEP:** 86087635

**Local e data:** Londrina, segunda, 21 de fevereiro de 2022

**Validade:** quarta, 21 de fevereiro de 2024

**Cód. Req.:** PRP2155608386

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

Licença válida para a atividade de comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos).

AFE 8.24.206-9

Código de Autenticidade: **22QHCGCS17**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

## CNPJ

42.650.279/0001-07

## Nome Fantasia

LONDRIHOSP

## Endereço na Internet

## SAC

## Endereço Completo

RUA MARIA DONIAK 133 - JARDIM TROPICAL CEP: 86.087-635

## Cidade/UF

LONDRINA/PR

## Responsável Técnico

MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS

## Responsável Legal

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA



## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.24206-9 (XL62XWX4W28W)

## Data do Cadastro

17/02/2022

## Situação

Ativa

## Nº do Processo

25351.040840/2022-70

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

PHARMACY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.545.939/0001-19  
25351.033760/2022-68 / 7876568  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259779229

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO JOÃO FALCÃO EIRELI / 37.758.913/0001-81  
25351.537825/2021-69 / 7876831  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4077504216

R B DE ARAUJO TRANSPORTE DE CARGA / 30.980.794/0001-68  
25351.040842/2022-69 / 1269751  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320635228

COHIM MOREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 19.926.082/0001-28  
25351.044676/2022-70 / 3111191  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0346552222

LONDRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
/ 42.650.279/0001-07  
25351.040840/2022-70 / 8242069  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0320512228

NEUROBOTS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 24.052.658/0001-05  
25351.026359/2022-71 / 8241964  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0214617220

SUPER FARMA POPULAR LTDA / 40.213.854/0001-06  
25351.042848/2022-71 / 7877563  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334662225

R N S DO REGO LTDA / 42.999.830/0001-14  
25351.052198/2022-71 / 7875791  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6996747214

OASIS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 12.924.071/0001-60  
25351.011020/2022-71 / 8241947  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)  
/ 0409787221

FARMÁCIA BETEL T&K EIRELI / 32.723.020/0001-87  
25351.036015/2022-71 / 7876800  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274436228

MGS FARMA LTDA / 44.333.889/0001-02  
25351.007278/2022-72 / 7877091  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
0425674223

LIMA & PRADO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.391.161/0001-29  
25351.903076/2021-72 / 7877057  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
0336587225

JB MUNIZ BATISTA LTDA / 44.423.502/0001-09  
25351.026447/2022-73 / 7875957  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215370220

DROGARIA SAUDE EM FOGO LTDA / 44.578.559/0001-79  
25351.025718/2022-73 / 7875926  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0212987226

DROGARIA MEDMAX LTDA / 30.462.040/0001-16  
25351.023647/2022-74 / 7875849  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178801229

MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI / 18.344.665/0001-88  
25351.051691/2022-74 / 1269673  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0405071221

DROGA MAR medicamentos ltda / 44.761.362/0001-70  
25351.026454/2022-75 / 7876021  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215391222

med & farma comercio atacadista medicamentos ltda / 41.778.326/0001-21  
25351.711200/2021-75 / 1269611  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 6181737219

FOX ICELOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA / 44.250.366/0001-94  
25351.040791/2022-75 / 4042607  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320316220

LUANA AMARAL DE FIGUEIREDO LTDA / 44.534.208/0001-66  
25351.023746/2021-75 / 7877030  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
0334528229

DROGARIA MARTINS LTDA / 43.623.413/0001-35  
25351.023654/2022-76 / 7875909  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178822221

D&A LOGISTICA EIRELI / 10.839.118/0001-61  
25351.044651/2022-76 / 4042701  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346440220

Alagoas Medicamentos e Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.345.097/0001-47  
25351.040826/2022-76 / 1269702  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320523225

RJ Drogaria e Farmacia Ltda / 43.354.457/0001-07  
25351.413462/2021-77 / 7876861  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3841976219

DROGARIA PAGUE MENOS DE ESPINOSA LTDA / 43.091.282/0001-92  
25351.026461/2022-77 / 7876966  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215414225

FARMÁCIA REIS MAIA LTDA ME / 05.126.841/0001-63  
25351.016822/2022-77 / 7877671  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0141881225

CENTER FARMA CARIRI MEDICAMENTOS LTDA / 43.784.942/0001-10  
25351.023753/2021-77 / 7877061  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /  
0359657225

Alagoas Medicamentos e Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.345.097/0001-47  
25351.040833/2022-78 / 3111112  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320554228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2827-00  
25351.049709/2022-78 / 7877179  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393820224

INNOVADERM COSMÉTICOS LTDA / 28.688.214/0001-11  
25351.044669/2022-78 / 4042729  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -  
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0346524229

salvador rodrigues xavier neto / 12.615.187/0001-17  
25351.049762/2022-79 / 7877273  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0394528226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2734-76  
25351.044027/2022-79 / 7877610  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0345352229

DROGA VITA EIRELI / 40.214.024/0001-68  
25351.042839/2022-80 / 7877486  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334635228

BRASMED COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / 34.756.502/0001-69  
25351.046664/2022-80 / 8242223  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0358801222

DROGARIA DROGASUL POPULAR LTDA / 43.730.592/0001-00  
25351.049760/2022-80 / 7877256  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0394522227

F & E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI / 18.659.012/0001-98  
25351.051668/2022-80 / 8241995  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0404894224

M R PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 42.696.275/0001-51  
25351.036013/2022-81 / 7876827  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274430229

FARMABRASIL COMERCIO VAREJISTA DE FARMACEUTICOS LTDA / 42.753.260/0001-88  
25351.042846/2022-81 / 7877550  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334656221

BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.757.824/0002-88  
25351.046671/2022-81 / 8242237  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0358842221

TCL TRANSPORTE RODOVIARIO COSTA LEMES LTDA / 04.058.687/0001-77  
25351.044674/2022-81 / 8242101  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0346546222

ECOGES LTDA / 10.531.252/0001-09  
25351.040849/2022-81 / 3111130  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320662225

O&A LOGISTICA EIRELI / 10.839.118/0001-61  
25351.044681/2022-82 / 8242090  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0346574226

SVENCICKAS - FARMACIA BEM ESTAR LTDA / 44.051.112/0001-47  
25351.038821/2022-83 / 7876705  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0308716226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2655-38  
25351.043825/2022-83 / 7877606  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0345123222

aurelio luz dos santos araujo ltda / 44.027.947/0001-61  
25351.035940/2022-84 / 7876892  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274014221

DROGARIA UDER DE MESQUITA LTDA / 43.644.583/0001-04  
25351.023645/2022-85 / 7875835  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178755221

IMPROVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.614.520/0001-60  
25351.054443/2022-85 / 3111217  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0419447229

Vinicius dos santos cirqueira / 44.117.627/0001-00  
25351.026452/2022-86 / 7876003  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215385228

FARMÁCIA BFC LTDA / 30.872.247/0002-40  
25351.049665/2022-86 / 7877165  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393058221

JOSE LUIZ CORPES DE LIMA ME / 83.750.737/0001-59  
25351.023652/2022-87 / 7875883  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178816227

ESSENCIA DA BOCAINA LTDA / 27.486.410/0001-40  
25351.016408/2021-87 / 4042638  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)  
/ 0260633224

FARMACIA BFC LTDA / 30.872.247/0003-20  
25351.049753/2022-88 / 7877196  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0394501224

FOX ICELOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA / 44.250.366/0001-94  
25351.040831/2022-89 / 3111109  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0320549224





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, RUA MARIA DONIAK nº 133 - JD TROPICAL, CEP 86087-635, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, móveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avenal (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparradrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lâmina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Máscaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone Uripen; Aço Inox: Bacia / Balde / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométrica / Esteira Ergométrica e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Mesa Cirúrgica / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / RX Odontológico / Acessórios e outros.

Móveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Moca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

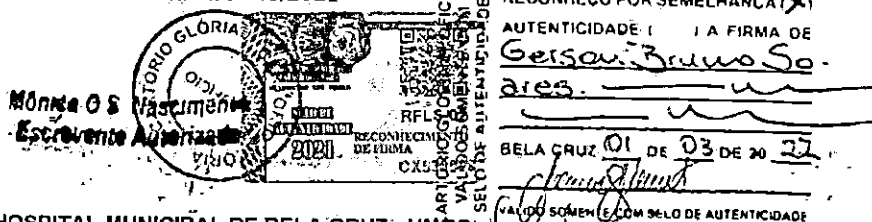
Tendo Cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 24 de fevereiro de 2022.

  
Gerson Bruno Soares  
CPF: 05685018371

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Cruz  
Portaria Nº41/2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE BELA CRUZ - HMBC  
Contatos: (88) 3663-1596/(88) 99846-1266; E-mail: hospitalbelacruz@gmail.com  
Endereço: Rua Capitão Miguel Lopes, 898, Centro - Bela Cruz/Ceará.  
CEP: 62.570-000 - CNPJ: 11461991000126.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 205832503220689213956-1  
Data: 25/03/2022 15:29:34  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85748-YK9X;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 11:07:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 205832503220689213956-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49af6c1b1b954406ba9156dbcc9264bde6e610202be618875bca80a7bfc4f54dff3f65601cd5c4abe57f439e44affaaef368049651bc5781718a8d879d9cd24



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA  
**LAURO DE  
FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICÓ HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, RUA MARIA DONIAK nº 133 - JD TROPICAL, CEP 86087-635, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, móveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

- Correlatos em Geral:

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraidas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queljo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Máscaras Descartável; Máscara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone Uripen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

- Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral:

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

- Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral:

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométrica / Esteira Ergométrica e outros.

- Equipamentos:

Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Mesa Cirúrgica / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / RX Odontológico / Acessórios e outros.

- Móveis:

Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Avenida Bispo Renato Cunha, nº 134 - Centro - Lauro de Freitas - BA  
Cep: 42.703-080 - Telefone 3369-9929

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/205832503228909839664>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 205832503228909839664-1  
Data: 25/03/2022 15:29:36  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85749-KK6Q;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 15:33:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA  
**LAURO DE  
FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Tendo Cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

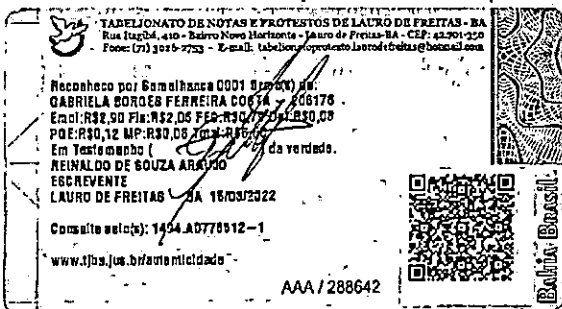
Lauro de Freitas, 08 de março de 2022.



*Gabriela Borges*  
**Dra. Gabriela Borges**  
Cirurgiã-Dentista CRO-BA 9983  
Coordenadora de Saúde Bucal  
Mat. 068997-3

RECONHECIMENTO ABAIXO

Gabriela Borges Ferreira Costa  
Coordenadora Geral Saúde Bucal  
RG: 08147226-95  
CPF: 014.267.725-64



Avenida Bispo Renato Cunha, nº 134 - Centro - Lauro de Freitas - BA  
Cep: 42.703-080 - Telefone 3369-9929

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/205832503228909839664>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 205832503228909839664-2  
Data: 25/03/2022 15:29:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85750-2KDM;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
- Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 15:33:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/04/2022 11:04:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

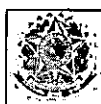
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 205832503228909839664-1 a 205832503228909839664-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

↷ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b454432e75e25912c36b1438401483348401b7d4fce44b36c1e8e7baecaa556b3ef368049651bc5781718a8d879d9cd24



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfomcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfomcasa)



|                                                                                    |                                                                         |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO NO CRF SOB O<br><b>27538</b>                                              | VALIDADE<br><b>31/03/2027</b>                                           | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br><b>FCC4D265898E728EE6DA39F77A95E2A1</b> |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>LONDRIHOSP IMP E EXP DE PROD MÉDICO HOSP EIRELI</b> |                                                                         |                                                                   |
| NOME FANTASIA<br><b>DISTRIBUIDORA LONDRIHOSP</b>                                   |                                                                         |                                                                   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE</b>        | NATUREZA DE ATIVIDADE<br><b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b> |                                                                   |
| ENDEREÇO<br><b>RUA MARIA DONIAK 133</b>                                            |                                                                         | CNPJ<br><b>42.650.279/0001-07</b>                                 |
| LOCALIDADE<br><b>JARDIM TROPICAL</b>                                               | CIDADE - UF<br><b>LONDRINA-PR</b>                                       |                                                                   |

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |                |                |                |                |                |        |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| Domingo                  | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado |
| *****                    | 08:00 às 18:00 | 08:00 às 18:00 | 08:00 às 18:00 | 08:00 às 18:00 | 08:00 às 18:00 | *****  |

| RESPONSÁVEIS TÉCNICOS |           |                        |                 |        |       |            |
|-----------------------|-----------|------------------------|-----------------|--------|-------|------------|
| TIPO                  | INSCRIÇÃO | NOME                   | FUNÇÃO          |        |       | SITUAÇÃO   |
| F                     | 11711     | MARCILENE ALVES DUARTE | DIRETOR TÉCNICO |        |       | CONTRATADO |
| Domingo               | Segunda   | Terça                  | Quarta          | Quinta | Sexta | Sábado     |
| *****                 | *****     | *****                  | 13:00 às 18:00  | *****  | ***** | *****      |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriela Luiza Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

## ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Código.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16:

**RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

**ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

**PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098

RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR

TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

## PROPOSTA

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

## ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 12 de Maio de 2022

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

CPF: 084.265.219-16

ADMINISTRADOR

GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARREGA:08426521  
916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Date: 2022.05.12 16:58:28 -03'00'  
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20117

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098

RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR

TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/07/2021 15:27:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108133007210943774996-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8b4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc8af38a98e2ee8f2bbd7f6b046c386a1f5d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                                           |             |            |
|-----------------|-------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA |             |            |
| CNPJ            | 06.105.362/0001-23                        | Autorização | 8.02.753-1 |
| Produto         | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM         |             |            |

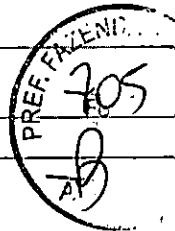
## Modelo Produto Médico

|                  |
|------------------|
| BR-20D           |
| H200 MESA/PAREDE |
| H200 RODIZIO     |

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Esfigmomanometro                                                                                                                  |
| Registro                                                                      | 80275310022                                                                                                                       |
| Processo                                                                      | 25351.316086/2009-75                                                                                                              |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | II - MEDIO RISCO                                                                                                                  |
| Vencimento do Registro                                                        | VIGENTE                                                                                                                           |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                                                   |

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                                           |             |            |
|-----------------|-------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA |             |            |
| CNPJ            | 06.105.362/0001-23                        | Autorização | 8.02.753-1 |
| Produto         | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM         |             |            |

## Modelo Produto Médico

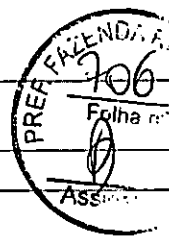
BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Esfigmomanometro                                                                                                                  |
| Registro                                                                      | 80275310022                                                                                                                       |
| Processo                                                                      | 25351.316086/2009-75                                                                                                              |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | II - MEDIO RISCO                                                                                                                  |
| Vencimento do Registro                                                        | VIGENTE                                                                                                                           |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                                                   |



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                                               |             |            |
|-----------------|-----------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP |             |            |
| CNPJ            | 04.709.243/0001-54                            | Autorização | 8.03.605-6 |
| Produto         | AUTOCLAVE DIGITALE                            |             |            |

## Modelo Produto Médico

DISPLAY DEITADO - 1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1, 0.2, 0.3

DISPLAY ELEVADO -- 1.2, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 3.0, 3.6, 4.0, 4.1, 4.2, 4.5, 5.0, 5.4, 5.5, 6.0, 6.5, 7.5, 9.0, 9.6, 0.1, 0.2, 0.3

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Autoclave                                                                                                          |
| Registro                                                                      | 80360560002                                                                                                        |
| Processo                                                                      | 25351.627823/2009-99                                                                                               |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - BRASIL</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | II - MEDIO RISCO                                                                                                   |
| Vencimento do Registro                                                        | VIGENTE                                                                                                            |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                                    |





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                                                 |             |            |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA       |             |            |
| CNPJ            | 06.105.362/0001-23                              | Autorização | 8.02.753-1 |
| Produto         | Monitor Prenatal de Batimentos Cardíacos G-Tech |             |            |

## Modelo Produto Médico

Monitor Prenatal de Batimentos Cardíacos G-Tech

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Sistema Ultra-Sonico "doppler"                                                                                                    |
| Registro                                                                      | 80275319011                                                                                                                       |
| Processo                                                                      | 25351.033107/2016-61                                                                                                              |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | II - MEDIO RISCO                                                                                                                  |
| Vencimento do Registro                                                        | VIGENTE                                                                                                                           |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                                                   |



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                                                 |             |            |
|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI |             |            |
| CNPJ            | 07.626.776/0001-60                              | Autorização | 8.09.011-1 |
| Produto         | OXÍMETRO DE PULSO                               |             |            |

## Modelo Produto Médico

JPD-500B

JPD-500C

JPD-500D

JPD-500H

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                        |                                                                                                                                 |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Oxímetro de Pulso                                                                                                               |
| Registro               | 80901110027                                                                                                                     |
| Processo               | 25351.049058/2020-54                                                                                                            |
| Fabricante Legal       | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPMENT CO,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO                                                                                                                |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                                                                                                                         |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                                                                         |             |            |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |             |            |
| CNPJ            | 07.427.470/0001-85                                                      | Autorização | 8.03.939-1 |
| Produto         | OXÍMETRO DE PULSO G1B                                                   |             |            |

## Modelo Produto Médico

G1B

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de Inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Oxímetro de Pulso                                                                                             |
| Registro                                                                      | 80393910018                                                                                                   |
| Processo                                                                      | 25351.513210/2015-69                                                                                          |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | III - ALTO RISCO                                                                                              |
| Vencimento do Registro                                                        | 21/03/2026                                                                                                    |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                               |

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                 |                                                            |             |            |
|-----------------|------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP |             |            |
| CNPJ            | 04.198.372/0001-25                                         | Autorização | 8.04.302-5 |
| Produto         | FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO                                |             |            |

## Modelo Produto Médico

Suporte de Soro Altura Regulável RN13002 (inox, sem rodízios);RN13003 (inox, com rodízios 2");RN13004 (pintura epóxi, haste cromada, sem rodízios);RN13005 (pintura epóxi, haste cromada, com rodízios 2");RN13006 (cromado, sem rodízios);RN13007 (cromado, com rodízios 2");Suporte de Soro de Parede 04 Ganchos RN13008 (cromado);RN13009 (pintura epóxi);RN13010 (inox)Suporte de Soro FixoRN13011 (pintura epóxi, sem rodízios);RN13012 (pintura epóxi, com rodízios 2"); RN13013 (inox, sem rodízios);RN13014 (inox, com rodízios 2");RN13015 (cromado, sem rodízios);RN13016 (cromado, com rodízios 2") .

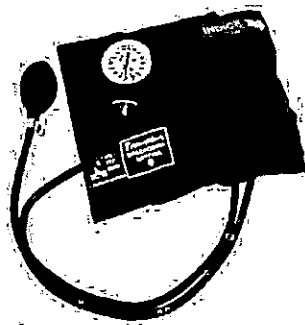
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                        |                                                                                                                                 |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Suporte Para Soro                                                                                                               |
| Registro               | 80430259004                                                                                                                     |
| Processo               | 25351.683981/2008-23                                                                                                            |
| Fabricante Legal       | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - BRASIL</li></ul> |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO                                                                                                                 |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                                                                                                                         |

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



## APARELHO DE PRESSÃO TIPO ANERÓIDE PREMIUM



### Descrição:

- Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente;
- Braçadeira em material antialérgico flexível;
- Fecho em velcro;
- Pêra com válvula em metal reforçado;
- Manômetro, com visor graduado de 20 a 300 mm/hg;
- Divisão da escala em 2mmHg;
- Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal;
- Manguitos em borracha (Bolsa de ar), com conectores, em PVC;
- Pêra insufladora de ar em borracha (látex free), com válvula de controle de ar, em metal cromado, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar;
- Tamanho:
  - º Neonatal – 07-13cm
  - º Infantil – 10-18cm
  - º Adulto – 18-35cm
  - º Obeso – 35-51 cm
- Isento de mercúrio;
- Manual de instrução e garantia.
- Selo do INMETRO;
- Garantia 24 meses.



## **ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO DUO SONIC**

**MARCA: ADVANTIVE**



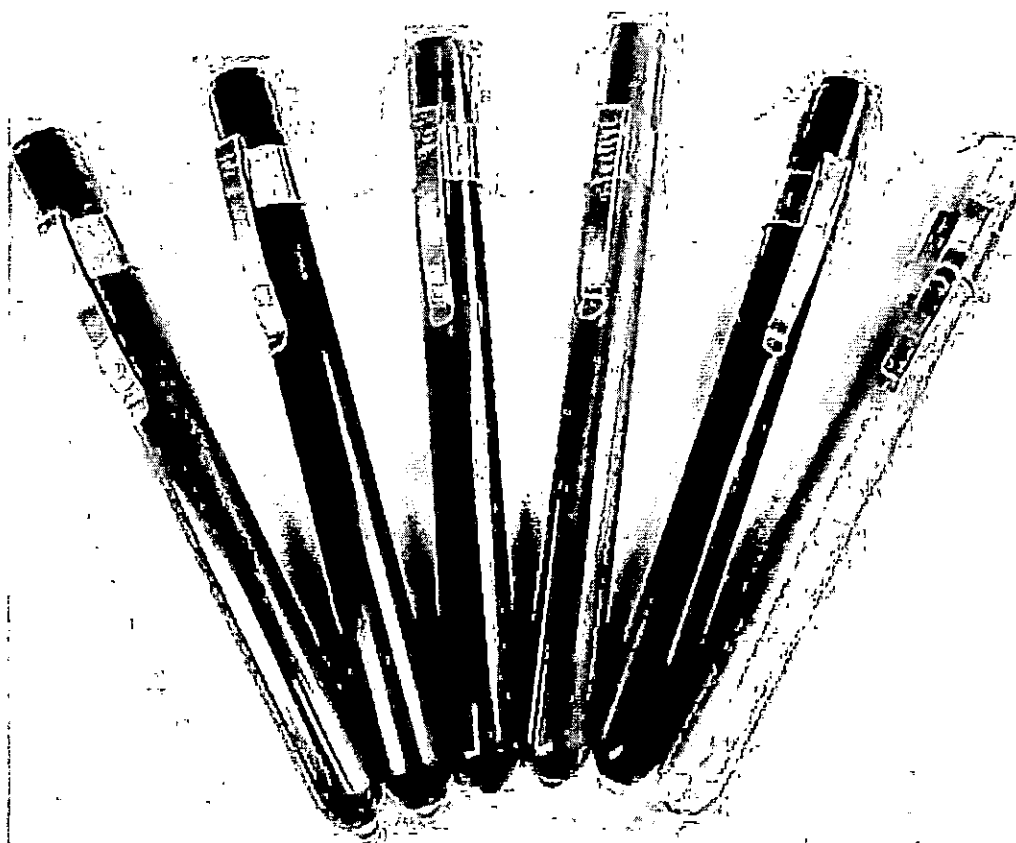
### **INDICAÇÃO**

- Estetoscópio cardiológico é indicado para auscultar os ruídos cardiorrespiratórios.

### **CARACTERÍSTICAS**

- Possui tubo em y em PVC flexível e atóxico.
- Diafragma duplo
- Fechado (diafragma) usado para detectar sons dos batimentos cardíacos de baixa frequência com maior distinção.
- Aberto (sino prolongador) usado para localizar com maior precisão os sons obtidos em pontos localizados, sons de frequência baixa e média e sussurros.
- Haste em aço inox.
- Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade.
- Estetoscópio adulto e infantil.
- Leve e fácil de transportar.

## Lanterna Clínica Led - Missouri PENLIGHT



### Lanterna Clínica Led - Missouri Mikatos - Profissional

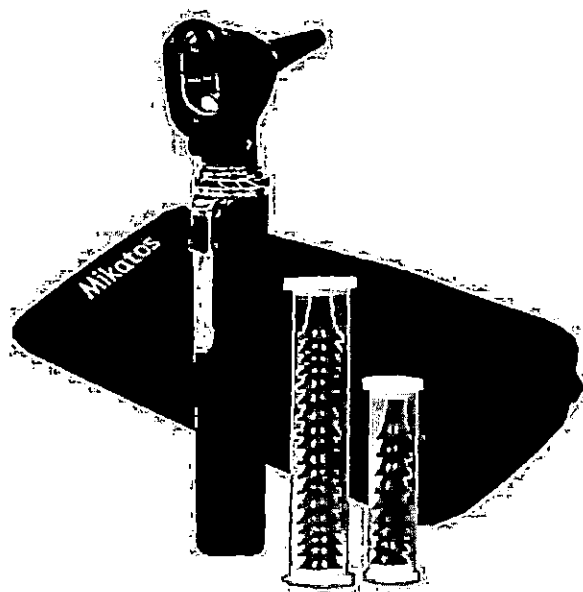
A Lanterna Led Missouri é um aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotinas em Hospitais, Clínicas e Consultórios médicos em geral.

#### Informações Técnicas:

- Tampa
- Haste em Aço (Liga/Desliga)
- Cabo (Punho) em Alumínio Anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (Tipo Palito)
- Cabeçote em Alumínio Anodizado
- LED 3,0 Volts.



# OTOSCÓPIO- MINI MISSOURI PRETO



## DETALHES DO PRODUTO

O Mini Otoscópio Mikatos é um equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez. O espéculo é introduzido no ouvido do paciente, possibilitando ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico detalhado e preciso. Lâmpada Halógena: 2,5 V (Volts) x 0,5 A (Ampére)

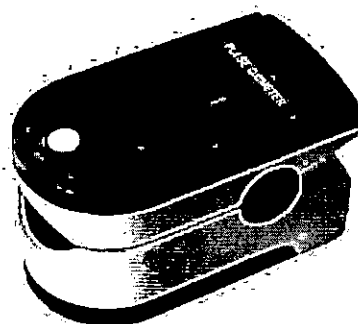
## APRESENTAÇÕES

05 Espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm | 04 Espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0mm;

10 Espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5mm | 10 Espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0mm;

## Oxímetro de Dedo Portátil

### ENDOBRAX – Mod JZK-302



Novo Oxímetro de Pulso JZK-302 é completo, possui todas as funcionalidade dos melhores oxímetros do mercado. Indicado para medição "spot-check", ou seja, medição esporádica, para verificação da saturação de oxigênio no sangue do paciente (spO2) e Frequência Cardíaca. Ideal para uso em clínicas, geriatrias, academias (antes e após as atividades físicas), uso doméstico bem como uso pessoal e para profissionais de saúde.

#### Principais funções:

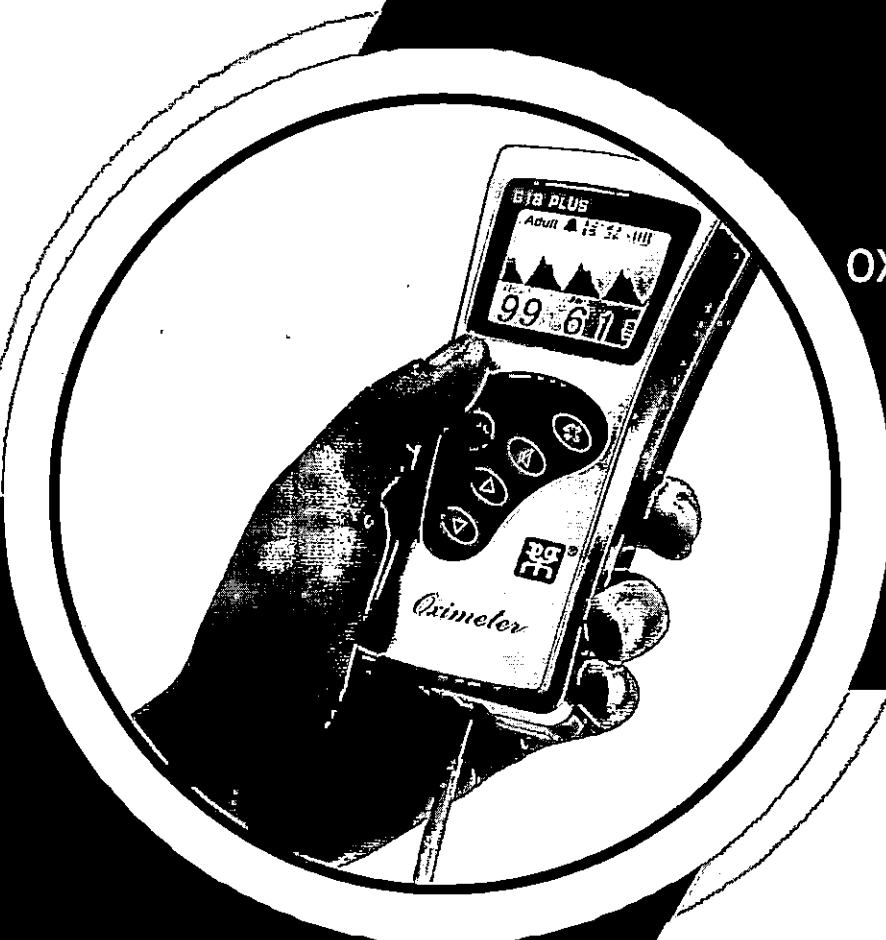
- Moderno visor LED
- Possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso;
- Efetua medição mesmo com dedo gelado (hipotermia);
- Liga e Desliga automaticamente após colocar ou retirar o dedo;
- Funciona com apenas uma pilha AAA, tornando-o mais leve e confortável;
- Resistente a gotas e borrifos d'água;
- Indicado para uso adulto e infantil;
- Fácil limpeza. Não possui a espuma, possibilitando a higiene plena do aparelho;
- Hiper leve e compacto, pesa apenas 45g (s/ bateria).

#### Especificações Técnicas:

- Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1%;
- Precisão de SpO2:  $\pm 2\%$  (entre 70% a 100%);
- Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM;
- Precisão de Pulso:  $\pm 1$  BPM;
- Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA.
- Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo;
- Indicado para uso adulto e infantil;
- Possui certificação do INMETRO e registro na ANVISA;
- Altura: 38mm x Largura: 25mm x Comprimento: 67,5mm;
- Peso: 45g (sem pilha).



**General  
Meditech**



## OXÍMETRO DE PULSO

**31. 3222-0863**



Av. Silviano Brandão, 765  
Belo Horizonte - MG. Cep: 31030-525



[www.endobrax.com.br](http://www.endobrax.com.br)



**Endobrax**  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS



## OXÍMETRO DE PULSO



\*\*Acessórios  
\*Com baterias de Alta Capacidade em modo de economia

### PARÂMETROS GERAIS

- Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos.
- Portátil (quando fora da base).
- De mesa (quando alojado na base).
- Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base).
- Tecnologia de Medição Digital.
- Alarmes de parâmetros programáveis (todos).
- Medições precisas em perfusões baixas.
- Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso.
- Sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte.
- Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 24 horas\* de

- uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
- Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas.
- Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória\*\*.
- Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente.
- Monitoração assistida por interface sonora



com nível ajustável.

- Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual.
- Tela rotacional
- Base carregadora
- Capa de silicone (Opcional).

- Bolsa de Transporte (Opcional).
- Bateria de lítio (Opcional) Com autonomia de até 36 horas\* de USO contínuo.
- Gráfico e tabela de tendência (Para visualização no computador por software externo).
- Dimensões: 13.5x6.5x3.0cm
- Peso: 118g



ANVISA: 80393910018



**Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA**

Email: [renascer@sercomtel.com.br](mailto:renascer@sercomtel.com.br)

Site: [www.renascermoveishospitales.com.br](http://www.renascermoveishospitales.com.br)



## **RN13003 – SUPORTE DE SORO ALT. REG. INOX, COM RODÍZIOS**



*Imagem Ilustrativa*



*Imagem Ilustrativa dos Opcionais*

- Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H) – AISI304
- Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
- Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm – AISI304
- 4 ganchos alternados
- Altura regulável por meio de manipulador
- Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro

Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm

Registro MS: 80430259004

- Opcional: Quadripé (X) em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi
- Opcional: Base em tubo de aço retangular inox de 30x20 x 1.20mm 304AISI, com 04 ou 05 pés
- Opcional: Estrutura em tubo de aço inox 1" x 1.20mm, haste em tubo de aço inox 3/4 x 1.20mm – 304AISI
- Opcional: Ganchos em forma de (X) na extremidade superior

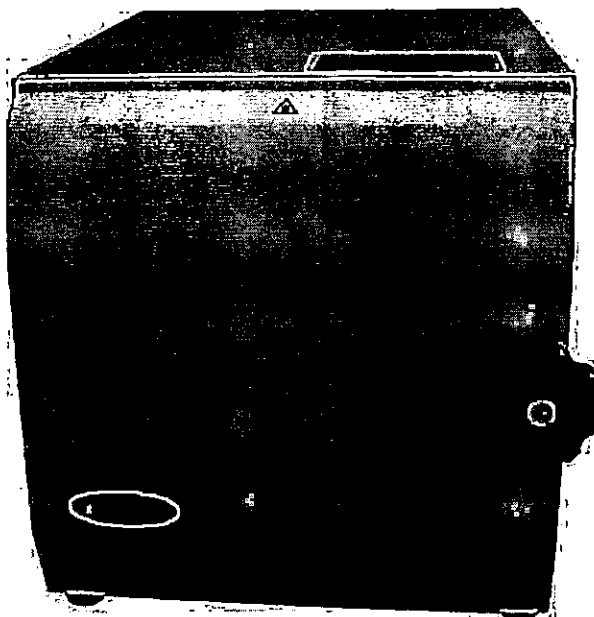
Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

# AUTOCLAVE DIGITALE

Uso profissional Toda em metal



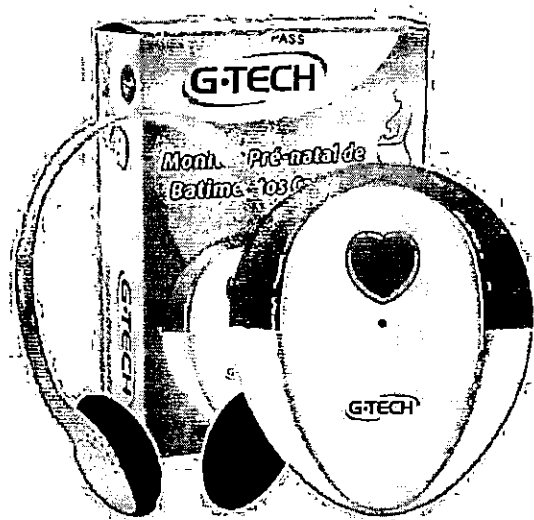
## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Alimentação: 127v ou 220v.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Proteção elétrica: Fusíveis.
- Potência: Configurável de 600 a 4000 Watts
- Pressão Máxima de Trabalho: 2,5 kg/cm<sup>2</sup>
- Pressão 1,0 a 2,5 kgf/cm<sup>2</sup> configurável
- Alarme: 18 níveis configuráveis
- Temperatura 100° a 135°C (configurável)
- Tempo configurável
- Temperatura máxima 150°C
- Câmara de esterilização: Aço Inoxidável AISI 304
- Anel de vedação da porta: Silicone
- Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
- Água: Inserção automático
- Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança
- Proteção subpressão: Válvula de antívaco
- Sistemas de segurança: 27 (configurável)
- Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
- Pannel de comando: Posicionado na parte frontal superior (indica: temperatura, tempo e pressão / mensagens de comando) Maior conforto ao operador atendendo normas.
- Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio + trava de segurança totalizando 3 estágios
- Sistema automático de ajuste de altitude.
- Tamanho compacto
- Pés reguláveis
- Manual de instruções em português
- Validade: Indeterminada
- Origem: Brasil
- Anvisa: 80360560002
- Pannel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custom Display) com mensagens duplo.
- Automática.
- Porta Barreira Simples inox e alumínio.
- Transdutor pressão / pressostato.
- Sensor PT 100 / termostato.
- Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no pannel.
- Desaeração e despressurização automática.
- Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio.
- Funcionamento com a porta fechada.
- Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água.
- 08 (oito) ciclos programáveis que atendem as principais necessidades.
- 05 (cinco) ciclos de secagem com porta fechada.
- Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
- Baixo consumo de água e energia.
- Reservatório (3L) - abastecimento automático de água com indicação de falta de água no reservatório.
- Chave geral.
- Em AÇO INOX.
- Capacidade: 42 Litros.
- Modelo: 4.2.
- Possui filtros.
- Possui entrada exclusiva para validação.
- Estrutura em aço A36.
- Simples manutenção.
- Suporte on line.
- Auto diagnostico à distância.
- 04 (quatro) bandejas em aço inox.
- Secagem de porta fechada.
- Secagem eficiente.
- Secagem extra.
- Fusível na placa eletrônica.
- Conforme ISO 9001 e 13485.
- Conforme portaria nº 255/2014 (Inmetro).
- Desligamento automático ao final do ciclo.
- Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.



04.709.243/0001-54  
(35) 3221-1080

# Monitor Fetal Doppler Pré Natal Batimentos Cardíacos G-tech



## Monitor Fetal Doppler Pré Natal Batimentos Cardíacos G-tech

É um detector portátil e leve para a detecção e audição dos batimentos cardíacos do bebê na barriga.

A forma simples de uso torna o processo extremamente prazeroso, criando uma ligação ainda maior entre mãe e bebê, além de servir como uma importante ferramenta para tranquilizar as mães em dias de pouca movimentação fetal.

### Características

- Digital
- Funciona através de sistema de Ultrassom
- Sem risco para mãe e bebê
- Fácil de usar
- Certificado pelo INMETRO
- 01 Ano de Garantia

### Itens Inclusos:

Monitor Pré-natal  
Fone de Ouvido  
Cabo de conexão de áudio  
Manual de Instrução  
Bateria 9V  
Estojo

**Medidas Aproximadas:** Medidas: 4 X 8 X 18




Ministério da Saúde


Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English
Español

Institucional
Anvisa Pública
Serviços
Áreas de Atuação
Legislação

Fale Conosco
Mapa do Site
Sites de Interesse
Perguntas Frequentes

Espaço Cidadão
Provisório de Saúde

Buscar


Enquadramento Sanitário de Produtos para a Saúde


Enquadramento de Produtos para a Saúde

☒ Produtos para a Saúde



## Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

- (a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;
- (b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e
- ✓ (c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementarmente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados (PDF)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (PDF)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01



[Consultas](#) / [Produtos para Saúde](#) / [Produtos para Saúde](#)

### Detalhes do Produto

|                        |                                               |                    |            |
|------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 78.742.491/0001-33                            | <b>Autorização</b> | 1.02.969-0 |
| <b>Produto</b>         | ESTETOSCOPIO ADVANTIVE                        |                    |            |

### Modelo Produto Médico

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO - TS-DIA01001 - TS-DIA01002 - TS-DIA01003

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE CARDIOLÓGICO MESTRE - TS-DIA01020B - TS-DIA0102A - TS-DIA01021

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE DUO SONIC - TS-DIA01007 - TS-DIA01008 - TS-DIA01022 - TS-DIA01023 - TS-DIA01010 - TS-DIA01011 - TS-DIA01014 - TS-DIA01016

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE RAPPAPORT - TS-DIA01004 - TS-DIA01005 - TS-DIA01006 - TS-DIA90001

ESTETOSCÓPIO ADVANTIVE SINGLE SONIC - TS-DIA01009 - TS-DIA01012 - TS-DIA01013 - TS-DIA01015 - TS-DIA01017 - TS-DIA01018

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                   | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | ESTETOSCOPIO ADVANTIVE.pdf | 3818815/21-6 - 27/09/2021 - 05:24   |

|                        |                                                                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico           | Estetoscópio                                                                                                                                    |
| Registro               | 10296900044                                                                                                                                     |
| Processo               | 25351.270983/2010-10                                                                                                                            |
| Fabricante Legal       | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: NINGBO FREE TRADE ZONE TENSO MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul> |
| Classificação de Risco | I - BAIXO RISCO                                                                                                                                 |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                                                                                                                                         |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                 |                                                                      |             |            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Nome da Empresa | MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA-EPP |             |            |
| CNPJ            | 05.030.501/0001-34                                                   | Autorização | 8.02.189-3 |
| Produto         | OTOSCOPIO                                                            |             |            |

## Modelo Produto Médico

Mini-Otoscópio Mikatos

Mini-Otoscópio Missouri com 4 Espelhos

Otoscópio Kole com 5 Espelhos

Otoscópio Missouri com 5 Espelhos

Otoscópio Missouri TK com 5 Espelhos

Mini-Otoscópio Kole com 4 Espelhos

|                              |          |                                     |
|------------------------------|----------|-------------------------------------|
| Tipo de Arquivo              | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
| Nenhum Arquivo Encontrado(a) |          |                                     |

|                                                                               |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Técnico                                                                  | Otoscópio                                                                                                                                 |
| Registro                                                                      | 80218930006                                                                                                                               |
| Processo                                                                      | 25351.201747/2005-47                                                                                                                      |
| Fabricante Legal                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA-EPP - BRASIL</li></ul> |
| Classificação de Risco                                                        | I - BAIXO RISCO                                                                                                                           |
| Vencimento do Registro                                                        | VIGENTE                                                                                                                                   |
| <div>Exportar para Excel</div> <div>Exportar para PDF</div> <div>Voltar</div> |                                                                                                                                           |



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00032/2022



Às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3152/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Abertura de licitação para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.608,8000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 2**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 3

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.127,2800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 3**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 499,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 4**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 817,6700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 5**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 320,2400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 6**

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.678,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item:** 7

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 10

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.445,2000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Item:** 8

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.882,7600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item:** 9

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.025,5700

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 295,0000 .

**Item:** 10

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 323,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 64,0000 .

**Item:** 11

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 294,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 64,0000 .

**Item:** 12

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 659,4800

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 .

**Item:** 13

**Descrição:** Canopla

**Descrição Complementar:** Considerar descritivo conforme Anexo I.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 195,9500**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Situação: Aceito e Habilitado**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 99,0000 .**

**Item: 14**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 54,6700**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**



**Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 .**

**Item: 15**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 3**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 139,9800**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 73,9000 .**

**Item: 16**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.846,6700**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.845,2200 e com valor negociado a R\$ 1.660,7000 .**

**Item: 17**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 2**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.916,6600**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 590,0000 .**

**Item: 18**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 292,3000**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 19**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 64,2500**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 20**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 67,6000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 21**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 381,1500**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**



**Item: 22**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 347,5000**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 23**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 351,7000**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 24**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 3**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 602,1900**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 601,9800 .**

**Item: 25**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 279,0500**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 26**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 5**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 374,4000**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Cancelado por inexistência de proposta**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Item: 27**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.767,5000**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.440,0000 .**

**Item: 28**

**Descrição: Canopla**

**Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: Unidade**



Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.623,0000  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .

Item: 29

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.186,9200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.820,0000 e com valor negociado a R\$ 11.750,0000 .

Item: 30

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 322,5200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 .

Item: 31

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.082,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 32

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.649,6700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 33

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.073,3200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

#### Histórico

Item: 1 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Item deserto

13/05/2022 09:00:05

Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - Canopla**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                       | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO EIRELI | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 4.678,0000 | R\$ 4.678,0000 | 12/05/2022<br>21:52:35 |

**Marca:** CRISTOFOLI

**Fabricante:** CRISTOFOLI

**Modelo / Versão:** Autoclave Horizontal de mesa

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material Isolante ao calor que



além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Porte da empresa: ME/EPP

33.583.026/0001-69 OLÍMPIO Sim Sim 1 R\$ 11.039,4000 R\$ 11.039,4000 12/05/2022 19:59:30

Marca: BS DIGITALE 4.2

Fabricante: BS DIGITALE 4.2

Modelo / Versão: BS DIGITALE 4.2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços."

Porte da empresa: ME/EPP

42.650.279/0001-07 LONDRIHOSP Sim Sim 1 R\$ 15.000,0000 R\$ 15.000,0000 12/05/2022 19:26:53

IMPORTACAO E  
EXPORTACAO  
DE PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

Marca: BS

Fabricante: BS

Modelo / Versão: 4.2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvulas solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queimadas resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas:

2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on /off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queimada das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.  
**Porte da empresa: ME/EPP**

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 15.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 11.039,4000 | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 4.678,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 10.900,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:02:26:880 |
| R\$ 7.666,2500  | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:03:11:313 |
| R\$ 7.650,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:03:42:190 |
| R\$ 7.359,6000  | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:04:12:677 |
| R\$ 7.350,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:38:373 |
| R\$ 7.330,0000  | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:09:27:797 |
| R\$ 7.320,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:02:337 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 13/05/2022 09:00:07 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Encerramento                             | 13/05/2022 09:12:03 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Encerramento etapa aberta                | 13/05/2022 09:12:03 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aceite de proposta                       | 13/05/2022 11:13:14 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4.678,0000.                                                                                      |
| Abertura do prazo Convocação anexo       | 13/05/2022 11:27:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42.                                                                                                                           |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/05/2022 15:37:37 | Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42.                                                                                                |
| Recusa de proposta                       | 13/05/2022 15:39:06 | Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 4.678,0000. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira. |
| Recusa de proposta                       | 13/05/2022 15:55:19 | Recusa da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 7.320,0000. Motivo: Negociação não aceita para o item 06 (13/05/2022 15:52:00).                                  |
| Recusa de proposta                       | 13/05/2022 16:31:52 | Recusa da proposta. Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 7.330,0000. Motivo: Negociação não aceita para o item 06 (13/05/2022 16:28:26)                                                                    |
| Cancelado no julgamento                  | 13/05/2022 16:32:23 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Negociação não aceita para o item 06 (13/05/2022 16:28:26)                                                                                                                                                                                   |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 7 - Canopla**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO<br>EIRELI<br><br>Marca: ECOBIM<br>Fabricante: ECOBIM<br>Modelo / Versão: Balde cilindro Inox<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 10         | R\$ 144,5200 | R\$ 1.445,2000 | 12/05/2022<br>21:52:35 |



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.445,2000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                             | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                           | 13/05/2022<br>09:00:08 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Encerramento<br>sem<br>prorrogação | 13/05/2022<br>09:10:09 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                                                                                                                                                                            |
| Encerramento                       | 13/05/2022<br>09:11:03 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Encerramento<br>etapa aberta       | 13/05/2022<br>09:11:03 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aceite de<br>proposta              | 13/05/2022<br>11:13:24 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.445,2000.                                                                                      |
| Recusa de<br>proposta              | 13/05/2022<br>15:39:38 | Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 1.445,2000. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira. |
| Cancelado no<br>julgamento         | 13/05/2022<br>16:05:25 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira.                                                                                                                                                      |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 8 - Canopla**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 9 - Canopla**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                   | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 05.286.960/0001-83 | V. S. COSTA &<br>CIA LTDA<br><br>Marca: MEDPEJ-Detector feta | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 1.025,0000 | R\$ 1.025,0000 | 12/05/2022<br>16:05:29 |

**Fabricante:** MEDPEJ-Detector fetal Portátil DF-7001 D (Bateria)

**Modelo / Versão:** MEDPEJ-Detector fetal Portátil DF-7001 D (Bateria)

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Detector de batimento cardíaco fetal Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de  $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná."

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.089.732/0001-16 STOKMED Sim Sim 1 R\$ 1.025,5700 R\$ 1.025,5700 12/05/2022  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA

**Marca:** MEDPEJ

**Fabricante:** MEDPEJ

**Modelo / Versão:** DF-7001 B

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de  $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO Sim Sim 1 R\$ 1.025,5700 R\$ 1.025,5700 12/05/2022  
PRODUCOES  
CULTURAIS E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
PARA USO  
MEDICO EIRELI

**Marca:** SONOLINE

**Fabricante:** SONOLINE

**Modelo / Versão:** Detector Fetal

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de  $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano.

**Porte da empresa:** ME/EPP

42.650.279/0001-07 LONDRIHOSP Sim Sim 1 R\$ 1.500,0000 R\$ 1.500,0000 12/05/2022  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE  
PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

**Marca:** G TECH

**Fabricante:** G TECH

**Modelo / Versão:** PORTATIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de  $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.500,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.025,5700 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.025,5700 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.025,0000 | 05.286.960/0001-83 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 990,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:02:52:697 |
| R\$ 980,0000   | 05.286.960/0001-83 | 13/05/2022 09:04:36:400 |
| R\$ 975,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:04:52:910 |
| R\$ 970,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:05:07:943 |
| R\$ 965,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:05:46:513 |
| R\$ 964,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:06:31:693 |
| R\$ 950,0000   | 05.286.960/0001-83 | 13/05/2022 09:06:39:147 |
| R\$ 949,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:06:50:313 |
| R\$ 940,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:07:01:837 |
| R\$ 939,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:07:21:883 |

[illegible]

13  
77  
09  
48  
50  
60

PREF. PLENARIO RIO GRANDE

737

Folha nº

h

Assinatura

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 330,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:28:000 |
| R\$ 329,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:02:900 |
| R\$ 320,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:11:110 |
| R\$ 319,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:30:373 |
| R\$ 315,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:34:337 |
| R\$ 310,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:03:203 |
| R\$ 305,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:16:527 |
| R\$ 304,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:53:097 |
| R\$ 300,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:59:467 |
| R\$ 299,9000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:24:02:113 |
| R\$ 295,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:24:21:707 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

| Eventos do Item                          | Evento              | Data                                                                                                                                                                                        | Observações |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Abertura                                 | 13/05/2022 09:00:09 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                    |             |
| Encerramento                             | 13/05/2022 09:26:22 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                 |             |
| Encerramento etapa aberta                | 13/05/2022 09:26:22 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                            |             |
| Aceite de proposta                       | 13/05/2022 11:14:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 295,0000.      |             |
| Abertura do prazo Convocação anexo       | 13/05/2022 11:28:27 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07.                                         |             |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/05/2022 13:21:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07.                           |             |
| Habilitação de fornecedor                | 19/05/2022 13:54:50 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 295,0000. |             |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 10 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|---------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO EIRELI<br><br>Marca: PREMIUM<br>Fabricante: PREMIUM<br>Modelo / Versão: Esfigmomanômetro<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente.<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 323,0000 | R\$ 323,0000 | 12/05/2022 21:52:35 |
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI<br><br>Marca: PREMIUM<br>Fabricante: PREMIUM<br>Modelo / Versão: OBESO<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do                    | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 500,0000 | R\$ 500,0000 | 12/05/2022 19:26:53 |





fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera -confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 323,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:798 |
| R\$ 320,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:02:56:877 |
| R\$ 319,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:06:43:097 |
| R\$ 315,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:24:380 |
| R\$ 314,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:07:45:087 |
| R\$ 310,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:50:883 |
| R\$ 309,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:08:10:497 |
| R\$ 300,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:21:923 |
| R\$ 299,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:08:31:657 |
| R\$ 290,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:36:850 |
| R\$ 288,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:12:813 |
| R\$ 280,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:09:14:910 |
| R\$ 279,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:25:693 |
| R\$ 270,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:09:28:173 |
| R\$ 268,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:41:750 |
| R\$ 265,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:15:967 |
| R\$ 263,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:10:34:590 |
| R\$ 260,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:40:103 |
| R\$ 258,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:10:58:983 |
| R\$ 245,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:11:33:373 |
| R\$ 243,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:11:52:493 |
| R\$ 240,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:12:05:647 |
| R\$ 238,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:12:21:727 |
| R\$ 230,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:03:963 |
| R\$ 228,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:13:21:270 |
| R\$ 220,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:23:820 |
| R\$ 218,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:13:58:757 |
| R\$ 215,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:04:953 |
| R\$ 214,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:08:950 |
| R\$ 190,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:11:630 |
| R\$ 189,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:19:067 |
| R\$ 170,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:21:817 |
| R\$ 168,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:38:477 |
| R\$ 150,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:40:557 |
| R\$ 149,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:53:637 |
| R\$ 135,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:10:610 |
| R\$ 132,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:15:20:283 |
| R\$ 120,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:44:013 |
| R\$ 118,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:16:210 |
| R\$ 115,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:16:36:993 |
| R\$ 114,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:44:777 |
| R\$ 110,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:13:450 |
| R\$ 109,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:17:24:943 |
| R\$ 100,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:44:793 |
| R\$ 99,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:17:52:213 |
| R\$ 98,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:58:017 |
| R\$ 97,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:13:310 |



|             |                    |                         |
|-------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 95,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:26:273 |
| R\$ 94,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:42:407 |
| R\$ 90,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:56:010 |
| R\$ 89,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:19:06:017 |
| R\$ 80,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:19:363 |
| R\$ 79,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:19:25:413 |
| R\$ 75,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:29:067 |
| R\$ 74,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:06:747 |
| R\$ 70,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:12:733 |
| R\$ 69,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:26:160 |
| R\$ 68,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:31:683 |
| R\$ 67,5000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:49:680 |
| R\$ 67,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:57:327 |
| R\$ 66,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:24:35:700 |
| R\$ 65,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:24:47:617 |
| R\$ 64,9900 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:26:29:857 |
| R\$ 64,9800 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:26:42:397 |
| R\$ 64,9000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:27:25:650 |
| R\$ 64,8000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:27:33:473 |
| R\$ 64,7000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:29:15:220 |
| R\$ 64,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:29:31:657 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:00:10 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                   |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:31:32 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:31:32 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                           |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:14:34 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 64,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:55:00 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 64,0000. |



Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 11 - Canópla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 294,0000   | R\$ 294,0000   | 12/05/2022<br>21:58:46 |
|                    | <b>Marca:</b> PREMIUM<br><b>Fabricante:</b> PREMIUM<br><b>Modelo / Versão:</b> Esfigmomanômetro<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                      |                      |            |                |                |                        |
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 5.000,0000 | R\$ 5.000,0000 | 12/05/2022<br>19:32:14 |

PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: INFANTIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esfigmomanômetro anerolde portátil pediátrico- montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português

**Porte da empresa:** ME/EPP



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 5.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 294,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 290,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:03:16:077 |
| R\$ 289,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:06:46:947 |
| R\$ 280,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:27:140 |
| R\$ 279,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:07:50:853 |
| R\$ 265,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:54:020 |
| R\$ 264,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:08:16:450 |
| R\$ 260,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:19:783 |
| R\$ 259,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:08:35:250 |
| R\$ 250,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:40:550 |
| R\$ 245,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:15:703 |
| R\$ 240,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:09:18:153 |
| R\$ 239,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:30:967 |
| R\$ 235,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:09:35:510 |
| R\$ 230,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:45:983 |
| R\$ 215,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:13:690 |
| R\$ 212,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:10:38:850 |
| R\$ 210,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:42:633 |
| R\$ 208,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:11:03:277 |
| R\$ 195,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:11:31:253 |
| R\$ 192,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:11:48:167 |
| R\$ 190,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:12:08:233 |
| R\$ 188,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:12:27:163 |
| R\$ 180,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:06:423 |
| R\$ 178,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:13:24:590 |
| R\$ 175,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:26:727 |
| R\$ 172,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:13:50:643 |
| R\$ 165,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:09:530 |
| R\$ 163,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:23:410 |
| R\$ 150,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:25:510 |
| R\$ 145,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:43:683 |
| R\$ 140,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:45:913 |
| R\$ 138,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:59:550 |
| R\$ 130,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:01:650 |
| R\$ 129,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:15:10:030 |
| R\$ 120,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:12:740 |
| R\$ 119,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:15:35:257 |
| R\$ 115,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:46:840 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 114,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:19:767 |
| R\$ 110,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:16:39:863 |
| R\$ 109,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:48:233 |
| R\$ 105,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:15:593 |
| R\$ 104,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:17:28:493 |
| R\$ 100,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:47:133 |
| R\$ 99,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:17:56:253 |
| R\$ 98,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:00:123 |
| R\$ 97,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:16:730 |
| R\$ 95,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:28:390 |
| R\$ 94,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:45:813 |
| R\$ 90,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:58:050 |
| R\$ 89,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:19:08:717 |
| R\$ 80,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:16:797 |
| R\$ 79,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:19:22:783 |
| R\$ 75,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:26:823 |
| R\$ 74,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:09:643 |
| R\$ 70,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:15:213 |
| R\$ 69,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:23:647 |
| R\$ 68,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:26:710 |
| R\$ 67,5000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:45:373 |
| R\$ 67,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:54:930 |
| R\$ 66,0000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:24:39:160 |
| R\$ 65,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:24:49:530 |
| R\$ 64,9900  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:26:33:073 |
| R\$ 64,9800  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:26:45:063 |
| R\$ 64,9000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:27:21:837 |
| R\$ 64,8000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:27:36:297 |
| R\$ 64,7000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:29:18:773 |
| R\$ 64,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:29:34:157 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:00:12 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                   |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:31:35 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:31:35 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                           |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 64,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:55:13 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 64,0000. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 12 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                       | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO EIRELI | Sim               | Sim               | 4          | R\$ 164,8700 | R\$ 659,4800 | 12/05/2022<br>21:58:46 |
|                    | <b>Marcas:</b> PREMIUM<br><b>Fabricante:</b> PREMIUM                                             |                   |                   |            |              |              |                        |



**Modelo / Versão:** Esfigmomanômetro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria.

**Porte da empresa:** ME/EPP

42.650.279/0001-07 LONDRIHOSP Sim Sim 4 R\$ 5.000,0000 R\$ 20.000,0000 12/05/2022 19:32:14

IMPORTACAO E  
EXPORTACAO  
DE PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

**Marca:** PREMIUM

**Fabricante:** PREMIUM

**Modelo / Versão:** ADULTO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português

**Porte da empresa:** ME/EPP



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 20.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 659,4800    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 650,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:03:18:620 |
| R\$ 649,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:07:15:500 |
| R\$ 640,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:07:29:277 |
| R\$ 639,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:07:54:190 |
| R\$ 630,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:16:693 |
| R\$ 629,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:08:23:640 |
| R\$ 620,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:08:43:103 |
| R\$ 618,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:21:330 |
| R\$ 615,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:09:25:773 |
| R\$ 610,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:09:50:507 |
| R\$ 600,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:10:11:273 |
| R\$ 599,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:10:43:067 |
| R\$ 590,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:11:28:847 |
| R\$ 587,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:11:40:990 |
| R\$ 580,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:12:10:640 |
| R\$ 560,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:12:43:580 |
| R\$ 550,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:09:160 |
| R\$ 545,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:13:41:790 |
| R\$ 540,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:13:43:840 |
| R\$ 538,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:14:29:043 |
| R\$ 520,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:14:43:170 |
| R\$ 518,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:15:05:437 |
| R\$ 510,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:15:693 |
| R\$ 509,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:15:41:260 |
| R\$ 500,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:15:49:043 |
| R\$ 498,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:24:917 |
| R\$ 490,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:16:42:257 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 489,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:16:58:320 |
| R\$ 470,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:20:227 |
| R\$ 468,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:17:33:183 |
| R\$ 460,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:17:50:120 |
| R\$ 459,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:05:103 |
| R\$ 450,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:08:587 |
| R\$ 449,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:20:857 |
| R\$ 440,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:18:33:703 |
| R\$ 438,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:18:51:107 |
| R\$ 425,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:00:630 |
| R\$ 424,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:19:17:193 |
| R\$ 420,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:21:647 |
| R\$ 419,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:13:810 |
| R\$ 415,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:17:543 |
| R\$ 410,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:32:120 |
| R\$ 400,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:34:627 |
| R\$ 399,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:11:530 |
| R\$ 395,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:29:047 |
| R\$ 394,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:37:453 |
| R\$ 390,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:43:440 |
| R\$ 389,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:56:023 |
| R\$ 380,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:58:360 |
| R\$ 378,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:34:677 |
| R\$ 370,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:23:02:053 |
| R\$ 369,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:23:31:457 |
| R\$ 365,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:23:34:743 |
| R\$ 360,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:23:52:050 |
| R\$ 350,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:24:19:100 |
| R\$ 349,9900 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:25:07:150 |
| R\$ 340,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:25:13:757 |
| R\$ 339,9900 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:26:40:580 |
| R\$ 339,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:26:47:927 |
| R\$ 338,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:27:09:477 |
| R\$ 335,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:27:39:697 |
| R\$ 330,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:27:46:640 |
| R\$ 325,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:28:35:087 |
| R\$ 320,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:28:40:833 |
| R\$ 315,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:28:43:380 |
| R\$ 310,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:28:56:223 |
| R\$ 300,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:28:59:500 |
| R\$ 299,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:29:22:390 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:00:13 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:31:23 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:31:23 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:13:58 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 299,0000.                                                                                      |
| Recusa de proposta        | 13/05/2022 15:40:03 | Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 299,0000. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira. |
| Abertura do prazo         | 13/05/2022 15:56:21 | Convocado para envio de anexo o fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07.                                                                                                                              |

Convocação  
anexo

Encerramento

do prazo - 13/05/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E  
Convocação 16:19:52 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07.  
anexo

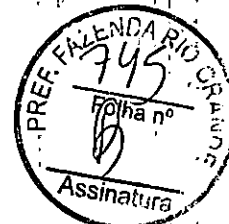
Aceite de 13/05/2022 Aceite Individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
proposta 16:35:00 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance  
de R\$ 300,0000.

Habilitação de 19/05/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
fornecedor 13:55:24 PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance  
de R\$ 300,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 13 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br><b>Marca:</b> PREMIUM<br><b>Fabricante:</b> PREMIUM<br><b>Modelo / Versão:</b> DUPLO ADULTO ESTDUPL<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                       | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 39,1900  | R\$ 195,9500   | 12/05/2022<br>16:45:23 |
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO<br>EIRELI<br><br><b>Marca:</b> PREMIUM<br><b>Fabricante:</b> PREMIUM<br><b>Modelo / Versão:</b> Estetoscópio<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 39,1900  | R\$ 195,9500   | 12/05/2022<br>21:58:46 |
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI<br><br><b>Marca:</b> ADVANTIVE<br><b>Fabricante:</b> ADVANTIVE<br><b>Modelo / Versão:</b> ADULTO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 5          | R\$ 400,0000 | R\$ 2.000,0000 | 12/05/2022<br>19:32:14 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 195,9500   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 195,9500   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 190,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:09:460 |
| R\$ 185,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:19:22:083 |
| R\$ 180,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:33:153 |
| R\$ 175,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:19:41:853 |
| R\$ 170,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:01:480 |
| R\$ 165,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:08:660 |
| R\$ 160,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:20:107 |
| R\$ 155,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:26:297 |
| R\$ 150,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:31:160 |
| R\$ 145,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:37:927 |
| R\$ 149,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:39:810 |
| R\$ 140,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:40:833 |
| R\$ 138,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:47:087 |
| R\$ 135,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:49:440 |
| R\$ 130,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:54:053 |
| R\$ 129,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:07:443 |
| R\$ 125,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:21:14:560 |
| R\$ 124,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:38:263 |
| R\$ 123,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:41:607 |
| R\$ 120,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:21:48:057 |
| R\$ 118,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:11:187 |
| R\$ 117,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:29:647 |
| R\$ 115,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:22:32:817 |
| R\$ 114,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:39:037 |
| R\$ 110,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:22:43:130 |
| R\$ 108,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:59:860 |
| R\$ 105,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:23:06:127 |
| R\$ 104,0000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:23:22:570 |
| R\$ 100,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:23:22:997 |
| R\$ 99,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:23:32:523 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:11:04 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                   |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:25:33 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:25:33 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                           |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:14:53 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 99,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:55:32 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 14 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                         | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro  |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|---------------------|
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 54,6700 | R\$ 54,6700  | 12/05/2022 16:45:23 |
|                    | Marca: PREMIUM                     |                   |                   |            |             |              |                     |



**Fabricante:** PREMIUM

**Modelo / Versão:** PEDIÁTRICO ESTDPEP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                                                               |     |     |   |             |             |                        |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-------------|-------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO EIRELI | Sim | Sim | 1 | R\$ 54,6700 | R\$ 54,6700 | 12/05/2022<br>21:58:46 |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|-------------|-------------|------------------------|

**Marca:** PREMIUM

**Fabricante:** PREMIUM

**Modelo / Versão:** Estetoscópio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                                                                          |     |     |   |              |              |                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--------------|--------------|------------------------|
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI | Sim | Sim | 1 | R\$ 400,0000 | R\$ 400,0000 | 12/05/2022<br>19:32:14 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|--------------|--------------|------------------------|

**Marca:** ADVANTIVE

**Fabricante:** ADVANTIVE

**Modelo / Versão:** INFANTIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio pediátrico com duas olivasmaleáveis de borrachamacia ou similar, com sistema de fixação semrosca formato duo- Sonic que permita auscultade sons de baixa e alta frequência, comaudibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrervariação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragmadeverá possuir uma espessura entre 200 e 350micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda dosino com proteção de borrachamacia e consistente. Na extremidade proximal deverápossuir mola na junção dos tubos auriculares,permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas noscondutos auditivos externos. Deverá serentregue em embalagem Individual. Garantia deno mínimo um (1) ano. Apresentar Registro noMS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 400,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 54,6700    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 54,6700    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 50,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:19:13:573 |
| R\$ 48,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:15:957 |
| R\$ 45,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:24:977 |
| R\$ 40,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:33:587 |
| R\$ 39,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:37:333 |
| R\$ 37,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:20:44:403 |
| R\$ 35,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:20:53:173 |
| R\$ 34,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:20:56:463 |
| R\$ 30,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:21:00:500 |
| R\$ 29,9000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:03:640 |
| R\$ 29,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:21:10:123 |
| R\$ 28,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:21:40:397 |
| R\$ 27,0000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:21:45:133 |
| R\$ 25,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:21:53:413 |
| R\$ 24,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:22:13:400 |
| R\$ 22,5000    | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:22:20:973 |
| R\$ 22,0000    | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:22:37:843 |
| R\$ 20,0000    | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:23:08:363 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022<br>09:12:04 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                   |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022<br>09:25:09 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                           |
| Encerramento              | 13/05/2022<br>09:25:09 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022<br>11:15:00 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022<br>13:55:40 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 20,0000. |



**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 15 - Canopla**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global | Data/Hora Registro     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------|------------------------|
| 11.089.732/0001-16 | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA<br><br>Marca: AK<br>Fabricante: AK<br>Modelo / Versão: PENLIGHT<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.<br>Porte da empresa: ME/EPP                                                   | Sim               | Sim               | 3          | R\$ 46,6600  | R\$ 139,9800 | 12/05/2022<br>16:45:23 |
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO EIRELI<br><br>Marca: MIKATOS<br>Fabricante: MIKATOS<br>Modelo / Versão: Lanterna Clínica<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.<br>Porte da empresa: ME/EPP             | Sim               | Sim               | 3          | R\$ 46,6600  | R\$ 139,9800 | 12/05/2022<br>21:58:46 |
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI<br><br>Marca: MIKATOS<br>Fabricante: MIKATOS<br>Modelo / Versão: LED<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.<br>Porte da empresa: ME/EPP | Sim               | Sim               | 3          | R\$ 300,0000 | R\$ 900,0000 | 12/05/2022<br>19:32:14 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 900,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 139,9800   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 139,9800   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 130,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:32:19:473 |
| R\$ 128,1200   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:33:13:057 |
| R\$ 120,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:33:21:210 |
| R\$ 118,3000   | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:33:23:053 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 115,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:33:48:683 |
| R\$ 114,5400 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:33:51:213 |
| R\$ 110,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:33:55:943 |
| R\$ 108,4300 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:33:57:217 |
| R\$ 105,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:33:59:193 |
| R\$ 104,3700 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:01:267 |
| R\$ 100,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:04:027 |
| R\$ 98,7400  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:05:283 |
| R\$ 90,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:08:603 |
| R\$ 89,9700  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:11:350 |
| R\$ 88,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:20:213 |
| R\$ 86,6700  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:21:353 |
| R\$ 85,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:23:057 |
| R\$ 83,5100  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:25:367 |
| R\$ 82,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:27:760 |
| R\$ 81,4300  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:29:380 |
| R\$ 81,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:31:710 |
| R\$ 79,1900  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:33:383 |
| R\$ 78,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:35:397 |
| R\$ 77,0900  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:40:877 |
| R\$ 75,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:34:42:767 |
| R\$ 73,9000  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:34:44:897 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                   | Data                | Observações                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                                 | 13/05/2022 09:25:09 | Item aberto para lances.                                                                                                                            |
| Encerramento etapa aberta                | 13/05/2022 09:36:45 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                    |
| Encerramento                             | 13/05/2022 09:36:45 | Item encerrado para lances.                                                                                                                         |
| Aceite de proposta                       | 13/05/2022 11:15:41 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 73,9000.      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 13/05/2022 11:28:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16.                                        |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/05/2022 11:33:23 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16.                          |
| Habilitação de fornecedor                | 19/05/2022 13:56:37 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 73,9000. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 16 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fornecedor                         | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 11.089.732/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.846,6700 | R\$ 1.846,6700 | 12/05/2022 16:45:23 |
| <b>Marca:</b> METALIC<br><b>Fabricante:</b> METALIC<br><b>Modelo / Versão:</b> MT410i<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço Inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3 de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                    |                   |                   |            |                |                |                     |
| 10.462.477/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E  | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.846,6700 | R\$ 1.846,6700 | 12/05/2022 21:58:46 |

COMERCIO DE  
MATERIAIS  
PARA USO  
MEDICO EIRELI

Marca: SANTA CLARA

Fabricante: SANTA CLARA

Modelo / Versão: Mesa Auxiliar

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m.

Porte da empresa: ME/EPP



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.846,6700 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.846,6700 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.845,2200 | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:33:37:307 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022<br>09:25:33 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                         |
| Encerramento              | 13/05/2022<br>09:35:38 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                      |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022<br>09:35:38 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                 |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022<br>11:19:18 | Aceite Individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.845,2200 e com valor negociado a R\$ 1.660,7000. Motivo: Valor negociado via chat (13/05/2022 11:18:07). |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022<br>13:56:46 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1.845,2200 e com valor negociado a R\$ 1.660,7000.                                                    |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 17 - Canopia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                       | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO EIRELI | Sim                  | Sim                  | 2          | R\$ 958,3300 | R\$ 1.916,6600 | 12/05/2022<br>21:58:46 |

Marca: MIKATOS

Fabricante: MIKATOS

Modelo / Versão: Otoscópio

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2, 5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns.

Porte da empresa: ME/EPP

|                    |                                                                                             |     |     |   |                |                |                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------------------|
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI | Sim | Sim | 2 | R\$ 1.500,0000 | R\$ 3.000,0000 | 12/05/2022<br>19:32:14 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|----------------|----------------|------------------------|

Marca: MIKATOS

Fabricante: MIKATOS

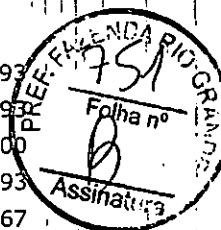
Modelo / Versão: PORTATIL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm.

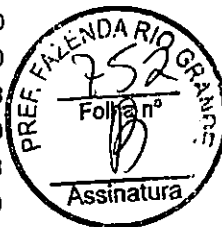
Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado aocabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visorsobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle deintensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojoreforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05(cinco) espêculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica  
**Porte da empresa: ME/EPP**

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.916,6600 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.900,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:33:06:900 |
| R\$ 1.890,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:35:43:893 |
| R\$ 1.850,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:35:54:867 |
| R\$ 1.848,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:36:01:577 |
| R\$ 1.840,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:36:21:013 |
| R\$ 1.835,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:36:33:647 |
| R\$ 1.800,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:36:46:207 |
| R\$ 1.798,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:36:51:470 |
| R\$ 1.750,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:37:17:777 |
| R\$ 1.748,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:37:34:487 |
| R\$ 1.700,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:03:863 |
| R\$ 1.650,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:38:11:220 |
| R\$ 1.600,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:15:150 |
| R\$ 1.598,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:38:24:743 |
| R\$ 1.500,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:40:213 |
| R\$ 1.499,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:38:45:153 |
| R\$ 1.450,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:50:550 |
| R\$ 1.400,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:38:59:120 |
| R\$ 1.350,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:12:607 |
| R\$ 1.300,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:39:17:880 |
| R\$ 1.250,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:42:417 |
| R\$ 1.240,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:39:53:110 |
| R\$ 1.200,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:55:910 |
| R\$ 1.150,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:40:18:250 |
| R\$ 1.100,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:40:47:917 |
| R\$ 1.080,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:40:54:613 |
| R\$ 1.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:41:17:093 |
| R\$ 999,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:41:37:367 |
| R\$ 990,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:42:27:553 |
| R\$ 980,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:42:37:587 |
| R\$ 950,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:43:19:260 |
| R\$ 945,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:43:27:947 |
| R\$ 940,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:44:24:013 |
| R\$ 938,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:44:29:260 |
| R\$ 930,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:44:32:853 |
| R\$ 928,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:45:24:400 |
| R\$ 920,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:45:47:693 |
| R\$ 918,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:46:07:983 |
| R\$ 910,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:46:11:237 |
| R\$ 904,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:46:38:250 |
| R\$ 900,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:46:52:173 |
| R\$ 899,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:47:00:010 |
| R\$ 890,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:48:30:850 |
| R\$ 888,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:49:27:807 |
| R\$ 850,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:50:03:243 |
| R\$ 845,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:50:31:943 |
| R\$ 840,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:51:11:420 |



|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 834,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:51:24:250 |
| R\$ 800,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:52:08:163 |
| R\$ 799,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:53:02:060 |
| R\$ 790,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:53:06:250 |
| R\$ 780,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:54:11:873 |
| R\$ 770,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:54:15:970 |
| R\$ 765,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:54:23:263 |
| R\$ 760,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:54:37:640 |
| R\$ 758,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:54:50:930 |
| R\$ 750,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:54:58:037 |
| R\$ 740,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:55:11:183 |
| R\$ 720,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:55:33:413 |
| R\$ 718,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:55:48:420 |
| R\$ 715,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:56:19:510 |
| R\$ 714,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:56:26:157 |
| R\$ 700,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:56:49:903 |
| R\$ 690,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:56:57:733 |
| R\$ 680,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:57:33:783 |
| R\$ 675,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:57:54:663 |
| R\$ 670,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:57:58:907 |
| R\$ 665,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:58:23:657 |
| R\$ 650,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:58:28:433 |
| R\$ 640,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:58:43:027 |
| R\$ 630,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:58:57:197 |
| R\$ 620,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:59:03:010 |
| R\$ 600,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:59:06:163 |
| R\$ 599,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:59:10:307 |
| R\$ 590,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:59:13:863 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:26:22 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                    |
| Encerramento              | 13/05/2022 10:01:14 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                 |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 10:01:14 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                            |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:15:12 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 590,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:55:48 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 590,0000. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 18 - Canopla**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 19 - Canopla**

**Não existem propostas para o item**

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 20 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 21 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 22 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 23 - Canopla**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 24 - Canopla**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro |
|--------------------|------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|-----------------------|
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP | Sim                  | Sim                  | 3          | R\$ 600,0000 | R\$ 1.800,0000 | 12/05/2022            |

IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE  
PRODUTOS  
MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

19:35:47

Marca: RENASCER

Fabricante: RENASCER

Modelo / Versão: PEDESTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade inferior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 em mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 1.800,0000

42.650.279/0001-07

13/05/2022 09:00:05:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                       | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                     | 13/05/2022 09:31:23 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Encerramento sem prorrogação | 13/05/2022 09:41:24 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                                                                                                                                                                               |
| Encerramento                 | 13/05/2022 09:41:39 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Encerramento etapa aberta    | 13/05/2022 09:41:39 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Aceite de proposta           | 13/05/2022 11:12:46 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 601,9800. Motivo: Valor negociado via chat (13/05/2022 11:09:38). |
| Habilitação de fornecedor    | 19/05/2022 13:55:54 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 601,9800.                                                    |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 25 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 26 - Canopla

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 27 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                                                                                          | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora<br>Registro  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 10.493.078/0001-49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IBI LIFE<br>MEDICAL<br>EIRELI                                                                       | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 7.700,0000  | R\$ 7.700,0000  | 12/05/2022<br>6:35:07  |
| <b>Marca:</b> NIHON KOHDEN<br><b>Fabricante:</b> NIHON KOHDEN CORPORATION<br><b>Modelo / Versão:</b> AED 3100<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. MODELO: AED 3100 MARCA:NIHON KOHDEN FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION - JAPÃO<br><b>Registro na Anvisa:</b> 80914690027<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                                                                                     |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 11.089.732/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | STOKMED<br>PRODUTOS<br>HOSPITALARES<br>LTDA                                                         | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 7.767,5000  | R\$ 7.767,5000  | 12/05/2022<br>16:45:23 |
| <b>Marca:</b> INSTRAMED<br><b>Fabricante:</b> INSTRAMED<br><b>Modelo / Versão:</b> I.ON<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 10.462.477/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO<br>EIRELI | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 7.767,5000  | R\$ 7.767,5000  | 12/05/2022<br>22:01:50 |
| <b>Marca:</b> CMOS DRAKE<br><b>Fabricante:</b> CMOS DRAKE<br><b>Modelo / Versão:</b> Desfibrilador<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                     |                      |                      |            |                 |                 |                        |
| 42.650.279/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO<br>DE PRODUTOS                                             | Sim                  | Sim                  | 1          | R\$ 12.500,0000 | R\$ 12.500,0000 | 12/05/2022<br>19:35:47 |

MEDICO  
HOSPITALARES  
EIRELI

Marca: INSTRAMED

Fabricante: INSTRAMED

Modelo / Versão: ION

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar acesso através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção; - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos(procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios

Porte da empresa: ME/EPP



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 12.500,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 7.767,5000  | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 7.767,5000  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 7.700,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 7.500,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:12:227 |
| R\$ 7.498,1000  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:39:37:613 |
| R\$ 7.490,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:39:41:270 |
| R\$ 7.488,6100  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:39:43:683 |
| R\$ 7.400,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:45:770 |
| R\$ 7.398,4400  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:39:47:660 |
| R\$ 7.400,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:39:47:947 |
| R\$ 7.300,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:49:513 |
| R\$ 7.298,2500  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:39:52:043 |
| R\$ 7.200,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:59:007 |
| R\$ 7.199,6300  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:40:01:767 |
| R\$ 7.100,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:40:35:177 |
| R\$ 7.098,0300  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:40:37:837 |
| R\$ 7.000,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:40:50:813 |
| R\$ 6.998,1800  | 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 09:40:51:903 |
| R\$ 6.850,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:40:56:363 |
| R\$ 6.800,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:41:19:577 |
| R\$ 6.750,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:41:24:633 |
| R\$ 6.720,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:42:07:153 |
| R\$ 6.700,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:42:29:983 |
| R\$ 6.690,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:42:53:780 |
| R\$ 6.600,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:43:22:420 |
| R\$ 6.590,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:44:17:783 |
| R\$ 6.500,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:44:21:850 |
| R\$ 6.490,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:45:31:683 |
| R\$ 6.450,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:45:50:857 |
| R\$ 6.440,0000  | 10.493.078/0001-49 | 13/05/2022 09:46:00:147 |
| * R\$ 640,0000  | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:46:02:577 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

| Evento   | Data       | Observações              |
|----------|------------|--------------------------|
| Abertura | 13/05/2022 | Item aberto para lances. |

|                                          |                     |                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | 09:31:32            |                                                                                                                                             |
| Exclusão de lance                        | 13/05/2022 09:47:23 | Lance excluído no valor de R\$ 640,0000.                                                                                                    |
| Encerramento                             | 13/05/2022 09:48:03 | Item encerrado para lances.                                                                                                                 |
| Encerramento etapa aberta                | 13/05/2022 09:48:03 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                            |
| Aceite de proposta                       | 13/05/2022 11:15:49 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 6.440,0000.      |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 13/05/2022 11:28:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49.                                           |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 13/05/2022 12:02:10 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49.                             |
| Habilitação de fornecedor                | 19/05/2022 13:57:01 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 6.440,0000. |



Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 28 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecedor                                                                                       | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global   | Data/Hora Registro     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>PARA USO<br>MEDICO EIRELI | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 1.623,0000 | R\$ 1.623,0000 | 12/05/2022<br>22:01:50 |
| <b>Marca:</b> ENDOBRAX<br><b>Fabricante:</b> ENDOBRAX<br><b>Modelo / Versão:</b> Oxímetro<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                  |                   |                   |            |                |                |                        |
| 42.650.279/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI      | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 3.800,0000 | R\$ 3.800,0000 | 12/05/2022<br>19:35:47 |
| <b>Marca:</b> GENERAL MEDITECH<br><b>Fabricante:</b> GENERAL MEDITECH<br><b>Modelo / Versão:</b> G18<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipom monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |                                                                                                  |                   |                   |            |                |                |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 3.800,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.623,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 1.600,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:38:45:533 |
| R\$ 1.590,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:39:08:213 |
| R\$ 1.550,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:39:52:710 |

|                |                    |                         |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.545,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:40:12:673 |
| R\$ 1.500,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:40:53:717 |
| R\$ 1.499,9800 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:41:02:673 |
| R\$ 1.400,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:41:29:117 |
| R\$ 1.399,0000 | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:42:57:067 |
| R\$ 1.350,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:43:24:923 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:31:35 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                      |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:45:25 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                   |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:45:25 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                              |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:15:26 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000.      |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:56:08 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000. |



Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 29 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|--------------------|------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 00.660.664/0001-87 | H M LINCK  | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 13.100,0000 | R\$ 13.100,0000 | 06/05/2022 16:24:59 |

**Marca:** BIOTECNO

**Fabricante:** BIOTECNO

**Modelo / Versão:** BT-1100/280

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRÍPLO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA: 24 MESES. ANVISA CLASSE II: 80573310001. MARCA: BIOTECNO. MODELO: BT 1100/280. CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS. FABRICANTE: BIOTECNO IND E COM LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

**Porte da empresa:** ME/EPP

|                    |                                          |     |     |   |                 |                 |                     |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|---------------------|
| 33.583.026/0001-69 | OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | Sim | Sim | 1 | R\$ 17.730,0000 | R\$ 17.730,0000 | 12/05/2022 17:00:06 |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|---|-----------------|-----------------|---------------------|

**Marca:** INDREL/RVV22D

**Fabricante:** INDREL/RVV22D

**Modelo / Versão:** INDREL/RVV22D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada

automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica"

Porte da empresa: ME/EPP

27.114.845/0001-64 PREGWEB LTDA Sim Sim 1 R\$ 18.480,0000 R\$ 18.480,0000 12/05/2022 09:13:36

Marca: ELBER

Fabricante: ELBER

Modelo / Versão: CSV 280

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, MODELO: CSV 280, MARCA: ELBER, FABRICANTE: ELBER, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRÍPLIO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4º C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRASLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REGISTRO DA ANVISA: 80698750002, AUTORIZAÇÃO (AFE) ANVISA: 8069875, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 18.480,0000 | 27.114.845/0001-64 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 17.730,0000 | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:00:05:798 |
| R\$ 13.100,0000 | 00.660.664/0001-87 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 13.000,0000 | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:36:14:330 |
| R\$ 12.800,0000 | 00.660.664/0001-87 | 13/05/2022 09:36:35:310 |
| R\$ 12.790,0000 | 27.114.845/0001-64 | 13/05/2022 09:37:23:453 |
| R\$ 12.500,0000 | 00.660.664/0001-87 | 13/05/2022 09:37:34:640 |
| R\$ 11.820,0000 | 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022 09:39:37:520 |
| R\$ 11.500,0000 | 00.660.664/0001-87 | 13/05/2022 09:40:07:280 |



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

| Evento                               | Data                | Observações                                                                                                               |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                             | 13/05/2022 09:35:38 | Item aberto para lances.                                                                                                  |
| Encerramento sem prorrogação         | 13/05/2022 09:45:39 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                   |
| Encerramento                         | 13/05/2022 09:46:53 | Item encerrado para lances.                                                                                               |
| Encerramento etapa aberta            | 13/05/2022 09:46:53 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                          |
| Aceite de proposta                   | 13/05/2022 11:15:56 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 11.500,0000. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 13/05/2022 11:28:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87.                                       |
| Encerramento do prazo -              | 13/05/2022 11:33:32 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87.                         |

Convocação  
anexo

Inabilitação de proposta. Fornecedor: H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 11.500,0000. Motivo: Inabilitação de proposta. Fornecedor: H M LINCK CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 11.500,0000. Motivo: A empresa H M LINCK foi inabilitada por juntada de documentação divergente de CNPJ da proposta.

Abertura do  
prazo -  
Convocação  
anexo

16/05/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69.

Encerramento  
do prazo -  
Convocação  
anexo

16/05/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69.

Aceite de  
proposta

16/05/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 11.820,0000 e com valor negociado a R\$ 11.750,0000. Motivo: Valor negociado.

Habilitação de  
fornecedor

19/05/2022 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 11.820,0000 e com valor negociado a R\$ 11.750,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 30 - Canopla

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO<br>EIRELI<br><br>Marca: JZK<br>Fabricante: JZK<br>Modelo / Versão: Oxímetro<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 80,6300  | R\$ 322,5200   | 12/05/2022<br>22:01:50 |
| 42.650.279/0001-07 | LONDRIHOSP<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>PRODUTOS<br>MEDICO<br>HOSPITALARES<br>EIRELI<br><br>Marca: ENDOBRAX<br>Fabricante: ENDOBRAX<br>Modelo / Versão: JZK<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < palign="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (%SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1S.D.) b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 500,0000 | R\$ 2.000,0000 | 12/05/2022<br>19:35:47 |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)



| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.000,0000 | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 322,5200   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:00:05:793 |
| R\$ 320,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:43:35:170 |
| R\$ 318,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:44:23:370 |
| R\$ 310,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:44:30:725 |
| R\$ 305,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:44:35:203 |
| R\$ 300,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:45:05:183 |
| R\$ 298,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:45:13:773 |
| R\$ 290,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:45:53:390 |
| R\$ 285,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:46:13:557 |
| R\$ 280,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:46:36:450 |
| R\$ 278,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:46:45:707 |
| R\$ 270,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:46:50:110 |
| R\$ 268,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:47:04:227 |
| R\$ 260,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:48:33:417 |
| R\$ 259,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:49:32:970 |
| R\$ 240,0000   | 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 09:50:06:087 |
| R\$ 238,0000   | 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 09:50:27:303 |



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                  | 13/05/2022 09:36:45 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Encerramento              | 13/05/2022 09:52:28 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Encerramento etapa aberta | 13/05/2022 09:52:28 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 11:14:07 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 238,0000.                                                                                      |
| Recusa de proposta        | 13/05/2022 15:40:23 | Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 238,0000. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira. |
| Aceite de proposta        | 13/05/2022 16:38:29 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.                                                                                           |
| Habilitação de fornecedor | 19/05/2022 13:56:15 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.                                                                                      |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 31 - Canopla

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento       | Data                | Observações   |
|--------------|---------------------|---------------|
| Item deserto | 13/05/2022 09:00:05 | Item deserto. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 32 - Canopla

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento  
Item deserto

Data  
13/05/2022 09:00:05

Observações  
Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item



**Item: 33 - Canopia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                                                       | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global   | Data/Hora<br>Registro  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 10.462.477/0001-42 | ASSUM PRETO<br>PRODUCOES<br>CULTURAIS E<br>COMERCIO DE<br>MATERIAIS PARA<br>USO MEDICO<br>EIRELI | Sim                  | Sim                  | 4          | R\$ 768,3300 | R\$ 3.073,3200 | 12/05/2022<br>22:02:53 |

**Marca:** SONOLINE

**Fabricante:** SONOLINE

**Modelo / Versão:** Detector Fetal

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

**Valor do Lance**

R\$ 3.073,3200

**CNPJ/CPF**

10.462.477/0001-42

**Data/Hora Registro**

13/05/2022 09:00:05:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item:**

| Evento                             | Data                   | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura                           | 13/05/2022<br>09:41:40 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Encerramento<br>sem<br>prorrogação | 13/05/2022<br>09:51:41 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                                                                                                                                                                            |
| Encerramento                       | 13/05/2022<br>09:51:49 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Encerramento<br>etapa aberta       | 13/05/2022<br>09:51:49 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aceite de<br>proposta              | 13/05/2022<br>11:14:21 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.073,3200.                                                                                      |
| Recusa de<br>proposta              | 13/05/2022<br>15:40:37 | Recusa da proposta. Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 3.073,3200. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira. |
| Cancelado no<br>julgamento         | 13/05/2022<br>16:06:12 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Prazo para envio de anexo para os itens 6, 7, 12, 30 e 33 foi encerrado pela Pregoeira.                                                                                                                                                      |

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

| Sistema | Data                   | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:05 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:45 e entre 13:00 e 16:50. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:07 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:08 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:09 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |



|         |                        |                                                                                                                                                                         |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:10 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:12 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:00:13 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:10:09 | O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                            |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:11:03 | O item 7 está encerrado.                                                                                                                                                |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:11:04 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:12:03 | O item 6 está encerrado.                                                                                                                                                |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:12:04 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:25:09 | O item 14 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:25:09 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:25:33 | O item 13 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:25:33 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:26:22 | O item 9 está encerrado.                                                                                                                                                |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:26:22 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:23 | O item 12 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:23 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:32 | O item 10 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:32 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:35 | O item 11 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:31:35 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:35:38 | O item 16 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:35:38 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:36:45 | O item 15 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:36:45 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:41:24 | O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                           |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:41:39 | O item 24 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:41:40 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                    |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:45:25 | O item 28 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:45:39 | O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                           |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:46:53 | O item 29 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:47:23 | O lance no valor de R\$ 640,0000 do item 27 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance. |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:48:03 | O item 27 está encerrado.                                                                                                                                               |
| Sistema | 13/05/2022<br>09:51:41 | O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.                                                                           |
| Sistema | 13/05/2022             | O item 33 está encerrado.                                                                                                                                               |



|                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | 09:51:49   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | O item 30 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                    | 09:52:28   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | O item 17 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                    | 10:01:14   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                   |
|                    | 10:01:24   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Bom dia senhores licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                    | 10:05:23   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Iniciaremos a análise das propostas de preços.                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                    | 10:05:30   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Tendo em vista que para o valor ofertado aos itens 6, 7 e 33 não houve desconto significativo, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto sobre o valor máximo permitido em edital.    |
|                    | 10:19:15   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Prazo para manifestação até 10:40 horas.                                                                                                                                                                     |
|                    | 10:19:38   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 | Bom dia!                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                    | 10:38:25   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 | Só um momento!                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                    | 10:38:44   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Possibilidade de dar maior desconto nos itens 6, 7 e 33?                                                                                                                                                     |
|                    | 10:42:01   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10.462.477/0001-42 | 13/05/2022 | O nosso valor já esta no limite.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                    | 10:42:56   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - Certo, obrigada.                                                                                                                                                                                             |
|                    | 10:43:27   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Tendo em vista que para o valor ofertado ao item 24, está acima do valor máximo permitido em edital, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto.                                            |
|                    | 10:46:13   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Prazo para manifestação até 11:06 horas.                                                                                                                                                                          |
|                    | 10:46:45   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 | Bom dia, chegamos ao estimado                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                    | 11:04:13   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Certo. Obrigada.                                                                                                                                                                                                  |
|                    | 11:05:16   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Por gentileza, apenas para registro, informe o valor.                                                                                                                                                             |
|                    | 11:08:05   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022 | 200,66 R\$ - Unitario                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                    | 11:09:38   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Certo. Obrigada.                                                                                                                                                                                                  |
|                    | 11:11:07   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista que para o valor ofertado ao item 16 não houve desconto significativo, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto sobre o valor máximo permitido em edital.                                                         |
|                    | 11:16:50   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo para manifestação até 11:36 horas.                                                                                                                                                                                                                 |
|                    | 11:17:11   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.089.732/0001-16 | 13/05/2022 | Bom dia Sr. pregoeiro para o item 16 poderemos chegar a R\$ 1.660,70.                                                                                                                                                                                                                              |
|                    | 11:18:07   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Certo, obrigada.                                                                                                                                                                                                                                         |
|                    | 11:18:53   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 13/05/2022 | Solicito o envio das propostas atualizadas, até às 15:30 horas do dia 13/05/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item. |
|                    | 11:27:30   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | Senhor fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 6.                                                                                                                     |
|                    | 11:27:58   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | Senhor fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 9.                                                                                                                          |
|                    | 11:28:27   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | Senhor fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 15.                                                                                                                                                                |
|                    | 11:28:35   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | Senhor fornecedor IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 27.                                                                                                                                                                           |
|                    | 11:28:46   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema            | 13/05/2022 | Senhor fornecedor H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 29.                                                                                                                                                                                         |
|                    | 11:28:58   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



A sessão será retomada 13/05 às 15:30 horas.



|                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>11:32:50 |                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 13/05/2022<br>11:33:23 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, enviou o anexo para o item 15.                                                                                                                               |
| Sistema            | 13/05/2022<br>11:33:32 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor H M LINCK, CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, enviou o anexo para o item 29.                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 13/05/2022<br>12:02:10 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBI LIFE MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.493.078/0001-49, enviou o anexo para o item 27.                                                                                                                                         |
| Sistema            | 13/05/2022<br>13:21:48 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, enviou o anexo para o item 9.                                                                                        |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:30:33 | Boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:31:35 | Encerrado o prazo para juntar proposta ajustada, faremos agora a conferência dos documentos enviados.                                                                                                                                                        |
| Sistema            | 13/05/2022<br>15:37:37 | Senhor fornecedor ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.462.477/0001-42, o prazo para envio de anexo para o item 6 foi encerrado pelo Pregoeiro.                                                      |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:43:17 | Tendo em vista que a empresa classificada para os itens 6, 12, 30 não enviou proposta ajustada em tempo determinado, repasso os itens para a segunda colocada.                                                                                               |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:44:15 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Solicito que envie proposta ajustada para os itens 6, 12 e 30, de preferencia, se for possível no mesmo valor da primeira colocada.                                         |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:47:45 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Considerando que o valor do item 6 esta acima do valor estimado. Solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto resultando no valor total de R\$4.678,00. |
| 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022<br>15:52:00 | Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar ao valor mínimo para o item.                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>15:54:02 | Para LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Certo, obrigada. Solicito que envie proposta ajustada para os itens 12 e 30, de preferencia, se for possível no mesmo valor da primeira colocada.                           |
| Sistema            | 13/05/2022<br>15:56:21 | Senhor fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 12.                                                                                   |
| 42.650.279/0001-07 | 13/05/2022<br>15:57:01 | Ok                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>16:01:05 | Tendo em vista que a empresa convocada para assumir o item 6 não aceitou negociação, repasso o item para a terceira colocada.                                                                                                                                |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>16:02:25 | Para OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Considerando que o valor do item 6 esta acima do valor estimado. Solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto resultando no valor total de R\$4.678,00.                                  |
| Sistema            | 13/05/2022<br>16:05:25 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                         |
| Sistema            | 13/05/2022<br>16:19:52 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07, enviou o anexo para o item 12.                                                                                       |
| 33.583.026/0001-69 | 13/05/2022<br>16:28:26 | Boa tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente esse valor não conseguimos ofertar, já estamos no nosso valor mínimo!                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>16:30:58 | Para OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Certo, obrigada.                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 13/05/2022<br>16:43:44 | Retomarei esta Sessão às 10h00min do dia 16/05/2022. Boa tarde a todos.                                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro          | 16/05/2022<br>10:00:40 | Bom dia, Senhores licitantes, daremos continuidade a análise nos documentos de habilitação.                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 16/05/2022<br>12:01:34 | Inabilitação de proposta. Fornecedor: H M LINCK CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 11.500,0000. Motivo: A empresa H M LINCK foi inabilitada por juntada de documentação divergente de CNPJ da proposta.                                  |
| Pregoeiro          | 16/05/2022<br>12:02:40 | Retomarei esta Sessão após as 13h30min do dia 16/05/2022.                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 16/05/2022<br>13:59:51 | Boa tarde, Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 16/05/2022<br>14:08:13 | Senhor fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 29.                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 16/05/2022<br>14:11:31 | Para OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Convocado para envio de anexo o fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69.                                                                                           |
| 33.583.026/0001-69 | 16/05/2022<br>14:20:32 | Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro, estaremos enviando                                                                                                                                                                                                               |

|           |                        |                                                                                                                                                         |
|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 16/05/2022<br>14:28:49 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.583.026/0001-69, enviou o anexo para o item 29.                   |
| Pregoeiro | 16/05/2022<br>15:07:42 | Para OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Certo, obrigada.                                                                                        |
| Pregoeiro | 16/05/2022<br>15:16:28 | Senhores licitantes, daremos continuidade a análise dos documentos de habilitação, retomaremos amanhã 17/05/2022 às 13:30 horas.                        |
| Pregoeiro | 17/05/2022<br>13:34:38 | Boa tarde, senhores.                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 17/05/2022<br>13:35:06 | Devido a problemas técnicos, o pregão será retomado amanhã 18/05/2022 às 09:30.                                                                         |
| Pregoeiro | 17/05/2022<br>13:35:11 | Obrigada.                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 18/05/2022<br>09:36:53 | Bom dia a todos.                                                                                                                                        |
| Pregoeiro | 18/05/2022<br>09:58:18 | Continuaremos agora com a análise dos documentos de habilitação.                                                                                        |
| Pregoeiro | 18/05/2022<br>10:51:37 | Tendo em vista que a documentação específica foi enviada para análise à secretaria de saúde, remarco a sessão para o dia 19/05 (amanhã) às 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 18/05/2022<br>15:02:59 | Declaro a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitada.                                                                              |
| Pregoeiro | 18/05/2022<br>15:03:22 | Tendo em vista que a documentação específica foi enviada para análise à secretaria de saúde, remarco a sessão para o dia 19/05 (amanhã) às 13:30 horas. |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>13:30:58 | Boa tarde a todos.                                                                                                                                      |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>13:31:07 | Continuaremos agora com a análise dos documentos de habilitação.                                                                                        |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:00:16 | Declaro a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI habilitada.                                                 |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:00:36 | Declaro a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA habilitada.                                                                                        |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:00:58 | Declaro a empresa IBI LIFE MEDICAL EIRELI habilitada.                                                                                                   |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:01:12 | Declaro a empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI habilitada.                                                                                  |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:04:12 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/05/2022 às 14:34:00.                                                              |
| Pregoeiro | 19/05/2022<br>14:05:45 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/05/2022 às 14:34:00.                                                              |



#### Eventos do Pregão

| Evento                     | Data/Hora              | Observações                                                                       |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe           | 12/05/2022<br>16:16:53 |                                                                                   |
| Abertura da sessão pública | 13/05/2022<br>09:00:05 | Abertura da sessão pública                                                        |
| Julgamento de propostas    | 13/05/2022<br>10:01:24 | Início da etapa de julgamento de propostas                                        |
| Abertura do prazo          | 13/05/2022<br>16:05:25 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo        | 19/05/2022<br>14:05:45 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/05/2022 às 14:34:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:35 horas do dia 19 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA  
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

|                       |            |                                                                 |         |     |       |        |            |          |        |
|-----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|------------|----------|--------|
| 15                    | 08-17-0197 | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, ilumi    | AK      | UNI | 3,000 | 0,0000 | 24,6300    | 73,89    | Venceu |
| 16                    | 08-17-0198 | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira | METALIC | UNI | 1,000 | 0,0000 | 1.660,7000 | 1.660,70 | Venceu |
| Total do Fornecedor → |            |                                                                 |         |     | 4,000 |        |            | 1.734,59 |        |

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 12349 - IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

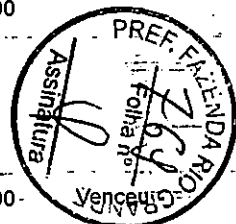
|                       |            |                                                              |                      |     |       |        |            |          |        |
|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------|--------|------------|----------|--------|
| 27                    | 08-17-0209 | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máxi | AED 3100 NIHON KOHDE | UNI | 1,000 | 0,0000 | 6.440,0000 | 6.440,00 | Venceu |
| Total do Fornecedor → |            |                                                              |                      |     | 1,000 |        |            | 6.440,00 |        |

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22791 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

|                       |            |                                                             |        |     |       |        |             |           |        |
|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|--------|-------------|-----------|--------|
| 29                    | 08-17-0211 | Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de format | INDREL | UNI | 1,000 | 0,0000 | 11.750,0000 | 11.750,00 | Venceu |
| Total do Fornecedor → |            |                                                             |        |     | 1,000 |        |             | 11.750,00 |        |

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEI

|    |            |                                                              |           |     |       |        |          |        |        |
|----|------------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|--------|----------|--------|--------|
| 9  | 08-17-0191 | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, al  | G TECH    | UNI | 1,000 | 0,0000 | 295,0000 | 295,00 | Venceu |
| 10 | 08-17-0192 | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de m | PREMIUM   | UNI | 1,000 | 0,0000 | 64,0000  | 64,00  | Venceu |
| 11 | 08-17-0193 | Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em   | PREMIUM   | UNI | 1,000 | 0,0000 | 64,0000  | 64,00  | Venceu |
| 12 | 08-17-0194 | Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação d | PREMIUM   | UNI | 4,000 | 0,0000 | 75,0000  | 300,00 | Venceu |
| 13 | 08-17-0195 | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha ma | ADVANTIVE | UNI | 5,000 | 0,0000 | 19,8000  | 99,00  | Venceu |



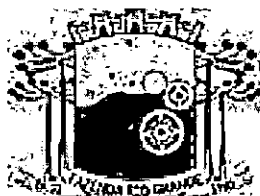
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                                                                                                                                                                 | Material   | Descrição do Material                                        | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde. Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|------------------|----------|--------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| <p>Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 22792 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEI</p> |            |                                                              |                  |          |              |           |                |             |          |
| 14                                                                                                                                                                   | 08-17-0196 | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borrach | ADVANTIVE        | UNI      | 1,000        | 0,0000    | 20,0000        | 20,00       | Venceu   |
| 17                                                                                                                                                                   | 08-17-0199 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópi | MKATOS           | UNI      | 2,000        | 0,0000    | 295,0000       | 590,00      | Venceu   |
| 24                                                                                                                                                                   | 08-17-0206 | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de   | RENASCER         | UNI      | 3,000        | 0,0000    | 200,6600       | 601,98      | Venceu   |
| 28                                                                                                                                                                   | 08-17-0210 | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e cã | GENERAL MEDITECH | UNI      | 1,000        | 0,0000    | 1.350,0000     | 1.350,00    | Venceu   |
| 30                                                                                                                                                                   | 08-17-0212 | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, p  | ENDOBRAX         | UNI      | 4,000        | 0,0000    | 60,0000        | 240,00      | Venceu   |
| Total do Fornecedor ———>                                                                                                                                             |            |                                                              |                  |          | 23,000       |           |                | 3.623,98    |          |

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 32/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto o "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos);

**IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais);

**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais);

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2022.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**

Pregoeira

Portaria 134/2022



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

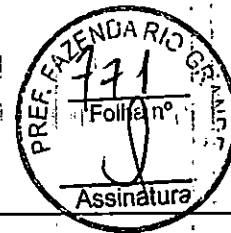
Data: 20/05/2022 14:21:23-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 20/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003152/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

| Processo     | Solicitação | Número do documento    | Data/hora movimentação | Confirmado               | Não confirmado           |
|--------------|-------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0003152/2022 | Memorando   | Memorando 003/2021-DGE | 20/05/2022 15:01       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: Doc. Anexo

Súmula: Solicita-se Abertura de Licitação para aquisição de equipamentos para APS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:01:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2022

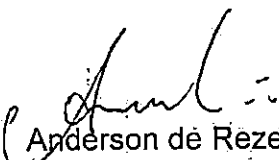
A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 3152/2022

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 3152/2022 do PE 32-2022 referente ao Julgamento de Classificação de Aquisição de equipamentos médicos está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão. Os itens desertos e/ou fracassados serão inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Anderson de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6494/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 24/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003152/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luís.Rodrigues



| Processo     | Solicitação | Número do documento    | Data/hora movimentação | Confirmado               | Não confirmado                      |
|--------------|-------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 0003152/2022 | Memorando   | Memorando 003/2021-DGE | 24/05/2022 13:40       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Doc. Anexo

Súmula: Solicita-se Abertura de Licitação para aquisição de equipamentos para APS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:40:47



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1/1  
Página 1  
Data: 25/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003152/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

| Processo     | Solicitação | Número do documento    | Data/hora movimentação | Confirmado               | Não confirmado           |
|--------------|-------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0003152/2022 | Memorando   | Memorando 003/2021-DGE | 25/05/2022 09:23       | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Doc. Anexo

Súmula: Solicita-se Abertura de Licitação para aquisição de equipamentos para APS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:23:15



**Processo n. 3152/2022**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 032/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Atenção Primária, de acordo com a Resolução 773/2019 da SESA.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2022.



**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224



**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

**FILTROS APLICADOS:**

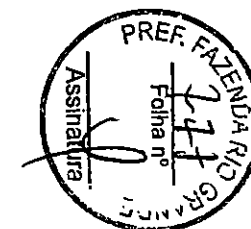
CPF / CNPJ: 11.089.732/0001-16 10.493.078/0001-49 33.583.026/0001-69 42.650.279/0001-07

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 08:21:51

Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |                           |                |            |



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 11.089.732/0001-16 10.493.078/0001-49 33.583.026/0001-69 42.650.279/0001-07

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2022 08:45:27

Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO    | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA     | TIPO DA SANÇÃO              | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------|------------|
| Detalhar | 10.493.078/0001-49     | IBI LIFE MEDICAL LTDA | PR               | Governo do Estado de Pernambuco | Impedimento - Lei do Pregão | 15/02/2022                   | 1          |
| Detalhar | 10.493.078/0001-49     | IBI LIFE MEDICAL LTDA | PR               | Governo do Estado de Pernambuco | Impedimento - Lei do Pregão | 15/02/2022                   | 1          |





# Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 30/05/2022 08:59:43

Data da última atualização: 28/05/2022 10:15:11

Quantidade de sanções encontradas: 2



## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

IBI LIFE MEDICAL EIRELI - 10.493.078/0001-49  
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo  
 Órgão sancionador  
 IBI LIFE MEDICAL LTDA

Nome Fantasia  
 SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

| Tipo da sanção                                    | Fundamentação legal                                                                                        | Descrição da fundamentação legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| IMPEDIMENTO - LEI DO<br>ÓRGÃO                     | ART. 7, LEI 10520/2002                                                                                     | QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. |                                              |
| Data de início da sanção<br>10/02/2022            | Data de fim da sanção<br>15/02/2023                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |
| Data de publicação da<br>sanção<br>15/02/2022     | Publicação<br>DIÁRIO OFICIAL DO<br>ESTADO SEÇÃO 31<br>PAGINA 5                                             | Detalhamento do meio<br>de publicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data do trânsito em<br>julgado<br>15/02/2022 |
| Número do processo<br>PROC ADM 013/2018<br>SES/PE | Abrangência definida em<br>decisão judicial<br>EM TODOS OS<br>PODERES DA ESFERA<br>DO ÓRGÃO<br>SANCIONADOR | Observações<br>RELATÓRIO Nº 058/2019, BEM COMO DO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; ART. 32 DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.539/2008 E, DECRETO ESTADUAL Nº 42.191/2015. PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O DESCREDECENCIAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR/PE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CUMULADA COM A PENALIDADE DE MULTA, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO SALDO REMANESCENTE, PELO ATRASO NA                                                                                                                                                                                 |                                              |

ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, MAIS 10% PELA  
NEGATIVA DE ENTREGA TOTAL DOS ITENS,  
TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 13.551,56.  
PROCESSO SEI 2300011118.000013/2022-70.

## ÓRGÃO SANCIONADOR

|                                 |                                  |                         |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Nome                            | Complemento do órgão sancionador | UF do órgão sancionador |
| GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | SECRETARIA DE SAÚDE              | PE                      |



## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

|                                  |                                                           |                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Órgão/Entidade                   | Endereço                                                  |                             |
| GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  | AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO DE GÓES, 194 - PINA- RECIFE/PE |                             |
| Contatos da origem da informação | E-mail                                                    | Data de registro no sistema |
| 81.3183.7860                     | EDUARDO.LOCIO@SAD. PE.GOV.BR;GECAD@SA D.PE.GOV.BR;        | 21/03/2022                  |

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

|                             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo da sanção              | Fundamentação legal    | Descrição da fundamentação legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO | ART. 7, LEI 10520/2002 | QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. |

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Data de início da sanção | Data de fim da sanção |
| 15/02/2022               | 15/02/2023            |

|                              |                                            |                                    |                             |
|------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Data de publicação da sanção | Publicação                                 | Detalhamento do meio de publicação | Data do trânsito em julgado |
| 15/02/2022                   | DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO 31 PAGINA 5 |                                    | 15/02/2022                  |

|                          |                                          |                                                                                                 |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do processo       | Abrangência definida em decisão judicial | Observações                                                                                     |
| PROC ADM 105/2019 SES/PE |                                          | RELATORIO 059/2019, ART 7º DA LEI 10.520/2002, ART 32 DO DECRETO ESTADUAL 32.539/2008 E DECRETO |

EM TODOS OS  
PODERES DA ESFERA  
DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

ESTADUAL 42.191/2015. IMPEDIMENTO DE LICITAR E  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E  
INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E  
DESCREDENCIAMENTO DO CADFOR PELO PERÍODO  
DE 01 ANO CUMULADA COM A PENALIDADE DE  
MULTA NO PERCENTUAL DE 10% DO SALDO  
REMANESCENTE PELO ATRASO NA ENTREGA DO  
OBJETO CONTRATADO MAIS 10% PELA NEGATIVA DE  
ENTREGA TOTAL DOS ITENS, TOTALIZANDO O  
MONTANTE DE R\$ 6.254,56. PROCESSO SEI  
2300011118.000012/2022-25

## ÓRGÃO SANCIONADOR

|                                    |                                     |                            |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Nome                               | Complemento do órgão<br>sancionador | UF do órgão<br>sancionador |
| GOVERNO DO ESTADO<br>DE PERNAMBUCO | SECRETARIA DE SAUDE                 | PE                         |

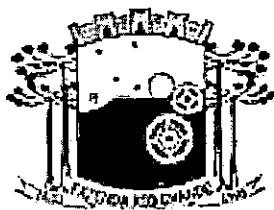


## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

|                                     |                                                                 |                                |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Órgão/Entidade                      | Endereço                                                        |                                |
| GOVERNO DO ESTADO<br>DE PERNAMBUCO  | AVENIDA ENGENHEIRO<br>ANTONIO DE GÓES, 194<br>- PINA- RECIFE/PE |                                |
| Contatos da origem da<br>informação | E-mail                                                          | Data de registro no<br>sistema |
| 81.3183.7860                        | EDUARDO.LOCIO@SAD.<br>PE.GOV.BR;GECAD@SA<br>D.PE.GOV.BR;        | 21/03/2022                     |

## ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



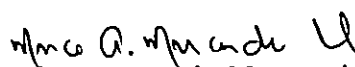
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto A "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2022 de 30 de maio de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da economicidade, revoca a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 30 (trinta) de abril de 2022 na Edição nº 077/2022, pág. 15, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.354.18/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,73 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) - para se ler - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.711.604/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 218.531,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução CESA 773/2016, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.737/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (um e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IME MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-49, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDERHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.650.379/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 26, e 30, com valor total de R\$ 3.623,99 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Licitação de Danfossos Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa C.T.J. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-95, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 162.999,97 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da economicidade, revoca a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária e Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 19 (dezanove) de maio de 2022 na Edição nº 095/2022, pág. 14, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.534.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) - para se ler - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Tablets descartáveis para uso adulto em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.666/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.437,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 285/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antônio Marcandini Silva  
Prefeito Municipal

1904

Folha 1

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ENGENHARIA DE SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.985.348/0001-48, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para preparação de massa de concreto e argamassa para construção e outros, a ser implantada na Rodovia PR 407, S/Nº, KM-15 Guarapuá - CEP: 83.255-000 - Pontal do Paraná/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Amb.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA O MOINHO SANTA BERNARDETE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 34.428.886/0001-51, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para atividade da Fabricação de Farinha de Milho e Derivados, Exceto Óleos de Milho e transporte exceto produtos perigosos e interestadual, a ser implantada na Rua Wendelin Johann Swierczek - Campo Largo/PR.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO ROCHESA S/A - TINTAS E VERNIZES** torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de até 08/03/2024, para Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e materiais de sinalização na Rodovia Régis Bittencourt - BR 116, KM 80 s/nº Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO A VOTORANTIM CIMENTOS S/A**, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para atividade de exploração, extração de filito e argila e depósito de estéril da LO nº 161763-R1, a ser implantada na estrada rural para Capiru, km03, Bairro Capiru dos Dias, no município de Rio Branco do Sul/PR.

**ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A** **PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2022**  
 Objeto: Aquisição de Fiação Incandescente, inclusive mão de obra de instalação, conforme indicado na descrição do respectivo lote, conforme TCT 4600012380, do Projeto de Eficiência Energética Copel/Ferrovieira. Lote único, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: alíquotas, conforme Lei Federal 13.383/2016 Art. 34, Propostas 14/06/2022 - Recebimento às 09:30h e Abertura às 10:00h. Lote 01: Aquisição de fiação incandescente - Utna fiação, com milímetros, invencos, conexões, cabos, estrutura, quadros, conjuntos de Interligação e mão de obra de instalação. Curitiba, 27/05/2022.

**TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0505/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PAVILÃO HORÁCIO COIMBRA (CAMPUS INDUSTRIAL) - COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O ESPAÇO DO LABORATÓRIO DE HIDROMETALURGIA.**  
**DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2022 às 10h**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI**  
 Avenida Paraná, 1330 - CEP 80035-130 - Fone (41) 3071-7000.  
 Curitiba-PR  
 contato@bacacheri.com.br / red@bacacheri.com.br  
**EDITAL DE PROCLAMAS**  
 Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos da habilitação do casamento em que são requerentes: LUCAS DE OLIVEIRA & KAROLINE TREVIZAN MACHADO DE FREITAS, PEDRO HENRIQUE DALGALLO CAMARCK & LUIZA TERNER OLIVEIRA, CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA & DANIELA LOPES DE LIMA, ERICH HUTNER & LARATINO LEANDRO, GUSTAVO HENRIQUE NUNES PEREIRA & MAIARA VICENSI, AMARILDO MATOS DE ASSIS & KARINA KANDAUFER, AUGUSTO KNOPIK & THAIS HITOMI KURAMOTO, VIMAR CANDIDO OLIVEIRA & ROSANE TADRA, BRENO FILIPE RODRIGUES LUSTOSA & SILVANA ROSINDA DA COSTA; se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.  
 Curitiba, 30 de maio de 2022.  
**ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**  
 TABELLÊ E OFICIAL DESIGNADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 73/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.889.732/0001-16, vencedora dos itens 15, 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.583.028/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.850.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.823,33 (três mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 308/2022 da Procuradoria Geral do Município.  
 Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.349.907/0001-08, vencedora do lote 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 151.899,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.  
 Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
 Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná  
 Bol. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

**Título**  
 Faço saber que pretendem se casar:  
 1. SLAHEDINE ZADI & MEREL FERNANDA MANOSSO DA SILVA (4º Ofício de Registro Civil de Curitiba/PR)  
 2. FERNANDO LAVANDOSKI & MARY KELLER SILVA LIMA  
 3. DANIEL DE CASTRO SANTOS & RAILA MORAIS DE SOUSA  
 4. GABRIEL MEIRELES SANTOS & OLÍVIA CORREA RIBEIRO DA SILVA  
 5. WESLEY HENRIQUE LEMES BARZEBON & ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 6. ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA & FÁBIO MARCILO GOUVEIA DA SILVA  
 7. GUSTAVO CORRÊA E SILVA & CAROLINE DOMINICK SCHUEDA  
 8. DANIEL BRACIAK ROGALSKI & FRANCESIELY TESSARO  
 9. JOÃO ANTONIO CAMARGO & AMANDA POLYANA DIAS  
 10. ADRIANO DA SILVA BACELAR & CRISTIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
 11. GIOVANA MINELLA OSTROSKI & MARIA CAROLINA AGUIAR POZZETTI DE SOUZA

Se algum souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias.  
 Curitiba, 30 de maio de 2022.

**TIPO: LEILÃO Nº 2.0783/2022**  
**OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE PARANAGUÁ - PARANÁ**  
**DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2022 às 10h**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**TIPO: LEILÃO Nº 2.0783/2022**  
**OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PARANÁ**  
**DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2022 às 10h**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**  
**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação do serviço de engenharia e manutenção para execução dos cobertores (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
**PREGO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 22.786.898,97**  
**DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.**  
 O Edital pode ser consultado no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br).  
 Pregoeira - Naudier Provenel.

**TIPO: LEILÃO Nº 2.0791/2022**  
**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM - IMÓVEL EM MATINHOS - SESI-PR**  
**DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2022 às 10h**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**SINDICATO DOS AVIÁRIOS E CASAS AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ nº 134.796.001-66 e CODIGO SINDICAL - 000.021.121-9000-1  
 Rua Pedro Gueiros, 943, Nova Granada, CEP 81050-100 - Curitiba - Paraná  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados, na forma do parágrafo único, do artigo 15, do Estatuto Sindical, os sócios quíntos e em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 30 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h30 em primeira convocação, no local a ser informado "posterior" no Edital, às 17h00, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no endereço da R. Visconde do Rio Branco, 911, 7º andar (Laje 41) - 81371-4500 - Centro, Curitiba - PR, CEP 81371-4500 - onde está localizada a sede da FECONEXCITO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, para apresentarem e deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":  
 1) Eleição e posse dos membros do novo Conselho de Administração para o período de 01/06/2022 a 31/05/2023, conforme artigo 33 do Estatuto da Entidade.  
 2) Deliberação para a Junta Governativa providenciar todos os atos necessários à regularização dos registros da Entidade nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.  
 3) Deliberação para a Junta Governativa do Sindicato providenciar a atualização dos Estatutos da Entidade e a aprovação por Assembleia Geral Extraordinária (AGE), específica, a ser convocada posteriormente.  
 4) Autorização para a Junta Governativa convocar eleições para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná.  
 5) Assuntos gerais de interesse da categoria representada.  
 Curitiba, em 24 de setembro de 2021.  
**FÁBIO HIDEKI ASSAHI**  
 Presidente da Junta Governativa  
 24117912

**TIPO: LEILÃO Nº 2.0783/2022**  
**OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PARANÁ**  
**DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2022 às 10h**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0793/2022**  
**ENTIDADE: SEVSSENA-PR**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS**  
**DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2022 às 09h00min**  
**LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>**

**CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE**  
 RIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL  
 Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671  
 - CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
 Faço saber que pretendem se casar:  
 1. EDUARDO VINÍCIUS MAGALHÃES PINTO com CAROLINA DE MEDEIROS BUSSMANN  
 2. JULIANO ROBERTO SILVA CAETANO DE OLIVEIRA com JULIANA MACIEL FERNANDES ZAMBON  
 3. CLAYTON CRISTIANO DE SOUZA com JÉSSICA FERNANDES VERONESE  
 4. RODOLFO PAULIN com LARISSA SANTOS DE CAMARGO  
 5. GABRIEL BATISTA KIESZKOWSKI com MADASSA DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
 6. EGON ZABLONSKI com ISABEL GOMES  
 7. FELIPE BERNARDO DOS ANJOS com RENATA TULIO MUSTER  
 Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.  
 Curitiba, 30 de maio de 2022.  
**IRIO DA CHAGAS LIMA**  
 Oficial

**AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A**  
 CNPJ nº 75.713.081/0001-75  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
 Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 75.713.081/0001-75, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 8 de junho de 2022, às 14h30, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda convocação, no escritório localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) registrar a remuneração dos administradores; e, em assembleia geral extraordinária: d) deliberar a abertura de filial no Município de Bituna, Paraná, com a consequente alteração do art. 2º do estatuto social.  
 União da Vitória, 26 de maio de 2022. Maria Verbônica Longo - diretora.

**AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A**  
 CNPJ nº 04.965.968/0001-03  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGROPESP - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.968/0001-03, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 8 de junho de 2022, às 15h30, em primeira convocação, e às 16h00, em segunda convocação, no escritório localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o reajuste da remuneração dos administradores.  
 União da Vitória, 26 de maio de 2022. Nelson Thomas - diretor.

**MADEIREIRA THOMASI S/A**  
 CNPJ nº 81.837.431/0001-65  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
 Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de MADEIREIRA THOMASI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 81.837.431/0001-65, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 8 de junho de 2022, às 15h30, em primeira convocação, e às 16h00, em segunda convocação, no escritório localizado à Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-130, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre o reajuste da remuneração dos administradores.  
 União da Vitória, 26 de maio de 2022. Nelson Thomas - diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DANIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 205/2022 da Procuradoria Geral do Município.  
 Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Tabela para Unidades Municipais de Atenção Primária - Classificação da Atenção Primária e Secundária em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022, pag. 10, do Diário Indústria e Comércio. Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.034.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.317,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.834.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,60 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).  
 Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022, pag. 23, do Diário Indústria e Comércio. Onde se lê - ADONAI COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.735.811/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Leia-se - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.710.049/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 108, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).  
 Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá licitar, na modalidade de preço unitário, para aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Edital, a ser publicado no Diário Indústria e Comércio. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.  
 Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.  
 Marco Antônio Marcondes Silva  
 Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

54047/2022

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.TI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

54050/2022

## RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 na Edição nº 11155/2022, pág.33, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

54044/2022

## RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022 na Edição nº 11174/2022, pág.31, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se - WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 34 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

54045/2022

## Figueira

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 006 de 2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 10/06/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECCÃO DE BANNER E CONFECCÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS. Notificação aos proponentes interessados que os produtos e serviços ora licitados deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, edital disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 30/05/2022. Joanes Rodrigues de Preença - Pregoeiro.

53763/2022

## Godoy Moreira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONFORME MODELO 07, CONVÊNIO SEDU/ PARANACIDADE/PMGM, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022. Processo Licitatório nº 32/2022. Valor R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) Dotação Orçamentária: 03.007.04.122.0005.2009 - 4.4.90.52 - 40 - Equipamento e Material permanente 03.007.04.122.0005.2009 - 4.4.90.52 - 553 - Equipamento e Material permanente. Prazo da Vigência: 30/05/2023. Foro: Comarca de São João do Ivaí-PR. Godoy Moreira, 30 de maio de 2022.

53937/2022

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 112/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 13/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/06/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 30 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

54179/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 15/06/2022, na Rua: Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede. Objeto: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil. Quantidade e unidade de medida: 393,00m². Prazo de execução: 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:

licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800 ramal 217.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, publicada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 na Edição nº 76/2022, pág. 308, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, vencedora do item 31 com valor total de R\$ 13.779,72 (treze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 13, 31, 37, 40, 56, 102, 109, com valor total de R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

## RETIFICAÇÃO

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2022, publicada no dia 20 (vinte) de maio de 2022 na Edição nº 95/2022, pág. 374, do Diário Oficial da União.

Onde se lê: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.374,80 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Leia-se: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.934.182/0001-01, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 34.274,80 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 137.457,84 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem como objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IBI LIFE MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais); OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 306/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2022.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O prefeito do município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual tem como objeto a "Locação de Banheiros Químicos para suprir a demanda de eventos que serão realizados no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 161.999,97 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 292/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/06/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE (PRODUTOS PARA PANIFICADORA). Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 26 de maio de 2022  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR-CNPJ: 95.589.271/0001-30.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR.  
Contrato Nº.: 129/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: CONSTRUTORA A SILVA LTDA  
Valor: R\$ 200,20 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos)  
Vigência: Início: 19/05/2022 Término: 18/05/2023  
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2022  
Recursos: Dotação: 2.018.4.90.51.00.00.00.00 (312)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR Tomada de Preços nº 07/2022, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, fornecidos em médio magnético, em favor das seguintes empresas:

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):  
- 004673 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA- 1 - R\$ 200,00  
Total: R\$ 200,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria Geral do Município.

Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 015/2021/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 30 de junho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RECURSOS: Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

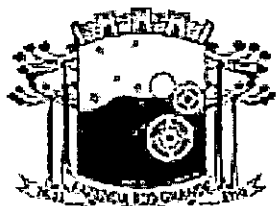
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA  
Prefeito







**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



**Pregão Eletrônico: 32/2022**

**Protocolo Fly nº: 3152/2022**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **32/2022**, com objeto a "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

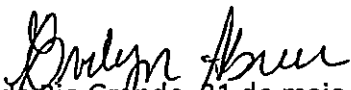
**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 15, e 16, com valor total de R\$ 1.734,59 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

**IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, vencedora do item 27, com valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais);

**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais);

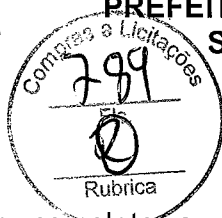
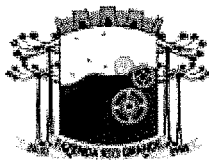
**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 28, e 30, com valor total de R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos);

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32 e 33 resultaram desertos/fracassados.

  
Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Pregoeira  
Portaria 134/2022





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

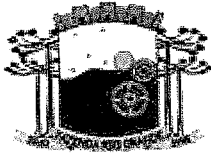
3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

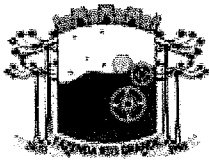
4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

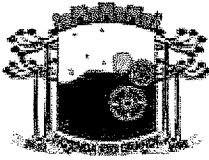
5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

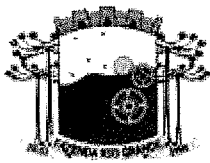
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: cn=GUSTAVO HENRIQUE, ou=0000011010817348, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS eCPFA, ou=IC  
SERASA RFB, ou=SECRETARIA RFB, ou=RS eCPFA, ou=IC  
ou=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Data: 2022.08.03 06:12:51 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

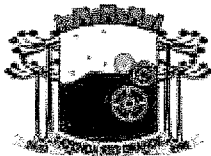
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219

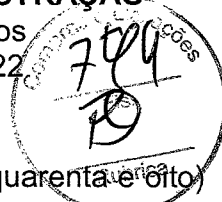
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
DN: c=BR, ou=CP, Brasil, ou=000001010117368, ou=Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ou=CP, AL, ou=AC, SERASA  
PIS, ou=32364233000130, ou=VIDEOPROFESSORIA  
e=000001010117368, ou=CARREGA:084265219  
Data: 2022.06.03 08:12:59 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

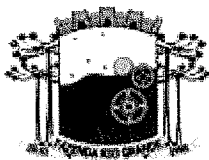
II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

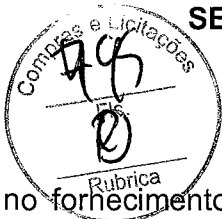
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
Data: 2022.08.18 10:12:00 -03'00'  
Versão: 2.0.1.0  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

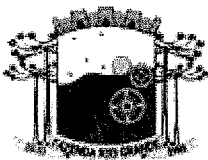


- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

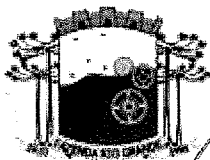
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

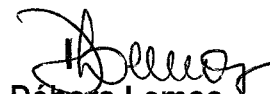
**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

**P/Contratante:**

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

**P/ Contratada:**

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
16

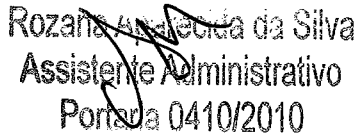
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101081736A,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF\_A1\_ou=AC\_SERASA\_RFB, ou=32584239000130,  
ou=VIDECONFERENCIA, ou=GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
Data: 2022.06.03 08:11:38 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

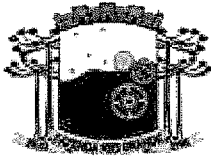
Gustavo Henrique Carrega

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI**

**Testemunhas:**



  
**Rozana Aparecida da Silva**  
Assistente Administrativo  
Portaria 0410/2010



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**



**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Gustavo Henrique Carrega**, representante legal da empresa/organização **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CARREGA:08426521916  
DN: cn=BR, o=CP-Brazil, ou=000001010817366,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584023900130, ou=VIDEOSCONFERENCEIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:11:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Gustavo Henrique Carrega

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI**

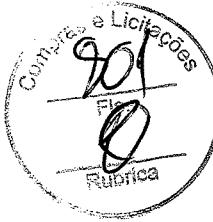
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |       |        |          |        |        |
|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|----------|--------|--------|
| 9  | 08-17-0191 | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | G TECH  | UNI | 1,000 | 0,0000 | 295,0000 | 295,00 | Venceu |
| 10 | 08-17-0192 | Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. | PREMIUM | UNI | 1,000 | 0,0000 | 64,0000  | 64,00  | Venceu |



Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010817368,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=3256423000130,  
ou=VIDECONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:14:16 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
16

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Desccto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|------------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |        |         |       |        |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|---------|-------|--------|
| 11 | 08-17-0193 | Esfingomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolto por amorteecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | UNI | 1,000 | 0,0000 | 64,0000 | 64,00 | Venceu |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|---------|-------|--------|



Assinado de forma digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:14:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521  
916



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792      - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |       |        |         |        |        |
|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|---------|--------|--------|
| 12 | 08-17-0194 | Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | PREMIUM | UNI | 4,000 | 0,0000 | 75,0000 | 300,00 | Venceu |
|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|---------|--------|--------|



Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=B, ou=CP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC-SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCEIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:14:38 -03'00"  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
16

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792      - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |     |       |        |         |       |        |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|--------|---------|-------|--------|
| 13 | 08-17-0195 | Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.     | ADVANTIVE | UNI | 5,000 | 0,0000 | 19,8000 | 99,00 | Venceu |
| 14 | 08-17-0195 | Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo- Sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. | ADVANTIVE | UNI | 1,000 | 0,0000 | 20,0000 | 20,00 | Venceu |



GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:14:48 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

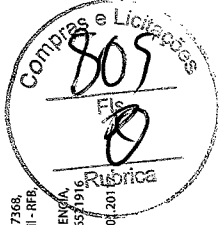
| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:  
Fornecedor: 22792      - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |     |       |        |          |        |        |
|----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|--------|----------|--------|--------|
| 17 | 08-17-0199 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido.<br>Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência.<br>Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05<br>espéculos permanentes de plástico com diâmetros<br>aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm.<br>Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe<br>para visor sobressalente. Possuir cabo em aço<br>inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel.<br>Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar<br>cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas.<br>Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de<br>luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns.<br>Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e<br>transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e<br>05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia<br>de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e<br>Catálogo em português. Assistência Técnica do<br>equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não<br>houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a<br>realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até<br>o local da Assistência Técnica. | MKATOS   | UNI | 2,000 | 0,0000 | 295,0000 | 590,00 | Venceu |
| 24 | 08-17-0206 | Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável<br>de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo<br>de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na<br>extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido,<br>pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões<br>aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m.<br>Garantia de 1 (um) ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RENASCER | UNI | 3,000 | 0,0000 | 200,6600 | 601,98 | Venceu |

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32384229000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:14:58 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.201

GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:084265219  
16



| Nr. do Processo: | 80/2022 | Licitação:                                           | 32/2022 - PE | Data da Homologação: |
|------------------|---------|------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Fornecedor:      | 22792   | - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED |              |                      |

Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente. com

## Venceu

1.350.0000

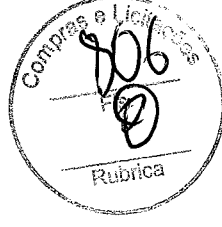
0.0000

IN

GENERAL  
MEDITECH

Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curvas pleismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pleismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARREGA:0842652  
1916

[illegible]

**Data da Homologação:**

Venceu

Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.

**Indicadores:**  
Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme:  
LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display  
numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho  
Indicador de carga baixa: LED amarelo.

movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos

100%  $\pm$  4 dígitos Baixa  
Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100%  $\pm$  3 dígitos

- 300 lpm  $\pm$  3 dfgitos

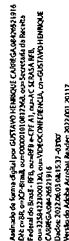
Temperatura: Funcionamento de  $-4^{\circ}\text{C}$  a  $+122^{\circ}\text{F}$  ( $-20^{\circ}\text{C}$  a  $+50^{\circ}\text{C}$ )

Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação

Altitude:

**Opções de alimentação:**

10

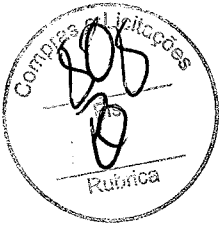


GUSTAVO HENRIQUE  
CARREGA:08426521916

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

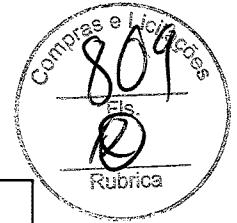
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                                                     | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un. Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|----------------------------------------------------------|----------|-----------------------|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| especializada com laboratório próprio e equipe qualifica |          |                       |                  |          |             |           |                |             |          |
| Total do Fornecedor ----->                               |          |                       |                  |          | 23,000      |           |                | 3.623,98    |          |
| Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022.                  |          |                       |                  |          |             |           |                |             |          |



GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARREGA:0842652  
1916

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
HENRIQUE CARREGA:08426521916  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001010817268,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,  
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916  
Dados: 2022.06.03 08:15:21 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.650.279/0001-07

**Razão Social:** LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**Endereço:** R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2022 a 20/06/2022

**Certificação Número:** 2022052201434537306653

Informação obtida em 03/06/2022 10:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:36 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **D1A7.C215.361A.F9DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Certidão nº: 17719249/2022

Expedição: 03/06/2022, às 10:27:36

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026908707-40**



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.650.279/0001-07**

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2740542 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES EIRELI  
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

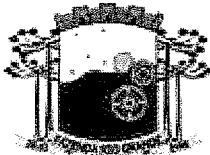
Londrina, 03 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
0Te0QZ6YB0YV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

PROTOCOLO Nº. 3152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022



1. Aos dois dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº. 90506795-83, Inscrição Municipal nº. 58747, com endereço à Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, CEP: 83324-442, telefone (41) 3014-0010, e-mail: [licitacoes@cirupar.com.br](mailto:licitacoes@cirupar.com.br) neste ato representado por **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF sob nº. 004.202.089-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em de 30 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**.

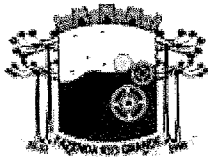
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$1.734,59 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSKI:  
004202089  
17

Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI00420208917  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI00420208917  
Data: 2022.06.06 15:21:04  
+03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

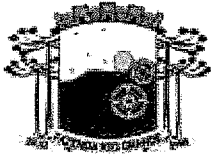
3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

FABIANO  
MARTINS  
STOKLO  
SKI:0042  
0208917

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400793000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.06.06  
15:21:23 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obrigase pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

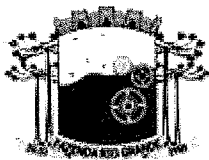
4.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
KI:004202  
08917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOS:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:21:38  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item **9** deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens **10, 11, 12** os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

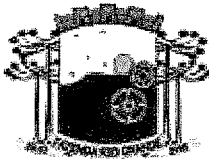
5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
KI:004202  
08917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOS:KI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS:KI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:24:03  
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

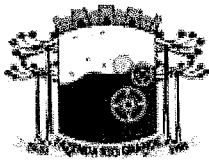
FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
KI:00420  
208917

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(em branco),  
cn=FABIANO MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
Dados: 2022.06.06  
15:24:16 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 345             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303  |
| 346             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381  |
| 347             | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494  |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

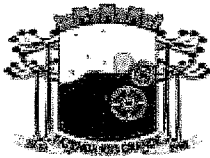
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
KI:00420  
208917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
Dados: 2022.06.06  
15:24:31 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

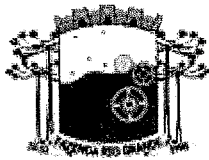
11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSKI  
:004202089  
17

Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dn: cn=BRL, o=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF\_A1, ou=(em branco),  
cn=FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:24:49  
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



**I. Advertência.**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

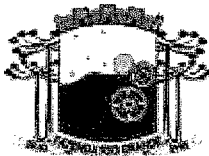
**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.**

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSK

I:00420208  
917

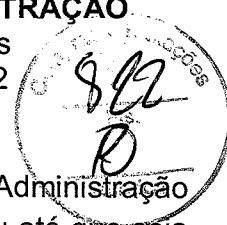
Assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSK:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSK:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:25:09  
-03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



**IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.**

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

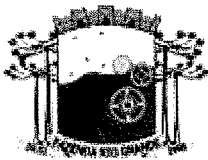
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
CNPJ:004202  
38917

Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
TOKLOS:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPE A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
TOKLOS:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:25:24  
03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

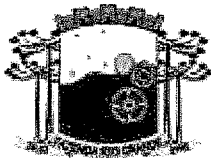
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS  
KI:004202  
08917

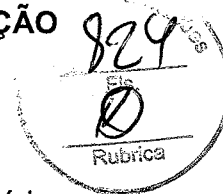
Assinado de forma digital  
por FABIANO MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=FABIANO  
MARTINS  
STOKLOS KI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:25:43  
+03'00'

15.1. O DETENTOR DA ATA (**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

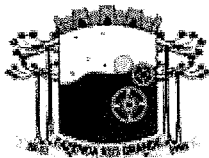
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

FABIANO  
MARTINS  
STOKLOSKI:  
004202089  
17

assinado de forma digital por  
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:  
004202089  
17  
N: c=BR, o=ICP-Brasil,  
u=VideoConferencia,  
ou=15400783006178,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
-CPF A1, ou=(em branco),  
ou=FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:  
004202089  
17  
17  
17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

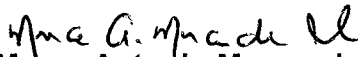
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

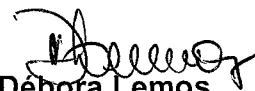
**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

**P/Contratante:**

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

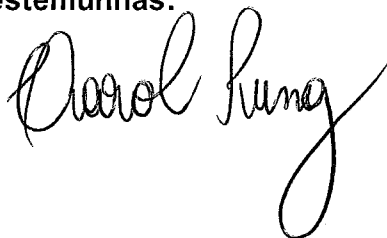
**P/ Contratada:**

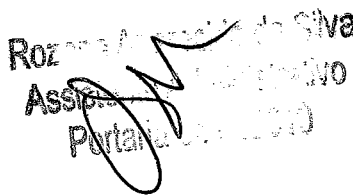
FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917

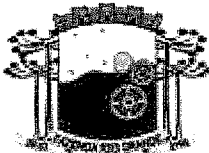
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência,  
ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:26:23 -03'00'

**Fabiano Martins Stokloski**  
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Testemunhas:**

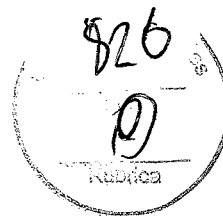


  
**Rozana Lemos da Silva**  
Assessoria Jurídica  
Portaria 001/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fabiano Martins Stokloski**, representante legal da empresa/organização STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

**FABIANO MARTINS**  
**STOKLOSKI:004202089**  
**17**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:26:41 -03'00'

**Fabiano Martins Stokloski**  
**STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item                                                                           | Material   | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Colada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
| Nº do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação: |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |         |             |           |                |             |          |
| Fornecedor: 11543 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |         |             |           |                |             |          |
| 15                                                                             | 08-17-0197 | Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão ligar/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                | AK               | UNI     | 3,000       | 0,0000    | 24,6300        | 73,89       | Venceu   |
| 16                                                                             | 08-17-0198 | Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de poliuretano, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. | METALIC          | UNI     | 1,000       | 0,0000    | 1.660,7000     | 1.660,70    | Venceu   |
| Total do Fornecedor ----->                                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |         | 4,000       |           |                | 1.734,59    |          |

Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022.

FABIANO MARTINS  
STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=fem branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917  
Dados: 2022.06.06 15:27:32 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.089.732/0001-16

**Razão Social:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**Endereço:** AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

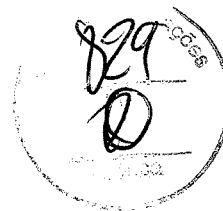
**Certificação Número:** 2022052001380157234090

Informação obtida em 07/06/2022 08:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 11.089.732/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:12 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **6C92.FE5C.2D9D.BB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.089.732/0001-16

Certidão nº: 18114975/2022

Expedição: 07/06/2022, às 08:17:13

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026943317-16**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.732/0001-16**

Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

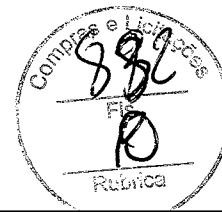
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 29751/2022**

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão:<br>STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP |                    |
| CPF/CNPJ:<br>11.089.732/0001-16                       |                    |
| Endereço:<br>AVENIDA MARINGA, 1228                    |                    |
| Complemento:                                          | CEP:<br>83.324-000 |
| Bairro:<br>CENTRO                                     |                    |
| Cidade:<br>Pinhais                                    | Estado:<br>Paraná  |

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

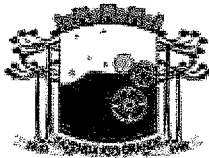
A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001  
Emitida Eletronicamente via Internet  
07/06/2022 às 08:18  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
WGT211207-000-ICKAIMZPISPILF-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022  
PROTOCOLO Nº. 3152/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2022

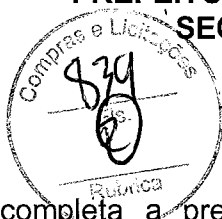
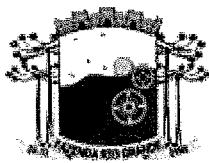
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

1. Aos dois dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.583.026/0001-69, Inscrição Estadual nº. 9081387-35, Inscrição Municipal nº. 21001974, com endereço à Avenida Alziro Zarur, nº 308, Vila Vardelina, Maringá/PR, CEP: 87080-590, telefone (44) 3354-2553, e-mail: [olimpioequipamentos@gmail.com](mailto:olimpioequipamentos@gmail.com), neste ato representado por **Rene Roberto Olimpio da Rocha**, inscrito no CPF sob nº. 612.147.289-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em de 30 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

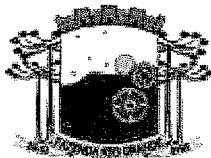
3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



3.6. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

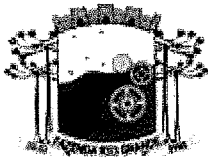
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

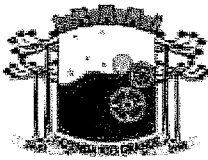
5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

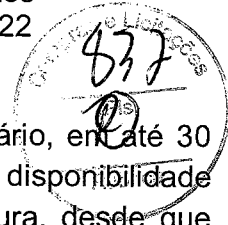
5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

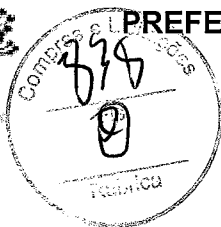
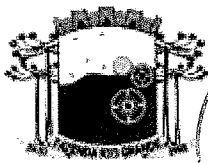
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 32/2022

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

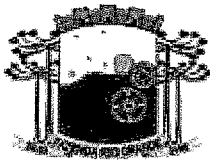
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

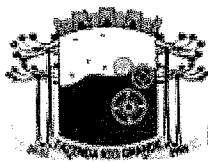
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



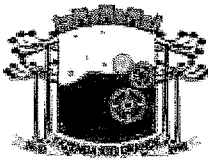
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

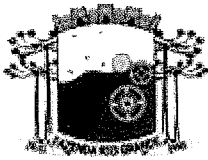
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 32/2022



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

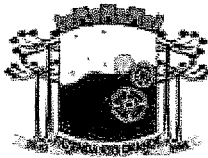
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos e Licitações  
Pregão Eletrônico 32/2022



possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

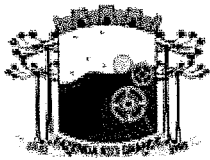
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

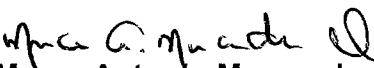
19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

**P/Contratante:**

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

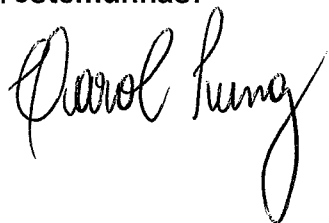
**P/ Contratada:**

OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169

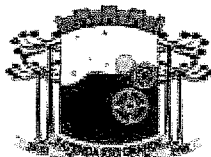
Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.06.02 16:43:35 -03'00'

**Rene Roberto Olimpio da Rocha**  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**Testemunhas:**



  
**Rozana da Silva**  
Assistente Administrativo  
Portaria 0410/2010



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 32/2022



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**

**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rene Roberto Olimpio da Rocha**, representante legal da empresa/organização **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.026/0001-69, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169

Assinado de forma digital por  
OLIMPIO EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.06.02 16:43:50  
-03'00'

**Rene Roberto Olimpio da Rocha**  
**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

## Página: 1/1

**Data da Homologação:**

# ENTOS HOSPITALARES EIRELI

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:335830260  
00169

11,750.00

11.750,00

1

L  
J  
I  
H  
G  
F  
E  
D  
C  
B  
A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

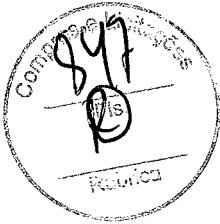
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

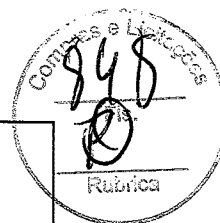
FAZENDA RIO GRANDE, 2 DE JULHO DE 2022.

OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000  
169

Assinado de forma digital  
por OLIMPIO  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:33583026000169  
Dados: 2022.06.02 16:40:48  
-03'00'



( )

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.583.026/0001-69

**Razão Social:** OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ALZIRO ZARUR 308 / VILA VARDELINA / MARINGÁ / PR /  
87080-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2022 a 17/06/2022

**Certificação Número:** 2022051902133480634011

Informação obtida em 03/06/2022 08:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 33.583.026/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:31 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

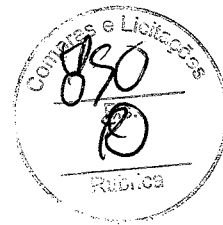
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **71C9.A7FE.1E03.AEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
Certidão nº: 17697048/2022  
Expedição: 03/06/2022, às 08:15:43  
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.583.026/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

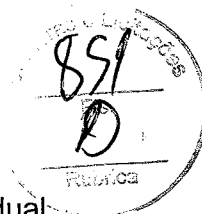
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026905718-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.583.026/0001-69**

Nome: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos N° 108874/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL**, CPF/CNPJ nº **33.583.026/0001-69**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL**, CPF/CNPJ nº **33.583.026/0001-69**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/06/2022**

Válida até: **01/09/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

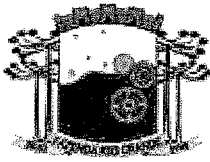
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A697649648545C960B593FBD4D3ACC82**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

PROTOCOLO Nº. 3152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022



1. Aos dois dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.603.939-24 e o DETENTOR DA ATA **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.493.078/0001-49, Inscrição Estadual nº.90463537-54, Inscrição Municipal nº. 42330, com endereço à Rua Dezenove de Dezembro, nº1162, Bairro: Centro – Ivaiporã/PR, CEP:86200-000, telefone (43) 3158-2565, e-mail: [ibilife@sercomtel.com.br](mailto:ibilife@sercomtel.com.br) neste ato representado por **João Henrique Weber Ruiz**, inscrito no CPF sob nº. 042.330.809-22.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em de 30 de maio de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **“Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde”**.

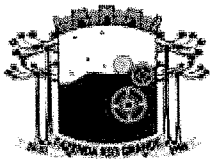
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ:04233080922  
Assinado de forma digital  
por JOAO HENRIQUE  
WEBER RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06  
10:01:45 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, sito à Av. Venezuela, nº 247- Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h30min.

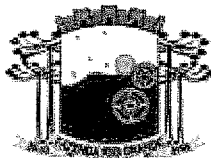
3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para o item da presente licitação ou ainda, durante a vigência do contrato. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

3.4. Em se tratando de produtos importados, estes devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

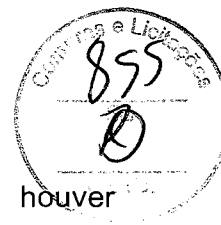
3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ:0423308092  
2  
Assinado de forma digital  
por JOAO HENRIQUE  
WEBER RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06  
10:02:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



3.6. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.7. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Juliana dos Santos Martins, matrícula 352239, conforme Termo 779/2019** a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

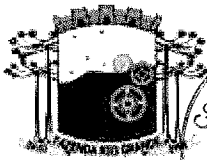
4.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal do Contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

JOAO HENRIQUE WEBER  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
22  
Dados: 2022.06.06 10:02:18 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

5.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

5.1.1 Para o item 9 deverá ser apresentado certificado de Boas Práticas de Fabricação.

5.1.2 Para os itens 10, 11, 12 os aparelhos devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, e registro no MS/ANVISA.

5.1.3 Os moveis e demais itens devem seguir com normas ABNT.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

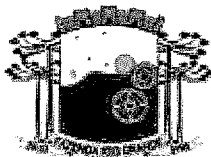
5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata de Registro de Preços.

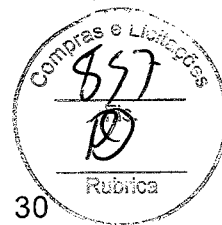
5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

JOAO HENRIQUE Weber  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
Dados: 2022.06.06 10:02:38 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

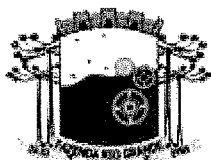
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

JOAO HENRIQUE WEBER  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
22  
Dados: 2022.06.06 10:02:59 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| <b>Código Reduzido</b> | <b>Funcional</b>                  | <b>Fonte</b> |
|------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 345                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1303         |
| 346                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1381         |
| 347                    | 15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52 | 1494         |

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

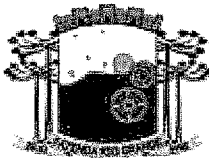
10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ:04233080922

Assinado de forma  
digital por JOAO  
HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06  
10:03:18 -03'00'





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

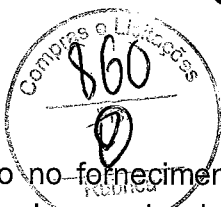
II. Multa, nos seguintes termos:

JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
22  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.05.06 10:03:39 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

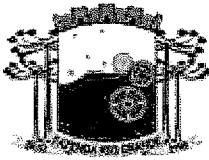


- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item

JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
22  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06 10:04:02 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

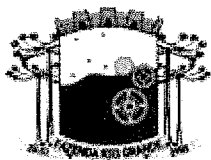
12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
22  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06 10:04:24 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

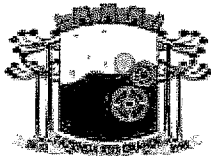
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**IBI LIFE MEDICAL EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06 10:04:47 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactado, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

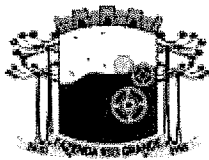
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

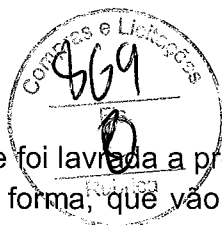
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809  
22  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06 10:05:13 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

**P/Contratante:**

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Anderson de Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

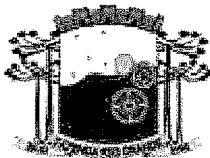
**P/ Contratada:**

JOAO HENRIQUE WEBER  
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE WEBER  
RUIZ:042330809 RUIZ:04233080922  
22 Dados: 2022.06.06 10:05:38 -03'00'  
**João Henrique Weber Ruiz**  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

**Testemunhas:**

RAFAEL RUIZ  
Assinado de forma digital por RAFAEL RUIZ  
NOGARI:06712155908  
12155908 NOGARI:06712155908  
Dados: 2022.06.06 10:07:07 -03'00'





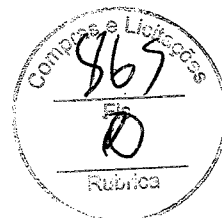
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos  
Pregão Eletrônico 32/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022**

**PROTOCOLO 3152/2022**

**Processo Administrativo nº. 80/2022**



**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **João Henrique Weber Ruiz**, representante legal da empresa/organização **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.

JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ:0423308092  
2  
**João Henrique Weber Ruiz**  
IBI LIFE MEDICAL EIRELI

Assinado de forma digital  
por JOAO HENRIQUE  
WEBER RUIZ:04233080922  
Dados: 2022.06.06  
10:06:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Colada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 80/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:

Fornecedor: 12349      - IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |     |       |        |            |          |        |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-------|--------|------------|----------|--------|
| 27 | 08-17-0209 | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows Xp" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. | AED 3100 NIHON UNI KOHDE | UNI | 1,000 | 0,0000 | 6.440,0000 | 6.440,00 | Venceu |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-------|--------|------------|----------|--------|



JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ-04233080922  
Assinado de forma digital  
por JOAO HENRIQUE  
WEBER RUIZ-04233080922  
Dados: 2022.06.06  
10:07:59 -03'00'

Total do Fornecedor -----> 1,000

6.440,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descdo(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Fazenda Rio Grande, 2 de Junho de 2022.

JOAO HENRIQUE  
WEBER  
RUIZ:0423308092  
2

Assinado de forma digital  
por JOAO HENRIQUE  
WEBER RUIZ:0423308092  
Dados: 2022.06.06 10:08:16  
-03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.493.078/0001-49

**Razão Social:** IBI LIFE MEDICAL EIRELI

**Endereço:** R 19 DE DEZEMBRO 1687 SALA 01 TERREO / CENTRO / IBIPORA / PR /  
86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2022 a 09/07/2022

**Certificação Número:** 2022061000584140924771

Informação obtida em 13/06/2022 09:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBI LIFE MEDICAL EIRELI**  
**CNPJ: 10.493.078/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:20 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

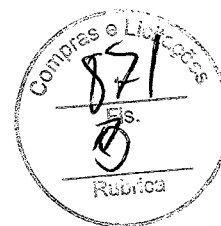
Código de controle da certidão: **A5FB.1AEB.B557.5CB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 026661851-25**



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.493.078/0001-49**  
Nome: **IBI LIFE MEDICAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
*Estado do Paraná*  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Certidão Negativa de Débitos N° 13066/2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **JOÃO HENRIQUE WEBER RUIZ**, CPF/CNPJ n° 10.493.078/0001-49, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de IBI LIFE MEDICAL EIRELI**, CPF/CNPJ n° 10.493.078/0001-49, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE**

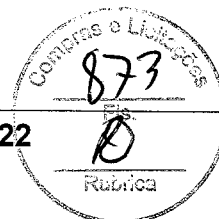
3C02451D266CACEA6717DBBDAE20C8FD

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/07/2022**

**Ibiporã - PR, 3 de junho de 2022**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

**Objeto:** “Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde.”

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

**Processo Administrativo:** 80/2022;

**Protocolo:** 3152/2022;

**Data da Assinatura:** 02/06/2022.

**Detentor:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI;

**CNPJ:** 42.650.279/0001-07;

**Inscrição Estadual nº:** 90899891-05;

**Endereço:** Rua Maria Doniak, nº133, Jardim Tropical, Londrina/PR;

**Administrador:** Gustavo Henrique Carrega;

**CPF nº:** 084.265.219-16;

**Valor Total:** R\$ 3.623,98 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**Detentor:** STOKMED PROUTOS HOSPITALARES LTDA;

**CNPJ:** 11.089.732/0001-16;

**Inscrição Estadual nº:** 90506795-83;

**Endereço:** Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Pernetá – Pinhais/PR;

**Administrador:** Fabiano Martins Stokloski;

**CPF nº:** 004.202.089-17;

**Valor Total:** R\$1.734,59 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**Detentor:** IBI LIFE MEDICAL EIRELI;

**CNPJ:** 10.493.078/0001-49;

**Inscrição Estadual nº:** 90463537-54;

**Endereço:** Rua Dezenove de Dezembro, nº1162, Bairro: Centro – Ivaiporã/PR;

**Administrador:** João Henrique Weber Ruiz;

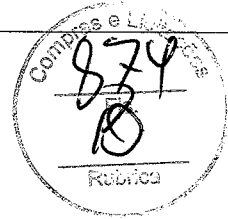
**CPF nº:** 042.330.809-22;

**Valor Total:** R\$6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*

**Detentor:** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;  
**CNPJ:** 33.583.026/0001-69;  
**Inscrição Estadual nº:** 9081387-35;  
**Endereço:** Avenida Alziro Zarur, nº 308, Vila Vardelina, Maringá/PR;  
**Administrador:** Rene Roberto Olimpio da Rocha;  
**CPF nº:** 612.147.289-87;  
**Valor Total:** R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

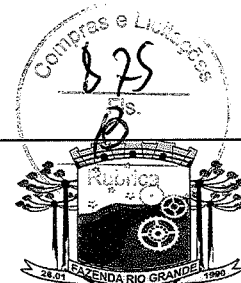


*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 123/2022 de 20 de junho de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022 ID 3698

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: EVA EDITE SENDERSKI SEIXAS;  
CPF: 030.310.329-05;  
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por EVA EDITE SENDERSKI SEIXAS, vinculada ao chamamento público 01/2022."  
FISCAL: Deysi C. Wielewski - CRN8 5285;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 29/2022 - Chamada Pública nº 01/2022;  
PROTOCOLO: 10610/2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2022;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;  
VALOR: R\$ 21.160,30 (vinte e um mil cento e sessenta reais e trinta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83225-900 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022 ID 3699

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: KOTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;  
CNPJ: 04.553.900/0001-43;  
OBJETO: "Locação de imóvel localizado à Rua Macedônia, nº 315, Centro - Fazenda Rio Grande, totalizando 698,72 m² de área privada, para funcionamento das Divisões de Atendimento, Medicina do Trabalho e Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedroni Bronkow - Matrícula 351.242;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2022;  
PROTOCOLO: 19567/2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2022;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no DOE do município;  
VALOR: R\$ 12.225,00 (Doze mil duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), para os 12 (doze) meses da vigência original deste Contrato;  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83225-900 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Objeto: "Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;  
Processo Administrativo: 80/2022;  
Protocolo: 3152/2022;  
Data da Assinatura: 02/06/2022.

Detentor: LONDRHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI;  
CNPJ: 42.850.279/0001-07;  
Inscrição Estadual nº: 90899891-05;  
Endereço: Rua Maria Doniek, nº 133, Jardim Tropical, Londrina/PR;  
Administrador: Gustavo Henrique Carrega;  
CPF nº: 084.265.215-16;  
Valor Total: R\$ 3.623,99 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Detentor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
CNPJ: 11.089.732/0001-16;  
Inscrição Estadual nº: 90506795-63;  
Endereço: Avenida Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Pernetá - Pinhais/PR;  
Administrador: Fabiano Martins Stokloski;  
CPF nº: 004.202.089-17;  
Valor Total: R\$ 1.734,59 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Detentor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI;  
CNPJ: 10.493.078/0001-49;  
Inscrição Estadual nº: 90483537-54;  
Endereço: Rua Casanova de Dezembro, nº 1162, Bairro: Centro - Ivaiporã/PR;  
Administrador: João Henrique Weber Ruiz;  
CPF nº: 042.330.809-22;  
Valor Total: R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Detentor: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;  
CNPJ: 33.583.028/0001-69;  
Inscrição Estadual nº: 9081387-35;  
Endereço: Avenida Alzira Zanar, nº 308, Vila Vardelina, Maringá/PR;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83225-900 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

Administrador: Rens Roberto Olímpio da Rocha;  
CPF nº: 912.147.289-87;  
Valor Total: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83225-900 - Fone/Fax (41) 3627-8500





**B** Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6581  
 Natureza: Principal  
 Nº Protocolo / Ano: /  
 Nome do PDF: /  
 Alta Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 24/2022  
 Tipo de Contrato: AQ. EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE  
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo  
 Origem do Contrato: Própria Entidade  
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade  
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
 Processo / Ano: 80 2022  
 Compra Direta / Ano: /  
 Fornecedor: 11543 Listar STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Datas                             |                         | Valores            |          |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|----------|
| Data da Assinatura:               | 02/06/2022              | Valor do Contrato: | 1.734,59 |
| Data da Vigência de:              | 20/06/2022 a 20/06/2023 | Acréscimos (+):    | 0,00     |
| Alteração do Prazo do Contrato:   | 00/00/0000              | Supressões (-):    | 0,00     |
| Data do Cancelamento do Contrato: | 00/00/0000              | Total:             | 1.734,59 |

Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2022

**B** Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6581

| Código | Nome do Veículo de Comunicação  | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação          |
|--------|---------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 264    | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 20/06/2022         | Jornal de Circulação Municipal |

Atendimento (0)



Cadastro de Contratos

Contratos

Dados Complementares

Adiantamentos

Histórico/Apostilamento

Cronogramas

Nº Sequencial: 6582

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: /

Nome do PDF:

Alta Reg. Preços

Nº Contrato: 24/2022

Tipo de Contrato: AQ. EQUIPAMENTOS PARA UNIDA

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Processo / Ano: 80 / 2022

Compra Direta / Ano: /

Fornecedor: 12349

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO

Listar

Valores

Valor do Contrato: 6.440,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 6.440,00

Dados

Data da Assinatura: 02/06/2022

Data da Vigência de: 20/06/2022 a 20/06/2023

Alteração do Prazo do Contrato: 00/000/00000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/000/00000

Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SEESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2022

Publicações de Contratos e Aditivos:

Contrato: 6582

Código: 264

Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Data da Publicação: 20/06/2022

Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

🔍 Digite aqui para pesquisar

18°C Pred. nublado

09:33 22/06/2022

Atendimento (0)



Ano atual: 2022

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6583  
Natureza: Principal  
Nº Protocolo / Ano: /  
Ala Reg. Preços: 17  
Nome do PDF:

Nº Contrato: 24/2022  
Tipo de Contrato: AQ. EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE  
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo  
Origem do Contrato: Própria Entidade  
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade  
Processo / Ano: 80 2022  
Compra Direta / Ano: /  
Fornecedor: 22791  
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Listar: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Datas  
Data da Assinatura: 02/06/2022  
Data da Vigência de: 20/06/2022 a 20/06/2023  
Alteração do Prazo do Contrato: 00/000/00000  
Data do Cancelamento do Contrato: 00/000/00000  
Valores  
Valor do Contrato: 11.750,00  
Acréscimos (+): 0,00  
Supressões (-): 0,00  
Total: 11.750,00

Objeto: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2022

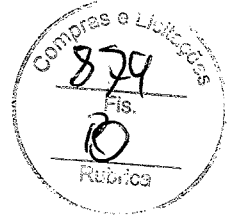
B Publicações de Contratos e Aditivos

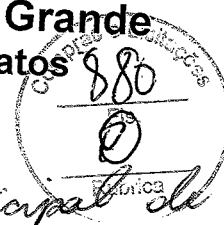
Contrato: 6583  
Código: 264  
Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
Data da Publicação: 20/06/2022  
Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

19°C Pred. nublado

09:57 22/06/2022





Protocolo: 3152/2022

Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

22/06/2022.